



Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020

ISSN 1983-7364

ano 14 2020



FÓRUM BRASILEIRO DE
SEGURANÇA PÚBLICA

sumário

- 10 **FICHA INSTITUCIONAL**
- 11 **FICHA TÉCNICA**
- 12 **INFOGRÁFICO**

14 Texto 01 Editorial

Parte 1 – A PANDEMIA DE COVID-19 E O CRIME E A VIOLÊNCIA NO BRASIL: ESTATÍSTICAS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

18 MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS

- 18 Tabela 01 Mortes violentas intencionais, por número de vítimas – 1º semestre 2019-2020
- 20 Tabela 02 Homicídios dolosos, por número de vítimas – 1º semestre 2019-2020
- 21 Tabela 03 Latrocínio, por número de vítimas – 1º semestre 2019-2020
- 22 Tabela 04 Lesão corporal seguida de morte, por número de vítimas – 1º semestre 2019-2020
- 23 Tabela 05 Policiais Civis e Militares Vítimas de CVLI, por número de vítimas – 1º semestre 2019-2020
- 24 Tabela 06 Mortes decorrentes de intervenção policial, por número de vítimas – 1º semestre 2019-2020
- 25 Tabela 07 Homicídio doloso - vítimas do sexo feminino e Femicídios, por número de vítimas – 1º semestre 2019-2020
- 26 Texto 02 O impacto da pandemia no crime e na violência no Brasil – análise do primeiro semestre de 2020

32 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEXUAL

- 32 Tabela 08 Lesão corporal dolosa, por número de vítimas do sexo feminino – 1º semestre 2019-2020
- 33 Tabela 09 Ameaça, por número de vítimas do sexo feminino – 1º semestre 2019-2020
- 34 Tabela 10 Estupro e estupro de vulnerável, por número de vítimas – 1º semestre 2019-2020
- 35 Tabela 11 Estupro e estupro de vulnerável, por número de vítimas do sexo feminino – 1º semestre 2019-2020
- 36 Tabela 12 Total de ligações ao 190 registradas sob a natureza violência doméstica – 1º semestre 2019-2020
- 38 Texto 03 O Impacto da Pandemia na Violência de Gênero no Brasil – análise do primeiro semestre de 2020
- 40 Quadro 01 Medidas de Enfrentamento à Violência de Gênero Adotadas pelos Países na Pandemia

44 CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO DURANTE A PANDEMIA

- 44 Tabela 13 Roubo e furto de veículos – 1º semestre 2019-2020
- 46 Tabela 14 Outros roubos, por tipo – 1º semestre 2019-2020

48 ARMAS DE FOGO E ENTORPECENTES NA PANDEMIA

- 48 Tabela 15 Armas de fogo apreendidas – 1º semestre 2019-2020
- 49 Tabela 16 Tráfico de entorpecentes e Posse e Uso de entorpecentes – 1º semestre 2019-2020
- 50 Tabela 17 Drogas ilícitas apreendidas pela Polícia Federal por tipo, quantidade/volume apreendido e número de apreensões – 1º semestre 2019-2020
- 51 Tabela 18 Drogas ilícitas apreendidas pela Polícia Rodoviária Federal por tipo, quantidade/volume apreendido e número de apreensões – 1º semestre 2019-2020

Parte 2 – ESTATÍSTICAS CRIMINAIS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO (2018-2019)

54 MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS

- 54 Tabela 19 Mortes violentas intencionais
- 56 Tabela 20 Série histórica das Mortes Violentas Intencionais
- 58 Tabela 21 Homicídios dolosos, por número de vítimas e ocorrências
- 59 Tabela 22 Latrocínio, por número de vítimas e número de ocorrências
- 60 Tabela 23 Lesão corporal seguida de morte, por número de ocorrências e número de vítimas
- 62 Texto 04 Os grupos de risco das Mortes Violentas Intencionais no país
- 64 Gráfico 01 Dia da Semana de ocorrência das Mortes Violentas Intencionais – Brasil (2019)
- 64 Gráfico 02 Horário da ocorrência das Mortes Violentas Intencionais – Brasil (2019)
- 65 Gráfico 03 Mortes Violentas Intencionais, por instrumento empregado – Brasil (2019)
- 66 Gráfico 04 Vítimas de Mortes Violentas Intencionais - por tipo de crime, por sexo – Brasil (2019)
- 67 Gráfico 05 Vítimas de Mortes Violentas Intencionais e População Residente - por tipo de crime, por raça/cor – Brasil (2019)
- 68 Gráfico 06 Vítimas de Mortes Violentas Intencionais, por faixa etária – Brasil (2019)
- 69 Gráfico 07 Escolaridade das vítimas de Mortes Violentas Intencionais – Brasil (2019)
- 70 Gráfico 08 Vítimas de Mortes Violentas Intencionais - por tipo de crime, por faixa etária – Brasil (2019)

72 VITIMIZAÇÃO E LETALIDADE POLICIAL

- 72 Tabela 24 Policiais Civis e Militares vítimas de CVLI, em serviço e fora de serviço
- 74 Tabela 25 Suicídio de policiais
- 76 Texto 05 Quando a vítima é policial
- 77 Gráfico 09 Raça/cor dos policiais vítimas de CVLI - Brasil (2019)
- 77 Gráfico 10 Policiais por raça/cor (Pesquisa Perfil) e policiais assassinados por raça/cor
- 78 Gráfico 11 Faixa etária dos policiais vítimas de CVLI – Brasil, 2019
- 78 Gráfico 12 Policiais vítimas de CVLI - Instrumento utilizado – Brasil (2019)
- 79 Gráfico 13 Suicídio de PMs e PCs e PMs e PCs mortos em serviço e fora de serviço – Brasil (2019)
- 82 Tabela 26 Mortes decorrentes de intervenções policiais, segundo corporação e situação (em serviço e fora de serviço)
- 84 Tabela 27 Proporção de Mortes decorrentes de intervenções policiais em relação às Mortes Violentas Intencionais
- 86 Texto 06 O crescimento das mortes decorrentes de intervenções policiais no Brasil
- 87 Gráfico 14 Mortes decorrentes de intervenções policiais no Brasil, 2013 a 2019
- 88 Gráfico 15 Taxa de mortalidade por intervenções policiais – Brasil e UFs, 2019
- 89 Gráfico 16 Mortes decorrentes de intervenções policiais no Brasil – 1º semestre de 2019 e de 2020
- 89 Gráfico 17 Gênero das vítimas de intervenções policiais com resultado morte (Brasil, 2019)
- 90 Gráfico 18 Faixa etária das vítimas de intervenções policiais com resultado morte (Brasil, 2019)
- 90 Gráfico 19 Raça/cor das vítimas de intervenções policiais com resultado morte (Brasil, 2019)
- 91 Gráfico 20 Taxa de mortalidade por intervenções policiais por raça/cor (Brasil, 2019)
- 92 Gráfico 21 Horário das ocorrências de intervenção policial com resultado morte – Rio de Janeiro e demais estados (2019)

96 DESAPARECIMENTOS

- 96 Tabela 28 Pessoas desaparecidas e pessoas localizadas
- 98 Texto 07 Pessoas desaparecidas: dar passos além de romper o silêncio

100 CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO E ENTORPECENTES

- 100** Tabela 29 Roubo e furto de veículos
- 102** Tabela 30 Outros roubos
- 105** Tabela 31 Tráfico de entorpecentes e Posse e Uso de entorpecentes

106 INJÚRIA RACIAL E LGBTQI+

- 106** Tabela 32 Registros de Injúria Racial e de Racismo
- 107** Tabela 33 Registros de crimes contra população LGBTQI+
- 108** Texto 08 De olhos bem fechados: racismo e discriminação no Brasil
- 109** Gráfico 22 Taxas de registros de Injúria Racial, por UF (2018-2019)
- 110** Gráfico 23 Taxas de registros de Racismo, por UF (2018-2019)

112 OUTROS REGISTROS

- 112** Tabela 34 Mortes a esclarecer
- 114** Tabela 35 Suicídios
- 115** Tabela 36 Crimes violentos não letais intencionais contra a pessoa

116 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEXUAL

- 116** Tabela 37 Homicídios de mulheres e feminicídios
- 117** Gráfico 24 Vítimas de feminicídio no Brasil
- 118** Texto 09 Retrato dos feminicídios no Brasil em 2019: análise dos registros policiais
- 119** Gráfico 25 Feminicídio e Homicídio doloso (apenas vítimas do sexo feminino) – Brasil, 2015-2019
- 120** Gráfico 26 Vítimas de Feminicídio, por raça/cor – Brasil (2019)
- 121** Gráfico 27 Vítimas de Feminicídio, por faixa etária – Brasil (2019)
- 121** Gráfico 28 Feminicídios, por instrumento empregado – Brasil (2019)
- 122** Gráfico 29 Feminicídios, por tipo de local do crime – Brasil (2019)
- 122** Gráfico 30 Feminicídios, por relação entre vítima e autor – Brasil (2019)
- 124** Tabela 38 Lesão corporal dolosa – violência doméstica
- 125** Tabela 39 Medidas protetivas de urgência solicitadas pela Polícia Civil no âmbito da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)
- 126** Tabela 40 Ameaça – vítimas mulheres
- 128** Tabela 41 Estupro/Estupro de Vulnerável e Tentativa de Estupro/Estupro de Vulnerável
- 130** Gráfico 31 Evolução do número de estupros e estupros de vulnerável
- 131** Tabela 42 Assédio e importunação sexual
- 132** Texto 10 Um estupro a cada 8 minutos
- 133** Gráfico 32 Distribuição dos crimes de estupro e estupro de vulnerável – Brasil (2019)
- 134** Gráfico 33 Faixa etária das vítimas de estupro e estupro de vulnerável – Brasil, 2019
- 134** Gráfico 34 Vítimas de estupro e estupro de vulnerável, por sexo – Brasil, 2019
- 135** Gráfico 35 Vítimas de estupro e estupro de vulnerável do gênero masculino, por idade – Brasil (2019)
- 135** Gráfico 36 Vítimas de estupro e estupro de vulnerável do gênero feminino, por idade - Brasil (2019)
- 136** Gráfico 37 Estupros e estupros de vulnerável, por relação entre vítima e autor – Brasil (2019)
- 136** Gráfico 38 Vítimas de estupro e estupro de vulnerável, por raça/cor – Brasil (2019)
- 136** Gráfico 39 Estupro e estupro de vulnerável, por horário da ocorrência – Brasil, 2019
- 137** Gráfico 40 Hora da ocorrência dos estupros e estupros de vulnerável – Brasil, 2019
- 137** Gráfico 41 Estupro e estupro de vulnerável, por dia da ocorrência – Brasil (2019)

Parte 3 – ESTATÍSTICAS CRIMINAIS POR CAPITAIS (2018-2019)

142	Tabela 43	Mortes violentas intencionais (MVI)
144	Tabela 44	Homicídios dolosos, por número de vítimas
145	Tabela 45	Latrocínio, por número de vítimas
146	Tabela 46	Lesão corporal seguida de morte, por número de vítimas
147	Tabela 47	Proporção de Mortes Decorrentes de Intervenções Policiais (MDIP) em relação às Mortes Violentas Intencionais (MVI)
148	Tabela 48	Feminicídios, por número de vítimas
149	Tabela 49	Lesão corporal dolosa – violência doméstica
150	Tabela 50	Estupros
152	Tabela 51	Roubo e furto de veículos
154	Tabela 52	Posse e porte ilegal de arma de fogo
155	Tabela 53	Tráfico de entorpecentes e Posse e Uso de entorpecentes

Parte 4 – ELEIÇÕES E SEGURANÇA PÚBLICA

158	Texto 11	Eleições de Policiais no Brasil e a força do “partido policial”
159	Quadro 02	Efetivos das Forças de Segurança e relação ao número de eleitores do país (2009-2018)
160	Gráfico 42	Razão entre número policiais candidatos e de eleitos, segundo raça/cor – Brasil (2014-2020)
163	Gráfico 43	Proporção de Profissionais da Segurança Pública Candidatos por Espectro Político-Ideológico – Brasil (2010-2020)
165	Quadro 03	Legislações sobre candidaturas de policiais para cargos eletivos, por país
168	Tabela 54	Número de integrantes de Forças de Segurança candidatos e de eleitos
170	Gráfico 44	Profissionais das Forças de Segurança Candidatos e Eleitos
171	Tabela 55	Percentual de integrantes de Forças de Segurança eleitos em relação ao total de candidatos destas categorias
172	Tabela 56	Número de integrantes de Forças de Segurança candidatos, segundo gênero
174	Tabela 57	Número de integrantes de Forças de Segurança eleitos, segundo gênero
176	Tabela 58	Número de integrantes de Forças de Segurança candidatos segundo Cor/Raça
180	Tabela 59	Número de integrantes de Forças de Segurança eleitos segundo Cor/Raça
182	Tabela 60	Número de integrantes de Forças de Segurança Candidatos por Unidade da Federação
186	Tabela 61	Número de integrantes de Forças de Segurança Eleitos por Unidade da Federação
189	Tabela 62	Participação de Candidaturas Policiais no Total de Candidaturas para Cargos de Natureza Eleitoral
190	Tabela 63	Número de integrantes de Forças de Segurança Candidatos segundo Partido Político
194	Tabela 64	Número de integrantes de Forças de Segurança Eleitos segundo Partido Político
197	Tabela 65	Número de integrantes de Forças de Segurança Candidatos e Eleitos por cargo – Eleições Municipais
198	Tabela 66	Número de integrantes de Forças de Segurança Candidatos e Eleitos – Eleições Gerais
202	Texto 12	Policia e candidato: o novo fenômeno político do Brasil
206	Texto 13	As eleições e o sindicalismo policial

Parte 5 – ARMAS DE FOGO

210	Tabela 67	Número de armas de fogo apreendidas, segundo instituições estaduais e Polícia Rodoviária Federal
211	Tabela 68	Armas de fogo apreendidas, em ns. Absolutos, por região – 2013-2019
212	Tabela 69	Taxas de Armas de fogo apreendidas, por Região, por 100 mil habitantes
212	Gráfico 45	Taxas de Armas de fogo apreendidas, por Região, por 100 mil habitantes
213	Tabela 70	Armas de fogo apreendidas, taxa por efetivos da PM e PC
214	Tabela 71	Registros de porte e posse ilegais de arma de fogo, em ns. absolutos e taxas
216	Tabela 72	Registros de apreensão de armas de fogo e cadastro no Sinarm e Sigma, em ns. absolutos e percentual
218	Tabela 73	Registros de armas de fogo extraviadas, perdidas, furtadas ou roubadas cadastradas no SINARM/PolíciaFederal e no SIGMA/Exército Brasileiro, em ns. absolutos e percentual
220	Tabela 74	Registros de armas de fogo de Caçadores, Atiradores e Colecionadores (CAC) ativos no SIGMA/Exército Brasileiro, ns. absolutos
220	Tabela 75	Registros de arma de fogo ativos no SIGMA/Exército Brasileiro, por categoria em 2020
221	Tabela 76	Registros de arma de fogo ativos no SINARM, ns. Absolutos
222	Tabela 77	Registros de arma de fogo ativos no SINARM, por categoria, ns. Absolutos
224	Texto 14	Desinteresse na apreensão e desmonte na capacidade de controle: os números sobre armas de fogo
226	Gráfico 46	Registros de armas de fogo de Caçadores, Atiradores e Colecionadores (CAC) ativos no SIGMA/Exército Brasileiro
226	Gráfico 47	Registros de arma de fogo ativos no SINARM
227	Gráfico 48	Armas de fogo destruídas pelo Exército Brasileiro

Parte 6 – GASTOS COM SEGURANÇA PÚBLICA

230	Tabela 78	Despesas realizadas com a Função Segurança Pública, por Subfunções
232	Tabela 79	Participação das despesas realizadas com a Função Segurança Pública no total das despesas realizadas
233	Tabela 80	Despesa per capita realizada com a Função Segurança Pública
234	Texto 15	Financiamento da Segurança Pública em 2019: o crescimento das despesas municipais e a expectativa frustrada pela não priorização da área pela União
235	Gráfico 49	Variação das despesas com a função Segurança Pública entre 2018 e 2019
237	Gráfico 50	Gasto per capita com segurança pública, por UF
240	Tabela 81	Execução Orçamentária do Ministério da Justiça
241	Gráfico 51	Execução orçamentária do Ministério da Justiça por órgão/unidade orçamentária – 2019
242	Tabela 82	Despesas dos Fundos vinculados ao Ministério da Justiça, 2011-2019
242	Gráfico 52	Evolução das despesas dos Fundos vinculados ao Ministério da Justiça
244	Tabela 83	Evolução das despesas com a Função Segurança Pública
246	Tabela 84	Evolução das despesas per capita com a Função Segurança Pública, por região – 2011-2019
248	Tabela 85	Evolução das despesas com a Função Segurança Pública, por ente federativo
248	Gráfico 53	Evolução das despesas com a Função Segurança Pública, por ente federativo
250	Tabela 86	Quantidade de municípios por UF e porte populacional que declararam despesas com segurança pública em 2019
251	Tabela 87	Despesas em segurança pública dos municípios em relação a UF e porte populacional em 2019
252	Tabela 88	Despesas na função segurança pública dos municípios em 2019

Parte 7 – SEGURANÇA PRIVADA

256	Texto 16	O paradoxo da segurança privada
258	Gráfico 54	Evolução do Saldo entre Admissões e Desligamentos
259	Gráfico 55	Quantidade de vigilantes com vínculos ativos
259	Gráfico 56	Efetivo de vigilantes por gênero
260	Quadro 04	Vigilantes aptos a trabalhar
260	Gráfico 57	Valores pagos pelas empresas de segurança privada em multas e taxas
261	Gráfico 58	Quantidade de estabelecimentos
262	Quadro 05	Quantidade de empresas, por tipo de autorização de funcionamento
264	Infográfico	Perfil do vigilante no Brasil
265	Tabela 89	Quantidade de vigilantes com vínculos ativos
266	Tabela 90	Vigilantes com vínculos ativos, por tipo de empresa
266	Tabela 91	Quantidade de estabelecimentos, por tipo
267	Tabela 92	Quantidade de empresas, por tipo
268	Tabela 93	Receita bruta de prestação de serviços, por tipo de atividade
268	Tabela 94	Saldo, admissões e desligamentos dos trabalhadores em atividades de vigilância e segurança privada e de transporte de valores
270	Tabela 95	Reajuste dos pisos salariais dos vigilantes
271	Tabela 96	Valores pagos pelas empresas de segurança privada em multas e taxas
272	Tabela 97	Registros de armas e munições novas e transferências de armas munições entre empresas de segurança privada
272	Tabela 98	Veículos comprados pelas empresas de segurança privada, por tipo de veículo

Parte 8 – FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM

276	Tabela 99	Quantidade de operações da Força Nacional por ano
276	Tabela 100	Operações da Força Nacional ativas em cada ano, por tipo
277	Tabela 101	Efetivo e Despesas com a Força Nacional
278	Tabela 102	Recursos recebidos pelo Estado Maior Conjunto das Forças Armadas para atender às Operações de Garantia da Lei e da Ordem

Parte 9 – SISTEMA PRISIONAL

282	Tabela 103	Presos no Sistema Penitenciário e Sob Custódia das Polícias e taxas por 100 mil habitantes
283	Tabela 104	Total de pessoas privadas de liberdade no Sistema Penitenciário e sob custódia das polícias, vagas no sistema prisional e percentual de ocupação
284	Tabela 105	Total de pessoas privadas de liberdade, por tipo de estabelecimento e sexo
286	Tabela 106	Pessoas privadas de liberdade: condenados e provisórios
288	Tabela 107	Evolução da população prisional
290	Tabela 108	Evolução da população prisional, vagas e presos provisórios
292	Gráfico 59	Evolução da população prisional – 2000-2019
293	Gráfico 60	Evolução da população prisional masculina e feminina – 2000-2019
294	Texto 17	A Covid-19 nas prisões: as fraturas expostas de um sistema de violações de direitos
295	Quadro 06	Painel sobre a pandemia de Covid-19 no sistema prisional
298	Quadro 07	Óbitos naturais por motivos de saúde e óbitos naturais por Covid-19 no sistema prisional
299	Gráfico 61	Distribuição da população prisional de acordo com a faixa etária
304	Tabela 109	Evolução população prisional por raça/cor
306	Texto 18	As prisões no Brasil: espaços cada vez mais destinados à população negra do país

Parte 10 – SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

- 310** **Tabela 110** Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no meio fechado
- 311** **Tabela 111** Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no meio fechado e no meio aberto por UF
- 312** **Gráfico 62** Evolução do número de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado
- 314** **Texto 19** 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente e os desafios da gestão das informações do Sistema Socioeducativo

Parte 11 – VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- 320** **Texto 20** Mortes Violentas Intencionais e estupros de crianças e adolescentes: o que dizem os dados sobre essa rotina que se instaurou no Brasil
- 321** **Mapa 01** Taxa de MVI de crianças e adolescentes. Brasil, 2019
- 322** **Gráfico 63** Percentual de MVI em relação ao total de menores de 19 anos
- 322** **Gráfico 64** Percentual de crianças e adolescentes mortos, por idade da vítima. Brasil, 2019
- 323** **Gráfico 65** Faixa Etária por Cor
- 323** **Gráfico 66** Faixa Etária das Vítimas por Sexo
- 323** **Gráfico 67** Idade das vítimas de MVI, por tipo de crime. Brasil, 2019
- 324** **Gráfico 68** Crianças e adolescentes mortos, por tipo de crime (0 a 9 anos). Brasil, 2019
- 324** **Gráfico 69** Crianças e adolescentes mortos, por tipo de crime (10 a 19 anos). Brasil, 2019
- 324** **Gráfico 70** Tipo de crime por cor e faixa etária da vítima de MVI
- 325** **Gráfico 71** Crianças e adolescentes vítimas de MVI, por dia da semana
- 325** **Gráfico 72** Tipo de crime que vitimou crianças e adolescentes por dia da semana. Brasil, 2019
- 327** **Mapa 02** Taxa de estupro e estupro de vulnerável de crianças e adolescentes (0 a 19 anos). Brasil, 2019
- 328** **Gráfico 73** Distribuição dos estupros de crianças e adolescentes por idade. Brasil, 2019
- 328** **Gráfico 74** Distribuição dos estupros de crianças e adolescentes por sexo e idade. Brasil, 2019
- 329** **Gráfico 75** Crianças e adolescentes vítimas de estupro, por faixa etária e sexo. Brasil, 2019
- 329** **Gráfico 76** Ocorrências de estupros entre crianças e adolescentes, por dia da semana. Brasil, 2019
- 330** **Mapa 03** Mapa de calor da taxa de estupros e estupros de vulnerável de crianças e adolescentes (0 a 19 anos). Brasil, 2019

expediente

FICHA INSTITUCIONAL

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Conselho de Administração

Cristiane do Socorro Loureiro Lima – Presidente

Conselheiros

Elizabeth Leeds – Presidente de Honra

Arthur Trindade Maranhão Costa

Ascânio Rodrigues Correia Junior

Cássio Thyone A. de Rosa

Daniel Ricardo de Castro Cerqueira

Elisandro Lotin de Souza

Isabel Figueiredo

Jésus Trindade Barreto Jr.

Marlene Inês Spaniol

Paula Ferreira Poncioni

Thandara Santos

Conselho Fiscal

Edson M. L. S. Ramos

Camila Caldeira Nunes Dias

Patricia Nogueira Proglhof

EQUIPE FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Diretor Presidente

Renato Sérgio de Lima

Diretora Executiva

Samira Bueno

Coordenador de Projetos

David Marques

Coordenadora Institucional

Juliana Martins

Equipe técnica

Amanda Pimentel

Betina Warmling Barros

Dennis Pacheco

Isabela Sobral

Talita Nascimento (estagiária)

Amanda Lagreca Cardoso (estagiária)

Pesquisadora associada

Sofia Reinach

Equipe Administrativa

Débora Lopes

Elaine Rosa

Sueli Bueno

FICHA TÉCNICA

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2020

Coordenação

Samira Bueno
Renato Sérgio de Lima

Análises e textos

Amanda Pimentel
Arthur Trindade Maranhão Costa
Betina Warmling Barros
Carolina Ricardo
David Marques
Dennis Pacheco
Felippe Angeli
Isabela Sobral
Ivan Marques
Jeferson Furlan Nazário
Juliana Martins
Renato Sérgio de Lima
Samira Bueno
Simone Casabianca -
Aeschlimann
Sofia Reinach
Thandara Santos
Ursula Dias Peres
Talita Nascimento (estagiária)
Amanda Lagreca Cardoso
(estagiária)

Consultoria estatística

Fernando Corrêa

Parcerias

Comitê Internacional da Cruz
Vermelha
Federação Nacional das Empresas de
Segurança e Transporte de Valores
UNICEF

Assessoria de Comunicação

Analítica Comunicação Corporativa
analitica@analitica.inf.br
(11) 2579-5520

Edição de arte

Seepix D'lippi
contato@seepix.com.br

Nota legal

Os textos e opiniões expressos no Anuário Brasileiro de Segurança Pública são de responsabilidade institucional e/ou, quando assinados, de seus respectivos autores. Os conteúdos e o teor das análises publicadas não necessariamente refletem a opinião de todos os colaboradores envolvidos na produção do Anuário, bem como dos integrantes dos Conselhos Diretivos da instituição.

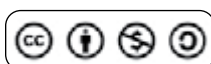
Licença Creative Commons

É permitido copiar, distribuir, exibir e executar a obra, e criar obras derivadas sob as seguintes condições: dar crédito ao autor original, da forma especificada pelo autor ou licenciante; não utilizar essa obra com finalidades comerciais; para alteração, transformação ou criação de outra obra com base nessa, a distribuição desta nova obra deverá estar sob uma licença idêntica a essa.

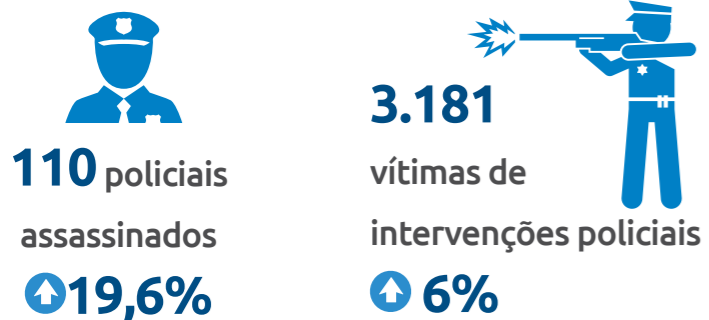
Apoio/Patrocínio

Edição 2020 do Anuário Brasileiro de Segurança Pública

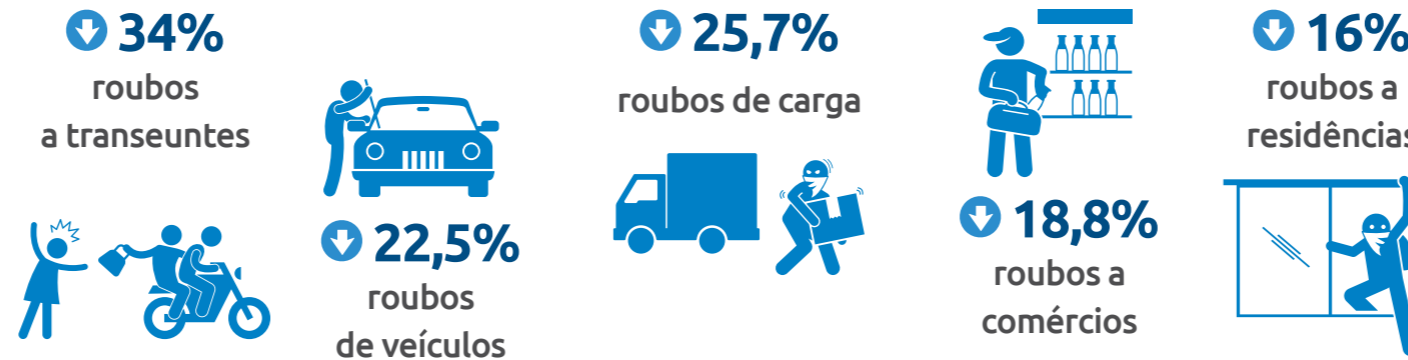
Fundação Ford
Open Society Foundations - OSF
FENAVIST



MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS VOLTAM A CRESCER NO 1º SEM. DE 2020



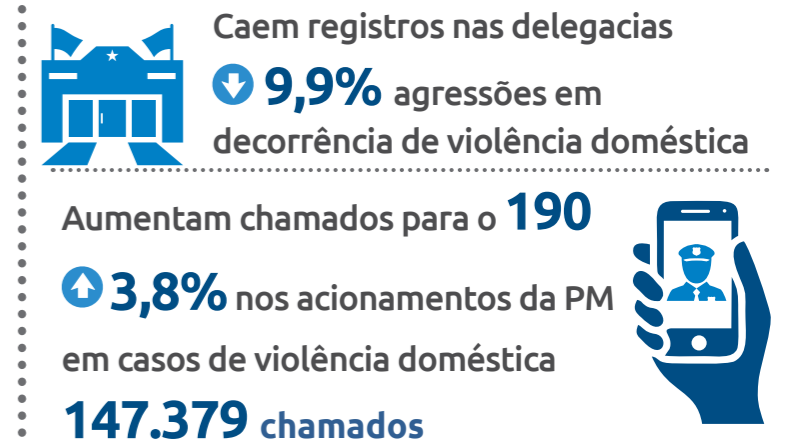
REDUÇÃO DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO NO 1º SEM. DE 2020



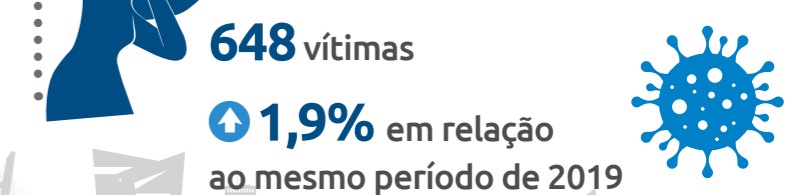
CRESCIMENTO DAS APREENSÕES PELA PRF NO 1º SEM. DE 2020



VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DURANTE A PANDEMIA NO 1º SEM. DE 2020



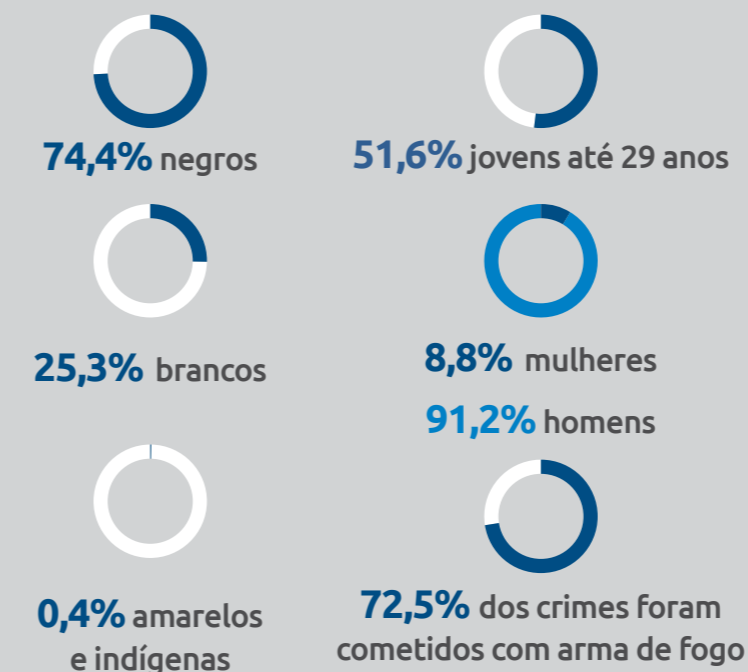
CRESCEM OS FEMINICÍDIOS NO 1º SEM. DE 2020



AS VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA LETAL NO BRASIL – UM RETRATO DE 2019



As vítimas da violência letal no Brasil



Mas o perfil muda a depender da ocorrência

Latrocínio

55,8% negros e **43,9%** brancos

25,7% tinham mais de 60 anos

89% homens

Policiais assassinados

65,1% negros

55,2% entre 30 e 49 anos

99% homens

Vítimas de intervenções policiais

79,1% negros

74,3% jovens até 29 anos

99,2% homens



VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEXUAL EM 2019



266.310 registros de lesão corporal dolosa em decorrência de violência doméstica



1 estupro a cada
8 minutos

66.123 vítimas de estupro e estupro de vulnerável

- ▶ **57,9%** das vítimas tinham no máximo 13 anos
- ▶ **85,7%** do sexo feminino

1.326 vítimas de feminicídio em 2019



- ▶ **66,6%** eram negras
- ▶ **56,2%** tinham entre 20 e 39 anos

- ▶ **89,9%** foram mortas pelo companheiro ou ex-companheiro



VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

10,3% das vítimas de assassinatos no país em 2019

- ▶ **91%** das vítimas são do sexo masculino
- ▶ **75%** são negras



SISTEMA PRISIONAL

755.274 pessoas privadas de liberdade em 2019

Desigualdade racial nos presídios

2005	2019
58,4% negros	66,7% negros
39,8% brancos	32,3% brancos

Déficit de vagas chega a **305.660**

Prisões e covid-19

- ▶ **27.207** casos de covid no sistema penitenciário entre abril e setembro de 2020
- ▶ **3.637** casos a cada 100 mil presos



GASTOS COM SEGURANÇA PÚBLICA

95 bilhões em 2019

Varição de **0,4%** em relação ao ano anterior

- União: **11,3 bi** ↓ **-3,8%**
- UF: **77,3 bi** ↑ **+0,6%**
- Municípios: **6,3 bi** ↑ **+5,3%**

A importância das cidades no cofinanciamento da política

2.423 cidades declararam gastos em segurança pública em 2019



POLICIAIS NA POLÍTICA

25.452 policiais e membros das forças armadas candidatos a cargos eletivos entre 2010 e 2020

87,6% dos candidatos na eleição de 2020 são vinculados a partidos de direita e centro-direita

94,5% dos candidatos eram homens em todo o período

1.860 foram eleitos entre 2010 e 2018

Policiais e militares representavam

3,8% do eleitorado brasileiro em 2018



SEGURANÇA PRIVADA



545.477 vigilantes ativos na segurança privada no Brasil em 2020



49% na região sudeste



ARMAS DE FOGO

Mais de **2,1 milhões** de registros ativos nos sistemas federais

Entre 2019 e 2020: **120,3%** entre os CACs

Entre 2017 e 2019: **65,6%** nas categorias do Sinarm

105.038 armas apreendidas em 2019 pelas polícias estaduais

↓ **0,3%** em relação a 2018



DESAPARECIDOS

79.275 pessoas desaparecidas em 2019

↑ **1%** Crescimento de



Segurança como o estandarte da nossa eterna 'Procissão de Milagres'

2020 será marcado por décadas como o ano em que a Terra precisou parar e se reinventar; o ano em que o sonho profético de Raul Seixas, narrado em um dos seus sucessos musicais de 1977, transformou-se em realidade e seus efeitos têm colocado à prova a capacidade da humanidade em administrar conflitos e emergências. E, como é típico em momentos de crises, a forma como cada nação está lidando com a pandemia de Covid-19 diz muito sobre sua história, seus dirigentes, suas instituições e sobre o seu patamar civilizatório.

No caso brasileiro, com mais de 150 mil mortes até o começo de outubro, a pandemia de Covid-19 revelou não só a força de milhões de brasileiros e brasileiras dispostas a arregaçar as mangas e enfrentar o novo coronavírus com as armas da ciência e do conhecimento, mas também a capacidade de mobilização e superação de uma sociedade dinâmica e plural, mesmo diante da popularidade de um presidente da República negacionista e despreocupado com vidas.

Porém, esta mesma sociedade dinâmica e plural, no campo da segurança pública, é a que parece anestesiada e pouco indignada com o morticínio e a violência que marcam nossa história social e política. Uma sociedade acostumada com altas taxas de violência letal ou sexual e disposta a acreditar em salvadores de pátria e discursos vazios e sem conexão com as reais mudanças necessárias para que o Brasil saia do vórtice temporal

que o faz viver em um eterno e superpovoado presente; que paralisa reformas e as joga para um incerto e não datado futuro.

As quedas sucessivas no número de homicídios observadas desde o início de 2018, e interrompidas em setembro de 2019, até agora não foram adequadamente explicadas e, muito menos, utilizadas no planejamento e formulação de políticas públicas capazes de convertê-las em ganhos permanentes. Com exceção do SUSP (Sistema Único de Segurança Pública), aprovado em junho de 2018, quase nenhuma reforma substantiva da área foi conduzida nesse período e os diversos antagonismos que caracterizam a relação entre as diversas instituições encarregadas de prover ordem, segurança e justiça mantêm-se praticamente intactos.

Os recentes exemplos das manifestações sobre a falta de estrutura do Judiciário, feitas por associações profissionais que alegam que a implementação do instituto de juiz de garantias, suspensa por decisão monocrática do Ministro Luiz Fux, do STF, e/ou a revisão cada 90 dias dos requisitos necessários à manutenção das prisões preventivas, que virou notícia após libertação pelo Ministro Marco Aurélio Melo do megatraficante internacional de drogas, André do RAP, mostram que mesmo quando há mudanças mais estruturais, elas são barradas por um sistema de vetos e justificativas que, no limite, paralisa inovações e tudo volta a ser apenas uma questão de mais dinheiro e mais pessoal.

Não se repensa processos e mecanismos de governança. O mesmo ocorre nas Polícias, nos Ministérios Públicos e em várias outras instituições, órgãos e Poderes da República. As barreiras entre duas esferas fundamentais da vida pública, polícia e política, vão se diluindo e vamos tratando segurança como uma questão moral e de condutas individuais. Não falamos das instituições e de suas estruturas ou normas. Mudanças provocadas pela pandemia na cena do crime organizado e/ou os golpes deferidos pela Polícia Federal nas finanças do PCC (Primeiro Comando da Capital), por exemplo, mais parecem pontos fora da curva do que insu- mos de aprendizado organizacional e modernização dos padrões de trabalho.

Enquanto isso, vivemos um projeto de nação que apaga as diferenças, sejam elas raciais, de gênero, geracionais e/ou culturais. Um projeto que cultua o silenciamento diante da morte e da violência pois as vê como efeitos colaterais aceitáveis, desde que orientadas contra aqueles tidos como inimigos internos, frente à missão de manutenção da ordem. A luta por direitos civis, políticos e sociais consagrados em 1988 é mais do que nunca vista como inimiga da ordem e da segurança da população.

Não à toa, a presente edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública é publicada em meio ao desafio da precarização das estatísticas disponíveis. A produção de várias das informações aqui compiladas só foi possível, importante frisar, pela dedicação da equipe técnica do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Mas, mais importante ainda é reconhecer a disposição de diversos servidores públicos, federais e/ou estaduais, em sua maioria, policiais, em contribuir para a consolidação da transparência como pressuposto do debate sobre segurança pública no país. Sem eles, não teríamos conseguido dar conta do desafio de manter esta que é, para

nós, a principal batalha do FBSP, ou seja, viabilizar que os principais temas da agenda da segurança pública sejam explicitados e não sejam invisibilizados pelas múltiplas narrativas político-ideológicas que são travadas.

A edição de 2020 deste anuário diferencia-se das demais pois, em meados de maio, restou evidente que a pandemia de Covid-19 havia impactado não apenas o dia a dia dos profissionais de segurança e justiça criminal, que precisaram aprender a fazer mais com menos recursos e diante das imposições do isolamento social; mas tinha alterado dinâmicas do crime e da violência, desde o mais organizado até manifestações de natureza doméstica e intrafamiliar, afetando substancialmente a vida dos cidadãos e cidadãs de todo o país. E diante deste enorme desafio, esta edição traz, além das estatísticas já tradicionalmente compiladas com informações sobre crime e violência, prisões, financiamento da segurança pública, dentre vários outros, dados relativos ao primeiro semestre de 2020; informações que podem nos auxiliar a compreender esse momento que o país vive e que permitem iluminar propostas de políticas públicas baseadas em evidências.

O FBSP reforça seu compromisso institucional de trazer à tona as diversas faces da violência e da indiferença; de explicitar que a violência atinge a todos e todas, mas não de forma igualitária. E, ao fazer isso, explicita que a busca de soluções não passa apenas por necessárias, porém insuficientes medidas de caráter incremental. Passa por acreditar que outro projeto de nação é possível e que, contrariando Sérgio Buarque de Holanda, em *Visões do Paraíso*, é possível interromper a ‘procissão de milagres’ que move a política no Brasil desde a Colônia e pode ser convertida em uma postura ética menos permissiva com a violência, com o medo e a insegurança.



Parte 1

A PANDEMIA DE COVID-19 E O CRIME E A VIOLÊNCIA NO BRASIL: ESTATÍSTICAS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

Mortes violentas intencionais

TABELA 01

Mortes violentas intencionais ⁽¹⁾, por número de vítimas – 1º semestre

Brasil e Unidades da Federação – 2019-2020

Brasil e Unidades da Federação	Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI						Policiais Cíveis e Militares Vítimas de CVLI	
	Homicídios dolosos		Latrocínio		Lesão Corporal Seguida de Morte		Ns. Absolutos	
	Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos	
	1º semestre		1º semestre		1º semestre		1º semestre	
	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020
Brasil	20.105	21.764	832	719	407	375	92	110
Acre ⁽²⁾	149	160	6	4	1	-	-	-
Alagoas	550	637	10	11	3	2	2	2
Amapá	124	124	5	5	6	7	-	-
Amazonas	450	456	25	22	13	12	4	1
Bahia	2.484	2.660	70	48	36	29	6	4
Ceará	1.065	2.203	21	29	20	12	-	10
Distrito Federal	215	197	13	23	3	2	-	-
Espírito Santo	498	593	20	14	6	9	-	-
Goiás ⁽³⁾	925	771	35	22	10	12
Maranhão	676	833	36	33	10	7	-	1
Mato Grosso ⁽²⁾	384	404	29	15	5	5	2	-
Mato Grosso do Sul ⁽²⁾	246	261	7	10	5	3	1	3
Minas Gerais ^{(2) (4)}	1.331	1.339	38	55	23	27	1	2
Pará	1.464	1.105	69	58	21	17	28	8
Paraíba ⁽²⁾	437	531	15	11	6	4	1	1
Paraná	869	1.050	58	24	32	26	-	3
Pernambuco ^{(2) (5)}	1.684	1.895	63	59	8	8	5	10
Piauí ⁽²⁾	273	301	26	22	6	2	1	1
Rio de Janeiro	2.090	1.898	68	40	18	15	18	27
Rio Grande do Norte	535	600	32	39	83	73	2	1
Rio Grande do Sul ^{(2) (6)}	981	913	40	35	14	12	3	-
Rondônia ⁽²⁾	205	232	2	3	2	2	-	2
Roraima	106	73	12	12	4	4	-	1
Santa Catarina	341	396	18	6	11	8	-	2
São Paulo ⁽⁷⁾	1.465	1.522	91	95	55	73	16	28
Sergipe	385	412	13	17	2	-	-	1
Tocantins	173	198	10	7	4	4	2	2

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Morte Decorrente de Intervenção Policial (em serviço e fora de serviço)		Mortes Violentas Intencionais – MVI		
	Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Variação (%)
	1º semestre		1º semestre		
	2019	2020	2019	2020	

Brasil	3.002	3.181	24.012	25.712	7,1
---------------	--------------	--------------	---------------	---------------	------------

Acre ⁽²⁾	12	16	156	164	5,1
Alagoas	51	57	614	707	15,1
Amapá	61	70	196	206	5,1
Amazonas	36	54	524	544	3,8
Bahia	361	512	2.951	3.249	10,1
Ceará	84	96	1.190	2.340	96,6
Distrito Federal	4	8	235	230	-2,1
Espírito Santo	18	26	542	642	18,5
Goiás ⁽³⁾	970	805	-17,0
Maranhão	44	35	766	908	18,5
Mato Grosso ⁽²⁾	28	52	418	424	1,4
Mato Grosso do Sul ⁽²⁾	32	15	258	274	6,2
Minas Gerais ^{(2) (4)}	57	60	1.392	1.421	2,1
Pará	367	259	1.921	1.439	-25,1
Paraíba ⁽²⁾	16	19	458	546	19,2
Paraná	155	179	1.114	1.279	14,8
Pernambuco ^{(2) (5)}	32	55	1.755	1.962	11,8
Piauí ⁽²⁾	30	17	305	325	6,6
Rio de Janeiro	885	775	3.061	2.728	-10,9
Rio Grande do Norte	63	85	713	797	11,8
Rio Grande do Sul ^{(2) (6)}	117	90	1.035	960	-7,2
Rondônia ⁽²⁾	10	3	209	237	13,4
Roraima	6	9	128	98	-23,4
Santa Catarina	43	61	413	471	14,0
São Paulo ⁽⁷⁾	426	514	2.037	2.204	8,2
Sergipe	59	107	459	536	16,8
Tocantins	5	7	192	216	12,5

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(...) Informação não disponível.

(1) A categoria Mortes Violentas Intencionais (MVI) corresponde à soma das vítimas de homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora (em alguns casos, contabilizadas dentro dos homicídios dolosos, conforme notas explicativas). Sendo assim, a categoria MVI representa o total de vítimas de mortes violentas com intencionalidade definida de determinado território. O número de policiais mortos já está contido no total de homicídios dolosos e é aqui apresentado apenas para mensuração do fenômeno.

(2) A categoria homicídio doloso inclui as mortes decorrentes de intervenções policiais.

(3) Goiás não disponibilizou os dados sobre mortes decorrentes de intervenções policiais e de policiais mortos.

(4) Em Minas Gerais, existe apenas a categoria "homicídio consumado", que inclui homicídios dolosos e homicídios culposos, excetuando homicídios culposos de trânsito.

(5) Em Pernambuco, estão contabilizadas somente as vítimas de mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço.

(6) No Rio Grande do Sul, estão contabilizadas somente as mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e os policiais mortos em serviço.

(7) Para São Paulo, estão disponíveis somente os dados de ocorrências de lesões corporais seguidas de morte, em ambos os anos. Assim, foram considerados os dados de registros deste crime.

TABELA 02

Homicídios dolosos, por número de vítimas - 1º semestre

Brasil e Unidades da Federação – 2019-2020

Brasil e Unidades da Federação	Homicídios dolosos		
	Ns. Absolutos		
	1º semestre		
	2019	2020	Variação (%)
Brasil	20.105	21.764	8,3
Acre ⁽¹⁾	149	160	7,4
Alagoas	550	637	15,8
Amapá ⁽²⁾	124	124	0,0
Amazonas	450	456	1,3
Bahia ⁽²⁾	2.484	2.660	7,1
Ceará	1.065	2.203	106,9
Distrito Federal	215	197	-8,4
Espírito Santo	498	593	19,1
Goiás	925	771	-16,6
Maranhão ⁽²⁾	676	833	23,2
Mato Grosso ⁽¹⁾	384	404	5,2
Mato Grosso do Sul ⁽¹⁾	246	261	6,1
Minas Gerais ⁽¹⁾⁽³⁾	1.331	1.339	0,6
Pará	1.464	1.105	-24,5
Paraíba ⁽¹⁾	437	531	21,5
Paraná	869	1.050	20,8
Pernambuco ⁽¹⁾	1.684	1.895	12,5
Piauí ⁽¹⁾	273	301	10,3
Rio de Janeiro	2.090	1.898	-9,2
Rio Grande do Norte	535	600	12,1
Rio Grande do Sul ⁽¹⁾	981	913	-6,9
Rondônia ⁽¹⁾⁽²⁾	205	232	13,2
Roraima ⁽²⁾	106	73	-31,1
Santa Catarina	341	396	16,1
São Paulo	1.465	1.522	3,9
Sergipe	385	412	7,0
Tocantins	173	198	14,5

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) A categoria homicídio doloso inclui as mortes decorrentes de intervenções policiais.

(2) A fonte do dado é o Monitor da Violência, elaborado pelo G1, em parceria com o Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(3) Em Minas Gerais, existe apenas a categoria "homicídio consumado", que inclui homicídios dolosos e homicídios culposos, excetuando homicídios culposos de trânsito.

TABELA 03

Latrocínio, por número de vítimas - 1º semestre
Brasil e Unidades da Federação – 2019-2020

Brasil e Unidades da Federação	Latrocínio		
	Ns. Absolutos		
	1º semestre		
	2019	2020	Varição (%)
Brasil	832	719	-13,6
Acre	6	4	-33,3
Alagoas	10	11	10,0
Amapá ⁽¹⁾	5	5	0,0
Amazonas	25	22	-12,0
Bahia ⁽¹⁾	70	48	-31,4
Ceará	21	29	38,1
Distrito Federal	13	23	76,9
Espírito Santo	20	14	-30,0
Goiás	35	22	-37,1
Maranhão ⁽¹⁾	36	33	-8,3
Mato Grosso	29	15	-48,3
Mato Grosso do Sul	7	10	42,9
Minas Gerais	38	55	44,7
Pará	69	58	-15,9
Paraíba	15	11	-26,7
Paraná	58	24	-58,6
Pernambuco	63	59	-6,3
Piauí	26	22	-15,4
Rio de Janeiro	68	40	-41,2
Rio Grande do Norte	32	39	21,9
Rio Grande do Sul	40	35	-12,5
Rondônia	2	3	50,0
Roraima ⁽¹⁾	12	12	0,0
Santa Catarina	18	6	-66,7
São Paulo	91	95	4,4
Sergipe	13	17	30,8
Tocantins	10	7	-30,0

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) A fonte do dado é o Monitor da Violência, elaborado pelo G1, em parceria com o Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

TABELA 04

**Lesão corporal seguida de morte,
por número de vítimas – 1º semestre**
Brasil e Unidades da Federação – 2019-2020

Brasil e Unidades da Federação	Lesão corporal seguida de morte		
	Ns. Absolutos		
	1º semestre		
	2019	2020	Variação (%)
Brasil	407	375	-7,9
Acre	1	-	...
Alagoas	3	2	-33,3
Amapá ⁽¹⁾	6	7	16,7
Amazonas	13	12	-7,7
Bahia ⁽¹⁾	36	29	-19,4
Ceará	20	12	-40,0
Distrito Federal	3	2	-33,3
Espírito Santo	6	9	50,0
Goiás	10	12	20,0
Maranhão	10	7	-30,0
Mato Grosso	5	5	-
Mato Grosso do Sul	5	3	-40,0
Minas Gerais	23	27	17,4
Pará	21	17	-19,0
Paraíba	6	4	-33,3
Paraná	32	26	-18,8
Pernambuco	8	8	-
Piauí	6	2	-66,7
Rio de Janeiro	18	15	-16,7
Rio Grande do Norte	83	73	-12,0
Rio Grande do Sul	14	12	-14,3
Rondônia	2	2	-
Roraima ⁽¹⁾	4	4	-
Santa Catarina	11	8	-27,3
São Paulo ⁽²⁾	55	73	32,7
Sergipe	2	-	...
Tocantins	4	4	-

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(...) Informação não disponível.

(1) A fonte do dado é o Monitor da Violência, elaborado pelo G1, em parceria com o Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(2) Para São Paulo, estão disponíveis somente os dados de ocorrências em ambos os anos. Para o dado referente ao número de vítimas de lesão corporal seguida de morte, foi considerado o dado de registros deste crime.

TABELA 05

**Policiais Civis e Militares Vítimas de CVLI,
por número de vítimas - 1º semestre
Brasil e Unidades da Federação – 2019-2020**

Brasil e Unidades da Federação	Policiais Civis e Militares Vítimas de CVLI		
	Ns. Absolutos		
	1º semestre		
	2019	2020	Varição (%)
Brasil	92	110	19,6
Acre	-	-	-
Alagoas	2	2	0,0
Amapá ⁽¹⁾	-	-	-
Amazonas	4	1	-75,0
Bahia ⁽¹⁾	6	4	-33,3
Ceará	-	10	...
Distrito Federal	-	-	-
Espírito Santo	-	-	-
Goiás ⁽²⁾
Maranhão	-	1	...
Mato Grosso	2	-	...
Mato Grosso do Sul	1	3	200,0
Minas Gerais ⁽¹⁾	1	2	100,0
Pará	28	8	-71,4
Paraíba	1	1	0,0
Paraná	-	3	...
Pernambuco	5	10	100,0
Piauí	1	1	0,0
Rio de Janeiro	18	27	50,0
Rio Grande do Norte	2	1	-50,0
Rio Grande do Sul ⁽³⁾	3	-	...
Rondônia	-	2	...
Roraima ⁽¹⁾	-	1	...
Santa Catarina	-	2	...
São Paulo	16	28	75,0
Sergipe	-	1	...
Tocantins ⁽¹⁾	2	2	0,0

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; MJSP; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(...) Informação não disponível.

(1) A fonte do dado é o Monitor da Violência, elaborado pelo G1, em parceria com o Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(2) Goiás não disponibilizou os dados sobre policiais mortos.

(3) No Rio Grande do Sul, estão contabilizadas somente os policiais mortos em serviço.

TABELA 06

**Mortes decorrentes de intervenção policial,
por número de vítimas – 1º semestre**
Brasil e Unidades da Federação – 2019-2020

Brasil e Unidades da Federação	Mortes decorrentes de intervenção policial		
	Ns. Absolutos		
	1º semestre		
	2019	2020	Variação (%)
Brasil	3.002	3.181	6,0
Acre	12	16	33,3
Alagoas	51	57	11,8
Amapá ⁽¹⁾	61	70	14,8
Amazonas	36	54	50,0
Bahia ⁽¹⁾	361	512	41,8
Ceará	84	96	14,3
Distrito Federal	4	8	100,0
Espírito Santo	18	26	44,4
Goiás ⁽²⁾
Maranhão ⁽¹⁾	44	35	-20,5
Mato Grosso	28	52	85,7
Mato Grosso do Sul	32	15	-53,1
Minas Gerais ⁽¹⁾	57	60	5,3
Pará	367	259	-29,4
Paraíba	16	19	18,8
Paraná	155	179	15,5
Pernambuco ⁽³⁾	32	55	71,9
Piauí	30	17	-43,3
Rio de Janeiro	885	775	-12,4
Rio Grande do Norte	63	85	34,9
Rio Grande do Sul ⁽³⁾	117	90	-23,1
Rondônia ⁽¹⁾	10	3	-70,0
Roraima ⁽¹⁾	6	9	50,0
Santa Catarina	43	61	41,9
São Paulo	426	514	20,7
Sergipe	59	107	81,4
Tocantins ⁽¹⁾	5	7	40,0

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) A fonte do dado é o Monitor da Violência, elaborado pelo G1, em parceria com o Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(2) Goiás não disponibilizou os dados sobre mortes decorrentes de intervenções policiais.

(3) Estão contabilizadas somente as vítimas de mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço.

TABELA 07

Homicídio doloso - vítimas do sexo feminino e Feminicídios,
por número de vítimas – 1º semestre
Brasil e Unidades da Federação – 2019-2020

Brasil e Unidades da Federação	Homicídio doloso (vítimas do sexo feminino)			Feminicídio		
	1º semestre			1º semestre		
	Ns. Absolutos			Ns. Absolutos		
	2019	2020	Variação (%)	2019	2020	Variação (%)
Brasil	1.834	1.861	1,5	636	648	1,9
Acre	15	19	26,7	3	8	166,7
Alagoas	54	54	0,0	26	15	-42,3
Amapá ⁽¹⁾	6	9	50,0	1	0	-100,0
Amazonas	33	34	3,0	7	5	-28,6
Bahia ⁽¹⁾	174	169	-2,9	48	57	18,8
Ceará	99	186	87,9	14	14	0,0
Distrito Federal	20	10	-50,0	14	8	-42,9
Espírito Santo	42	48	14,3	15	12	-20,0
Goiás	74	47	-36,5	14	20	42,9
Maranhão	71	84	18,3	24	26	8,3
Mato Grosso	45	46	2,2	19	32	68,4
Mato Grosso do Sul	44	49	11,4	23	24	4,3
Minas Gerais	143	126	-11,9	68	64	-5,9
Pará	112	89	-20,5	21	38	81,0
Paraíba ⁽²⁾	34	46	35,3	17	15	-11,8
Paraná	104	118	13,5	45	38	-15,6
Pernambuco	98	109	11,2	28	32	14,3
Piauí	23	22	-4,3	16	10	-37,5
Rio de Janeiro	167	137	-18,0	38	35	-7,9
Rio Grande do Norte	28	30	7,1	14	10	-28,6
Rio Grande do Sul	117	100	-14,5	41	51	24,4
Rondônia	11	39	254,5	3	4	33,3
Roraima ⁽¹⁾	18	6	-66,7	6	3	-50,0
Santa Catarina	62	50	-19,4	32	24	-25,0
São Paulo	210	196	-6,7	85	88	3,5
Sergipe	23	21	-8,7	11	11	0,0
Tocantins ⁽¹⁾	7	17	142,9	3	4	33,3

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.
(...) Informação não disponível.

(1) A fonte do dado é o Monitor da Violência, elaborado pelo G1, em parceria com o Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(2) Na Paraíba, o número de homicídios dolosos de mulheres incluem todos os Crimes Violentos Letais Intencionais (homicídios dolosos, latrocínios e lesões corporais seguidas de morte).

O impacto da pandemia no crime e na violência no Brasil – análise do primeiro semestre de 2020

David Marques e Betina Warmling Barros

Passados alguns meses muito difíceis nos quais nós, brasileiros e brasileiras, assim como a maior parte da população mundial, vivemos uma rotina muito diferente da sua vida normal, tendo de adotar duras medidas de distanciamento social para evitar a propagação do novo coronavírus, cabe fazer um balanço mais amplo acerca dos impactos da pandemia no crime e na violência no Brasil.

São questões de fundo para esta análise: as medidas sanitárias contribuíram com aumento da subnotificação de alguns crimes? A menor circulação de pessoas nas cidades reduziu as oportunidades para o cometimento de crimes? Ou ainda: a redução ou o crescimento em diversos indicadores criminais representa o aprofundamento de tendências já em curso e anteriores à 2020?

Neste momento ainda é difícil precisar o que é efeito das medidas de distanciamento social e o que não é. É importante, no entanto, um olhar mais atento a cada um dos principais indicadores criminais aqui reunidos e nos atentarmos para as especificidades de cada Unidade da Federação (UF) e Região. Vale ter em mente que cada UF e Região passaram por situações muito distintas ao

longo do primeiro semestre, seja pelas diferentes formas pelas quais suas instituições de segurança pública estiveram organizadas no período, a forma de implementação das medidas sanitárias, pelo estágio de disseminação do vírus a cada mês, além das dinâmicas criminais próprias de cada localidade.

Contudo, é interessante lembrar que em março deste ano, nos estágios iniciais da pandemia no Brasil, havia uma preocupação com a quebra da ordem social devido a uma situação de anomia, com enfraquecimento das estruturas estatais, redução da disponibilidade de recursos de diferentes ordens, inclusive de subsistência. Ao olharmos retroativamente para o cenário que efetivamente se desenvolveu, podemos perceber que as previsões mais pessimistas não se concretizaram.

Porém, infelizmente, é fato que o Brasil perdeu, entre 2019 e 2020, uma grande oportunidade de transformar a tendência de redução das mortes violentas intencionais observada entre 2018 e meados de 2019 em algo permanente e que servisse de estímulo para salvar ainda mais vidas. O Brasil perdeu-se em múltiplas narrativas políticas em disputa e a população, mais uma

vez, está tendo que lidar com os efeitos deletérios e perversos de um modelo de segurança pública obsoleto e que até hoje não foi palco de grandes reformas, mesmo após a Constituição de 1988.

Se, por um lado, a pandemia de Covid-19 não subverteu a ordem pública ou, tampouco, gerou caos social, os números trazidos nesta edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública mostram, por outro lado, que uma reconfiguração do cenário criminal e da segurança pública está em curso e que ela ainda não está totalmente nítida. Mas, ainda assim, ela revela algumas pistas sobre o rumo das mudanças na cena do crime organizado e das respostas que as polícias têm dado à esta nova realidade.

Em um esforço de propor hipóteses analíticas a serem desenvolvidas em pesquisas futuras, seria possível indicar dois movimentos recentes na atuação das Polícias Federal e Rodoviária Federal com relação ao crime organizado e às facções criminosas que atuam no tráfico de drogas no país. O primeiro deles, conforme os dados que serão apresentados a seguir indicam, é a maior quantidade de apreensão de drogas e de volume de drogas apreendidas – sobretudo Macoña e Cocaína – por parte da Polícia Rodoviária Federal (PRF) nos primeiros seis meses de 2020 em comparação ao mesmo período de 2019.

Ainda não está claro se esses números poderiam impulsionar a reorganização dos grupos faccionais no sentido de implementar novas formas de distribuição interna das drogas ilícitas no país, seja pela retomada, assim que possível, das rotas aéreas – as quais foram impactadas pelas consequências da pandemia no país – seja pela concretização de novas estratégias na logística de distribuição dos ilícitos. De qualquer forma, esse é um movimento que precisa ser atentamente observado.

O segundo movimento com potencial de impulsionar uma reordenação das dinâmicas dos grupos criminais, com destaque aqui para a atuação específica do Primeiro Comando da Capital (PCC), é o recente direcionamento de parte da Polícia Federal no sentido de propor ações investigativas que atinjam, não apenas os recursos financeiros dessa organização, mas a estrutura que possibilita a utilização lícita dessas quantias.

Portanto, é importante observar atentamente estes dois movimentos recentes para que seja possível compreender se, de fato,

podem ser considerados pontos de inflexão na atuação das instituições federais com relação ao crime organizado, especialmente sobre os grupos de base prisional. É importante lembrar, contudo, que as mudanças significativas na cena do crime organizado e das facções criminosas possuem alto potencial para impactar as taxas de homicídio no país, conforme evidencia o contexto do amplo conflito entre facções criminosas no país em 2017. Desta forma, é fundamental que exista articulação e integração entre as instituições policiais em nível federal e estadual para que os fatores de risco sejam atenuados.

MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS

As Mortes Violentas Intencionais (MVI) voltaram a crescer no Brasil. Nos primeiros seis meses de 2020, acumularam um crescimento de 7,1%. Foram 25.712 mortes no primeiro semestre de 2020 contra 24.012 no mesmo período de 2019.

Em 2019, as MVI tiveram uma redução de 17,7% em relação a 2018, saindo de 57.574 em 2018 para 47.773 em 2019. Contudo, esta oportunidade não foi aproveitada pelo país e, mesmo em meio à pandemia do novo coronavírus os homicídios voltaram a crescer. A bem da verdade, os homicídios têm crescido no Brasil desde o último trimestre de 2019, o que caracteriza o 9º mês seguido de crescimento nas mortes violentas no Brasil.

O maior crescimento do período foi verificado no Ceará, que quase viu dobrar o número de MVI no primeiro semestre de 2020, com um crescimento de 96,6%, muito acima do cenário verificado nos demais estados. O Ceará viveu uma crise de segurança pública no início de 2020, com a greve da Polícia Militar que durou 13 dias no mês de fevereiro. Essa crise teve impactos importantes nos indicadores da segurança pública estadual no primeiro semestre.

Além do Ceará, outros 13 estados apresentaram crescimento de mortes violentas intencionais acima da média nacional no primeiro semestre de 2020. São eles: Paraíba, Maranhão, Espírito Santo, Sergipe, Alagoas, Paraná, Santa Catarina, Rondônia, Tocantins, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Bahia e São Paulo.

Sete estados apresentaram crescimento das MVI abaixo da média nacional. Para os estados deste grupo, o percentual de crescimento variou de 6,6% no Piauí a 1,4% em

Mato Grosso. Os demais estados deste grupo são: Mato Grosso do Sul, Acre, Amapá, Amazonas e Minas Gerais.

Apenas seis UF apresentaram redução no período. Pará (-25,1%), Roraima (-23,4%), Goiás, que não disponibilizou o número de mortes decorrentes de intervenção policial para o 1º semestre de 2020 (-17%), Rio de Janeiro (-10,9%) e Rio Grande do Sul (-7,2%) e o Distrito Federal (-2,1).

A categoria Mortes Violentas Intencionais agrega as tipologias homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte, latrocínio e mortes decorrentes de intervenção policial, representando o total de vítimas de mortes violentas com intencionalidade definida em determinado território.

Dentre estes tipos de violência, tiveram crescimento os homicídios dolosos (8,3%), que foram, no país, de 20.105 no primeiro semestre de 2019 para 21.764 em 2020, e as mortes decorrentes de intervenção policial (MDIP), que foram de 3.002 nos primeiros seis meses de 2019 para 3.181 em 2020, um crescimento de 6%.

Entre 2018 e 2019, o número de homicídios dolosos havia recuado -19,5%, saindo de 49.153 vítimas em 2018 para 39.561 em 2019. Já o número de MDIP continua em tendência de crescimento: entre 2018 e 2019, o número de pessoas mortas por policiais cresceu 2,9%, indo de 6.175 em 2018 para 6.357 em 2019. A proporção de MDIP no total de MVI no Brasil chegou a 13,3%, isto é, de cada 100 mortes violentas intencionais no país em 2019, 13 foram cometidas por policiais. No Rio de Janeiro, essa proporção chegou a 30,3% no mesmo ano.

O número de vítimas de lesão corporal seguida de morte apresentou redução (-7,9%), de 407 em 2019 para 375 nos primeiros seis meses de 2020.

Neste mesmo período, é importante notar que o número de policiais civis e militares assassinados também cresceu, de 92 para 110, um crescimento de quase 20%. Os números de vítimas policiais já estão contidos dentre os demais tipos aqui analisados, como homicídio doloso e latrocínio. Vale ressaltar que não foi possível ter acesso ao número de policiais vitimados em Goiás no período analisado. É uma variação oposta à que se verificou entre 2018 e 2019, quando o número de policiais vitimados foi de 313 em 2018 para 172 em 2019, uma forte redução de -44,3% na taxa de mortes por mil policiais da ativa.

O número de vítimas de latrocínio teve redução (-13,6%) no período observado, saindo de 832 no primeiro semestre de 2019 para 719 no mesmo período de 2020, acompanhando a tendência de redução dos crimes patrimoniais que será discutida adiante. Contudo, é importante notar que os latrocínios já haviam apresentado redução de -20,2% na taxa de vítimas por 100 mil habitantes entre 2018 e 2019, com 1.961 vítimas em 2018 e 1.577 em 2019.

VIOLÊNCIA BASEADA EM GÊNERO

Os homicídios dolosos de mulheres e os feminicídios tiveram leve crescimento no primeiro semestre de 2020. Nos homicídios dolosos, as vítimas do sexo feminino foram de 1.834 para 1.861, um crescimento de 1,5%. Já as vítimas de feminicídio foram de 636 para 648, aumento de 1,9%.

Nos doze estados nos quais foi possível reunir dados sobre número de ligações ao número de emergência da Polícia Militar, as ligações sobre situações relacionadas com violência doméstica cresceram 3,8%. Apesar disso, outros registros de crimes, como lesão corporal dolosa e ameaça contra vítimas do sexo feminino apresentaram redução, de -9,9% e -15,8%, respectivamente. Registros de estupro e estupro de vulnerável, que não têm como vítimas apenas pessoas do sexo feminino, recuaram -11,8% e -22,5%.

Estes dados serão analisados adiante em texto específico, mas é possível entender que alguns destes tipos de crimes parecem ter observado um aumento na subnotificação, tendo em vista a maior dificuldade de registros por parte das mulheres em situação de violência doméstica durante a vigência das medidas de distanciamento social.

CRIMES PATRIMONIAIS

Registros de roubos, incluindo todos os tipos, apresentaram redução de -24,2% no primeiro semestre de 2020. Este levantamento não possui dados da Bahia e Roraima. Nas demais UF, foram registrados 680.359 roubos nos primeiros seis meses de 2019, enquanto no mesmo período de 2020 foram 515.523 registros. Apenas Ceará e Rondônia apresentaram crescimento nestes registros, de 19,2% e 50,4%, respectivamente. As maiores reduções foram registradas no Espírito Santo (-44,1%), Amapá (-43,8%) e Goiás (-42,3%).

Entre 2018 e 2019, o total de registro de roubos também havia apresentado redução

no país, saindo de 1,5 milhão de registros para 1,3 milhão em 2019, uma redução de -13,4% na taxa de roubos por 100 mil habitantes. Isto é, a tendência de queda se manteve, mas parece ter sido levemente intensificada em 2020.

É interessante notar que, em 2020, dentre os tipos de roubos analisados, a maior redução foi no roubo a transeunte, com queda de -34,0% nos registros. Podemos associar a maior redução deste indicador à menor quantidade de pessoas circulando pelas ruas das cidades brasileiras durante a vigência de normas de distanciamento social como prevenção à propagação da Covid-19, tendo em vista que o mesmo tipo de roubo havia tido redução de -17,4% entre 2018 e 2019.

Outros tipos de roubos também apresentaram redução no primeiro semestre de 2020, como o roubo de carga, que recuou -25,7%, roubo a instituição financeira, com redução de -21,1%, roubo a estabelecimento comercial, com variação negativa de -18,8%, e roubo a residência, com redução de -16,0%.

Entre 2018 e 2019, estas modalidades de roubo já haviam apresentado redução. O roubo de carga teve redução de -18,0% na taxa de crimes por 100 mil habitantes neste período. No caso de roubo a instituições financeiras, entre 2018 e 2019 a redução no número de registros foi ainda mais intensa, de -47,6% na taxa de crimes por 100 instituições financeiras. A taxa de roubo a estabelecimentos comerciais recuaram -18,3% entre 2018 e 2019, já a taxa de roubo a residência recuou -16,1% no mesmo período, ambos com reduções em proporção muito parecida com a verificada no primeiro semestre de 2020. Contudo, vale ressaltar que não foi possível obter dados de roubo a estabelecimentos comerciais e roubo a transeuntes para São Paulo.

Roubos e furtos de veículos também apresentaram redução no primeiro semestre de 2020, uma queda de -21,1%, saindo de 203.642 registros nos seis primeiros meses de 2019 para 160.768 em 2020. Entre 2018 e 2019, estes registros também apresentaram redução, da ordem de -19,1% na taxa por 100 mil veículos, saindo de 490.807 veículos roubados ou furtados em 2018 para 408.666 em 2019.

Em suma, no que tange os crimes patrimoniais, o primeiro semestre de 2020 parece ter mostrado a continuidade nas varia-

ções negativas anteriormente registradas em todos os indicadores observados. É possível que a maior variação negativa em 2020 para o total de registros de roubos possa ter relação com as medidas de distanciamento social e fechamento de empresas e estabelecimentos comerciais. A redução do número de pessoas circulando nas cidades diariamente e o consequente confinamento em casa parecem explicar a intensidade da redução verificada nos crimes de roubo a transeunte, de comércios e transeuntes.

OUTROS REGISTROS

Os registros de apreensão de armas pelas polícias estaduais apresentaram redução de -2,2% no primeiro semestre de 2020. Foram 52.703 registros entre janeiro e junho de 2020 contra 53.913 no mesmo período de 2019. Entre 2018 e 2019, esse número também apresentou leve variação negativa, de -0,3%. Foram 108.949 armas apreendidas em 2018 contra 105.038 em 2019. Vale ressaltar que a Polícia Rodoviária Federal também apreendeu menos armas entre 2018 e 2019, com redução de -1,9%.

Neste sentido, a pandemia parece não ter impactado significativamente a apreensão de armas pelas polícias estaduais. Contudo, parece ter tido algum impacto nos registros envolvendo entorpecentes.

No primeiro semestre de 2020, as polícias estaduais apresentaram menos registros de tráfico e de posse e uso de entorpecentes. Os registros de tráfico tiveram uma redução de -8,5%, saindo de 91.185 registros entre janeiro e junho de 2019 para 83.396 no mesmo período de 2020. Já os registros de uso e posse saíram de 67.674 em 2019 para 60.486 no primeiro semestre de 2020, queda de -10,6%.

Entre 2018 e 2019, estes registros apresentaram relativa estabilidade ou crescimento. No caso do tráfico, foram 188.614 registros em 2018 e 191.228 em 2019, com ligeira variação de 0,6% na taxa por 100 mil habitantes. Já nos registros de posse e uso, os registros saíram de 135.078 em 2018 para 143.469 em 2019, com crescimento de 5,4%. Tendo em vista essa mudança no sinal da variação, é possível que estas apreensões tenham sido impactadas pela pandemia.

Contudo, no caso das Polícias Federal e Polícia Rodoviária Federal, o número de apreensões e quantidade de entorpecentes apreendidos sofreram variações distintas das verificadas no nível estadual.

A Polícia Federal registrou menor quantidade de apreensões de entorpecentes no primeiro semestre de 2020. Contudo, a quantidade apreendida de algumas drogas teve forte crescimento. No caso da maconha, foram 659 apreensões no primeiro semestre de 2019, com um total de mais de 105 toneladas apreendidas. No mesmo período de 2020, foram 605 apreensões, uma redução de -8,2%, mas o volume apreendido mais do que dobrou, indo para mais de 217 toneladas. O volume de cocaína apreendido teve leve redução de -2,3%. Outras drogas, como anfetaminas e metanfetaminas apresentaram crescimento na quantidade de comprimidos apreendidos: 436% e 161,4%, respectivamente.

Já na Polícia Rodoviária Federal, para a maior parte dos entorpecentes, o número de apreensões e o volume apreendido apresentou crescimento. No primeiro semestre de 2019, foram 998 apreensões de maconha, com um total de 138,5 toneladas apreendidas. No mesmo período de 2020, foram 1.812 apreensões (+81,6%) e um volume de 316,2 toneladas, crescimento de 128,3% no volume apreendido. Cresceu também a apreensão de cocaína, saindo de 9,3 toneladas nos primeiros seis meses de 2019, para 14,6 toneladas no mesmo período de 2020, aumento de 56,7%. Já o Skunk saiu de um total de 400 kg entre janeiro e junho de 2019 para mais de 2 toneladas apreendidas em 2020, crescimento de 409,4%.

Uma hipótese é a de que esse cenário indica uma redução na circulação de drogas por avião, tendo em vista que a disponibilidade de voos foi severamente impactada pela pandemia, e um maior trânsito por via terrestre, dado que as apreensões da PRF

apresentaram maior crescimento em número de ocorrências e volume apreendido.

Os números aqui analisados sugerem que os efeitos da pandemia foram bastante distintos, a depender do tipo de crime e/ou violência. Nas mortes violentas intencionais, apesar da queda verificada em 2019, já havia indícios no último trimestre daquele ano de que as mortes violentas voltavam a aumentar. Essa tendência de crescimento foi verificada no primeiro semestre de 2020.

As mortes decorrentes de intervenção policial continuaram a crescer no primeiro semestre de 2020. Os latrocínios mantiveram em 2020 a tendência de queda apontada entre 2018 e 2019. Contudo, o número de policiais assassinados (homicídio doloso ou latrocínio) voltaram a crescer em 2020, apesar da redução que verificaram entre 2018 e 2019.

Já nos crimes patrimoniais, a redução geral verificada nos primeiros seis meses de 2020 dá seguimento a reduções já verificadas entre 2018 e 2019, embora sugira uma intensificação da redução de roubo a transeuntes, que contribuiu com a maior redução no total de registros de roubos em 2020.

A apreensão de armas seguiu, no primeiro semestre de 2020, a redução verificada entre 2018 e 2019. Contudo, os registros de tráfico e uso e posse de entorpecentes feitos pelas polícias estaduais parecem ter mudado de sentido em sua variação, tendo em vista sua redução em 2020, apesar do crescimento verificado entre 2018 e 2019. Em outro sentido, as apreensões de entorpecentes realizadas pelas Polícias Federal e Rodoviária Federal sugerem um maior afluxo desta modalidade de tráfico por via terrestre, talvez em substituição à via aérea, em 2020.

David Marques é Coordenador de projetos do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e doutorando em Sociologia na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

Betina Warmling Barros é Graduada em Ciências Jurídicas e Sociais (UFRGS), Mestre em Sociologia (UFRGS), Doutoranda em Sociologia (USP) e pesquisadora do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.



Violência doméstica e sexual na pandemia

TABELA 08

Lesão corporal dolosa, por número de vítimas do sexo feminino – 1º semestre

Brasil e Unidades da Federação – 2019-2020

Brasil e Unidades da Federação	Lesão corporal dolosa (vítimas do sexo feminino)		
	Ns. Absolutos		Variação (%)
	1º semestre		
	2019	2020	
Brasil	122.948	110.791	-9,9
Acre ⁽¹⁾	368	226	-38,6
Alagoas
Amapá ⁽¹⁾	311	250	-19,6
Amazonas	1.099	905	-17,7
Bahia ⁽¹⁾	5.312	4.738	-10,8
Ceará	2.755	2.237	-18,8
Distrito Federal	1.675	1.660	-0,9
Espírito Santo	1.097	1.121	2,2
Goiás	4.826	5.029	4,2
Maranhão	3.621	2.730	-24,6
Mato Grosso ⁽²⁾	5.070	4.532	-10,6
Mato Grosso do Sul	2.658	2.402	-9,6
Minas Gerais	11.505	10.768	-6,4
Pará	3.602	3.271	-9,2
Paraíba	1.569	1.564	-0,3
Paraná	9.132	9.007	-1,4
Pernambuco	4.845	4.731	-2,4
Piauí	1.067	672	-37,0
Rio de Janeiro	14.217	11.096	-22,0
Rio Grande do Norte	952	1.081	13,6
Rio Grande do Sul	10.692	9.728	-9,0
Rondônia	48	124	158,3
Roraima ⁽¹⁾	293	387	32,1
Santa Catarina	7.427	7.275	-2,0
São Paulo	27.412	24.069	-12,2
Sergipe	635	445	-29,9
Tocantins ⁽¹⁾	760	743	-2,2

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) A fonte dos dados é o Monitor da Violência, elaborado pelo G1, em parceria com o Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(2) No Mato Grosso, os dados se referem apenas às vítimas do sexo feminino com idades entre 18 e 59 anos.

TABELA 09

Ameaça, por número de vítimas do sexo feminino – 1º semestre

Brasil e Unidades da Federação – 2019-2020

Brasil e Unidades da Federação	Ameaça (vítimas do sexo feminino)		
	Ns. Absolutos		Variação (%)
	1º semestre		
	2019	2020	
Brasil	282.926	238.174	-15,8
Acre
Alagoas
Amapá
Amazonas	7.163	5.609	-21,7
Bahia
Ceará	8.708	6.714	-22,9
Distrito Federal	9.884	8.700	-12,0
Espírito Santo	6.609	5.241	-20,7
Goiás	7.626	6.759	-11,4
Maranhão	8.306	6.146	-26,0
Mato Grosso ⁽¹⁾	10.191	8.709	-14,5
Mato Grosso do Sul	8.929	7.512	-15,9
Minas Gerais	47.604	40.780	-14,3
Pará	5.065	8.761	73,0
Paraíba	478	403	-15,7
Paraná	30.350	30.263	-0,3
Pernambuco	7.026	5.486	-21,9
Piauí	5.673	3.344	-41,1
Rio de Janeiro	21.176	13.835	-34,7
Rio Grande do Norte	1.265	1.612	27,4
Rio Grande do Sul	35.144	29.565	-15,9
Rondônia	713	1.599	124,3
Roraima
Santa Catarina	20.336	14.900	-26,7
São Paulo	33.397	26.630	-20,3
Sergipe	4.234	3.138	-25,9
Tocantins	3.049	2.468	-19,1

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) No Mato Grosso, os dados se referem apenas às vítimas do sexo feminino com idades entre 18 e 59 anos.

TABELA 10

Estupro e estupro de vulnerável, por número de vítimas – 1º semestre
Brasil e Unidades da Federação – 2019-2020

Brasil e Unidades da Federação	Estupro			Estupro de vulnerável			Estupro (total)		
	Ns. Absolutos			Ns. Absolutos			Ns. Absolutos		
	1º semestre			1º semestre			1º semestre		
	2019	2020	Variação (%)	2019	2020	Variação (%)	2019	2020	Variação (%)
Brasil	10.737	8.182	-23,8	22.282	17.287	-22,4	33.019	25.469	-22,9
Acre	244	124	-49,2	244	124	-49,2
Alagoas
Amapá	83	41	-50,6	167	96	-42,5	250	137	-45,2
Amazonas	124	84	-32,3	285	207	-27,4	409	291	-28,9
Bahia	512	420	-18,0	1.175	938	-20,2	1.687	1.358	-19,5
Ceará	237	165	-30,4	661	613	-7,3	898	778	-13,4
Distrito Federal	144	114	-20,8	413	327	-20,8	557	441	-20,8
Espírito Santo	229	187	-18,3	611	415	-32,1	840	602	-28,3
Goiás ⁽¹⁾	438	297	-32,2	1.149	778	-32,3	1.587	1.075	-32,3
Maranhão	675	472	-30,1	242	240	-0,8	917	712	-22,4
Mato Grosso	300	301	0,3	733	585	-20,2	1.033	886	-14,2
Mato Grosso do Sul	1.118	805	-28,0	956	648	-32,2	2.074	1.453	-29,9
Minas Gerais	752	502	-33,2	1.721	1.292	-24,9	2.473	1.794	-27,5
Pará	428	352	-17,8	1.346	959	-28,8	1.774	1.311	-26,1
Paraíba	94	37	-60,6	...	27	...	94	64	-31,9
Paraná	670	599	-10,6	2.612	1.843	-29,4	3.282	2.442	-25,6
Pernambuco	342	299	-12,6	664	472	-28,9	1.006	771	-23,4
Piauí	97	60	-38,1	297	253	-14,8	394	313	-20,6
Rio de Janeiro	918	679	-26,0	1.812	1.402	-22,6	2.730	2.081	-23,8
Rio Grande do Norte	105	70	-33,3	99	146	47,5	204	216	5,9
Rio Grande do Sul	755	497	-34,2	1.492	1.196	-19,8	2.247	1.693	-24,7
Rondônia	18	41	127,8	30	54	80,0	48	95	97,9
Roraima
Santa Catarina	842	684	-18,8	1.148	799	-30,4	1.990	1.483	-25,5
São Paulo	1.527	1.291	-15,5	4.433	3.780	-14,7	5.960	5.071	-14,9
Sergipe
Tocantins	85	61	-28,2	236	217	-8,1	321	278	-13,4

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Em Goiás, os dados do 1º semestre de 2020 se referem apenas aos meses de janeiro a maio.

TABELA 11

Estupro e estupro de vulnerável, por número de vítimas do sexo feminino – 1º semestre
 Brasil e Unidades da Federação – 2019-2020

Brasil e Unidades da Federação	Estupro – vítimas do sexo feminino			Estupro de vulnerável – vítimas do sexo feminino			Total de Estupro – vítimas do sexo feminino		
	Ns. Absolutos			Ns. Absolutos			Ns. Absolutos		
	1º semestre			1º semestre			1º semestre		
	2019	2020	Variação (%)	2019	2020	Variação (%)	2019	2020	Variação (%)
Brasil	9.636	7.455	-22,6	18.902	14.746	-22,0	28.538	22.201	-22,2
Acre ⁽¹⁾	80	52	-35,0	79	49	-38,0	159	101	-36,5
Alagoas
Amapá ⁽¹⁾	81	39	-51,9	134	77	-42,5	215	116	-46,0
Amazonas	111	81	-27,0	250	183	-26,8	361	264	-26,9
Bahia	482	388	-19,5	1.006	807	-19,8	1.488	1.195	-19,7
Ceará	221	146	-33,9	598	515	-13,9	819	661	-19,3
Distrito Federal	131	102	-22,1	344	275	-20,1	475	377	-20,6
Espírito Santo	178	143	-19,7	421	303	-28,0	599	446	-25,5
Goiás	408	281	-31,1	990	678	-31,5	1.398	959	-31,4
Maranhão	570	418	-26,7	204	208	2,0	774	626	-19,1
Mato Grosso ⁽²⁾	189	180	-4,8	20	26	30,0	209	206	-1,4
Mato Grosso do Sul	928	692	-25,4	770	547	-29,0	1.698	1.239	-27,0
Minas Gerais	708	466	-34,2	1.437	1.072	-25,4	2.145	1.538	-28,3
Pará	412	331	-19,7	1.174	841	-28,4	1.586	1.172	-26,1
Paraíba ⁽³⁾	87	35	-59,8	...	23	...	87	58	-33,3
Paraná	601	544	-9,5	2.165	1.546	-28,6	2.766	2.090	-24,4
Pernambuco	292	278	-4,8	537	404	-24,8	829	682	-17,7
Piauí	92	57	-38,0	260	214	-17,7	352	271	-23,0
Rio de Janeiro	861	633	-26,5	1.499	1.140	-23,9	2.360	1.773	-24,9
Rio Grande do Norte	46	46	-	73	118	61,6	119	164	37,8
Rio Grande do Sul	703	461	-34,4	1.253	997	-20,4	1.956	1.458	-25,5
Rondônia	18	41	127,8	30	54	80,0	48	95	97,9
Roraima ⁽¹⁾	55	49	-10,9	95	93	-2,1	150	142	-5,3
Santa Catarina	754	615	-18,4	976	679	-30,4	1.730	1.294	-25,2
São Paulo	1.484	1.261	-15,0	4.123	3.553	-13,8	5.607	4.814	-14,1
Sergipe	62	56	-9,7	240	118	-50,8	302	174	-42,4
Tocantins ⁽¹⁾	82	60	-26,8	224	226	0,9	306	286	-6,5

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(...) Informação não disponível.

(1) A fonte dos dados é o Monitor da Violência, elaborado pelo G1, em parceria com o Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(2) No Mato Grosso, os dados se referem apenas às vítimas do sexo feminino com idades entre 18 e 59 anos.

(3) Na Paraíba, fonte do dado de estupro de vulnerável de 2019 é o Monitor da Violência, elaborado pelo G1, em parceria com o Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

TABELA 12

Total de ligações ao 190 registradas sob a natureza violência doméstica – 1º semestre

Brasil e Unidades da Federação – 2019-2020

Brasil e Unidades da Federação	Ligações ao 190 registradas sob a natureza violência doméstica		
	Ns. Absolutos		
	1º semestre		
	2019	2020	Variação (%)

Brasil	142.005	147.379	3,8
---------------	----------------	----------------	------------

Acre
Alagoas	2.762	4.454	61,3
Amapá
Amazonas
Bahia
Ceará
Distrito Federal
Espírito Santo	5.801	5.559	-4,2
Goiás	993	640	-35,5
Maranhão
Mato Grosso
Mato Grosso do Sul	6.985	7.002	0,2
Minas Gerais	49.108	47.423	-3,4
Pará
Paraíba	1.853	1.944	4,9
Paraná	15.606	16.933	8,5
Pernambuco
Piauí
Rio de Janeiro	44.363	47.542	7,2
Rio Grande do Norte	1.681	1.711	1,8
Rio Grande do Sul
Rondônia	181	431	138,1
Roraima
Santa Catarina	10.940	12.182	11,4
São Paulo
Sergipe
Tocantins	1.732	1.558	-10,0

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.



O Impacto da Pandemia na Violência de Gênero no Brasil

Amanda Pimentel e Juliana Martins

Desde que a pandemia da Covid-19 foi decretada em diversos países ao redor do mundo, assistimos perplexos não apenas o aumento de casos de infecção pela doença, mas igualmente o crescimento de ocorrências de violência doméstica. Milhares de mulheres que já experimentavam tão terrível situação em períodos anteriores, viram essa realidade agravar-se em razão do novo contexto gerado pelo regime de isolamento social, que embora eficaz do ponto de vista sanitário, impôs a elas um tipo de convívio muito mais intenso e duradouro junto a seu agressor, em geral seu parceiro. O maior tempo vivido em casa aumentou também a carga do trabalho doméstico, o convívio com crianças, idosos e familiares e a ampliação da manipulação física e psicológica do agressor sobre a vítima, o que contribuiu para a eclosão de conflitos e para o acirramento de violências já existentes.

O aumento de casos de violência domés-

tica passou então a ser sentido em grande parte dos países que decretaram quarentena, conforme informado pela ONU Mulheres nos primeiros meses de isolamento social¹. Na mesma medida em que o número de ocorrências e de solicitações em linhas de ajuda aumentavam durante este período, como nos casos reportados pela França, Espanha e China, houve diminuição no número de registros de denúncias em países como a Itália e o Brasil². Como a maior parte dos crimes cometidos contra as mulheres no âmbito doméstico exigem a presença da vítima para a instauração de um inquérito, as denúncias começaram a cair na quarentena em função das medidas que exigem o distanciamento social e a maior permanência em casa. Além disso, a presença mais intensa do agressor nos lares constrange a mulher a realizar uma ligação telefônica ou mesmo de dirigir-se às autoridades competentes para comunicar o ocorrido³.

1. *The shadow pandemic: violence against woman and girls and covid-19 (UN WOMAN, 2020)*

2. *De acordo com dados oficiais divulgados pelo comitê parlamentar de violência contra mulheres, os relatórios da polícia sobre abuso doméstico caíram para 652 nos primeiros 22 dias de março, comparado a 1.157 no mesmo período de 2019. Também a maior linha de apoio à violência doméstica do país, o Telefone Rosa, afirmou que as ligações caíram 55% desde o princípio do isolamento: foram apenas 496 chamadas nas duas primeiras semanas de março, onde antes eram 1.104 no mesmo período do ano passado.*

3. *Também tem sido indicado como fatores de risco associados ao aumento das ocorrências de violência contra a mulher na pandemia a diminuição da renda familiar, aumento dos níveis de estresse, aumento do consumo de álcool (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, 2020), restrição de acesso aos serviços de proteção e a redes de apoio (MARQUES et al, 2020)*

Assim, a diminuição do registro de algumas ocorrências neste período representa menos uma redução de casos de violência contra a mulher e mais as dificuldades e obstáculos que as mulheres encontraram na pandemia para denunciar a situação de abuso a que estão submetidas, além da instabilidade sofrida no período pelos serviços de proteção, com diminuição do número de servidores e horários de atendimento e aumento das demandas. Esses fatores foram confirmados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, quando realizou monitoramento dos registros de ocorrências de feminicídios, homicídios de mulheres, lesão corporal dolosa, ameaça, estupro e estupro de vulnerável e concessões de medidas protetivas de urgência em 12 Ufs brasileiras entre os meses de março, abril e maio deste ano, constatando que durante esse período, houve queda no registro da maior parte desses crimes, com exceção da violência letal contra as mulheres, que apresentou crescimento⁴. Além disso, as chamadas do 190 aumentaram neste período no Brasil, contrariando a ideia de que esse tipo de violência havia diminuído. Os dados apresentados indicam também que a redução do registro de boletins de ocorrência refletiu-se na quantidade de medidas protetivas de urgência concedidas, que apresentaram queda no período.

Considerando os números apresentados por este Anuário, que comparam o primeiro semestre do ano de 2020 com o primeiro semestre de 2019, com o objetivo de verificar como a pandemia impactou os índices de violência contra a mulher no Brasil, confirma-se o que já vinha sendo indicado nas notas técnicas publicadas anteriormente e o que já vinha sendo constatado em outros países: houve redução dos registros de lesão corporal dolosa, ameaça, estupro e estupro de vulnerável e aumento da violência letal contra as mulheres no primeiro semestre desse ano.

No primeiro semestre de 2020, nós tivemos uma redução de 10,9% nos registros de lesão corporal dolosa, 16,8% nos de ameaças, 23,5% nos estupros de mulheres

e 22,7% nos estupros de vulneráveis (meninas de até 14 anos ou vítima com enfermidade ou deficiência mental, sem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência). No mesmo período, em comparação com o primeiro semestre de 2019, observamos ainda um aumento de 0,8% nos homicídios dolosos de mulheres e 1,2% nos casos registrados como feminicídios. Ademais, as ligações para o 190 registradas por violência doméstica cresceram 3,9%. Portanto, observamos queda nos registros dos crimes que dependiam principalmente da presença física da vítima nas delegacias, em especial os de estupro, que demandam também exame pericial.

Se a violência contra a mulher foi acentuada na pandemia e o registro de boa parte desses crimes não acompanhou essa tendência, isso indica que as dificuldades enfrentadas pelas mulheres para realizar a denúncia não foi fruto apenas de medos e receios pessoais, mas principalmente da ausência de medidas de enfrentamento adotadas pelo governo para auxiliá-las em um momento tão difícil. A ONU fez uma série de recomendações para orientar os países no enfrentamento da violência contra a mulher nesse período, destacando a necessidade de maiores investimentos em serviços de atendimento online, estabelecimento de serviços de alerta de emergência em farmácias e supermercados e criação de abrigos temporários para vítimas de violência de gênero⁵. Apesar das recomendações, nem todos os países assumiram tais medidas como prioridade.

Embora o governo brasileiro tenha se posicionado publicamente sobre a questão, quando comparamos a medidas adotadas por outros países, vemos que no Brasil as iniciativas divulgadas não foram suficientes para combater a violência doméstica neste período. Pelo contrário, as medidas anunciadas pelo governo brasileiro estiveram mais voltadas a expansão de canais de denúncias, campanhas e recomendações gerais sobre atuação das redes de proteção à mulher,

4. O Fórum Brasileiro de Segurança Pública lançou, ao todo, três notas técnicas analisando os dados sobre violência contra a mulher no período. As publicações podem ser acessadas no seguinte endereço: <http://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-v3.pdf>

5. NAÇÕES UNIDAS. Chefe da ONU alerta para aumento da violência doméstica em meio à pandemia do coronavírus. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/chefe-da-onu-alerta-para-aumento-da-violencia-domestica-em-meio-a-pandemia-do-coronavirus/amp/>.

que embora importantes, não apresentaram saídas concretas e imediatas à situação.

Enquanto países como França, Espanha, Itália e Argentina transformaram quartos de hotéis em abrigos temporários para mulheres em situação de violência, garantindo a elas não apenas proteção em relação ao seu agressor, mas assegurando que cumprissem sua quarentena de forma segura, além de criarem centros de aconselhamentos em farmácias e supermercados para que as denúncias fossem realizadas através de “palavras-código”⁶, no Brasil não houve a mesma priorização. A expansão de canais de denúncia, lançamentos de cartilhas e a promoção de campanhas não

tem o mesmo impacto imediato do que as medidas anteriormente citadas, ainda mais em um país como o Brasil, em que o perfil das mulheres que são vítimas de violência de gênero, em geral pobres e negras, apontam para a limitação do uso e acesso a recursos materiais, como celulares e internet, e maior dependência de serviços públicos, que deveriam ter sido mais priorizados neste período.

Na tabela a seguir, procuramos comparar as medidas adotadas por países europeus e latino-americanos durante a pandemia com as recomendações da ONU, na tentativa de ilustrar mais claramente como cada país enfrentou o tema neste período.

QUADRO 01: MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO ADOTADAS PELOS PAÍSES NA PANDEMIA

Recomendações da ONU	França	Itália	Espanha	Uruguai	Argentina	Brasil
Criação de abrigos temporários para vítimas de violência de gênero	Transformação de quartos de hotéis em abrigos temporários para mulheres em situação de violência doméstica	Transformação de quartos de hotéis em abrigos temporários para mulheres em situação de violência doméstica	Transformação de quartos de hotéis em abrigos temporários para mulheres em situação de violência doméstica	-	-	-
Estabelecimento de serviços de alerta de emergências em supermercados e farmácias	Criação de centros de aconselhamentos em supermercados e farmácias para que as mulheres possam fazer a denúncia ao saírem para fazer compras	-	Criação de centros de aconselhamentos em supermercados e farmácias para que as mulheres possam fazer a denúncia ao saírem para fazer compras	-	Criação de centros de aconselhamentos em supermercados e farmácias para que as mulheres possam fazer a denúncia ao saírem para fazer compras	-
Maiores investimentos em serviços de atendimento online	Expansão dos canais de denúncia telefônica	Criação ou adaptação de aplicativos online para a realização de denúncias	Criação ou adaptação de aplicativos online para a realização de denúncias; Serviços de apoio e atendimento psicológico à mulheres em situação de violência doméstica por whatsapp	-	-	Criação ou adaptação de aplicativos online para a realização de denúncias; Expansão dos canais de denúncia telefônica
Maiores investimentos em organizações da sociedade civil	Liberação de recursos para organizações da sociedade civil que trabalham no enfrentamento à violência contra a mulher	-	-	-	-	-
Declaração de abrigos e serviços de atendimento à mulher como essenciais	-	-	Decretação dos serviços de atendimento à mulher como essenciais	Decretação dos serviços de atendimento à mulher como essenciais	Decretação dos serviços de atendimento à mulher como essenciais	-

Fonte: Elaboração das autoras a partir de dados publicados na imprensa e em sites oficiais dos governos.

6. O Brasil criou através do CNJ e da Associação Brasileira de Magistrados a Campanha “Sinal Vermelho”, que se assemelha às propostas de alertas de emergências, mas não se sabe ainda o impacto desta iniciativa na proteção das mulheres em situação de violência no Brasil.

Diante da escassez de medidas governamentais, organizações da sociedade civil, empresas e movimentos sociais, sobretudo aqueles ligados a pauta feminista, realizaram uma grande mobilização para apresentar alternativas às mulheres vítimas de violência, criando e diversificando canais de denúncias, mas nada articulado institucionalmente ou como diretriz de uma política pública consistente. Isto impôs desafios ainda maiores aos estados e aos órgãos da justiça e da segurança pública, que além de promoverem campanhas e recomendações, passaram a adotar o registro de boletins de ocorrência online para casos de violência doméstica, com o objetivo de facilitar as denúncias para as mulheres⁷.

Apesar de desafiador, lidar com o aumento de ocorrências de violência doméstica após conjunturas específicas como a pandemia, não é algo inédito. Países que passaram por desastres naturais em seus territórios também viram crescer o número de crimes contra mulheres. Estudos indicam que relatórios de violência doméstica aumentaram em 46% em Othello, Washington, após a erupção do Monte St. Helens, juntamente ao aumento de consumo de álcool relatado no mesmo período. Depois do Furacão Katrina, relatos de abuso psicológico entre mulheres aumentaram em 35%, enquanto os relatos sobre abuso físico quase dobraram nos condados ao sul do Mississippi. Além disso, casos semelhantes foram relatados após os

terremotos, tsunamis, furacões e muitos outros eventos catastróficos em todo o mundo, incluindo os incêndios florestais de 2009 no “Sábado Negro” em Terremoto de magnitude 7,0 na Austrália e 2010 no Haiti (Campbell, 2020; Zahran et al, 2009; Parkinson, 2019; Adams e Adams, 1984; Schumacher et al, 2010; Weitzman e Behrman, 2016).

Mesmo que os exemplos dos desastres naturais sejam uma comparação plausível e possível com a pandemia que vivemos hoje, é preciso atentar para o fato de que durante o período de isolamento social os índices de violência doméstica podem ser ainda maiores do que em contextos de desastres naturais, porque nestes a união física das pessoas era encorajada pelas autoridades em geral e na crise atual não (Campbell, 2020).

O cenário da pandemia da Covid-19 parece impor, desse modo, desafios ainda maiores para o enfrentamento da violência contra a mulher, que precisa ser priorizado como uma política pública forte e consistente, não limitada apenas aos setores da segurança pública, mas igualmente aos campos da saúde, educação e assistência. O fortalecimento das políticas de combate à violência de gênero passa então pelo fortalecimento das redes de proteção à mulher e por uma definição de metas, diretrizes, recursos financeiros e humanos que possam atuar conjuntamente no enfrentamento da questão.

7. Os estados que anunciaram publicamente o registro de boletim de ocorrência online para casos de violência doméstica foram: Amazonas, Roraima, Pará, Acre, Mato Grosso, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Piauí, Ceará, Paraíba, Sergipe, Alagoas, São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo.

Amanda Pimentel é Mestre em Teoria do Estado e Direito Constitucional pela PUC-Rio e Pesquisadora do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.
Juliana Martins é Doutora pelo Instituto de Psicologia da USP e Coordenadora Institucional do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

REFERÊNCIAS UTILIZADAS:

CAMPBELL, A. M. An Increasing Risk of Family Violence during the Covid-19 Pandemic: Strengthening Community Collaborations to Save Lives. *Forensic Science International: Reports*, 2020.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Nota Técnica Violência Doméstica durante a Pandemia de COVID-19, 16 de abril de 2020. Forum Brasileiro de Segurança Pública em parceria com Decode. Disponível em: <http://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-v3.pdf>.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Saúde Mental e Atenção Psicossocial: Violência Doméstica e Familiar na Covid-19. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/documento/saude-mental-e-atencao-psicossocial-violencia-domestica-e-familiar-na-pandemia-de-covid-19>.

MARQUES, E.S.; MORAES, C.L; HASSELMAN, M.H; DESLANDES, S.F; REINCHEHEIN, M.E. A Violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela covid-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento. *Cadernos de Saúde Pública* 2020, 36 (4).

S. Zahran, T. Shelley, L. Peek, S. Brody, Natural disasters and social order: modeling crime outcomes in Florida, *Int. J. Mass Emerg. Disasters* 27 (1) (2009) 26–52.

D. Parkinson, Investigating the increase in domestic violence post disaster: an australian case study, *J. Interpers. Violence* 34 (11) (2019) 2019.

P. Adams, G. Adams, Mount saint helens's ashfall: evidence for a disaster stress reaction, *Am. Psychol.* 39 (1984) 252–260.

J.A. Schumacher, S.F. Coffey, F.H. Norris, M. Tracy, K. Clements, S. Galea, Intimate partner violence and Hurricane Katrina: predictors and associated mental health outcomes, *Violence Vict.* 25 (5) (2010) 588–603, doi:<http://dx.doi.org/10.1891/0886-6708.25.5.588>.

A. Weitzman, J. Behrman, Disaster, disruption to family life, and intimate partner violence: the case of the 2010, *Sociol. Sci.* 3 (2016) 167–189.



Crimes contra o patrimônio durante a pandemia

TABELA 13

Roubo e furto de veículos – 1º semestre

Brasil e Unidades da Federação – 2019-2020

Brasil e Unidades da Federação	Roubo de veículos			Furto de veículos			Roubo e furto de veículos		
	Ns. Absolutos			Ns. Absolutos			Ns. Absolutos		
	1º semestre			1º semestre			1º semestre		
	2019	2020	Variação (%)	2019	2020	Variação (%)	2019	2020	Variação (%)
Brasil	94.790	73.483	-22,5	108.852	87.285	-19,8	203.642	160.768	-21,1
Acre	815	516	-36,7	351	180	-48,7	1.166	696	-40,3
Alagoas	1.235	962	-22,1	1.235	962	-22,1
Amapá	303	106	-65,0	411	132	-67,9	714	238	-66,7
Amazonas	1.054	950	-9,9	966	1.000	3,5	2.020	1.950	-3,5
Bahia
Ceará	2.609	5.201	99,3	2.037	2.132	4,7	4.646	7.333	57,8
Distrito Federal	1.717	1.276	-25,7	2.608	2.286	-12,3	4.325	3.562	-17,6
Espírito Santo	1.875	1.585	-15,5	2.590	1.932	-25,4	4.465	3.517	-21,2
GoIás	2.462	1.516	-38,4	4.079	3.076	-24,6	6.541	4.592	-29,8
Maranhão	1.956	1.213	-38,0	1.370	866	-36,8	3.326	2.079	-37,5
Mato Grosso	1.074	765	-28,8	1.261	995	-21,1	2.335	1.760	-24,6
Mato Grosso do Sul	287	217	-24,4	1.521	1.633	7,4	1.808	1.850	2,3
Minas Gerais	5.518	4.330	-21,5	11.812	10.771	-8,8	17.330	15.101	-12,9
Pará	3.191	1.988	-37,7	33	28	-15,2	3.224	2.016	-37,5
Paraíba	1.699	1.972	16,1	539	606	12,4	2.238	2.578	15,2
Paraná	3.065	2.522	-17,7	7.882	6.733	-14,6	10.947	9.255	-15,5
Pernambuco	6.546	5.343	-18,4	3.177	2.502	-21,2	9.723	7.845	-19,3
Piauí	2.164	2.133	-1,4	1.399	1.146	-18,1	3.563	3.279	-8,0
Rio de Janeiro	21.633	13.795	-36,2	8.098	6.441	-20,5	29.731	20.236	-31,9
Rio Grande do Norte	3.070	3.185	3,7	447	290	-35,1	3.517	3.475	-1,2
Rio Grande do Sul	6.057	4.859	-19,8	6.660	5.328	-20,0	12.717	10.187	-19,9
Rondônia	726	717	-1,2	553	589	6,5	1.279	1.306	2,1
Roraima
Santa Catarina	800	789	-1,4	4.391	4.258	-3,0	5.191	5.047	-2,8
São Paulo	23.658	16.222	-31,4	45.334	33.101	-27,0	68.992	49.323	-28,5
Sergipe	918	1.045	13,8	405	413	2,0	1.323	1.458	10,2
Tocantins	358	276	-22,9	928	847	-8,7	1.286	1.123	-12,7

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.



TABELA 14

Outros roubos, por tipo – 1º semestre

Brasil e Unidades da Federação – 2019-2020

Brasil e Unidades da Federação	Roubo a estabelecimento comercial			Roubo a residência			Roubo a transeunte		
	Ns. Absolutos			Ns. Absolutos			Ns. Absolutos		
	1º semestre			1º semestre			1º semestre		
	2019	2020	Variação (%)	2019	2020	Variação (%)	2019	2020	Variação (%)
Brasil	28.258	22.954	-18,8	18.412	15.470	-16,0	336.339	222.079	-34,0
Acre	185	194	4,9	280	223	-20,4
Alagoas	189	107	-43,4	116	78	-32,8	4.494	3.167	-29,5
Amapá ⁽¹⁾	305	219	-28,2	304	196	-35,5	3.760	2.095	-44,3
Amazonas	1.254	1.246	-0,6	508	477	-6,1	15.826	12.639	-20,1
Bahia
Ceará
Distrito Federal	575	461	-19,8	225	226	0,4	14.651	10.807	-26,2
Espírito Santo	916	537	-41,4	230	168	-27,0	14.684	7.390	-49,7
Goiás ⁽²⁾	1.114	917	-17,7	1.236	916	-25,9	14.616	10.463	-28,4
Maranhão	754	740	-1,9	1.061	983	-7,4	16.892	14.918	-11,7
Mato Grosso	724	692	-4,4	720	644	-10,6	2.530	1.468	-42,0
Mato Grosso do Sul ⁽³⁾	197	167	-15,2	187	137	-26,7	3.882	2.248	-42,1
Minas Gerais ⁽⁴⁾	3.019	2.525	-16,4	1.622	1.352	-16,6	15.995	9.075	-43,3
Pará	822	563	-31,5	1.169	1.054	-9,8	36.990	24.279	-34,4
Paraíba	570	492	-13,7	233	229	-1,7	2.632	1.994	-24,2
Paraná ⁽⁵⁾	3.406	3.062	-10,1	2.002	1.756	-12,3	18.157	12.729	-29,9
Pernambuco	1.758	1.190	-32,3	997	637	-36,1	28.392	18.040	-36,5
Piauí	359	420	17,0	497	570	14,7	6.724	5.306	-21,1
Rio de Janeiro	2.737	1.641	-40,0	629	346	-45,0	42.628	24.119	-43,4
Rio Grande do Norte	260	472	81,5	394	659	67,3	3.205	6.344	97,9
Rio Grande do Sul	1.781	1.347	-24,4	747	646	-13,5	24.913	17.809	-28,5
Rondônia	82	123	50,0	338	543	60,7	1.604	2.259	40,8
Roraima
Santa Catarina ⁽⁶⁾	633	632	-0,2	609	615	1,0	3.550	3.257	-8,3
São Paulo ⁽⁷⁾	5.884	4.701	-20,1	3.239	2.317	-28,5	57.877	29.509	-49,0
Sergipe	389	236	-39,3	560	342	-38,9
Tocantins ⁽⁶⁾	345	270	-21,7	509	356	-30,1	2.337	2.164	-7,4

Continua

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Os dados referentes ao 1º semestre de 2020 não contemplam o mês de junho.

(2) Os dados referentes a ocorrências de roubo de transeuntes, roubo a instituição financeira, roubo de carga e roubo total do 1º semestre de 2020 não contemplam o mês de junho.

(3) Os dados referentes às ocorrências de roubos a transeuntes correspondem aos dados informados para roubos em via urbana.

(4) Os dados referentes às ocorrências de roubo à instituição financeira do 1º semestre de 2020 não contemplam o mês de junho.

(5) Os dados referentes às ocorrências de roubo a transeuntes correspondem aos dados informados para roubos ao público.

(6) Os dados referentes às ocorrências de roubo a transeuntes correspondem aos dados informados para roubos em via pública.

(7) Os números de ocorrências de roubo a estabelecimento comercial, roubo a residência e roubo a transeunte foram calculadas a partir das bases de dados de boletins de ocorrências fornecidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Brasil e Unidades da Federação	Roubo a instituição financeira			Roubo de carga			Roubo (total)		
	Ns. Absolutos			Ns. Absolutos			Ns. Absolutos		
	1º semestre			1º semestre			1º semestre		
	2019	2020	Variação (%)	2019	2020	Variação (%)	2019	2020	Variação (%)
Brasil	246	194	-21,1	8.806	6.547	-25,7	680.359	515.523	-24,2
Acre	3	0	-100,0	4.660	2.877	-38,3
Alagoas	3	0	-100,0	31	13	-58,1	6.997	5.018	-28,3
Amapá ⁽¹⁾	4	1	-75,0	6	0	-100,0	4.864	2.734	-43,8
Amazonas	25	51	104,0	2	9	350,0	20.390	17.081	-16,2
Bahia
Ceará	24.700	29.447	19,2
Distrito Federal	0	0	0,0	19	17	-10,5	18.925	14.370	-24,1
Espírito Santo	24	19	-20,8	10	8	-20,0	18.954	10.591	-44,1
Goiás ⁽²⁾	5	0	-100,0	103	63	-38,8	23.061	13.309	-42,3
Maranhão	11	18	63,6	23	13	-43,5	25.935	21.757	-16,1
Mato Grosso	2	0	-100,0	66	56	-15,2	7.437	5.528	-25,7
Mato Grosso do Sul ⁽³⁾	0	1	100,0	3.885	2.828	-27,2
Minas Gerais ⁽⁴⁾	22	14	-36,4	192	175	-8,9	29.567	19.766	-33,1
Pará	28	9	-67,9	10	8	-20,0	99.320	71.799	-27,7
Paraíba	2	0	-100,0	8	4	-50,0	5.279	4.736	-10,3
Paraná ⁽⁵⁾	7	3	-57,1	305	228	-25,2	25.602	19.008	-25,8
Pernambuco	9	5	-44,4	262	326	24,4	42.440	28.087	-33,8
Piauí	5	1	-80,0	7	6	-14,3	14.412	11.830	-17,9
Rio de Janeiro	43	43	0,0	3.999	2.556	-36,1	108.682	65.457	-39,8
Rio Grande do Norte	15	2	-86,7	12.210	9.723	-20,4
Rio Grande do Sul	29	7	-75,9	172	107	-37,8	34.746	24.957	-28,2
Rondônia	3	4	33,3	0	0	0,0	2.228	3.350	50,4
Roraima
Santa Catarina ⁽⁶⁾	9	5	-44,4	40	10	-75,0	5.500	5.129	-6,7
São Paulo ⁽⁷⁾	11	14	27,3	3.536	2.945	-16,7	126.528	116.084	-8,3
Sergipe	1	0	-100,0	9.693	6.622	-31,7
Tocantins ⁽⁸⁾	4.344	3.435	-12,6

Armas de fogo e entorpecentes na pandemia

TABELA 15

Armas de fogo apreendidas - 1º semestre
Brasil e Unidades da Federação – 2019-2020

Brasil e Unidades da Federação	Apreensão de Armas de Fogo		
	Ns. Absolutos		
	1º semestre		
	2019	2020	Variação (%)
Brasil	53.913	52.703	-2,2
Acre	149	106	-28,9
Alagoas	799	844	5,6
Amapá ⁽¹⁾	261	169	-35,2
Amazonas	707	559	-20,9
Bahia ⁽²⁾
Ceará	2.757	2.854	3,5
Distrito Federal	718	816	13,6
Espírito Santo	1.519	1.726	13,6
Goiás	3.286	3.124	-4,9
Maranhão	1.377	974	-29,3
Mato Grosso	1.122	1.088	-3,0
Mato Grosso do Sul	348	333	-4,3
Minas Gerais	12.628	14.808	17,3
Pará	1.587	779	-50,9
Paraíba	1.954	1.656	-15,3
Paraná	3.110	3.632	16,8
Pernambuco	3.032	3.021	-0,4
Piauí	371	298	-19,7
Rio de Janeiro	4.368	3.360	-23,1
Rio Grande do Norte	261	307	17,6
Rio Grande do Sul	4.869	4.487	-7,8
Rondônia	236	400	69,5
Roraima
Santa Catarina	1.516	1.165	-23,2
São Paulo	6.605	5.894	-10,8
Sergipe	333	303	-9,0
Tocantins

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Os dados do Amapá de 2020 compreendem apenas os meses de janeiro a maio.

(2) Na Bahia, foram apreendidas 1.673 armas no primeiro semestre de 2020. No entanto, como o dado referente ao primeiro semestre de 2019 está indisponível, optou-se por não incluir o número de 2020 na tabela.

TABELA 16

Tráfego de entorpecentes e Posse e Uso de entorpecentes - 1º semestre
Brasil e Unidades da Federação – 2019-2020

Brasil e Unidades da Federação	Tráfego de entorpecentes			Posse e Uso de Entorpecentes		
	Ns. Absolutos			Ns. Absolutos		
	1º semestre			1º semestre		
	2019	2020	Variação (%)	2019	2020	Variação (%)
Brasil	91.185	83.396	-8,5	67.674	60.486	-10,6
Acre	84	68	-19,0	30	24	-20,0
Alagoas	895	795	-11,2	281	120	-57,3
Amapá	329	280	-14,9	86	79	-8,1
Amazonas	1.870	955	-48,9	441	208	-52,8
Bahia
Ceará
Distrito Federal	1.331	1.502	12,8	2.824	2.507	-11,2
Espírito Santo	2.332	1.966	-15,7	800	543	-32,1
Goiás ⁽¹⁾	3.453	3.081	-10,8	4.890	4.854	-0,7
Maranhão	1.031	671	-34,9	595	310	-47,9
Mato Grosso	2.161	1.788	-17,3	1.446	1.057	-26,9
Mato Grosso do Sul	2.212	2.085	-5,7	1.311	855	-34,8
Minas Gerais	17.848	18.811	5,4	13.158	13.825	5,1
Pará	3.340	2.511	-24,8	1.361	986	-27,6
Paraíba	464	391	-15,7	256	207	-19,1
Paraná	6.327	6.279	-0,8	7.849	6.243	-20,5
Pernambuco	3.277	3.502	6,9	4.586	3.801	-17,1
Piauí	482	364	-24,5	225	170	-24,4
Rio de Janeiro	6.386	5.239	-18,0	4.573	3.623	-20,8
Rio Grande do Norte	200	314	57,0	105	149	41,9
Rio Grande do Sul	6.205	7.054	13,7	6.693	6.432	-3,9
Rondônia	224	487	117,4	456	744	63,2
Roraima
Santa Catarina	4.814	3.594	-25,3	5.843	6.932	18,6
São Paulo	24.884	20.770	-16,5	9.460	6.488	-31,4
Sergipe	638	480	-24,8	204	157	-23,0
Tocantins	398	409	2,8	201	172	-14,4

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Os dados referentes ao 1º semestre de 2020 não contemplam o mês de junho.

TABELA 17

Drogas ilícitas apreendidas pela Polícia Federal por tipo, quantidade/volume apreendido e número de apreensões – 1º semestre

Brasil – 2019-2020

Tipo de droga (unidade de medida)	Quantidade/volume apreendido			Número de apreensões		
	1º semestre			1º semestre		
	2019	2020	Var. (%)	2019	2020	Var. (%)
Pés de Maconha (unid.)	527.750	444.199	-15,8	112	54	-51,8
Maconha (Kg)	105.054	217.093	106,6	659	605	-8,2
Metanfetamina (com)	48.916	127.869	161,4	12	3	-75,0
Mudas de Maconha (unid.)	409.273	74.285	-81,8	35	11	-68,6
Ecstasy (com.)	374.062	67.502	-82,0	231	53	-77,1
Cocaina (Kg)	45.195	44.137	-2,3	782	715	-8,6
Anfetaminas (com.)	2.700	14.470	436,0	2	7	250,0
Sementes de Maconha (gramas)	2.221	3.915	76,3	16	12	-25,0
Pasta Base (Kg)	1.302	474	-63,6	31	31	0,0
Folhas de Coca/Epadu (gramas)	3.786	465	-87,7	5	2	-60,0
Skunk (Kg)	915	302	-67,0	20	17	-15,0
Crack (Kg)	180	216	20,3	24	18	-25,0
LSD (ponto)	9.238	158	-98,3	32	13	-59,4
Lança-Perfume (unid.)	202	118	-41,6	4	26	550,0
Haxixe (Kg)	3.692	115	-96,9	113	44	-61,1
Heroína (gramas)	...	4	1	...
GBL (gramas)	5.168	2

Fonte: Polícia Federal – Coordenação Geral de Polícia de Repressão a Drogas e Facções Criminosas.

(...) Informação não disponível.

TABELA 18

Drogas ilícitas apreendidas pela Polícia Rodoviária Federal por tipo, quantidade/volume apreendido e número de apreensões – 1º semestre
Brasil – 2019-2020

Tipo de droga (unidade de medida)	Quantidade/ volume apreendido			Número de apreensões		
	1º semestre			1º semestre		
	2019	2020	Var. (%)	2019	2020	Var. (%)
Maconha (Kg)	138.473	316.200	128,3	998	1.812	81,6
Mudas de Maconha (unid.)	85.488	146.407	71,3	5	30	500,0
Anfetaminas (unid.)	11.801	37.105	214,4	361	387	7,2
Cocaína (Kg)	9.336	14.624	56,7	371	629	69,5
Ecstasy (unid.)	6.954	11.017	58,4	24	30	25,0
Skunk (Kg)	400	2.036	409,4	40	173	332,5
Crack (Kg)	650	615	-5,4	76	146	92,1
Haxixe (Kg)	89	166	85,0	42	63	50,0
LSD (ponto)	788	116	-85,3	12	14	16,7
Haxixe (unid.)	4	66	1.550,0	3	6	100,0
Barbitúricos (unid.)	27	27	0,0	2	1	-50,0
Merla (Kg)	-	4	...	-	2	...
Lança-perfume (L)	21	4	-80,6	6	13	116,7
Lança-perfume (DL)	35	2	-94,3	2	1	-50,0
Merla (unid.)	-	1	...	-	1	...
Ecstasy (Kg)	34	0	-98,9	8	8	-
Heroína (Kg)	7	-	-100,0	1	-	...

Fonte: Polícia Rodoviária Federal.

(-) Fenômeno inexistente.

(...) Informação não disponível.



Parte 2

ESTATÍSTICAS CRIMINAIS

POR UNIDADE

DA FEDERAÇÃO

(2018-2019)

Mortes violentas intencionais

TABELA 19

Mortes violentas intencionais ⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2018-2019

Brasil e Unidades da Federação	Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI						Policiais Civis e Militares Vítimas de CVLI	
	Homicídio Doloso		Latrocínio		Lesão Corporal Seguida de Morte		Número Absoluto	
	Número Absoluto		Número Absoluto		Número Absoluto			
	2018 ⁽³⁾	2019	2018 ⁽³⁾	2019	2018 ⁽³⁾	2019	2018 ⁽³⁾	2019
Brasil	49.153	39.561	1.961	1.577	882	817	313	172
Acre ⁽⁴⁾	379	281	20	13	-	2	0	0
Alagoas	1.309	1.025	39	18	9	6	1	2
Amapá	392	264	16	12	29	18	5	0
Amazonas	1.101	994	56	46	28	24	2	1
Bahia	5.349	4.903	137	141	72	72	14	8
Ceará ⁽⁵⁾	4.481	2.192	53	37	33	31	11	0
Distrito Federal	459	415	33	24	8	4	2	2
Espírito Santo	1.109	984	34	26	14	11	6	0
Goiás	2.110	1.657	105	59	61	37
Maranhão	1.619	1.401	71	76	14	13	5	2
Mato Grosso ⁽⁴⁾	916	842	36	41	26	23	2	2
Mato Grosso do Sul ⁽⁴⁾	546	502	36	20	8	10	2	0
Minas Gerais ⁽⁴⁾⁽⁶⁾	3.077	2.696	82	75	57	56	5	6
Pará	3.827	2.710	202	130	22	32	34	17
Paraíba ⁽⁴⁾	1.163	907	34	26	13	9	5	2
Paraná	1.955	1.779	94	99	39	52	6	1
Pernambuco ⁽⁴⁾	4.027	3.314	131	136	15	19	21	15
Piauí ⁽⁴⁾	567	536	46	37	8	11	2	2
Rio de Janeiro	4.950	4.004	174	117	56	45	89	48
Rio Grande do Norte	1.503	1.040	73	58	216	163	25	12
Rio Grande do Sul ⁽⁴⁾	2.362	1.806	93	75	30	27	3	8
Rondônia ⁽⁴⁾	419	427	12	21	-	12	1	1
Roraima	336	173	14	18	9	9	4	0
Santa Catarina	775	696	44	28	22	14	2	0
São Paulo ⁽⁷⁾	3.106	2.906	278	199	80	104	60	34
Sergipe	948	772	32	25	6	4	5	2
Tocantins	368	335	16	20	7	9	1	7

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Morte Decorrente de Intervenção Policial (em serviço e fora de serviço)		Mortes Violentas Intencionais – MVI				Variação (%)
	Número Absoluto		Número Absoluto		Taxa ⁽²⁾		
	2018 ⁽³⁾	2019	2018 ⁽³⁾	2019	2018	2019	
Brasil	6.175	6.357	57.574	47.773	27,6	22,7	-17,7
Acre ⁽⁴⁾	18	23	399	296	45,9	33,6	-26,9
Alagoas	142	93	1.499	1.142	45,1	34,2	-24,1
Amapá	47	121	484	415	58,3	49,1	-15,9
Amazonas	49	88	1.234	1.152	30,2	27,8	-8,1
Bahia	790	716	6.348	5.832	42,9	39,2	-8,5
Ceará ⁽⁵⁾	221	136	4.788	2.396	52,8	26,2	-50,3
Distrito Federal	5	10	505	453	17,0	15,0	-11,5
Espírito Santo	30	32	1.187	1.053	29,9	26,2	-12,3
Goiás	429	535	2.705	2.288	39,1	32,6	-16,6
Maranhão	75	72	1.779	1.562	25,3	22,1	-12,7
Mato Grosso ⁽⁴⁾	68	72	978	906	28,4	26,0	-8,5
Mato Grosso do Sul ⁽⁴⁾	53	62	590	532	21,5	19,1	-10,8
Minas Gerais ⁽⁴⁾⁽⁶⁾	142	105	3.216	2.827	15,3	13,4	-12,6
Pará	669	613	4.720	3.485	55,4	40,5	-26,9
Paraíba ⁽⁴⁾	29	26	1.210	942	30,3	23,4	-22,6
Paraná	321	288	2.409	2.218	21,2	19,4	-8,6
Pernambuco ⁽⁴⁾	108	73	4.173	3.469	43,9	36,3	-17,4
Piauí ⁽⁴⁾	29	42	621	584	19,0	17,8	-6,2
Rio de Janeiro	1.534	1.810	6.714	5.976	39,1	34,6	-11,5
Rio Grande do Norte	134	165	1.926	1.426	55,4	40,7	-26,5
Rio Grande do Sul ⁽⁴⁾	141	114	2.485	1.908	21,9	16,8	-23,5
Rondônia ⁽⁴⁾	9	22	431	460	24,5	25,9	5,5
Roraima	25	12	384	212	66,6	35,0	-47,5
Santa Catarina	99	78	940	816	13,3	11,4	-14,3
São Paulo ⁽⁷⁾	851	867	4.315	4.076	9,5	8,9	-6,3
Sergipe	144	166	1.130	967	49,6	42,1	-15,2
Tocantins	13	16	404	380	26,0	24,2	-7,0

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.
 (-) Fenômeno Inexistente.

(1) A categoria Mortes Violentas Intencionais (MVI) corresponde à soma das vítimas de homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora (em alguns casos, contabilizadas dentro dos homicídios dolosos, conforme notas explicativas). Sendo assim, a categoria MVI representa o total de vítimas de mortes violentas com intencionalidade definida de determinado território. O número de policiais mortos já está contido no total de homicídios dolosos e é aqui apresentado apenas para mensuração do fenômeno.

(2) Taxa por 100 mil habitantes.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 13, 2019.

(4) A categoria homicídio doloso inclui as mortes decorrentes de intervenções policiais.

(5) Número de vítimas inclui 49 homicídios ocorridos em unidades prisionais, em 2018, e 3 homicídios, também em unidades prisionais, em 2019.

(6) Em Minas Gerais, existe apenas a categoria "homicídio consumado", que inclui homicídios dolosos e homicídios culposos, excetuando homicídios culposos de trânsito.

(7) O estado de São Paulo publica somente os dados de ocorrências de lesão corporal seguida de morte em ambos os anos. Para o dado referente ao número de vítimas de lesão corporal seguida de morte, foi considerado o dado de ocorrências deste crime.

TABELA 20

Série histórica das Mortes Violentas Intencionais ⁽¹⁾

Brasil, Regiões e Unidades da Federação – 2011-2019

Brasil, Regiões e Unidades da Federação	Mortes Violentas Intencionais - MVI								
	Ns. Absolutos								
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Brasil	47.215	54.694	55.847	59.730	58.459	61.597	64.078	57.574	47.773
Região Norte	3.303	5.833	5.902	6.261	6.742	7.422	7.872	8.056	6.400
Acre	148	189	215	204	234	368	530	399	296
Amazonas	1.102	1.160	985	1.201	1.447	1.189	1.285	1.234	1.152
Amapá	26	174	245	274	250	399	434	484	415
Pará	1.269	3.401	3.536	3.611	3.772	4.207	4.527	4.720	3.485
Rondônia	418	515	495	540	542	586	506	431	460
Roraima	60	72	107	78	102	212	211	384	212
Tocantins	280	322	319	353	395	461	379	404	380
Região Nordeste	19.934	20.724	22.274	23.737	23.500	24.814	27.288	23.474	18.320
Alagoas	2.401	2.171	2.273	2.201	1.808	1.878	1.926	1.499	1.142
Bahia	6.051	6.530	6.026	6.366	6.273	7.091	6.979	6.348	5.832
Ceará	2.762	3.734	4.432	4.492	4.130	3.566	5.329	4.788	2.396
Maranhão	1.546	1.666	1.782	2.158	2.280	2.342	2.058	1.779	1.562
Paraíba	1.667	1.540	1.537	1.513	1.502	1.324	1.286	1.210	942
Pernambuco	3.378	3.321	3.097	3.434	3.889	4.480	5.427	4.173	3.469
Piauí	349	529	551	734	673	703	653	621	584
Rio Grande do Norte	1.068	388	1.624	1.762	1.659	1.980	2.355	1.926	1.426
Sergipe	712	845	952	1.077	1.286	1.450	1.275	1.130	967
Região Centro-Oeste	3.290	5.120	5.225	5.666	5.574	5.467	4.850	4.778	4.179
Distrito Federal	761	871	743	767	694	659	557	505	453
Goiás	1.055	2.588	2.774	2.851	3.054	3.014	2.676	2.705	2.288
Mato Grosso do Sul	459	614	578	646	600	622	564	590	532
Mato Grosso	1.015	1.047	1.130	1.402	1.226	1.172	1.053	978	906
Região Sudeste	14.409	16.430	16.701	17.584	16.028	16.866	17.224	15.432	13.932
Espírito Santo	1.489	1.736	1.641	1.626	1.462	1.308	1.508	1.187	1.053
Minas Gerais	3.780	4.125	4.240	4.421	4.360	4.370	4.136	3.216	2.827
Rio de Janeiro	4.164	4.241	5.348	5.719	5.010	6.262	6.749	6.714	5.976
São Paulo	4.976	6.328	5.472	5.818	5.196	4.926	4.831	4.315	4.076
Região Sul	6.279	6.587	5.745	6.482	6.615	7.028	6.844	5.834	4.942
Paraná	3.475	3.453	2.874	2.870	2.840	2.940	2.557	2.409	2.218
Rio Grande do Sul	1.880	2.222	2.043	2.691	2.799	3.051	3.132	2.485	1.908
Santa Catarina	924	912	828	921	976	1.037	1.155	940	816

Continua

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) A categoria Mortes Violentas Intencionais (MVI) corresponde à soma das vítimas de homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora (em alguns casos, contabilizadas dentro dos homicídios dolosos, conforme notas explicativas). Sendo assim, a categoria MVI representa o total de vítimas de mortes violentas com intencionalidade definida de determinado território. O número de policiais mortos já está contido no total de homicídios dolosos e é aqui apresentado apenas para mensuração do fenômeno. A categoria MVI só passou a ser calculada pelo FBSP a partir de 2013. Para os anos de 2011 e 2012, o indicador foi calculado retroativamente a partir dos critérios informados pelas Unidades da Federação para a 9ª edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, elaborado em 2015.

(2) Por 100 mil habitantes.

Brasil, Regiões e Unidades da Federação	Mortes Violentas Intencionais - MVI									
	Taxas ⁽²⁾									Variação (%)
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	
Brasil	24,5	28,2	27,8	29,5	28,6	29,9	30,9	27,6	22,7	-7,4
Região Norte	20,5	35,7	34,7	36,3	38,5	41,8	43,9	44,3	34,7	69,2
Acre	19,8	24,9	27,7	25,8	29,1	45,1	63,9	45,9	33,6	69,3
Amazonas	31,1	32,3	25,9	31,0	36,7	29,7	31,6	30,2	27,8	-10,8
Amapá	3,8	24,9	33,3	36,5	32,6	51,0	54,4	58,3	49,1	1.191,5
Pará	16,5	43,5	44,2	44,6	46,0	50,7	54,1	55,4	40,5	145,4
Rondônia	26,5	32,4	28,6	30,9	30,7	32,8	28,0	24,5	25,9	-2,4
Roraima	13,0	15,3	21,9	15,7	20,2	41,2	40,4	66,6	35,0	168,4
Tocantins	20,0	22,7	21,6	23,6	26,1	30,1	24,4	26,0	24,2	20,9
Região Nordeste	37,3	38,4	39,9	42,2	41,5	43,6	47,7	41,4	32,1	-13,8
Alagoas	76,4	68,6	68,9	66,3	54,1	55,9	57,1	45,1	34,2	-55,2
Bahia	42,9	46,1	40,1	42,1	41,3	46,4	45,5	42,9	39,2	-8,6
Ceará	32,4	43,4	50,5	50,8	46,4	39,8	59,1	52,8	26,2	-19,0
Maranhão	23,3	24,8	26,2	31,5	33,0	33,7	29,4	25,3	22,1	-5,1
Paraíba	44,0	40,4	39,3	38,4	37,8	33,1	31,9	30,3	23,4	-46,7
Pernambuco	38,1	37,2	33,6	37,0	41,6	47,6	57,3	43,9	36,3	-4,7
Piauí	11,1	16,7	17,3	23,0	21,0	21,9	20,3	19,0	17,8	60,5
Rio Grande do Norte	33,4	12,0	48,1	51,7	48,2	57,0	67,2	55,4	40,7	21,8
Sergipe	34,1	40,0	43,4	48,5	57,3	64,0	55,7	49,6	42,1	23,5
Região Centro-Oeste	23,1	35,5	34,8	37,2	36,1	34,9	30,5	29,7	25,6	11,0
Distrito Federal	29,2	32,9	26,6	26,9	23,8	22,1	18,3	17,0	15,0	-48,5
Goiás	17,3	42,0	43,1	43,7	46,2	45,0	39,5	39,1	32,6	87,9
Mato Grosso do Sul	18,5	24,5	22,3	24,7	22,6	23,2	20,8	21,5	19,1	3,3
Mato Grosso	33,0	33,6	35,5	43,5	37,5	35,5	31,5	28,4	26,0	-21,2
Região Sudeste	17,8	20,1	19,8	20,7	18,7	19,5	19,8	17,6	15,8	-11,4
Espírito Santo	42,0	48,5	42,7	41,9	37,2	32,9	37,5	29,9	26,2	-37,6
Minas Gerais	19,2	20,8	20,6	21,3	20,9	20,8	19,6	15,3	13,4	-30,3
Rio de Janeiro	25,8	26,1	32,7	34,7	30,3	37,6	40,4	39,1	34,6	33,9
São Paulo	12,0	15,1	12,5	13,2	11,7	11,0	10,7	9,5	8,9	-25,8
Região Sul	22,8	23,8	20,0	22,3	22,6	23,9	23,1	19,6	16,5	-27,6
Paraná	33,1	32,6	26,1	25,9	25,4	26,2	22,6	21,2	19,4	-41,3
Rio Grande do Sul	17,5	20,6	18,3	24,0	24,9	27,0	27,7	21,9	16,8	-4,3
Santa Catarina	14,6	14,3	12,5	13,7	14,3	15,0	16,5	13,3	11,4	-22,1

TABELA 21

Homicídios dolosos, por número de vítimas e ocorrências ⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2018-2019

Brasil e Unidades da Federação	Homicídios dolosos									
	Nº de Vítimas					Nº de Ocorrências				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽²⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxas ⁽²⁾		Variação (%)
	2018 ⁽³⁾	2019	2018	2019		2018 ⁽³⁾	2019	2018	2019	
Brasil	49.153	39.561	23,6	18,8	-20,1	45.078	36.443	21,6	17,3	-19,8
Acre ⁽⁵⁾	379	281	43,6	31,9	-26,9	352	260	40,5	29,5	-27,2
Alagoas	1.309	1.025	39,4	30,7	-22,0	1.258	989	37,9	29,6	-21,7
Amapá	392	264	47,3	31,2	-33,9	389	253	46,9	29,9	-36,2
Amazonas	1.101	994	27,0	24,0	-11,1	973	886	23,8	21,4	-10,3
Bahia	5.349	4.903	36,1	33,0	-8,7	5.041	4.555	34,0	30,6	-10,0
Ceará ⁽⁴⁾	4.481	2.192	49,4	24,0	-51,4	4.184	2.087	46,1	22,9	-50,4
Distrito Federal	459	415	15,4	13,8	-10,8	446	407	15,0	13,5	-10,0
Espírito Santo	1.109	984	27,9	24,5	-12,3	1.079	929	27,2	23,1	-14,9
Goiás	2.110	1.657	30,5	23,6	-22,6	2.030	1.596	29,3	22,7	-22,5
Maranhão ⁽⁶⁾	1.619	1.401	23,0	19,8	-14,0	1.619	1.400	23,0	19,8	-14,0
Mato Grosso ^{(5) (6)}	916	842	26,6	24,2	-9,2	916	842	26,6	24,2	-9,2
Mato Grosso do Sul ⁽⁵⁾	546	502	19,9	18,1	-9,1	455	413	16,6	14,9	-10,2
Minas Gerais ^{(5) (7)}	3.077	2.696	14,6	12,7	-12,9	2.948	2.621	14,0	12,4	-11,6
Pará	3.827	2.710	45,0	31,5	-29,9	3.602	2.531	42,3	29,4	-30,5
Paraíba ⁽⁵⁾	1.163	907	29,1	22,6	-22,4	1.109	880	27,7	21,9	-21,1
Paraná	1.955	1.779	17,2	15,6	-9,7	1.899	1.705	16,7	14,9	-10,9
Pernambuco ⁽⁵⁾	4.027	3.314	42,4	34,7	-18,2	3.814	3.193	40,2	33,4	-16,8
Piauí ^{(5) (6)}	567	536	17,4	16,4	-5,7	567	536	17,4	16,4	-5,7
Rio de Janeiro	4.950	4.004	28,8	23,2	-19,6	4.553	3.671	26,5	21,3	-19,9
Rio Grande do Norte	1.503	1.040	43,2	29,7	-31,4
Rio Grande do Sul ⁽⁵⁾	2.362	1.806	20,8	15,9	-23,9	2.145	1.678	18,9	14,7	-22,1
Rondônia ⁽⁵⁾	419	427	23,8	24,0	0,8	394	366	22,4	20,6	-8,1
Roraima	336	173	58,3	28,6	-51,0	330	149	57,2	24,6	-57,0
Santa Catarina	775	696	11,0	9,7	-11,3	744	658	10,5	9,2	-12,7
São Paulo	3.106	2.906	6,8	6,3	-7,2	2.949	2.778	6,5	6,0	-6,6
Sergipe	948	772	41,6	33,6	-19,3	919	738	40,3	32,1	-20,4
Tocantins	368	335	23,7	21,3	-10,0	363	322	23,3	20,5	-12,3

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Ministério Público do Acre; Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Incluindo feminicídio.

(2) Por 100 mil habitantes.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 13, 2019.

(4) Número de vítimas inclui 49 homicídios ocorridos em unidades prisionais, em 2018, e 3 homicídios, também em unidades prisionais, em 2019.

(5) A categoria homicídio doloso inclui as mortes decorrentes de intervenções policiais.

(6) O estado informou o mesmo número para vítimas e ocorrências.

(7) Em Minas Gerais, existe apenas a categoria "homicídio consumado", que inclui homicídios dolosos e homicídios culposos, excetuando homicídios culposos de trânsito.

TABELA 22

Latrocínio, por número de vítimas e número de ocorrências
Brasil e Unidades da Federação – 2018-2019

Brasil e Unidades da Federação	Latrocínio									
	Nº de Vítimas					Nº de Ocorrências				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)
	2018 ⁽²⁾	2019	2018	2019		2018 ⁽²⁾	2019	2018	2019	
Brasil	1.961	1.577	0,9	0,8	-20,2	1.794	1.475	0,9	0,7	-18,4
Acre	20	13	2,3	1,5	-35,9	18	13	2,1	1,5	-28,8
Alagoas	39	18	1,2	0,5	-54,0	38	18	1,1	0,5	-52,8
Amapá	16	12	1,9	1,4	-26,4	14	10	1,7	1,2	-29,9
Amazonas	56	46	1,4	1,1	-19,1	52	46	1,3	1,1	-12,9
Bahia	137	141	0,9	0,9	2,5	135	138	0,9	0,9	1,8
Ceará	53	37	0,6	0,4	-30,6	47	36	0,5	0,4	-23,9
Distrito Federal	33	24	1,1	0,8	-28,3	32	24	1,1	0,8	-26,0
Espírito Santo	34	26	0,9	0,6	-24,4	34	26	0,9	0,6	-24,4
Goiás	105	59	1,5	0,8	-44,6	93	57	1,3	0,8	-39,6
Maranhão	71	76	1,0	1,1	6,4	71	76	1,0	1,1	6,4
Mato Grosso	36	41	1,0	1,2	12,5	36	41	1,0	1,2	12,5
Mato Grosso do Sul	36	20	1,3	0,7	-45,1	25	14	0,9	0,5	-44,6
Minas Gerais	82	75	0,4	0,4	-9,1	81	75	0,4	0,4	-8,0
Pará	202	130	2,4	1,5	-36,3	196	123	2,3	1,4	-37,9
Paraíba	34	26	0,9	0,6	-23,9	34	26	0,9	0,6	-23,9
Paraná	94	99	0,8	0,9	4,5	82	99	0,7	0,9	19,8
Pernambuco	131	136	1,4	1,4	3,2	129	135	1,4	1,4	4,0
Piauí	46	37	1,4	1,1	-19,8	46	37	1,4	1,1	-19,8
Rio de Janeiro	174	117	1,0	0,7	-33,2	165	114	1,0	0,7	-31,3
Rio Grande do Norte	73	58	2,1	1,7	-21,2
Rio Grande do Sul	93	75	0,8	0,7	-19,7	91	73	0,8	0,6	-20,1
Rondônia	12	21	0,7	1,2	73,1	11	14	0,6	0,8	25,9
Roraima	14	18	2,4	3,0	22,4	7	18	1,2	3,0	144,8
Santa Catarina	44	28	0,6	0,4	-37,2	41	28	0,6	0,4	-32,6
São Paulo	278	199	0,6	0,4	-29,0	270	192	0,6	0,4	-29,5
Sergipe	32	25	1,4	1,1	-22,6	32	25	1,4	1,1	-22,6
Tocantins	16	20	1,0	1,3	23,6	14	17	0,9	1,1	20,1

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Ministério Público do Acre; Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Por 100 mil habitantes.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 13, 2019.

TABELA 23

Lesão corporal seguida de morte, por número de ocorrências e número de vítimas
Brasil e Unidades da Federação – 2018-2019

Brasil e Unidades da Federação	Lesão corporal seguida de morte									
	Nº de Vítimas					Nº de Ocorrências				
	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)
	2018 ⁽²⁾	2019	2018	2019		2018 ⁽²⁾	2019	2018	2019	
Brasil	882	817	0,4	0,4	-8,1	648	641	0,3	0,3	-1,9
Acre	-	2	-	0,2	-	-	2	-	0,2	-
Alagoas	9	6	0,3	0,2	-33,6	9	6	0,3	0,2	-33,6
Amapá	29	18	3,5	2,1	-39,1	21	18	2,5	2,1	-15,9
Amazonas	28	24	0,7	0,6	-15,6	28	24	0,7	0,6	-15,6
Bahia	72	72	0,5	0,5	-0,4	72	72	0,5	0,5	-0,4
Ceará	33	31	0,4	0,3	-6,6	32	30	0,4	0,3	-6,8
Distrito Federal	8	4	0,3	0,1	-50,7	8	4	0,3	0,1	-50,7
Espírito Santo	14	11	0,4	0,3	-22,3	14	11	0,4	0,3	-22,3
Goiás	61	37	0,9	0,5	-40,2	59	37	0,9	0,5	-38,2
Maranhão	14	13	0,2	0,2	-7,7	14	13	0,2	0,2	-7,7
Mato Grosso	26	23	0,8	0,7	-12,6	26	23	0,8	0,7	-12,6
Mato Grosso do Sul	8	10	0,3	0,4	23,6	7	7	0,3	0,3	-1,1
Minas Gerais	57	56	0,3	0,3	-2,3	56	56	0,3	0,3	-0,6
Pará	22	32	0,3	0,4	43,9	22	32	0,3	0,4	43,9
Paraíba	13	9	0,3	0,2	-31,1	13	9	0,3	0,2	-31,1
Paraná	39	52	0,3	0,5	32,3	36	50	0,3	0,4	37,9
Pernambuco	15	19	0,2	0,2	25,9	15	19	0,2	0,2	25,9
Piauí	8	11	0,2	0,3	37,1	8	11	0,2	0,3	37,1
Rio de Janeiro	56	45	0,3	0,3	-20,1	56	45	0,3	0,3	-20,1
Rio Grande do Norte	216	163	6,2	4,6	-25,1
Rio Grande do Sul	30	27	0,3	0,2	-10,4	30	27	0,3	0,2	-10,4
Rondônia	-	12	-	0,7	-	-	5	-	0,3	-
Roraima	9	9	1,6	1,5	-4,8	7	9	1,2	1,5	22,4
Santa Catarina	22	14	0,3	0,2	-37,2	22	14	0,3	0,2	-37,2
São Paulo ⁽³⁾	80	104	0,2	0,2	28,9	80	104	0,2	0,2	28,9
Sergipe	6	4	0,3	0,2	-33,9	6	4	0,3	0,2	-33,9
Tocantins	7	9	0,5	0,6	27,1	7	9	0,5	0,6	27,1

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Ministério Público do Acre; Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(...) Informação não disponível.

(1) Por 100 mil habitantes.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 13, 2019.

(3) Para São Paulo, estão disponíveis somente os dados de ocorrências em ambos os anos. Para o dado referente ao número de vítimas de lesão corporal seguida de morte, foi considerado o dado de registros deste crime.



Os grupos de risco das Mortes Violentas Intencionais no país

Betina Warmling Barros e David Marques

Quem são as vítimas de mortes violentas intencionais no Brasil? Os homicídios dolosos, latrocínios, lesões corporais seguidas de morte e mortes decorrentes de intervenção policial atingem quais grupos populacionais com maior intensidade? Quais seriam, para aproveitar a linguagem amplamente difundida no ano de 2020 em razão da pandemia de Coronavírus, os “grupos de risco” das mortes violentas no país? Responder essas questões deve ser o primeiro passo na difícil, porém necessária, tarefa de pensar políticas públicas de prevenção à violência letal baseadas em evidências.

Ao compilar as bases de dados das Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social contendo características das vítimas das Mortes Violentas Intencionais (MVI), o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020 permite iniciar um esboço de respostas a essas perguntas. Adianta-se que os dados que serão apresentados, atualizados para 2019, não contradizem, em nenhum as-

pecto, as análises sobre vitimização de homicídios no Brasil que vêm sendo produzidas nos últimos anos¹: são os homens jovens negros as principais vítimas da violência letal no país. Conforme será demonstrado, essa máxima se modifica, em partes, especificamente no caso dos latrocínios.

Contudo, para que tal análise pudesse se converter em diagnósticos mais precisos, com a possibilidade de desagregar os resultados por Unidade Federativa ou até por Município, por exemplo, seria necessário o empenho institucional no sentido do preenchimento padronizado dos principais campos identificadores dos fatos nos Boletins de Ocorrência como dia e hora, características das vítimas (raça/cor, sexo, idade e escolaridade) e instrumento empregado pelo autor. Em razão da existência de lacunas em alguns desses campos na base de microdados² utilizada para a análise que segue, faz-se um esforço para extrair o máximo de indicadores possíveis a respeito da dinâmica desses eventos violentos no ano de

1. Ver: FBSP; IPEA. *Atlas da violência 2020, 2020*; FBSP. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019, 2019, entre outros.*

2. O termo “base de microdados” está sendo empregado para fazer referência ao conjunto de dados das Mortes Violentas Intencionais no qual existem informações a respeito das características das vítimas e dos fatos. Essa base é estruturada anualmente pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública a partir da junção dos dados de cada Unidade Federativa, obtidos através de pedidos da Lei de Acesso à Informação.

2019, ainda que nem todas as informações estejam disponíveis para o conjunto total de MVI's do país.

A base de microdados sobre a qual se baseia a maior parte das análises que seguem é formado pelo conjunto de informações desagregadas de MVI's enviadas por 23 Unidades Federativas (as bases não foram enviadas pelos estados do Acre, Amapá, Amazonas e Rio Grande do Norte). O total de vítimas de MVI contido nesse banco é de 44.798, o que representa 93,8% do total de 47.773 de MVI's verificada para o ano de 2019. Nesse conjunto de dados, contudo, há campos com maior e menor percentual de preenchimento. Características a respeito do sexo e da idade da vítima, por exemplo, estão contidas em 98,7% e 73,4% do total de MVI's, respectivamente, enquanto informações sobre raça/cor só existem para 65,5% do total de vítimas.

Ainda assim, o esforço que o FBSP vem realizando, junto às Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, há pelo menos três anos para compilar informações a respeito do perfil das vítimas de MVI's e outros crimes vem surtindo efeito, na medida em que as estatísticas que serão apresentadas se assemelham muito aos dados que têm sendo produzidos por outras pesquisas sobre o tema. A título de exemplo, o Atlas da Violência 2020, produzido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública em parceria com o IPEA e que se baseia em dados oriundos dos atestados de óbito, sistematizados pelo DATASUS, informou que, para o ano de 2018, as pessoas negras representavam 75,7% das vítimas de homicídios. O banco de microdados produzido pelo FBSP com base nas informações de boletins de ocorrência das Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social chegou ao valor de 75,6% de pessoas negras vítimas de homicídio doloso para esse mesmo ano.

Com essa ressalva, vamos aos números. No último ano, foram 47.773 mortes violentas intencionais no Brasil, o que representou um decréscimo de 17,7% na taxa de homicídios por 100 mil habitantes em relação

ao ano anterior, conforme já apresentado no texto que abre o presente Anuário. O total de vítimas de MVI's é composto pelo somatório de vítimas de homicídios dolosos³, latrocínios, lesões corporais seguidas de morte e mortes decorrentes de intervenção policial. A representatividade dos tipos de MVI's em relação ao total, no ano de 2019, está assim distribuída: 82,8% de homicídios, 3,3% de latrocínios, 1,7% de lesões corporais seguidas de morte e 13,3% de mortes decorrentes de intervenção policial⁴.

Ao se observar o conjunto de MVI's, há dois grupos de informações possíveis de serem extraídas: referente ao fato e ao perfil das vítimas. Sobre as características dos fatos, talvez o campo primordial de medição para a análise das dinâmicas da violência letal fosse a motivação do crime, o que, entretanto, não se faz possível em razão da quantidade escassa de boletins de ocorrência que apresentam esse tipo de informações. No ano de 2019, apenas 26% dos fatos possuíam dados referentes à motivação.

Uma possível razão para tamanha lacuna é o fato de que, em muitos casos, a motivação do crime só será definida ao final da investigação ou, ainda, apenas no decorrer do processo judicial. Como os boletins de ocorrência são preenchidos no início dos inquéritos policiais e, dada a ausência de sistemas integrados que possibilitem o cruzamento desses dados em momento posterior, para a maior parte dos fatos torna-se inviável a definição desse elemento específico⁵.

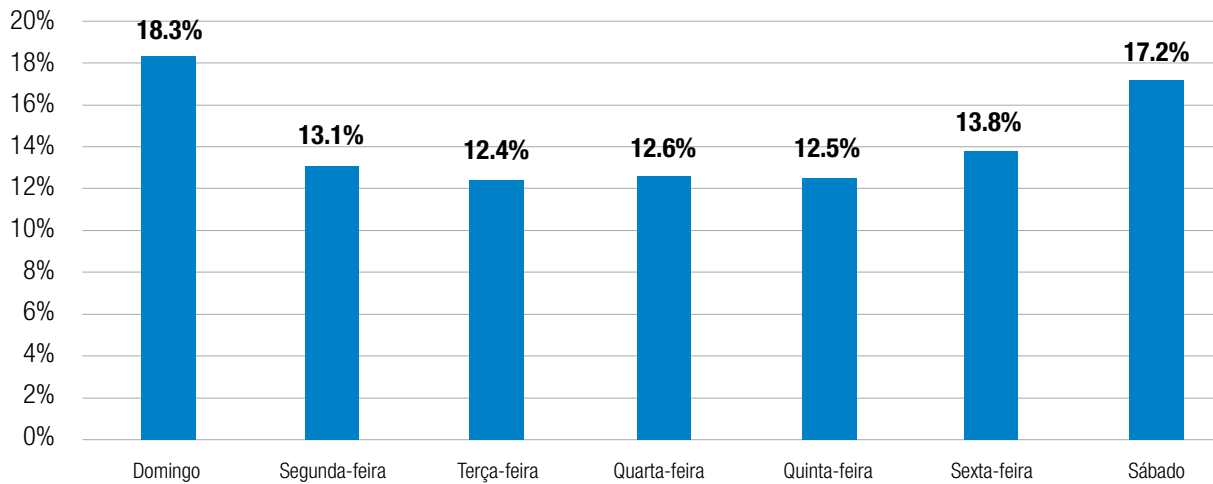
Assim, são três as variáveis passíveis de medição no que diz respeito às dinâmicas das mortes violentas intencionais no país: dia da semana e horário do fato, assim como o instrumento empregado. Em relação à distribuição diária das mortes violentas, há uma divisão bastante equilibrada entre os dias da semana, com um leve aumento percebido na ocorrência de MVI's aos finais de semana. Do total de eventos violentos em 2019, 17,2% ocorreram aos sábados, 18,3% aos domingos, 13,1% na segunda-feira, 12,4% na terça-feira, 12,6% na quarta-feira, 12,35% na quinta-feira e 13,8% na sexta-feira.

3. No cômputo dos homicídios dolosos estão contidos também os assassinatos de policiais e os feminicídios.

4. A soma dos valores percentuais resulta em 101,1%, pois, conforme explicitado na Tabela 01, em alguns Estados as mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora são contabilizadas dentro de homicídios dolosos. Nas UF, esta composição sempre completa 100%.

5. Mesmo em relação ao conjunto de fatos em que a motivação está explicitada no boletim de ocorrência, a análise se torna inviável pela ausência de padronização no preenchimento do campo.

GRÁFICO 01: DIA DA SEMANA DE OCORRÊNCIA DAS MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS – BRASIL (2019)

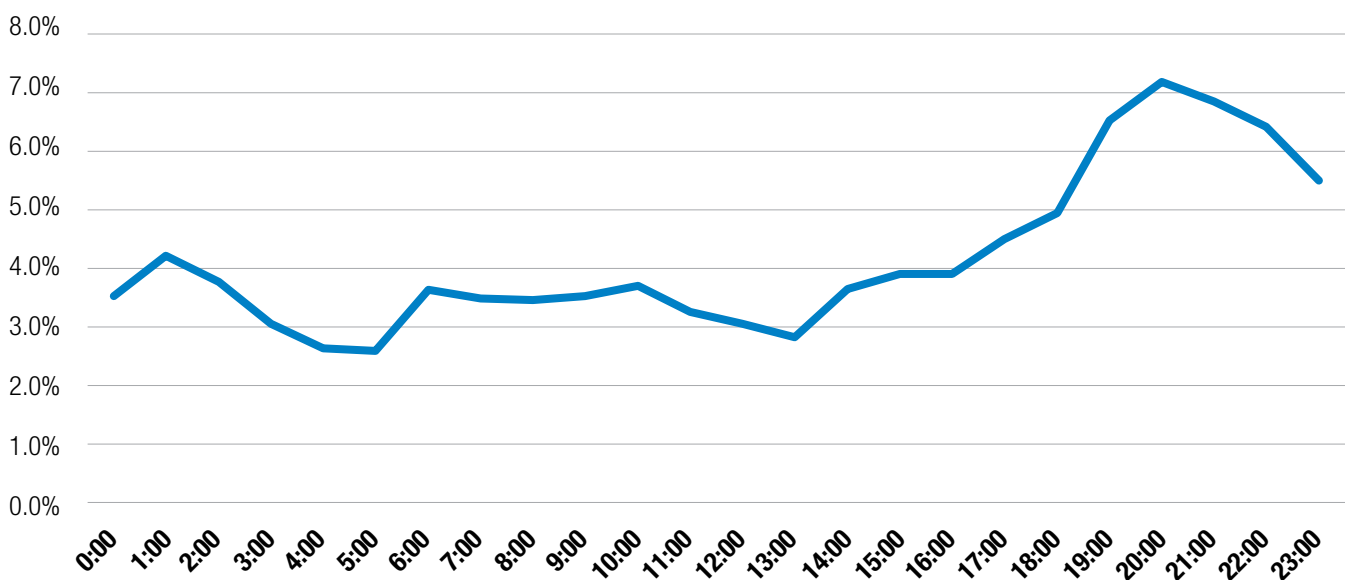


Fonte: Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Já no que diz respeito ao horário, o gráfico a seguir indica os principais períodos de ocorrência dos fatos geradores de mortes violentas intencionais no Brasil, no ano de 2019. O período noturno (entre 19h e 23h) aparece com maior percentual de eventos: 32,4% do total de registros, com pico no horário das 20h. Entre 00h e 06h, ocorreram

23,4% das mortes violentas no país; entre 07h e 12h, 20,5% e entre 13h e 18h, 23,7%. Assim, observa-se uma distribuição bastante homogênea no horário de ocorrência das mortes violentas no período compreendido entre 00h e 18h, havendo inclusive uma queda durante a madrugada, ao contrário do que se poderia supor *a priori*.

GRÁFICO 02: HORÁRIO DA OCORRÊNCIA DAS MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS – BRASIL (2019)

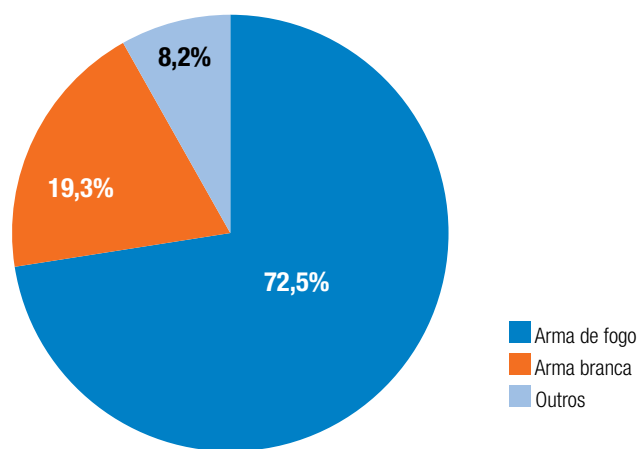


Fonte: Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Em relação aos instrumentos utilizados pelos autores dos fatos para alcançar o resultado morte, optou-se por agregá-los em três grandes conjuntos chegando-se, assim, na seguinte distribuição: 72,5% das MVI's no país, em 2019, foram produzidas por armas de fogo, 19,3% por armas brancas e 8,2% por outros tipos de instrumentos. Esse resultado é um indicador importante para se pensar estratégias de prevenção da violência letal, na medida em que, se a grande maioria dos fatos são

produzidos pelo uso de armas de fogo, aperfeiçoar políticas de controle de acesso a armas de fogo e munições, de controle sobre a importação e fabricação desses instrumentos letais, assim como de incremento da segurança dos estoques em poder do Estado e de melhoria da capacidade de investigação e inteligência sobre as armas de fogo nas mãos da criminalidade pode contribuir com a diminuição na quantidade de mortes violentas intencionais no país.

GRÁFICO 03: MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS, POR INSTRUMENTO EMPREGADO – BRASIL (2019)

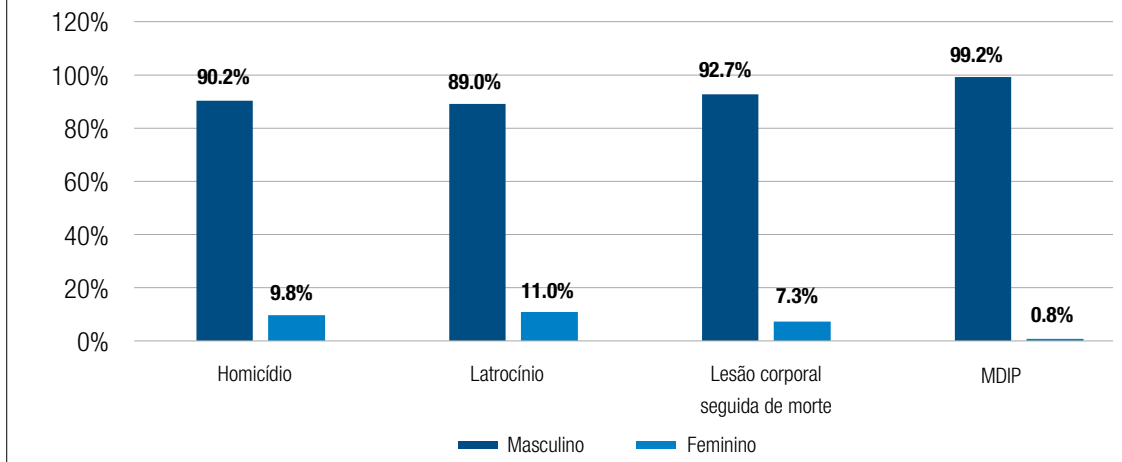


Fonte: Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Passando-se para a análise do perfil das vítimas de MVI's no país, os dados comprovam, mais um ano, que a comparação que comumente se faz em relação aos homicídios e fatos violentos correlatos como sendo uma "epidemia" da segurança pública no país, ainda que guarde semelhanças com o fenômeno da saúde em termos de quantidade de pessoas atingidas, precisa ser entendida como uma epidemia que atinge "grupos de risco" específicos. A começar pelo sexo das

vítimas, o conjunto de mortes violentas intencionais possui 91,2% de vítimas homens contra apenas 8,8% de vítimas mulheres. Essa proporção é semelhante para todos os tipos de MVI's analisadas, conforme indica o gráfico a seguir, inclusive no caso dos latrocínios, os quais, dentre todos os recortes demográficos analisados, guardam semelhança com os demais tipos de MVI's apenas na predominância de homens entre as vítimas (89% de homens e 11% de mulheres).

GRÁFICO 04: VÍTIMAS DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS - POR TIPO DE CRIME, POR SEXO – BRASIL (2019)



Fonte: Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

O predomínio dos homens nos conflitos geradores de homicídios explica-se por diversos fatores socioculturais que fazem deles os principais autores e vítimas de homicídios em todo o mundo. Os dados apresentados que indicam a predominância do sexo masculino entre as vítimas de MVI's, portanto, não chegam a ser uma especificidade exclusiva do Brasil. Ainda assim, alguns autores vêm procurando especificar as dinâmicas específicas da relação entre gênero e violência no caso brasileiro e latino-americano⁶, o que torna possível contextualizar algumas hipóteses explicativas para o fenômeno: a) a socialização tradicional da masculinidade indica a violência física como estratégia prioritária na resolução de conflitos, de modo que o homem só afirma seu valor social na medida em que é capaz de agir de modo violento quando provocado; b) as facções criminais são constituídas predominantemente por homens e os sujeitos identificados com estes grupos estão mais expostos a confrontos armados; c) a identificação dos homens como principais autores de crimes violentos os coloca como alvos prioritários de abordagens policiais que podem gerar episódios de violência letal; d) as demandas socioculturais implicam em uma maior exposição dos homens a episódios de violência urbana, na medida em que circulam mais nos espaços das cidades, mas fa-

zem menor uso de estratégias de mitigação de risco.

Quando se fala em mortes violentas intencionais no Brasil, contudo, o principal grupo de risco não são apenas os homens, mas, sobretudo, os homens negros⁷. Assim como no caso da pandemia de COVID-19 a combinação de mais de um fator de risco eleva a chance de uma pessoa ser infectada pelo vírus, no caso dos homicídios, a associação entre os fatores sexo masculino e raça/cor negra eleva o risco de uma pessoa ser vítima de morte violenta intencional.

Para se ter uma ideia, o banco de dados que informa o perfil das vítimas referente aos fatos de 2019 indica que para cada mulher branca vítima de MVI no Brasil, 22 homens negros morreram em decorrência da violência letal. Entre homens negros e brancos, a proporção cai consideravelmente: para cada homem branco, morreram aproximadamente 3 homens negros em 2019. Já na comparação mulheres brancas e mulheres negras, a diferença cai ainda mais. Para cada mulher branca vítima de MVI, foram vitimadas 1,8 mulheres negras.

Em termos de Brasil, a desigualdade racial entre negros e brancos nas vítimas de homicídios também se comprova nos números totais de vítimas de MVI: em 2019, foram 74,4% de vítimas da raça/cor negra, 25,3% branca, 0,3% amarela e 0,1% indígena. Comparativa-

6. Ver: CECHETTO, 2004; ESTÉVEZ, 2017; FONSECA, 2000; PIMENTA, 2014; VIGOYA, 2018; WELZER-LANG, 2001; ZALUAR, 2009.

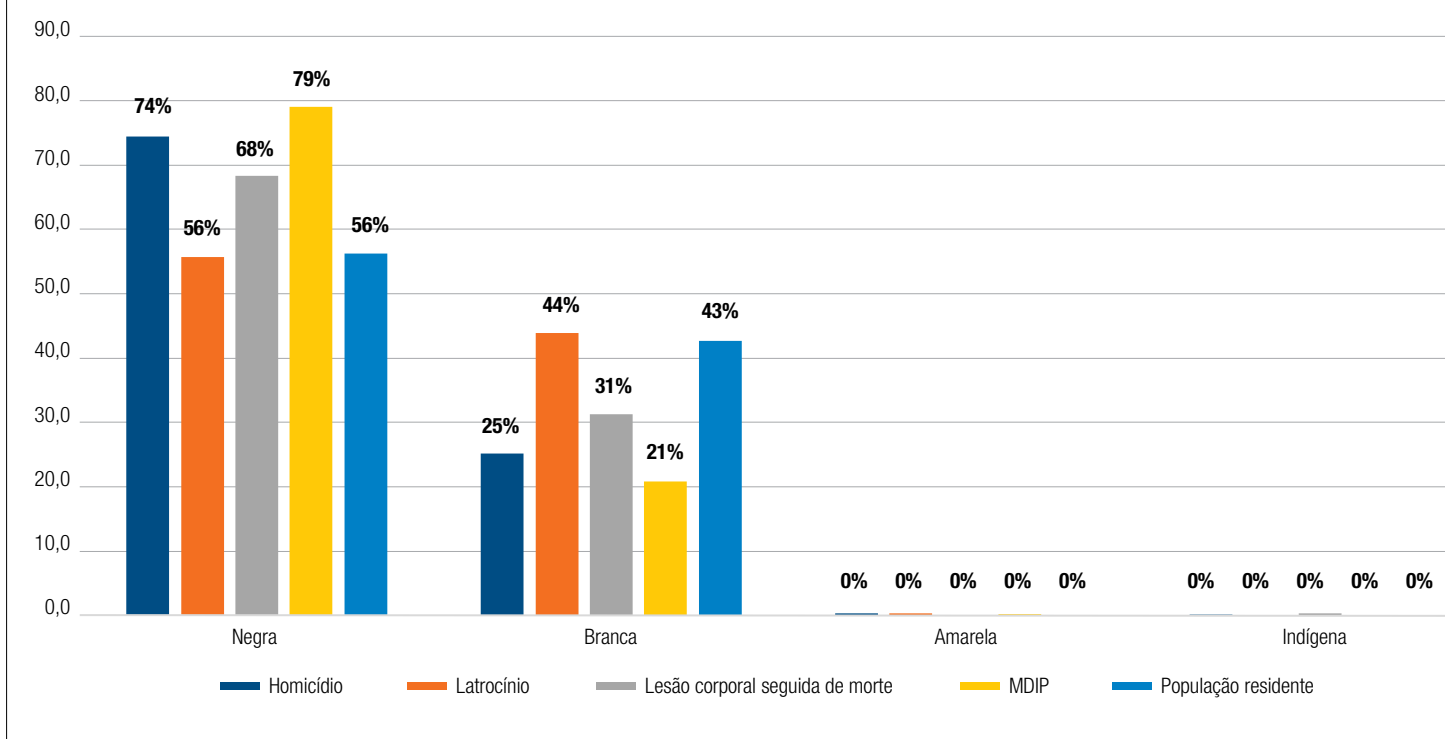
7. A raça/cor negra é formada pela combinação das raças/cores preta e parda.

mente, a distribuição populacional do país, em 2019, somava, entre pretos e pardos, 56,2%⁸. Ou seja: há uma disparidade de pelo menos 20% em relação à proporção de pessoas negras no país e de pessoas negras vítimas de mortes violentas intencionais.

Ao se desagregar por tipo de MVI, a mesma disparidade mantém-se para o caso de

homicídios dolosos, cresce ainda mais no caso de mortes em decorrência de intervenção policial (79% de vítimas negras versus 21% de vítimas brancas), diminui para as lesões corporais seguidas de morte (68% de pessoas negras vítimas) e cai consideravelmente para os latrocínios, chegando ao mesmo patamar da distribuição racial da população residente.

GRÁFICO 05: VÍTIMAS DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS E POPULAÇÃO RESIDENTE – POR TIPO DE CRIME, POR RAÇA/COR – BRASIL (2019)



Fonte: Pesquisa Nacional de Domicílios Contínua 2019 - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; Microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

É evidente que, em um país de proporções continentais como o Brasil, o racismo ganha contornos específicos a depender da região que se observa. Contudo, a base de dados produzidas por meio dos boletins de ocorrência não permite a desagregação desse dado por Região, na medida em que as taxas de preenchimento do campo de raça/cor são bastante desiguais a depender da Região em que se observa. Assim, apenas 11% do total de

MVI's informados na base de microdados para Estados do Centro-Oeste possui a informação raça/cor da vítima, taxa que sobe para 13,7% na região Norte e 67,4% na região Nordeste. As regiões Sul e Sudeste atingiram os maiores valores de preenchimento do campo, respectivamente 75,6% e 90,2% do total de MVI's contam com a informação raça/cor da vítima.

No que diz respeito a faixa etária, são os jovens os mais afetados pelos eventos le-

8. IBGE. *Pesquisa Nacional de Domicílios Contínua 2019, 2019*. O IBGE utiliza as categorias de raça/cor branca, parda e preta. A categoria raça/cor negra diz respeito ao somatório dos dados informados para população parda e preta. Nesta pesquisa, as raças/cores indígena e amarela não são informadas nos dados de população residente.

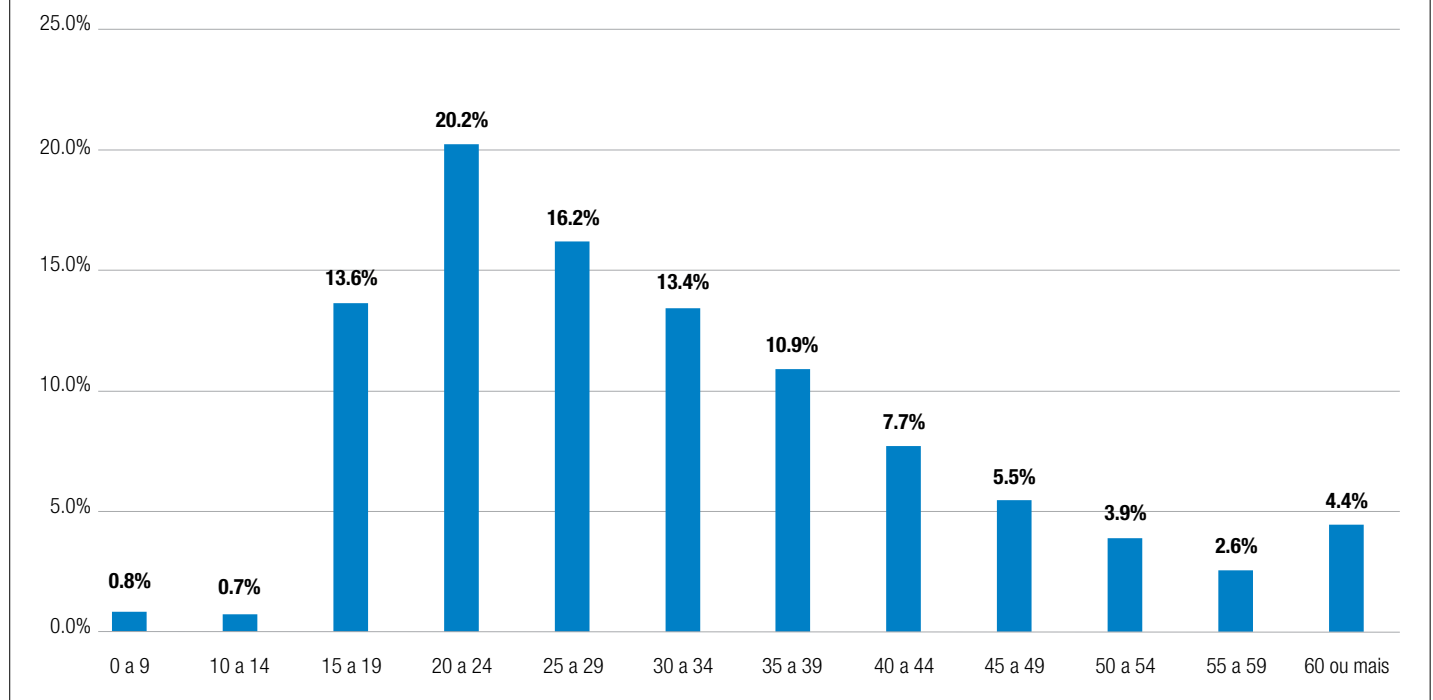
9. Conforme informado, no banco de microdados não estão contempladas as informações dos Estados do Acre, Amapá e Amazonas.

10. No banco de microdados não estão contempladas as informações do Rio Grande do Norte.

tais, sobretudo aqueles entre 20 e 24 anos, com o pico aos 22 anos (4,2% do total de MVI's). Também merece atenção o percentual de 13,6% de vítimas que possuíam entre 15 e 19 anos no momento do óbito, dado que informa uma das facetas mais cruéis do fenômeno das mortes violentas no país: aquela que indica a vitimização da fração

mais nova entre todo o grupo de jovens. O risco de ser vítima de uma morte violenta, contudo, não diminui após os 24 anos. Entre o total de vítimas, aquelas entre 25 e 29 anos significaram 16,2% do total de óbitos, de modo que é possível dizer que é apenas após os 34 anos que o risco de ser vítima de MVI no Brasil cai consideravelmente.

GRÁFICO 06: VÍTIMAS DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS, POR FAIXA ETÁRIA - BRASIL (2019)

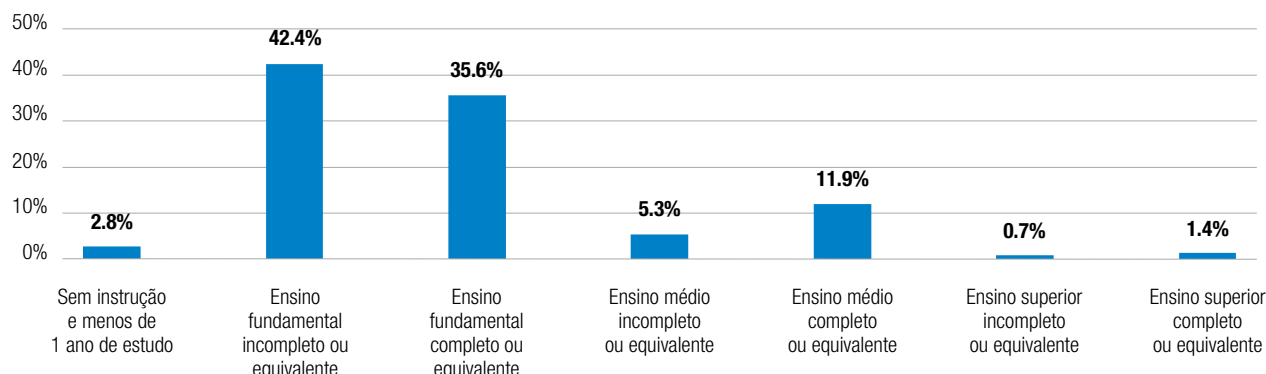


Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, elaborada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

A base de microdados coletada permite uma última análise referente às informações demográficas das vítimas de MVI no país no que tange a sua escolaridade. Ainda que esse dado só esteja disponível para 22,5% do total de eventos noticiados, os resultados permitem esboçar uma tendência a ser confirmada por outras pesquisas. Assim, em 2019, quase a metade das vítimas (45,1%) não possuía ensino fundamental completo. Do restante, 40,9% possuía apenas o fundamental completo ou médio

incompleto, o que leva a seguinte conclusão: entre as vítimas de MVI, em 2019, apenas 13,9% possuía escolaridade equivalente a ensino médio completo ou ensino superior (incompleto ou completo). Os dados preliminares apontam, então, que a escolarização se mostra um fator essencial para afastar o risco de ser vítima de morte violenta no Brasil, o que confirma a ideia de que as estratégias de prevenção a esse tipo de violência precisam dar prioridade às políticas educacionais.

GRÁFICO 07: ESCOLARIDADE DAS VÍTIMAS DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS - BRASIL (2019)



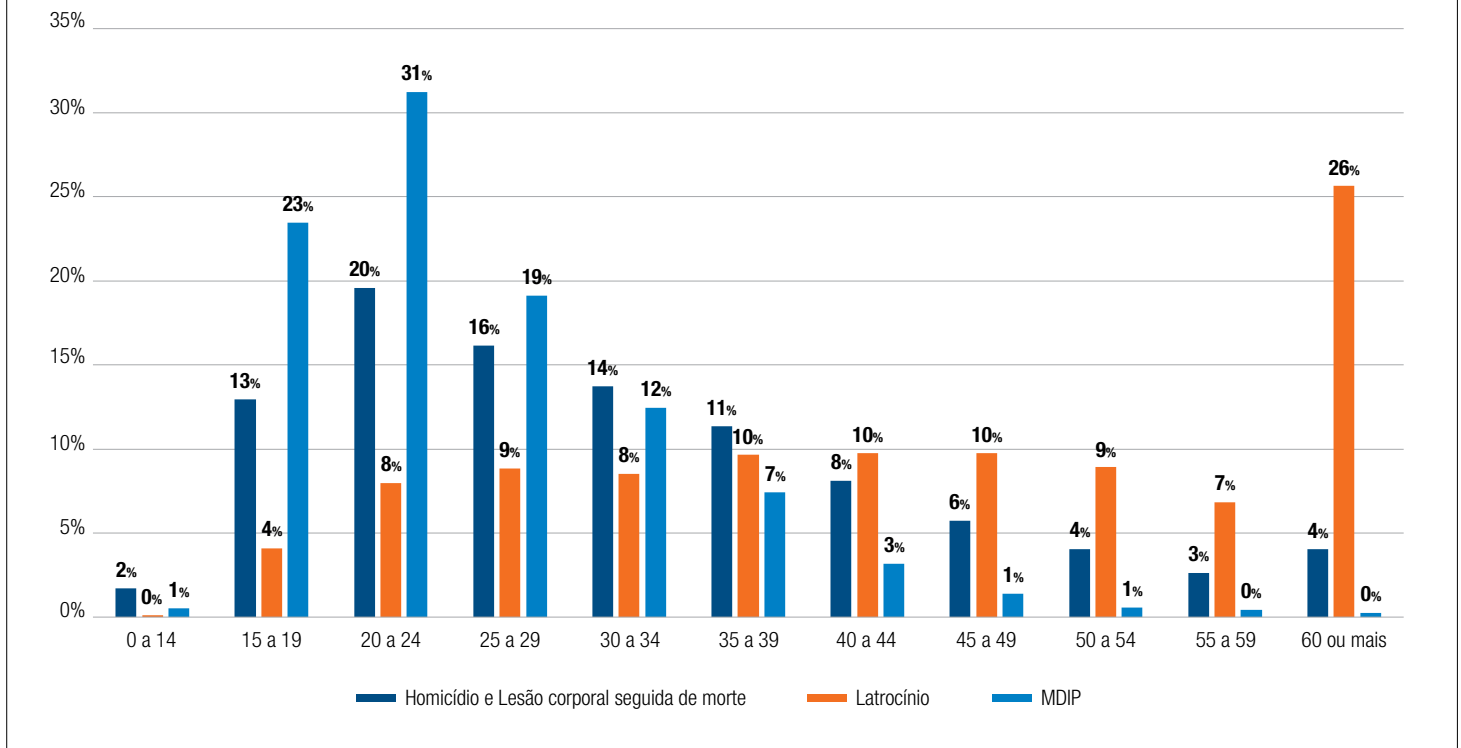
Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, elaborada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Por fim, em relação aos latrocínios no país, observa-se uma razão aproximada de um latrocínio para cada 25 homicídios dolosos no país no ano de 2019, razão que se manteve a mesma em relação a razão encontrada em 2018. Importa ainda realizar uma análise específica a respeito das características dos latrocínios no que concerne à faixa etária e à raça/cor das vítimas desse crime.

Confirmando uma tendência já observada no Anuário 2019 – que apresentava os microdados referentes aos anos de 2017 e 2018 – os latrocínios diferem dos demais ti-

pos de MVI no que diz respeito à prevalência de vítimas negras e jovens. Para esse tipo de morte violenta, são os mais velhos as principais vítimas, com destaque para aqueles que possuem 60 anos ou mais e representaram 26% do total de mortes por latrocínio em 2019, um pouco acima dos 21% do total de vítimas em 2017 e 2018 nessa mesma faixa etária. Além disso, no caso desse tipo de morte violenta as pessoas negras representam 55,8% do total de vítimas, taxa bem inferior aos 74,4% de vítimas de raça/cor negra no caso do total de MVI's.

GRÁFICO 08: VÍTIMAS DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS - POR TIPO DE CRIME, POR FAIXA ETÁRIA – BRASIL (2019)



Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, elaborada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Desse modo, conforme Costa e Lima já afirmavam em relação aos dados de latrocínio do país em 2018¹¹, os roubos seguidos de morte não se concentram em um tipo específico de perfil sociodemográfico, o que significa um enorme desafio para a implementação de políticas de segurança pública eficientes. Em relação aos homicídios dolosos e demais tipos de mortes violentas intencionais¹², por outro lado, os dados apresentados se somam a outras investigações já produzidas no sentido de reafirmar quais são os principais “grupos de risco” dos even-

tos de violência letal no país: homens jovens negros de baixa escolaridade.

Se na pandemia de COVID-19 que mobiliza o país e o mundo há alguns meses certos grupos populacionais são mais vitimizados e, portanto, devem receber maior atenção das ações epidemiológicas de saúde, também em relação às mortes violentas intencionais as políticas públicas preventivas de segurança pública só ganharão em eficiência e qualidade quando focalizarem suas ações levando em conta os grupos mais suscetíveis de serem alvos da violência letal.

11. COSTA, Arthur Trindade M; LIMA, Renato Sérgio de. Os latrocínios no Brasil: gatilhos do medo e da insegurança. In.: FBSP. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019, 2019. pp. 44-45.

12. As mortes em decorrência de intervenção policial em serviço e fora de serviço são detidamente analisadas em texto específico do presente Anuário.

Betina Warmling Barros é Graduada em Ciências Jurídicas e Sociais (UFRGS), Mestre em Sociologia (UFRGS), Doutoranda em Sociologia (USP) e pesquisadora do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

David Marques é Coordenador de projetos do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e doutorando em Sociologia na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

REFERÊNCIAS:

CECCHETTO, Fátima Regina. *Violência e estilos de masculinidade*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004

ESTÉVEZ, Ariadna. La gubernamentalización necropolítica del Estado y la masculinidad hegemónica: Dislocación y recomposición ontológica de los derechos humanos. *Derecho y Crítica Social*, v. 3, n. 1, p. 45–74, 2017.

FONSECA, Cláudia. *Família, Fofoca e Honra: etnografia de relações de gênero e violência em grupos populares*. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2000.

PIMENTA, Melissa de Mattos. Masculinidades e sociabilidades: Compreendendo o envolvimento de jovens com violência e criminalidade. *Dilemas*, v. 7, n. 3, p. 701–730, 2014a.

VIGOYA, Mara Viveros. *As cores da masculinidade: experiências interseccionais e práticas de poder na Nossa América*. Rio de Janeiro, Papeis Selvagens, 2018.

WELZER-LANG, Daniel. A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia. *Estudos Feministas*, v. 2, p. 460–482, 2001.

ZALUAR, Alba. Do dinheiro e dos homens no tráfico de drogas. In: WESTPHAL, Marcia Faria; BYDLOWSKI, Chynthia. (Org.). *Violência e Juventude*. São Paulo: HUCITEC, 2009, v. 1, p. 162-194.

Vitimização e letalidade policial

TABELA 24

Policiais Civis e Militares vítimas de CVLI, em serviço e fora de serviço ⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2018-2019

Brasil e Unidades da Federação	Policiais Civis mortos em confronto em serviço		Policiais Militares mortos em confronto em serviço		Policiais Civis mortos em confronto ou por lesão não natural fora de serviço	
	Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos	
	2018 ⁽⁴⁾	2019	2018 ⁽⁴⁾	2019	2018 ⁽⁴⁾	2019
Brasil	12	6	69	56	29	9
Acre ⁽⁵⁾	-	-	-	-	-	-
Alagoas ⁽⁵⁾	-	-	-	-	1	-
Amapá	-	-	-	-	2	-
Amazonas	-	-	2	1	-	-
Bahia	1	-	3	1	3	4
Ceará	-	-	-	-	1	-
Distrito Federal	-	-	2	-	-	-
Espírito Santo	-	-	-	-	2	-
Goiás
Maranhão	-	-	-	-	-	-
Mato Grosso	-	-	1	-	1	1
Mato Grosso do Sul	1	-	-	-	-	-
Minas Gerais	-	-	2	2	-	-
Pará	1	-	3	2	2	-
Paraíba	-	-	1	-	1	-
Paraná	2	-	1	-	1	-
Pernambuco ⁽⁶⁾	-	1	11	6	-	-
Piauí	-	-	-	1	-	-
Rio de Janeiro	4	-	23	22	4	1
Rio Grande do Norte	1	-	-	-	2	2
Rio Grande do Sul	1	1	-	5	-	1
Rondônia	-	-	1	-	-	-
Roraima ⁽⁵⁾	-	-	-	-	2	-
Santa Catarina	-	-	-	-	-	-
São Paulo	1	3	16	14	7	-
Sergipe	-	1	3	1	-	-
Tocantins	-	-	-	1	-	-

Continua

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Monitor da Violência; Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro; MJSP; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno Inexistente.

(...) Informação não disponível.

(1) Considera policiais da ativa mortos em confronto ou por lesão não natural, descartando-se casos de acidente de trânsito e suicídio.

(2) Por grupo de mil policiais da ativa.

Brasil e Unidades da Federação	Policiais Militares mortos em confronto ou por lesão não natural fora de serviço		Total				
	Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Taxa ^{(2) (3)}		Variação (%)
	2018 ⁽⁴⁾	2019	2018 ⁽⁴⁾	2019	2018	2019	
Brasil	203	101	313	172	0,6	0,3	-44,3
Acre ⁽⁵⁾	-	-	0	0	-	-	-
Alagoas ⁽⁵⁾	-	2	1	2	0,1	0,2	97,1
Amapá	3	-	5	0	1,2	-	-100,0
Amazonas	-	-	2	1	0,2	0,1	-47,8
Bahia	7	3	14	8	0,4	0,2	-41,8
Ceará	10	-	11	0	0,5	-	-100,0
Distrito Federal	-	2	2	2	0,1	0,1	0,8
Espírito Santo	4	-	6	0	0,6	-	...
Goiás
Maranhão	5	2	5	2	0,4	0,2	-60,1
Mato Grosso	-	1	2	2	0,2	0,2	2,6
Mato Grosso do Sul	1	-	2	0	0,3	-	...
Minas Gerais	3	4	5	6	0,1	0,1	21,1
Pará	28	15	34	17	1,7	0,9	-47,0
Paraíba	3	2	5	2	0,4	0,2	-60,8
Paraná	2	1	6	1	0,2	0,0	-82,6
Pernambuco ⁽⁶⁾	10	8	21	15	0,8	0,6	-22,9
Piauí	2	1	2	2	0,3	0,3	2,0
Rio de Janeiro	58	25	89	48	1,7	0,9	-45,9
Rio Grande do Norte	22	10	25	12	2,8	1,3	-51,3
Rio Grande do Sul	2	1	3	8	0,1	0,4	184,9
Rondônia	-	1	1	1	0,1	0,1	-4,4
Roraima ⁽⁶⁾	2	-	4	0	1,6	-	...
Santa Catarina	2	-	2	0	0,1	-	...
São Paulo	36	17	60	34	0,5	0,3	-43,9
Sergipe	2	-	5	2	0,8	0,3	-61,0
Tocantins	1	6	1	7	0,2	1,3	609,9

(3) As taxas de policiais mortos foram calculadas a partir dos efetivos informados à Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública, do Ministério da Justiça, tendo como referência as datas de 31 de dezembro de 2018 para 2018 e de 31 de dezembro de 2019 para 2019.

(4) Retificação das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 13, 2019.

(5) A fonte dos dados é o Monitor da Violência, elaborado pelo G1, em parceria com o Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(6) A fonte dos dados sobre vitimização de policiais civis é o Monitor da Violência, elaborado pelo G1, em parceria com o Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

TABELA 25

Suicídio de Policiais Civis e Militares

Brasil e Unidades da Federação – 2018-2019

Brasil, União e Unidades da Federação	Suicídio de Policiais da Ativa								
	Polícia Militar		Polícia Civil		PM e PC				Variação (em %)
	Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Taxa (por 1.000 policiais) ⁽¹⁾		
	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	
Brasil	67	65	26	26	93	91	0,2	0,2	-2,5
Acre
Alagoas	0	0
Amapá	0	0	1	0	1	0	0,2	0,0	-100,0
Amazonas	1	1	0	0	1	1	0,1	0,1	4,4
Bahia	3	6	1	0	4	6	0,1	0,2	52,7
Ceará	2	7	0	4	2	11	0,1	0,5	446,9
Distrito Federal	7	2	1	2	8	4	0,5	0,3	-49,6
Espírito Santo
Goiás
Maranhão
Mato Grosso	0	1	0	1	0	2	0,0	0,2	...
Mato Grosso do Sul	3	5	0	0	3	5	0,5	0,7	58,3
Minas Gerais ⁽²⁾	0	0	4	2	4	2	0,1	0,0	-49,5
Pará	3	1	1	0	4	1	0,2	0,1	-73,5
Paraíba	3	0	1	1	4	1	0,4	0,1	-75,5
Paraná	8	6	3	2	11	8	0,5	0,3	-24,2
Pernambuco	6	3	6	3	0,2	0,1	-46,0
Piauí	...	3	...	0	...	3	...	0,4	...
Rio de Janeiro	3	4	0	2	3	6	0,1	0,1	100,5
Rio Grande do Norte
Rio Grande do Sul	6	4	1	1	7	5	0,3	0,2	-23,7
Rondônia	0	0	0	0	0,0	0,0	-
Roraima	1	...	1
Santa Catarina	2	2	0	0	2	2	0,1	0,2	4,0
São Paulo	20	18	12	10	32	28	0,3	0,2	-13,3
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	-
Tocantins	0	2	1	0	1	2	0,2	0,4	102,8

Fonte: Secretarias de Estado de Segurança Pública e/ou Defesa Social, Polícias Civis e Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP).

(-) Fenômeno inexistente

(...) Informação não disponível

(1) As taxas de policiais mortos foram calculadas a partir dos efetivos informados à Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública, do Ministério da Justiça, tendo como referência as datas de 31 de dezembro de 2018 para 2018 e de 31 de dezembro de 2019 para 2019.

(2) Os dados de suicídios da Polícia Militar de Minas Gerais são classificados com grau de sigilo reservado.



Quando a vítima é o policial

Juliana Martins

A presente edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública mantém a tradição da publicação ao compilar e analisar dados sobre a vitimização policial no Brasil. Desde sua sétima edição, em 2013, o anuário disponibiliza informações sobre homicídios de policiais militares e civis, passando a incorporar, em 2014, registros de suicídios nas corporações. Em relação ao total de policiais militares e civis vítimas de crimes violentos letais intencionais¹ (CVLI), em serviço e em período de folga, houve uma queda de 44,3% nos registros em 2019 em relação ao ano anterior. O número considera policiais da ativa, mortos em confronto ou por lesão não natural, e não inclui casos de acidente de trânsito e suicídio. A queda acompanha o recuo generalizado dos números de CVLIs no país no ano, embora em percentual mais alto, e confirma o viés de baixa verificado no ano anterior, quando a redução foi de 10,4% ante 2017. Houve também recuo de 2,5% em 2019 nos registros de suicídios de policiais civis e militares no Brasil na comparação com o ano anterior, uma oscilação negativa que interrompeu a alta superior a 40% observada entre 2017 e 2018. As

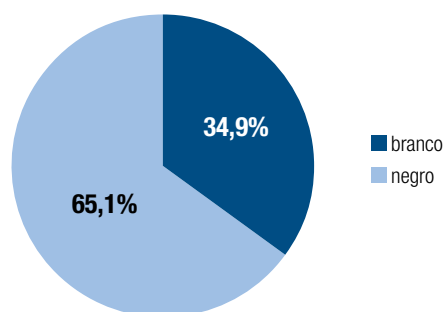
mortes fora de serviço foram, em números absolutos, as mais recorrentes no cenário da vitimização policial, seguidas pelos suicídios e, depois, as mortes em serviço.

Em números absolutos, segundo os dados disponibilizados pelas gestões estaduais, os Estados registraram 172 policiais civis e militares vítimas de CVLI em 2019, ante 313 no ano anterior – o Estado de Goiás foi o único que não apresentou informações. Desse total, 62 (6 policiais civis e 56 policiais militares) foram mortos em serviço, e 110 (9 policiais civis e 101 policiais militares) foram vitimados fora de serviço, em confronto ou por lesão não natural – as mortes fora de serviço representaram, portanto, 64% do total de policiais mortos (essa proporção havia alcançado 75% em 2018).

O perfil médio do policial assassinado em 2019 não se distingue muito do verificado entre as vítimas de mortes violentas intencionais de modo geral. São majoritariamente homens (99%), negros (65%), com pequenas diferenças apenas no perfil etário, dado que 24,8% dos policiais mortos tinham entre 30 e 39 anos e 30,5% entre 40 e 49 anos, um pouco mais velhos que a média nacional.

1. Soma das categorias homicídio doloso, latrocínio e lesão corporal seguida de morte.

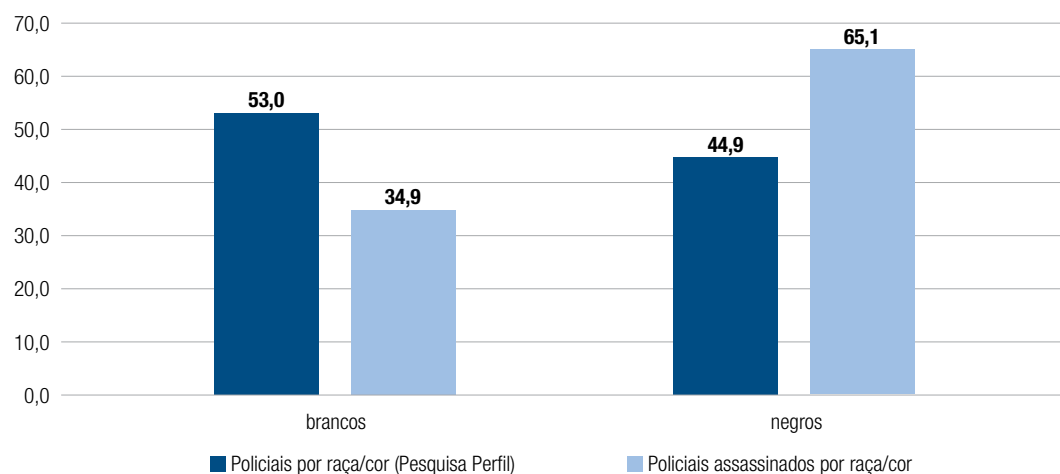
GRÁFICO 09: RAÇA/COR DOS POLICIAIS VÍTIMAS DE CVLI BRASIL, 2019



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Sobre a raça e cor dos policiais vítimas de CVLI em 2019, vale ressaltar que, de acordo com os dados disponíveis na pesquisa Perfil dos Profissionais de Segurança Pública da SENASP (2015), 53% dos policiais brasileiros são brancos e 34,9% negros, indicando prevalência de negros entre as vítimas da violência letal também na categoria de profissionais de segurança pública, conforme o gráfico a seguir.

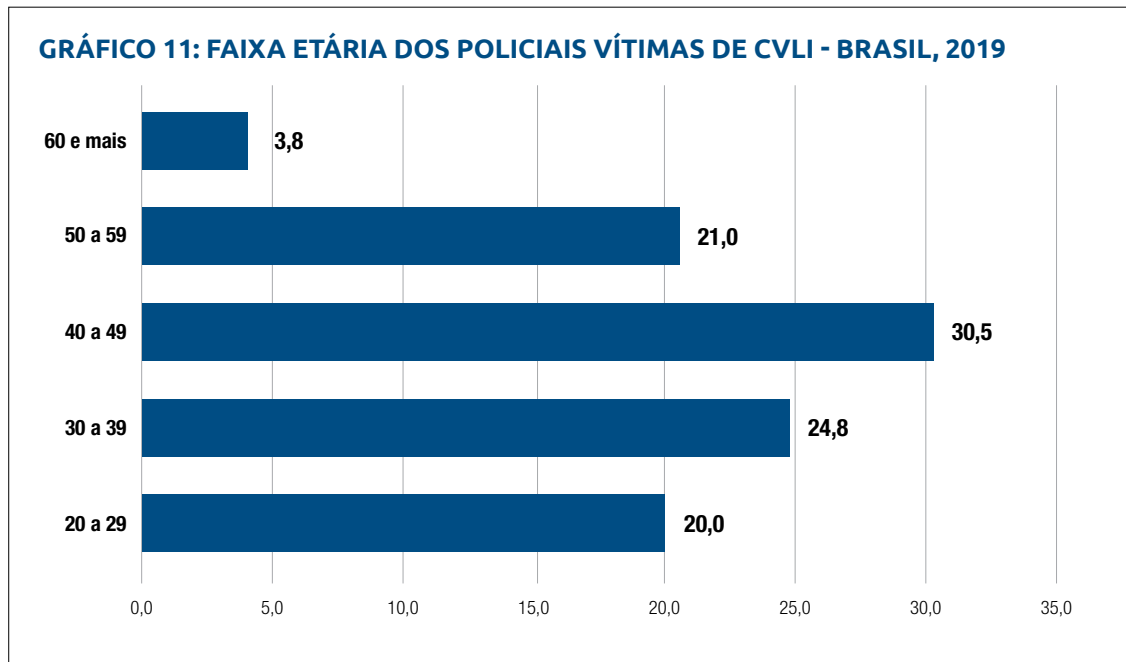
GRÁFICO 10: RAÇA/COR DO EFETIVO POLICIAL NO BRASIL E DOS POLICIAIS VÍTIMAS DE CVLI



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública, ano base 2015; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

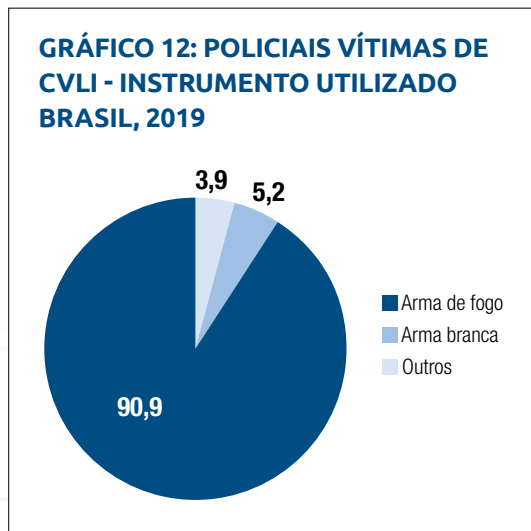
Em relação ao perfil etário dos policiais mortos, destaca-se o fato de que a maioria das vítimas tinha entre 40 e 49 anos quando

foram mortas, tratando-se provavelmente de policiais mais experientes, e não novatos, como seria de se supor.



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Em relação ao instrumento utilizado pelo agressor, 90,9% dos policiais morreram por disparo de arma de fogo, percentual bastante superior à média nacional, que é de 72,5%.



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Verifica-se que, embora em um patamar geral mais baixo, as mortes mantiveram tendência observada em anos anteriores: a vitimização é maior na Polícia Militar do que na Polícia Civil, e policiais continuam a morrer mais na folga do que em serviço. Para além das especificidades funcionais

que expõem o policial militar a um grau mais elevado de risco do que o policial civil, e ajudam a explicar as diferenças entre as corporações quando o assunto é vitimização, percebe-se que o policial militar é especialmente afetado pela violência quando não está em serviço. Estudos associam essa tendência ao fato de que o PM, pela natureza de seu trabalho, está alerta e vulnerável à violência praticamente durante todo o tempo. Não se deixa de ser policial na folga. E é justamente nesses momentos em que muitos profissionais de segurança pública, sobretudo PMs, se valem dos “bicos”, trabalhos em que atuam armados, geralmente para empresas da segurança privada. Ocasões em que o policial não raro atua sozinho ou em equipes reduzidas, sem apoio de recursos operacionais e de comunicação da instituição policial, o que pode deixá-lo mais vulnerável. A própria missão constitucional e formação militar dos PMs contribuem para uma maior exposição a situações de risco, visto que são profissionais muitas vezes submetidos a treinamentos focados no enfrentamento ao inimigo, e que incorporam em suas rotinas estados de alerta permanentes, em que o “inimigo” pode ser qualquer um.

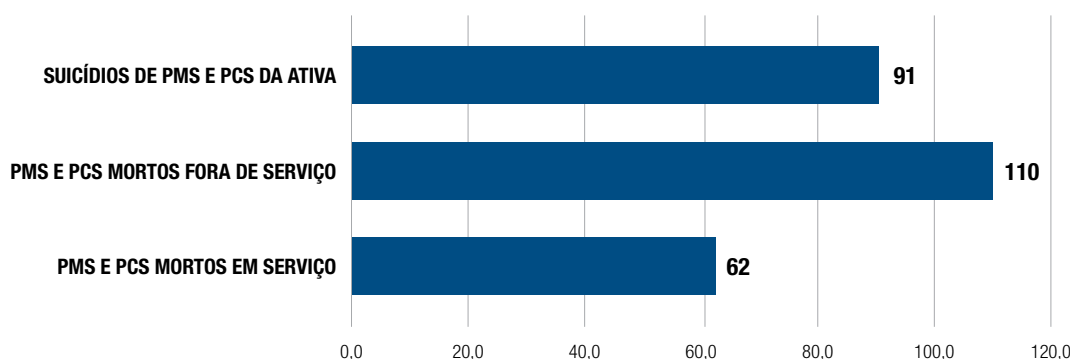
Em relação aos suicídios, houve pelo menos 91 casos (26 policiais civis e 65 policiais militares) entre policiais da ativa no país em 2019, ante 93 em 2018. Seis Estados não apresentaram informações: Acre, Ala-

goas, Espírito Santo, Goiás, Maranhão e Rio Grande do Norte, o que representou uma melhora discreta na disponibilização de dados. Em 2018, oito Estados não forneceram as informações, entre eles Piauí e Roraima, que passaram a fazê-lo em 2019. Pesquisas mostram que a maior parte dos suicídios de profissionais de segurança pública foi praticada com arma de fogo, indicativo de que o acesso ao armamento pode ser um fator agravante na incidência de casos nas corporações. Estudos indicam que a restrição do acesso aos meios letais é uma das ações preventivas ao suicídio mais eficazes (Bertolote, 2012). No entanto, um dos instrumentos

de trabalho dos policiais é um equipamento letal, o que demonstra a complexidade inerente à prevenção do suicídio entre os profissionais de segurança pública. Importante ainda destacar que a taxa de suicídios entre policiais militares e civis da ativa no Brasil em 2019, de 17,4 por 100 mil, foi quase o triplo da taxa verificada entre a população em geral, que ficou em 6 por 100 mil habitantes em 2019, de acordo com os dados levantados na presente edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública.

Em 2019 morreram mais policiais por suicídio do que em confronto em serviço, conforme o gráfico a seguir.

GRÁFICO 13: PMS E PCS MORTOS EM SERVIÇO E FORA, E SUICÍDIO DE POLICIAIS – BRASIL, 2019



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (2019)², o suicídio está entre as vinte principais causas de morte ao redor do mundo, causando mais perdas humanas do que doenças como malária e câncer de mama, ou mesmo guerras e homicídios. Estima-se, segundo a organização, que 800 mil pessoas morram por suicídio mundialmente por ano. Pesquisas que relacionam suicídio e risco ocupacional sugerem, tanto no Brasil como em outros países, que policiais sejam mais vulneráveis do que pessoas de outras profissões. Ainda não há, no entanto, evidências empíricas suficientes que confirmem que policiais

sejam mais vitimados pelo suicídio do que profissionais de outras categorias de risco (MIRANDA *et al.*, 2020)³. Independentemente dessa posição relativa em relação aos casos, estudos e relatos empíricos têm mostrado que o suicídio entre integrantes de corporações policiais no Brasil é um problema grave, que não mostra sinais de arrefecimento, e que por isso deve ser objeto de atenção e preocupação da sociedade civil e do poder público. Desde a primeira edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública que contemplou dados sobre suicídio de policiais, há seis anos, os números vêm se apresentando de modo

2. *Suicide in the world: Global Health Estimates, 2019*, p. 6. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/suicide-in-the-world>

3. *Boletim IPPES 2020*. Disponível em: <https://ippesbrasil.com.br/wp-content/uploads/2020/09/Boletim-IPPES-2020-Notifica%C3%A7%C3%A3o-de-Mortes-Violentas-Intencionais-entre-Profissionais-de-Seguran%C3%A7a-P%C3%BAblica-no-Brasil-ERRATA.pdf>

a confirmar características apontadas em pesquisas anteriores sobre o tema. Entre elas, a própria precariedade e a frequente imprecisão dos registros, motivadas pela ausência de informações em Estados que não registram ou não divulgam os números de suicídios nas corporações - nesta publicação, as fontes principais são as Secretarias de Estado de Segurança Pública e/ou Defesa Social, Polícias Cíveis e Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP).

Na primeira metade da década, Minayo (FBSP, 2013)⁴ já alertava sobre a necessidade de aprimoramento dos processos de notificação das mortes nas corporações policiais. Por meio de entrevistas com profissionais de saúde da Polícia Militar do Rio de Janeiro, Miranda et al. (2016) retrataram o problema da subnotificação dos casos e indicaram fatores que ajudam a explicar por que casos de suicídio consumado ou tentado, por exemplo, acabavam não chegando ao conhecimento dos setores que, em tese, deveriam prezar pela saúde mental dos policiais. Entre esses fatores figuram o próprio tabu, as interdições socioculturais em torno do tema, a existência de preconceito interno em relação ao policial em sofrimento mental e até a tentativa de proteger familiares da vítima diante da possibilidade de se perder o direito ao seguro de vida caso a causa da morte seja revelada.⁵ Outras características da cultura policial, como a aura de invencibilidade, força e coragem que muitas vezes acreditava-se que devam revestir o profissional, fazem com que manifestações relacionadas a fraquezas, dores e medos, inerentes à experiência humana, encontrem pouco ou nenhum espaço nas organizações policiais. São características reforçadas, especial-

mente nas polícias militares, pela rígida hierarquia e pela formação que costuma priorizar o condicionamento a rotinas pré-estabelecidas e pouco flexíveis.

O convívio permanente com a morte e a violência, as extenuantes jornadas de trabalho, a falta de sono, lazer e convívio com a família são fatores de risco para os policiais. Estão diretamente relacionados com o trabalho policial e, portanto, podem levar os profissionais a quadros de adoecimento físico e mental. No entanto, as organizações policiais individualizam os problemas, atribuindo ao indivíduo a responsabilidade por seu adoecimento ou violência auto infligida, como no caso dos suicídios. O mesmo acontece com a letalidade policial: há uma cultura dentro das instituições que tende a tratar tanto a morte causada por policiais como a morte de policiais, no caso dos suicídios, como desvios e exceções, situações que revelariam que o indivíduo em questão não possui perfil para a função, por ser “fraco” ou, talvez, até violento demais. Uma perspectiva que atribui toda a responsabilidade pelo problema ao indivíduo e se isenta de rever práticas institucionais que produzem adoecimento e violência.

Por fim, embora a redução da vitimização policial indicada pelos números de 2019 seja significativa, assim como a aparente estabilização no número de suicídios, é fundamental, como o FBSP vem apontando nos últimos anos, que sejam colocadas em prática iniciativas dentro e fora dos governos que ajudem a aprimorar a qualidade desses dados e, em consequência, a robustez das políticas voltadas à proteção da vida dos profissionais de segurança pública em nosso país.

4. 7º. Anuário de Segurança Pública, 2013, p. 116. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/storage/7_anuario_2013-corrigido.pdf

5. Miranda, 2016, p. 28

Juliana Martins é psicóloga, doutora pelo Instituto de Psicologia da USP e Coordenadora Institucional do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

REFERÊNCIAS:

BERTOLETE, José Manoel. O suicídio e sua prevenção. São Paulo: Editora Unesp, 2012.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; SOUZA, Edinilsa Ramos. Sob fogo cruzado I: vitimização de policiais militares e civis brasileiros. In: Anuário de Segurança Pública, ano 7, 2013.

MIRANDA, Dayse; CRUZ, Fernanda Novaes; FONTE, Mariana da; NAPOLIÃO, Paula; PEREIRA, Tatiana Guimarães Sardinha. CERATTI, Nathalia Fallavena. Boletim IPPES 2020: Notificação de Mortes Violentas Intencionais entre Profissionais de Segurança Pública no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa, Prevenção e Estudos em Suicídio (IPPES), 2020.

MIRANDA, Dayse (org.) Diagnóstico e prevenção do comportamento suicida na polícia militar do Estado do Rio de Janeiro – 1.ed. – Rio de Janeiro: Mórula Editorial, 2016.

OUVIDORIA da Polícia do Estado de São Paulo. Uma análise crítica do suicídio policial. São Paulo, 2019.

SENASP, Pesquisa perfil das instituições de segurança pública anos-base 2014-2015-2016 / organização, Leandro Arbogast da Cunha, Vinícius Augusto de Mattos Lambert Soares. - Brasília : Ministério da Justiça e Segurança Pública, Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2019.

World Health Organization, Suicide in the world: Global Health Estimates, WHO, 2019.

TABELA 26

Mortes decorrentes de intervenções policiais, segundo corporação e situação (em serviço e fora de serviço) ⁽¹⁾
 Brasil e Unidades da Federação – 2018-2019

Brasil e Unidades da Federação	Mortes decorrentes de intervenções de Policiais Civis em serviço		Mortes decorrentes de intervenções de Policiais Militares em serviço		Mortes decorrentes de intervenções de Policiais Civis fora de serviço	
	Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos	
	2018 ⁽³⁾	2019	2018 ⁽³⁾	2019	2018 ⁽³⁾	2019
Brasil	190	207	3.505	3.336	35	22
Acre ⁽⁴⁾
Alagoas ⁽⁵⁾	29	14	101	73	2	-
Amapá	1	1	44	119	2	-
Amazonas	6	2	36	86	-	-
Bahia	48	36	742	680	-	-
Ceará	5	1	190	119	1	2
Distrito Federal	-	1	1	1	2	-
Espírito Santo	2	-	28	32	-	-
Goiás
Maranhão ⁽⁶⁾	2	10	73	62	-	-
Mato Grosso	5	5	63	65	-	-
Mato Grosso do Sul	6	7	43	44	-	-
Minas Gerais	3	2	121	95	1	2
Pará	42	72	607	531	-	2
Paraíba	1	1	17	12	3	1
Paraná	13	3	284	266	...	2
Pernambuco ⁽⁶⁾	5	3	103	70	-	-
Piauí	1	1	20	20	1	5
Rio de Janeiro ⁽⁴⁾
Rio Grande do Norte	2	19	132	146
Rio Grande do Sul	3	7	123	93	3	-
Rondônia	1	-	8	13	-	3
Roraima ⁽⁵⁾	1	-	23	9	-	-
Santa Catarina	-	4	92	70	3	-
São Paulo	13	17	642	716	17	5
Sergipe ⁽⁴⁾
Tocantins ⁽⁷⁾	1	1	12	14	-	-

Continua

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Monitor da Violência; Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno Inexistente.

(...) Informação não disponível.

(1) Número de vítimas registrado.

(2) Por 100 mil habitantes.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 13, 2019.

(4) O estado disponibilizou apenas os dados agregados.

(5) A fonte dos dados é o Monitor da Violência, elaborado pelo G1, em parceria com o Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(6) Os dados sobre mortes decorrentes de intervenções de policiais civis e militares fora de serviço são registrados na categoria "pessoas mortas por policiais (civis ou militares) em outras circunstâncias".

(7) Em 2019, o total de pessoas mortas pelas polícias no Tocantins inclui um caso onde a corporação do policial envolvido não foi informada.

Brasil e Unidades da Federação	Mortes decorrentes de intervenções de Policiais Militares fora de serviço		Total				
	Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Taxa ⁽²⁾		Variação (%)
	2018 ⁽³⁾	2019	2018 ⁽³⁾	2019	2018	2019	
Brasil	320	257	6.175	6.357	3,0	3,0	2,1
Acre ⁽⁴⁾	18	23	2,1	2,6	25,9
Alagoas ⁽⁵⁾	10	6	142	93	4,3	2,8	-34,8
Amapá	-	1	47	121	5,7	14,3	152,5
Amazonas	7	-	49	88	1,2	2,1	76,8
Bahia	-	-	790	716	5,3	4,8	-9,7
Ceará	25	14	221	136	2,4	1,5	-38,8
Distrito Federal	2	8	5	10	0,2	0,3	97,3
Espírito Santo	-	-	30	32	0,8	0,8	5,4
Goiás	429	535	6,2	7,6	23,0
Maranhão ⁽⁶⁾	-	-	75	72	1,1	1,0	-4,5
Mato Grosso	-	2	68	72	2,0	2,1	4,6
Mato Grosso do Sul	4	11	53	62	1,9	2,2	15,7
Minas Gerais	17	6	142	105	0,7	0,5	-26,5
Pará	20	8	669	613	7,9	7,1	-9,3
Paraíba	8	12	29	26	0,7	0,6	-10,8
Paraná	24	17	321	288	2,8	2,5	-10,9
Pernambuco ⁽⁵⁾	-	-	108	73	1,1	0,8	-32,8
Piauí	7	16	29	42	0,9	1,3	44,4
Rio de Janeiro ⁽⁴⁾	1.534	1.810	8,9	10,5	17,3
Rio Grande do Norte	134	165	3,9	4,7	22,2
Rio Grande do Sul	12	14	141	114	1,2	1,0	-19,5
Rondônia	-	6	9	22	0,5	1,2	141,7
Roraima ⁽⁶⁾	1	3	25	12	4,3	2,0	-54,3
Santa Catarina	4	4	99	78	1,4	1,1	-22,2
São Paulo	179	129	851	867	1,9	1,9	1,0
Sergipe ⁽⁴⁾	144	166	6,3	7,2	14,3
Tocantins ⁽⁷⁾	-	-	13	16	0,8	1,0	21,7

TABELA 27

Proporção de Mortes decorrentes de intervenções policiais em relação às Mortes Violentas Intencionais ⁽¹⁾
Brasil e Unidades da Federação – 2018-2019

Brasil e Unidades da Federação	Mortes Violentas Intencionais – MVI		Morte Decorrente de Intervenções Policiais (MDIP) em serviço e fora de serviço		Proporção de MDIP em relação às MVI	
	Número Absoluto		Número Absoluto		Em percentual (%)	
	2018 ⁽²⁾	2019	2018 ⁽²⁾	2019	2018 ⁽²⁾	2019
Brasil	57.574	47.773	6.175	6.357	10,7	13,3
Acre	399	296	18	23	4,5	7,8
Alagoas	1.499	1.142	142	93	9,5	8,1
Amapá	484	415	47	121	9,7	29,2
Amazonas	1.234	1.152	49	88	4,0	7,6
Bahia	6.348	5.832	790	716	12,4	12,3
Ceará	4.788	2.396	221	136	4,6	5,7
Distrito Federal	505	453	5	10	1,0	2,2
Espírito Santo	1.187	1.053	30	32	2,5	3,0
Goiás	2.705	2.288	429	535	15,9	23,4
Maranhão	1.779	1.562	75	72	4,2	4,6
Mato Grosso	978	906	68	72	7,0	7,9
Mato Grosso do Sul	590	532	53	62	9,0	11,7
Minas Gerais	3.216	2.827	142	105	4,4	3,7
Pará	4.720	3.485	669	613	14,2	17,6
Paraíba	1.210	942	29	26	2,4	2,8
Paraná	2.409	2.218	321	288	13,3	13,0
Pernambuco	4.173	3.469	108	73	2,6	2,1
Piauí	621	584	29	42	4,7	7,2
Rio de Janeiro	6.714	5.976	1.534	1.810	22,8	30,3
Rio Grande do Norte	1.926	1.426	134	165	7,0	11,6
Rio Grande do Sul	2.485	1.908	141	114	5,7	6,0
Rondônia	431	460	9	22	2,1	4,8
Roraima	384	212	25	12	6,5	5,7
Santa Catarina	940	816	99	78	10,5	9,6
São Paulo	4.315	4.076	851	867	19,7	21,3
Sergipe	1.130	967	144	166	12,7	17,2
Tocantins	404	380	13	16	3,2	4,2

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Monitor da Violência/G1; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) A categoria Mortes Violentas Intencionais (MVI) corresponde à soma das vítimas de homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora (em alguns casos, contabilizadas dentro dos homicídios dolosos). Sendo assim, a categoria MVI representa o total de vítimas de mortes violentas com intencionalidade definida de determinado território.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 13, 2019.



O crescimento das mortes decorrentes de intervenções policiais no Brasil

Samira Bueno, Dennis Pacheco e Talita Nascimento

O traço definidor das organizações policiais consiste na possibilidade de usar da força como mecanismo de manutenção da ordem pública e administração de conflitos sociais. A polícia detém o monopólio do uso da força física, o que significa que cabe ao policial que está na ponta definir quais meios, instrumentos e intensidade de força vai dispender para controlar determinada situação. É porque o policial está autorizado a usar da força

para impor a lei e garantir a ordem pública que a chamamos quando temos um conflito doméstico ou somos vítimas de um roubo. E a acionamos para os mais diversos tipos de situação: desde o som alto do vizinho no meio da noite até casos de violência física.

Essa discricionariedade de que goza o policial, no entanto, é regulada por uma série de leis, normas e protocolos, nacionais¹ e internacionais², que determinam os prin-

1. A Portaria Interministerial 4.226, de 31 de dezembro de 2010, dispõe sobre o uso da força pelos agentes da segurança pública das Polícias Federal, Rodoviária Federal, Ferroviária Federal e Força Nacional; A lei 13.060, de 22 de dezembro de 2014, disciplina o uso de instrumentos de menor potencial ofensivo por agentes de segurança pública. A maioria das polícias estaduais contam, ainda, com procedimentos operacionais padrão (POP) e/ou protocolos de uso da força, abordagem e utilização da arma de fogo, tal como o Método Giraldi de Tiro Defensivo, criado pelo Cel. PM Nilson Giraldi em São Paulo nos anos 1990.

2. Os princípios internacionais que orientam o uso da força e da arma de fogo estão expressos nos seguintes documentos: 1) Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas na sua Resolução 34/169, de 17 de dezembro de 1979; 2) Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, adotados no XVIII Congresso das Nações Unidas para a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes, realizado em Havana, Cuba, de 27 de agosto a 7 de setembro de 1999; 3) Princípios Orientadores para a Aplicação Efetiva do Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, adotados pelo Conselho Econômico e Social das Nações Unidas na sua resolução 1989/61, de 24 de maio de 1989; e 4) Convenção Contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes, adotada pela Assembleia Geral ONU em sua XL Sessão, realizada em Nova York, em 10 de dezembro de 1984, e promulgada pelo Decreto nº 40, de 15 de fevereiro de 1991. Como os documentos foram aprovados durante Assembleia das Nações Unidas, a vinculação dos Estados membros é automática e passam a compor as normativas internacionais de proteção aos direitos humanos (PINC, 2011).

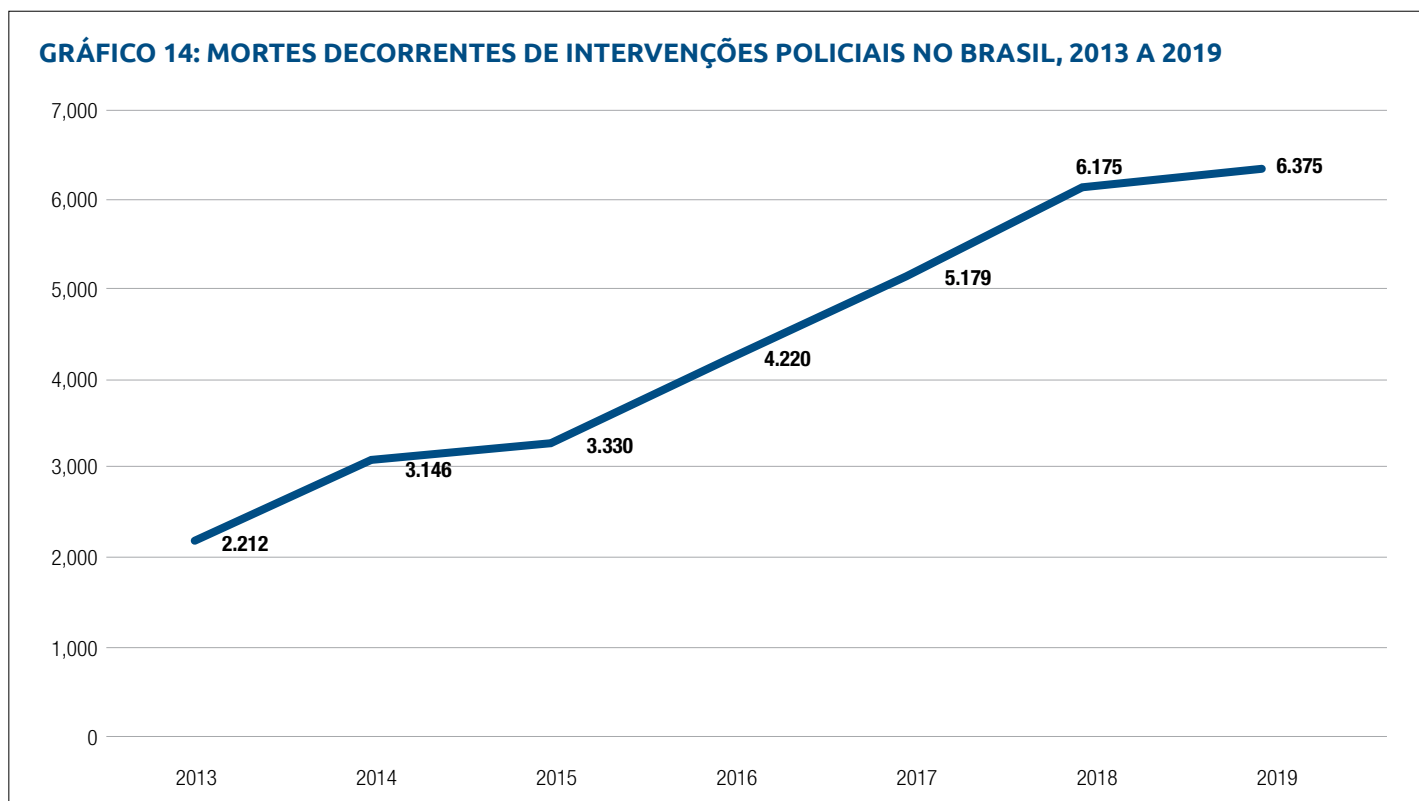
cípios que orientam o uso da força pelos agentes estatais: legalidade, necessidade, proporcionalidade, moderação e conveniência. Por estes documentos, policiais não deverão disparar armas de fogo contra pessoas, salvo os casos de legítima defesa própria ou de terceiros contra perigo iminente de morte ou lesão grave. Policiais também não devem utilizar armas de fogo contra pessoa em fuga que esteja desarmada ou que, mesmo que na posse de algum tipo de arma, não represente risco imediato, assim como não podem atirar contra um veículo ou motocicleta que desrespeite o bloqueio policial ou ordem de parada em via pública, a não ser que o ato represente um risco imediato de morte ou lesão grave aos agentes de segurança pública ou terceiros.

Apesar da legislação vigente estabelecer parâmetros para o uso da força policial, a observância destes preceitos tem sido um desafio em várias polícias do Brasil e do mundo, seja porque falham as instâncias de controle e supervisão internas, seja porque o controle externo da atividade policial é historicamente débil. Nesse interim, casos de alta periculosidade que obrigam os policiais a fazer uso da força letal de forma legítima

misturam-se a graves erros de procedimento e execuções sumárias, sem que sejamos capazes de diferenciar de forma clara cada um destes episódios. Geralmente retratados como “desvios individuais de conduta”, as corporações policiais, o Ministério Público e o Judiciário ignoram que o comportamento policial não é uma extensão de sua personalidade ou de pré-disposições individuais, mas principalmente influenciado pelo contexto organizacional no qual este profissional está inserido (WORDEN, 1996).

Em 2019 o país atingiu o maior número de mortes em decorrência de intervenções policiais desde que o indicador passou a ser monitorado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2013. Se o incremento, em partes, se deve a melhoria da qualidade da informação, já que diversas Unidades da Federação passaram a informar os números a partir dos reiterados pedidos da entidade, por outro, é de se notar que em determinados territórios os números, de fato, se mantiveram bastante acima da média histórica, tal como visto no Rio de Janeiro e em São Paulo, com respectivamente 1.810 e 867 mortes por intervenções de policiais civis e militares no último ano.

GRÁFICO 14: MORTES DECORRENTES DE INTERVENÇÕES POLICIAIS NO BRASIL, 2013 A 2019



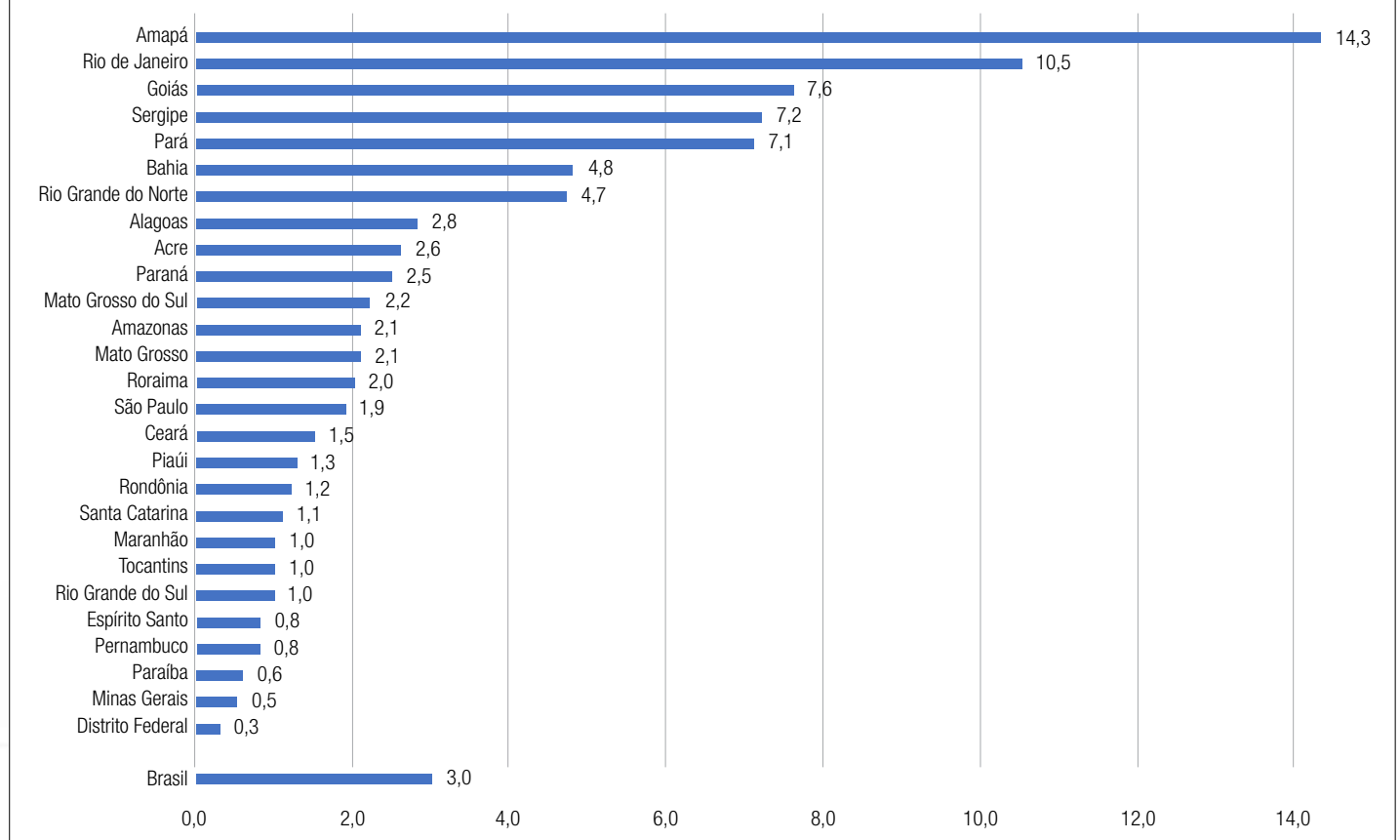
Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Apesar dos altos números absolutos verificados em estados como Rio de Janeiro e São Paulo, que respondem por 42% de toda a letalidade policial registrada no país em 2019, a análise da taxa de letalidade policial por unidade federativa permite análises mais precisas sobre o padrão de uso da força das polícias brasileiras. Verifica-se, por estes dados, que em vários estados o uso da força letal pelas polícias é fenômeno raro, com taxas baixíssimas de mortalidade, como as verificadas no Distrito Federal (0,3 por 100 mil), Minas Gerais (0,5 por 100 mil), Paraíba (0,6 por

100 mil), Pernambuco e Espírito Santo (0,8 por 100 mil), todas abaixo da média nacional, que é de 3 para cada 100 mil habitantes.

Em outros estados, no entanto, os números se mostram alarmantes. No Amapá, a taxa de mortalidade provocada em intervenções policiais chegou a 14,3 por 100 mil habitantes, consideravelmente maior até mesmo que a taxa registrada no Rio de Janeiro, que atingiu 10,5 óbitos por cada 100 mil habitantes. Em Goiás a taxa chegou a 7,6 por 100 mil, em Sergipe a 7,2 por 100 mil e no Pará a 7,1 por 100 mil.

GRÁFICO 15: TAXA DE MORTALIDADE POR INTERVENÇÕES POLICIAIS BRASIL E UFS, 2019

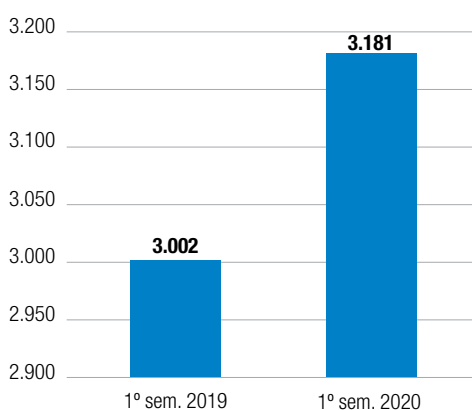


Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Importante salientar que, no primeiro semestre de 2020, período no qual o país foi atingido pela pandemia de COVID-19, e que forçou milhões de brasileiros a adotarem

medidas de isolamento social, as mortes provocadas por intervenções policiais cresceram 6% em números absolutos, vitimando 3.181 pessoas.

GRÁFICO 16: MORTES DECORRENTES DE INTERVENÇÕES POLICIAIS NO BRASIL 1º SEMESTRE DE 2019 E DE 2020



Fonte: Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

A próxima seção deste texto apresenta o perfil das vítimas de intervenções policiais no ano de 2019 a partir da análise dos microdados dos boletins de ocorrência recebidos das Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social de cada uma das unidades federativas, por meio da Lei de Acesso à Informação. No caso das intervenções policiais com resultado morte, o universo de análise é o registro de 5.088 vítimas fatais, o que corresponde a 80% de todos os casos contabilizados em 2019.

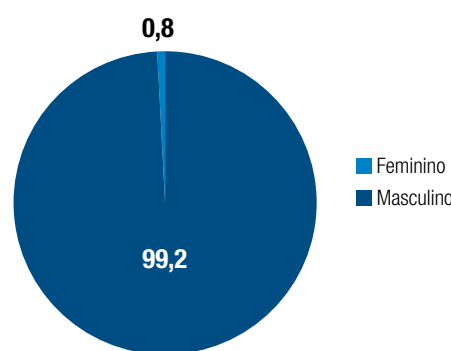
QUEM MORRE

A morte de George Floyd³, em maio de 2020, reacendeu o debate sobre letalidade

policial e racismo nas instituições policiais não só nos Estados Unidos, mas também no mundo. No Brasil, casos como o de João Pedro⁴, Mizael⁵ e Rogério⁶ somam-se às recentes vítimas de intervenções policiais com resultado morte no país, cujo perfil, majoritariamente formado por jovens, negros e do sexo masculino, deve ser considerado enquanto evidência na formulação de políticas públicas de segurança e de controle do uso da força.

Assim como os casos dos três garotos, as vítimas das intervenções policiais são do sexo masculino, com poucas e raras exceções. A análise dos dados do ano de 2019 indicou que 99,2% dos mortos eram homens e apenas 0,8% mulheres.

GRÁFICO 17: GÊNERO DAS VÍTIMAS DE INTERVENÇÕES POLICIAIS COM RESULTADO MORTE BRASIL, 2019



Fonte: Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

3. George Floyd, de 46 anos, morreu após uma abordagem policial em Mineápolis, nos EUA. A ação foi conduzida por quatro policiais, que o imobilizaram e pressionaram o seu pescoço por 8 minutos e 46 segundos. Mesmo diante dos apelos de Floyd, que argumentava não conseguir respirar, os policiais o mantiveram prensado, o que causou sua morte por asfixia. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2020/06/15/novo-video-george-floyd-policial.htm>

4. João Pedro Mattos Pinto morreu no dia 18 de maio, aos 14 anos, enquanto brincava com os primos no quintal da casa de familiares. Policiais pularam o muro e atiraram contra o adolescente no âmbito de uma operação conjunta das polícias Federal e Civil no Complexo do Salgueiro, em São Gonçalo. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/05/20/o-que-se-sabe-sobre-a-morte-a-tiros-de-joao-pedro-no-salgueiro-rj.ghtml>

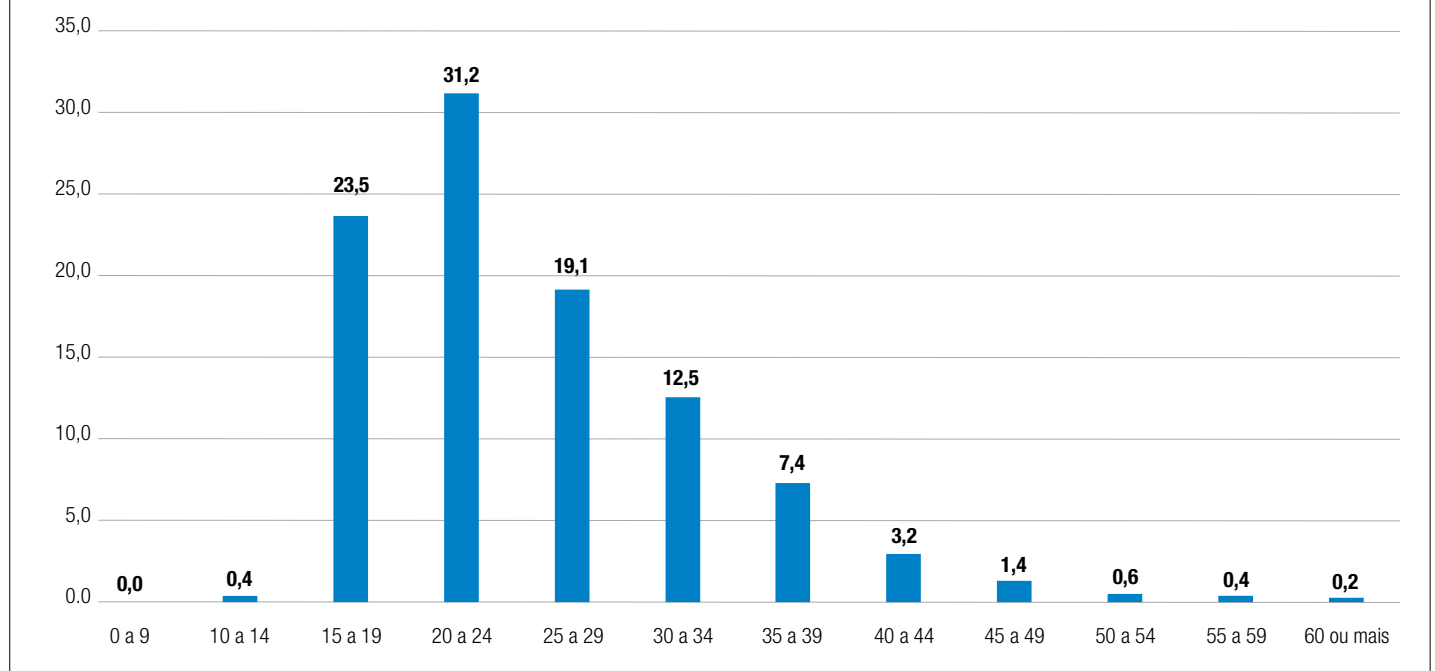
5. Mizael Fernandes da Silva morreu no dia 1º de julho, aos 13 anos, quando policiais invadiram a casa de sua família e atiraram nele, que dormia no quarto. Disponível em: <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2020/07/10/policial-militar-envolvido-em-morte-de-adolescente-no-ceara-ja-era-investigado-por-tortura.ghtml>

6. Rogério Ferreira da Silva Júnior pilotava a moto de um amigo perto de sua casa em seu aniversário de 19 anos, em agosto deste ano, quando foi atingido por disparos de arma de fogo de agentes da Polícia Militar que o abordaram. Rogério estava desarmado e tinha obedecido à ordem de parada dos policiais. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/08/10/jovem-sai-de-moto-para-comemorar-aniversario-e-morre-apos-abordagem-da-pm-em-sp-veja-video.ghtml>

Também em semelhança com os garotos supracitados, as vítimas de intervenções policiais são muito jovens: 23,5% tinham entre 15 e 19 anos quando foram mortos, 31,2% estavam na faixa etária entre 20 e 24 anos e 19,1%

tinham entre 25 e 29 anos. Ao todo, 74,3% das vítimas de intervenções policiais eram jovens de no máximo 29 anos, percentual bastante superior à média dos demais homicídios, nos quais jovens perfazem 51,6% das vítimas.

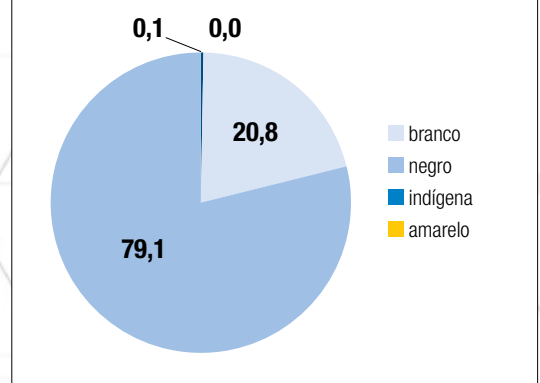
GRÁFICO 18: FAIXA ETÁRIA DAS VÍTIMAS DE INTERVENÇÕES POLICIAIS COM RESULTADO MORTE BRASIL, 2019



Fonte: Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

No que tange à raça/cor, 79,1% das vítimas de intervenções policiais que resultaram em morte eram pretas e pardas, indicando a sobrerrepresentação de negros entre as vítimas da letalidade policial. Este percentual é superior à média nacional verificada no total das mortes violentas intencionais, em que 74,4% de todas as vítimas são negras. É de destacar que padrão similar foi encontrado entre os policiais vítimas de homicídio e latrocínio, sendo que 65,1% dos agentes de segurança assassinados no último ano eram pretos e pardos.

GRÁFICO 19: RAÇA/COR DAS VÍTIMAS DE INTERVENÇÕES POLICIAIS COM RESULTADO MORTE BRASIL, 2019



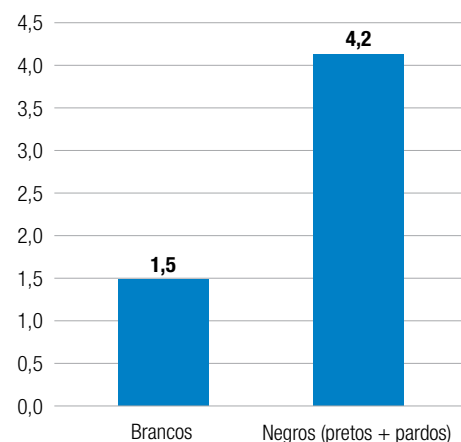
Fonte: Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Diferentes estudos têm buscado entender o motivo pelo qual a população negra tende a ser mais vitimada pela violência policial. Ainda que os números da violência deixem evidente as desigualdades raciais entre suas vítimas, e que isso não seja exatamente uma surpresa em um país de herança escravocrata, estudos sobre viés racial apresentam enormes desafios metodológicos. Isto porque, para comprovar a existência de viés racial, é preciso demonstrar que brancos e negros nas mesmas condições são submetidos a tratamentos e resultados diferentes (CANO, 2019). Ou seja, embora a prevalência de negros entre as vítimas da violência letal seja um forte indicativo, existem outras razões que poderiam ser levantadas para explicá-la, como a maior proporção de negros nos territórios mais vulneráveis do ponto de vista socioeconômico, onde a letalidade policial é maior. Para contornar este desafio Cano conduziu um estudo no Rio de Janeiro analisando a composição racial das vítimas de intervenções policiais, tanto de feridos quanto de mortos, separando os casos ocorridos dentro e fora da favela. O resultado comprovou a hipótese de viés racial, indicando que, embora a probabilidade de ser vítima de uma intervenção policial com resultado morte fosse maior na favela, também fora desses territórios as chances de pretos e pardos serem vitimados eram maior em comparação com os brancos (CANO, 2019, p. 573-574).

Em uma perspectiva de caráter mais qualitativo, um outro conjunto de pesquisas trabalha com a hipótese da existência de mecanismos de produção da desigualdade racial no dia a dia policiamento (SINHORETTO et al, 2014; SCHLITTLER, 2016), cuja face mais visível se verifica na prevalência de negros entre as vítimas da letalidade policial. Estes trabalhos argumentam que a ação policial opera mecanismos de filtragem racial na prática da fundada suspeita, que invariavelmente remete a um grupo social específico, de faixa etária jovem e pertencimento territorial que remetem aos signos da cultura negra, operando a criminalização dos códigos da periferia e da juventude negra.

A comparação da taxa por 100 mil habitantes indica que a mortalidade entre pessoas negras em decorrência de intervenções policiais é 183,2% superior à taxa verificada entre brancos. Enquanto entre brancos a taxa fica em 1,5 por 100 mil habitantes brancos, entre negros é de 4,2 por 100 mil negros.

GRÁFICO 20: TAXA DE MORTALIDADE POR INTERVENÇÕES POLICIAIS POR RAÇA/COR BRASIL, 2019



Fonte: secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social; IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua trimestral; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

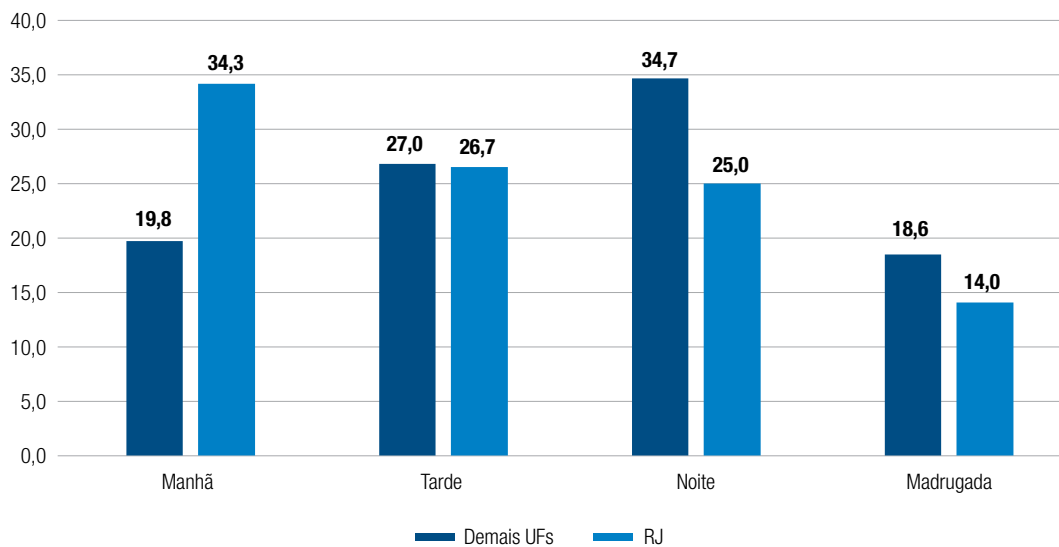
Há uma convergência também em outros países no perfil de vítimas fatais de intervenções policiais. Em El Salvador, o perfil das vítimas conflui com o padrão destacado internacionalmente, majoritariamente homem (99,2%) e jovem, com 50% das vítimas entre 19 e 26 anos (BERGMANN, 2019). Nos EUA, aproximadamente 13,4% da população se declara negra ou Afro-Americana. Contudo, estudo publicado por Frank Edwards, Michael Esposito e Hedwig Lee (2019), no American Journal, demonstra que o risco de ser morto pela polícia é maior para jovens negros do sexo masculino. As taxas aumentam durante a juventude, sendo que indivíduos entre 20 e 35 anos são a maior parte das vítimas. Na Índia, Belur (2010) aponta para o fato de que a letalidade policial se volta àqueles mesmos grupos perseguidos e controlados durante o período do colonialismo inglês, sendo uma continuidade em meio à descontinuidade do regime.

Em relação ao horário das ocorrências policiais que resultam em morte, 52% dos casos ocorreram nos períodos da manhã e da tarde e 48% à noite ou de madrugada. Este resultado, no entanto, é bastante influenciado pelos registros do Rio de Janeiro, que respondem por 1/3 de todas as ocorrências. Diante deste fato, realizamos uma comparação entre o horário das intervenções com resultado morte no Rio de Janeiro em relação a outros estados. Verifica-se que o período da manhã,

compreendido entre 6h00 e 11h59 concentrou 34,3% de todos os casos no Rio de Janeiro, ao passo que em outros estados a média foi de 19,8%. No período vespertino, das 12h00 às 17h59, a comparação foi bastante similar, mas, se considerarmos a soma do período da manhã e da tarde, verificamos que

61% de todas as ocorrências policiais com morte no Rio de Janeiro aconteceram durante o dia, com maior frequência nos primeiros horários da manhã, período em que os moradores se deslocam para o trabalho e a escola, o que os deixa extremamente vulneráveis a operações com trocas de tiro.

GRÁFICO 21: HORÁRIO DAS OCORRÊNCIAS DE INTERVENÇÃO POLICIAL COM RESULTADO MORTE RIO DE JANEIRO E DEMAIS ESTADOS – 2019



Fonte: Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social; IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua trimestral; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

O achado corrobora a decisão do Ministro Edson Fachin em 5 de junho, que determinou a suspensão temporária de operações policiais nas comunidades do Rio de Janeiro durante a pandemia de COVID-19. Pela decisão proferida na ADPF 635, as operações só podem ser realizadas em casos excepcionais, e as Polícias devem justificá-las por escrito em comunicação ao Ministério Público, órgão a quem cabe o controle externo da atividade policial. Não à toa, no mesmo mês o número de mortes em decorrência de intervenções policiais caiu significativamente. Em junho de 2019 os números oficiais registraram 153 mortos em intervenções policiais no Estado do Rio de Janeiro, média que se manteve durante todo o ano e nos primeiros meses de 2020. Já em junho, sob a decisão do STF, o número de mortos em intervenções policiais foi de 34, redução de 77,8% em relação ao mesmo período do ano anterior.

Chama a atenção, neste caso, o protagonismo que a Suprema Corte do país tem

assumido ao impor limites à discricionariedade das autoridades do Executivo na implementação das políticas de segurança pública. Para resumir a alguns exemplos, para além da restrição a operações, a ADPF 365 determina a restrição do uso de helicópteros nas operações policiais, junto à elaboração de protocolos para reduzir os riscos à integridade física das pessoas em operações que ocorram em perímetros de escolas, creches, hospitais e postos de saúde, passíveis de serem realizadas desde que devidamente justificadas ao Ministério Público; e a limitação imposta ao Governo Federal de contingenciamento do Fundo Penitenciário Nacional, por meio da ADPF 347, ratificou o entendimento da corte de que o sistema penitenciário configura um “estado de coisas inconstitucional”, fazendo crescer mais de 300% os recursos disponíveis no fundo federal destinado aos presídios desde 2015.

Diante do aumento da letalidade policial, outros estados foram obrigados a adotar

respostas públicas para lidar com os escândalos decorrentes de episódios de violência policial. A Governador do Estado de São Paulo anunciou recentemente a implementação de um projeto piloto para adoção do uso de câmeras corporais⁷, a fim de garantir maior controle em casos de abusos. Há, contudo, desafios na implementação desta política, que vão dos custos para adoção do dispositivo por todo o efetivo, às dificuldades de garantir seu uso adequado, e, finalmente, à resistência em relação ao direcionamento dessas câmeras a batalhões caracterizados por histórico de atuação de alta letalidade.

Estudo recente sobre o uso dessa tecnologia pela polícia de Washington (EUA) demonstrou baixa capacidade da mesma em produzir efeitos sobre o comportamento dos policiais, afetando mais a imagem que a população tem da corporação e, portanto, a legitimidade a ela conferida, do que à própria atividade policial (YOKUM, RAVISHANKAR, COPPOCK, 2019). Seja como for, se a tecnologia não vai, sozinha, resolver questões complexas e que tem a ver com culturas organizacionais, pode ser uma aliada e contribuir com o aumento da confiança da sociedade nas suas forças policiais.

As evidências disponíveis indicam serem preferíveis modelos híbridos de controle, que integrem o fortalecimento de agências de controle interno a agências de controle externo, especialmente quando essas agências e funções estiverem propensas ao escrutínio independente de cidadãos (Greene 2007; HMIC 2015; US Department of Justice 2014; Newburn 2015; Pyman 2018).

Neste sentido, casos recentes como o de George Floyd e tantos outros no Brasil evidenciam a importância que pessoas, movimentos e redes sociais têm feito na responsabilização de agentes e instituições policiais, sobretudo ao registrarem em vídeo ações com uso abusivo ou ilegal da força por parte de policiais. Esse controle “social” da atividade policial tem oferecido importantes oportunidades de reflexão e revisão sobre os sentidos da atuação policial contemporânea quando esta resulta em insegurança e desigualdade.

A responsabilização das cadeias de comando nos casos em que se comprova o uso deliberado de violência por parte dos policiais envolvidos, com fortalecimento das instâncias de supervisão e controle, a adoção de medidas de reparação, como indenizações às vítimas e seus familiares, assim como a adoção de protocolos para utilização de armamento letal e menos letal são outras ações que contribuem para o adequado controle do uso da força das polícias (Amnesty International, 2015).

O maior controle da atividade policial perpassa necessariamente pela valorização profissional de seus agentes, pela articulação e autonomização dos órgãos internos e externos de controle, e promoção de participação efetiva da sociedade civil na avaliação dos profissionais da corporação, com ajustes refinados às lentes institucionais às desigualdades de raça e gênero no encaminhamento e na tratativa das denúncias.

7. <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2020/08/04/pms-de-sao-paulo-comecam-a-usar-cameras-acopladas-aos-uniformes.ghtml>

Samira Bueno é Doutora em Administração Pública e Governo pela FGV e Diretora-Executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública

Dennis Pacheco é Cientista em humanidades pela UFABC e pesquisador do Fórum Brasileiro de Segurança Pública

Talita Nascimento é Graduada em Gestão de Políticas Públicas pela EACH/USP e estagiária do Fórum Brasileiro de Segurança Pública

REFERÊNCIAS

AMNESTY INTERNATIONAL. Use of force: guidelines for implementation of the basic principles on the use of force and firearms by law enforcement officials. Amsterdam, 2015.

BELUR, J. Why do police use deadly force?: Explaining Police encounters in Mumbai. *The British Journal of Criminology*, Vol. 50, No. 2 (MARCH 2010), pp. 320-341, Oxford University Press, 2010.

BERGMANN, A. El Salvador. In: *Monitor del uso de la fuerza letal en América Latina: Un estudio comparativo de Brasil, Colombia, El Salvador, México y Venezuela*. Centro de Investigación y Docencia Económicas, 2019.

CANO, Ignacio. Memorial. *INTERSEÇÕES* [Rio de Janeiro] v. 21 n. 2, p. 556-606, ago. 2019.

CALDEIRA, T. P. R. The paradox of police violence in democratic Brazil. In: *Ethnography*, Vol. 3, No. 3 (September 2002), pp. 235-263, Sage Publications Inc., 2002.

EDWARDS, F.; LEE, H.; ESPOSITO, M. Risk of being killed by police use of force in the United States by age, race–ethnicity, and sex. *Proceedings of the National Academy of Sciences of the United States of America* vol. 116, issue 34, pp. 16793-16798, National Academy of Sciences, 2019.

GAN Business Anti-Corruption Portal. Zimbabwe Corruption Report, 2016.

GLOECKNER, R. J.; GONCALVES, P. G. . Letalidade Policial e Ministério Público: das práticas de extermínio ao discurso legitimador. *REVISTA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS CRIMINAIS*, v. 130, p. 177-200, 2017.

GREENE, J. Make Police Oversight Independent and Transparent: So What is All the Fuss About Oversight of the Police?. *Criminology and Public Policy* 6(4): 747-754, 2007.

HMIC. Integrity Matters: An Inspection of Arrangements to Ensure Integrity and to Provide the Capability to Tackle Corruption in Policing, HMIC, 2015.

IVKOVIĆ, S. K. To Serve and Collect: Measuring Police Corruption. *The Journal of Criminal Law and Criminology* 93(2-3): 593-650, 2003.

KOS, D. Police Corruption. An Organisation Based Problem?. *SIK-Journal. Zeitschrift für Polizeiwissenschaft und polizeiliche Praxis* (2): 51-58, 2008.

MISSE, M.; GRILLO, C. C. ; TEIXEIRA, C. P. ; NERI, N. E. . Quando a Polícia Mata: Homicídios por “autos de resistência” no Rio de Janeiro (2001-2011). 1. ed. Rio de Janeiro: Booklink, 2013. v. 1. 193p .

NEWBURN, T. Literature Review: Police Integrity and Corruption. Her Majesty's Inspectorate of Constabulary: London, UK, 2015.

OUVIDORIA DA POLICIA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Relatório Anual de Prestação de Contas de 2019. São Paulo: Ouvidoria da Polícia, 2019.

PINHEIRO, P. S. MESQUITA NEGO, P. Direitos Humanos no Brasil: Perspectivas no Final do Século. Fundação Konrad Adenauer, São Paulo, n.11, p. 53-70, 1998.

PYMAN, M. Curbing Corruption - Police Services and Law Enforcement Review. Working Paper, 2018.

SINHORETTO, J.; BATITUCCI, E. C. ; MOTA, F. R. ; SCHLITTLER, M. C. ; SILVESTRE, GIANE ; MORAIS, D. S. ; SOUZA, L. G. ; SOUZA, R. R. ; SILVA, S. S. ; OVALLE, L. A. ; RAMOS, P. C. ; ALMEIDA, F. B. ; MACIEL, W. C. . A filtragem racial na seleção policial de suspeitos: segurança pública e relações raciais. In: Cristiane S. L. Lima; Gustavo C. Baptista; Isabel S. de Figueiredo. (Org.). *Segurança pública e direitos humanos: temas transversais*. 1ed. Brasília: Ministério da Justiça, 2014, v. 5, p. 121-160.

SCHLITTLER, Maria Carolina de Camargo. Matar muito, prender mal” : a produção da desigualdade racial como efeito do policiamento ostensivo militarizado em SP. Tese de doutorado, UFSCAR, 2016.

US Department of Justice Standards and Guidelines for Internal Affairs: Recommendations from a Community of Practice. Office of Community Oriented Policing Services, 2014.

YOKUM, D.; RAVISAHNKAR, A.; COPPOCK, A. . A randomized control trial evaluating the effects of police body-worn cameras. *Proceedings of the National Academy of Sciences* vol. 116, issue 21, pp: 10329-10332. National Academy of Sciences, 2019.

WORDEN, R. E. The causes of police brutality: theory and evidence on police use of force. In: GELLER, W; TOCH, H. (Ed.). *Police violence: understanding and controlling police abuse of force*. New Haven: Yale University Press, 1996



Desaparecimentos

TABELA 28

Pessoas desaparecidas e pessoas localizadas ⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2018-2019

Brasil e Unidades da Federação	Pessoas desaparecidas					Pessoas localizadas ^(NT)	
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽²⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos	
	2018 ⁽³⁾	2019	2018 ⁽³⁾	2019		2018 ⁽³⁾	2019
Brasil	77.907	79.275	38,1	38,5	1,0	37.619	39.086
Acre
Alagoas
Amapá ⁽⁴⁾	271	379	32,7	44,8	37,2	138	233
Amazonas	294	845	7,2	20,4	183,0	61	44
Bahia	2.024	1.747	13,7	11,7	-14,0	828	792
Ceará	2.000	1.881	22,0	20,6	-6,5
Distrito Federal	2.401	2.828	80,7	93,8	16,2	2.264	2.518
Espírito Santo	2.120	2.123	53,4	52,8	-1,0
Goiás	3.835	3.099	55,4	44,2	-20,3	11	298
Maranhão	934	799	13,3	11,3	-14,9	79	98
Mato Grosso	2.096	2.008	60,9	57,6	-5,4
Mato Grosso do Sul	1.567	1.546	57,0	55,6	-2,4	149	117
Minas Gerais	8.775	8.447	41,7	39,9	-4,3	5.964	5.852
Pará	1.263	950	14,8	11,0	-25,6
Paraíba	105	102	2,6	2,5	-3,4	11	13
Paraná	6.952	6.749	61,3	59,0	-3,6	4.691	4.464
Pernambuco	3.138	3.105	33,0	32,5	-1,7
Piauí	466	373	14,3	11,4	-20,2
Rio de Janeiro	4.619	4.619	26,9	26,8	-0,6	1.800	2.074
Rio Grande do Norte	371	352	10,7	10,0	-5,9	...	4
Rio Grande do Sul	9.082	8.782	80,2	77,2	-3,7	10.414	8.716
Rondônia	1.322	2.050	75,2	115,3	53,4	27	44
Roraima	406	250	70,4	41,3	-41,4	339	117
Santa Catarina	2.004	3.989	28,3	55,7	96,6	1.704	3.906
São Paulo	21.122	21.745	46,4	47,4	2,1	9.134	9.780
Sergipe	473	278	20,8	12,1	-41,7
Tocantins	267	229	17,2	14,6	-15,2	5	16

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Secretarias Estaduais de Justiça e/ou Cidadania; PLID/MP - Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos do Ministério Público do Estado de São Paulo; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(...) Informação não disponível.

(1) Os números se referem ao total de registros de pessoas desaparecidas e de pessoas localizadas.

(2) Por 100 mil habitantes.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 13, 2019.

(4) Os números se referem ao total de pessoas desaparecidas e de pessoas localizadas.

(NT) Nota técnica: As informações sobre pessoas localizadas foram fornecidas pelas UF's. No entanto, não foi possível apurar como o registro é realizado: qual o documento de base (por exemplo, Boletim de Ocorrência); se diz respeito a pessoas localizadas vivas ou mortas; se o encontro está ou não vinculado a eventos de desaparecimento previamente reportados; a que ano se refere o desaparecimento eventualmente antes reportado, ou seja, em que ano essa pessoa foi dada como desaparecida. Assim, os registros de pessoas localizadas no ano de 2018 e 2019 não correspondem necessariamente aos casos de pessoas desaparecidas registrados no mesmo.



Pessoas desaparecidas: dar passos além de romper o silêncio

Simone Casabianca - Aeschlimann

Este é o quarto ano em que informações sobre o desaparecimento de pessoas são apresentadas pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública com a colaboração dos estados e do DF. O 11º Anuário, em 2017, apresentou os registros feitos entre 2007 e 2016, revelando uma média de pouco mais de 69.000 casos por ano.¹

Tratava-se da primeira compilação dos Boletins de Ocorrência de desaparecimento.

Na edição atual, o Anuário informa que 77.907 registros foram contabilizados em 2018 e 79.275, em 2019.² O Anuário também informa que 17 estados e o Distrito Federal (DF) compartilharam informações sobre o número de pessoas localizadas, tendo sido 37.619 em 2018 e 39.086, em 2019. Uma nota técnica observa que os registros de pessoas localizadas podem corresponder a casos de desaparecimento registrados em outros anos ou a situações não reportadas como desaparecimento.

Em 2017, quando os primeiros dados foram publicados, o Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV) intensificava seu trabalho no Brasil sobre desaparecimento devido a múltiplas circunstâncias.³

Convidado a comentar os dados do 11º Anuário, observou que as informações compiladas pelo Fórum refletiam parcialmente a magnitude do problema, mas representavam um primeiro passo para acabar com o silêncio em torno da temática.

Passados três anos desde então, é possível ver que outros passos foram dados.

Em 2017, faltavam informações de 13 estados e o Anuário não trazia os números de pessoas encontradas. Na época, também não havia uma lei específica ou uma política pública sobre o desaparecimento de pessoas.

Atualmente, questões importantes permanecem em aberto e ainda não é possível afirmar quantas famílias seguem esperando por seus entes queridos. Os dados não

1. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, *Anuário de Segurança Pública 2017*, p. 36-40, disponível em https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/01/ANUARIO_11_2017.pdf.

2. Para este último ano, dois estados não prestaram informações.

3. O Comitê Internacional da Cruz Vermelha é uma organização internacional humanitária, cuja missão é proteger a vida e a dignidade das pessoas afetadas por conflitos armados ou outras situações de violência. No Brasil, o CICV fornece assessoria técnica às autoridades para a criação e fortalecimento de mecanismos de busca de pessoas desaparecidas, reforçando as capacidades técnicas e de gestão da informação. Realizando ações de acompanhamento a grupos focais de familiares, o CICV também desenvolve metodologias de atenção adaptadas à realidade local e colabora com autoridades para o desenvolvimento de serviços de referência às famílias das pessoas desaparecidas.

apontam a quantos registros de desaparecimento correspondem as pessoas encontradas em cada ano e há casos registrados que podem ter sido solucionados.

Mas também é verdade que, desde 2018, muitos estados e o DF passaram a informar no Anuário o número de pessoas encontradas. Um maior número de estados passou a organizar e reportar registros de desaparecimento. E, finalmente, em 2019, uma lei federal estabeleceu a Política Nacional de Busca e o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas.

A Lei 13.812/2019 definiu como pessoa desaparecida “todo ser humano cujo paradeiro é desconhecido, não importando a causa de seu desaparecimento, até que sua recuperação e identificação tenham sido confirmadas por vias físicas ou científicas”. A nova Lei também determinou a implementação de serviços de atenção psicossocial às famílias dos desaparecidos e reconheceu que a busca é uma prioridade em caráter de urgência para o Estado. Em relação a isso, atribuiu às autoridades a responsabilidade de definir diretrizes de investigação, coordenar ações de cooperação operacional e consolidar as informações sobre casos de desaparecimento.

A execução destas ações deve se converter em um mecanismo eficiente e participativo de busca e localização de pessoas e de identificação e correta gestão sobre falecidos, permitindo o aprimoramento dos dados sobre desaparecimento e seu tratamento em respeito a uma política adequada de proteção.

Tudo isso vem ao encontro do que o direito internacional prevê quanto à responsabilidade dos Estados em responder ao di-

reito de saber e às outras necessidades das famílias das pessoas desaparecidas.⁴

Independentemente das circunstâncias do desaparecimento, os familiares enfrentam a incerteza sobre o que aconteceu com seu ente querido. Eles navegam entre a angústia da espera e a expectativa do encontro. A incerteza e a esperança aprisionam as famílias em buscas sem fim, e, muitas vezes, em um luto que nunca se realiza. Não são poucos os prejuízos econômicos, sociais ou jurídicos, e as consequências à saúde e aos afetos destas pessoas. Muito frequentemente elas passam a viver isoladas, imaginando que o desaparecimento é uma tragédia individual.

Quando informações mais claras se tornam disponíveis sobre a quantidade e o perfil de casos de desaparecimento, não só as autoridades têm melhores condições de endereçar o problema, como as próprias famílias podem entender que não são as únicas a viver aquele drama.

E quando este processo de compreensão é acompanhado da abertura de canais de comunicação entre as famílias e as autoridades, as consequências do desaparecimento podem ser amenizadas. De acordo com o que o CICV tem observado através de seu trabalho direto com famílias de desaparecidos no Brasil, esta é, com certeza, uma das dimensões importantes do enfrentamento do fenômeno no Brasil.

Para o caminho à frente, a Lei 13.812/2019 e o interesse de muitas instituições públicas e da sociedade civil indicam que novos passos podem ser dados, com coordenação e integração de iniciativas e com ampliação da participação das famílias que esperam por uma resposta.

4. Neste sentido, vale citar a Conferência Internacional de Especialistas Governamentais e Não Governamentais sobre os Desaparecidos de 2003. Para mais informações, favor acessar o link: <https://shop.icrc.org/the-missing-and-their-families-documents-of-reference-pdf-es>.

Crimes contra o patrimônio e entorpecentes

TABELA 29

Crimes violentos não letais contra o patrimônio: roubo e furto de veículos ⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2018-2019

Brasil e Unidades da Federação	Roubo de veículo					Furto de veículo				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽²⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxas ⁽²⁾		Variação (%)
	2018 ⁽³⁾	2019	2018	2019		2018 ⁽³⁾	2019	2018	2019	
Brasil	246.992	185.795	245,2	179,1	-27,0	243.815	222.871	244,0	216,7	-11,2
Acre	1.224	1.387	440,6	473,9	7,6	617	537	222,1	183,5	-17,4
Alagoas	3.481	2.422	417,0	272,2	-34,7
Amapá	340	701	174,3	341,2	95,7	649	768	332,8	373,8	12,3
Amazonas	3.086	2.438	349,5	262,6	-24,9	2.257	1.972	255,6	212,4	-16,9
Bahia	13.347	11.262	322,5	259,9	-19,4	5.328	5.136	128,7	118,5	-7,9
Ceará	9.319	5.128	296,0	156,2	-47,2	4.184	4.602	132,9	140,2	5,5
Distrito Federal	3.993	3.427	220,3	181,8	-17,5	5.300	5.125	292,4	271,9	-7,0
Espírito Santo	5.407	3.957	279,2	196,7	-29,5	5.816	5.600	300,3	278,4	-7,3
Goiás	10.139	4.270	259,3	105,3	-59,4	11.264	8.180	288,1	201,7	-30,0
Maranhão	4.093	3.401	241,2	191,4	-20,7	2.980	2.539	175,6	142,9	-18,7
Mato Grosso	2.288	1.836	110,0	83,1	-24,4	2.438	2.367	117,2	107,1	-8,6
Mato Grosso do Sul	771	539	48,7	32,7	-32,9	3.646	3.493	230,3	211,7	-8,1
Minas Gerais	9.525	6.103	85,1	52,0	-38,9	21.423	20.460	191,4	174,5	-8,9
Pará	6.742	3.925	334,8	185,1	-44,7	4.380	3.636	217,5	171,5	-21,1
Paraíba	3.659	3.206	282,8	236,9	-16,2	1.019	1.052	78,8	77,7	-1,3
Paraná	7.874	5.784	104,0	73,7	-29,1	17.620	15.933	232,7	203,1	-12,7
Pernambuco	15.534	13.193	516,0	421,6	-18,3	5.546	6.202	184,2	198,2	7,6
Piauí	3.893	4.337	325,4	346,8	6,6	3.210	2.966	268,4	237,2	-11,6
Rio de Janeiro	52.097	39.749	774,6	571,9	-26,2	15.794	15.595	234,8	224,4	-4,5
Rio Grande do Norte	6.982	6.097	540,9	452,7	-16,3	1.043	831	80,8	61,7	-23,6
Rio Grande do Sul	16.123	11.118	227,8	152,1	-33,2	14.410	13.088	203,6	179,1	-12,0
Rondônia	1.816	...	184,4	3.103	...	315,0
Roraima	529	512	241,2	223,6	-7,3	636	748	290,0	326,7	12,6
Santa Catarina	2.220	1.706	43,1	31,7	-26,5	9.169	8.805	177,9	163,5	-8,1
São Paulo	58.970	46.517	202,9	154,8	-23,7	99.346	90.652	341,9	301,6	-11,8
Sergipe	2.639	2.082	341,7	258,2	-24,4	776	818	100,5	101,4	1,0
Tocantins	901	698	130,5	96,7	-25,9	1.861	1.766	269,6	244,7	-9,3

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Roubo e Furto de Veículo				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽²⁾		Variação (%)
	2018 ⁽³⁾	2019	2018	2019	
Brasil	490.807	408.666	491,2	397,3	-19,1
Acre	1.841	1.924	662,6	657,4	-0,8
Alagoas
Amapá	989	1.469	507,1	715,0	41,0
Amazonas	5.343	4.410	605,0	475,0	-21,5
Bahia	18.675	16.398	451,2	378,5	-16,1
Ceará	13.503	9.730	428,9	296,3	-30,9
Distrito Federal	9.293	8.552	512,7	453,7	-11,5
Espírito Santo	11.223	9.557	579,4	475,2	-18,0
Goiás	21.403	12.450	547,5	307,0	-43,9
Maranhão	7.073	5.940	416,9	334,3	-19,8
Mato Grosso	4.726	4.203	227,1	190,2	-16,3
Mato Grosso do Sul	4.417	4.032	279,0	244,4	-12,4
Minas Gerais	30.948	26.563	276,5	226,5	-18,1
Pará	11.122	7.561	552,2	356,6	-35,4
Paraíba	4.678	4.258	361,6	314,7	-13,0
Paraná	25.494	21.717	336,7	276,8	-17,8
Pernambuco	21.080	19.395	700,2	619,8	-11,5
Piauí	7.103	7.303	593,8	584,0	-1,6
Rio de Janeiro	67.891	55.344	1.009,4	796,2	-21,1
Rio Grande do Norte	8.025	6.928	621,7	514,4	-17,2
Rio Grande do Sul	30.533	24.206	431,4	331,2	-23,2
Rondônia	4.919	...	499,4
Roraima	1.165	1.260	531,3	550,3	3,6
Santa Catarina	11.389	10.511	221,0	195,2	-11,7
São Paulo	158.316	137.169	544,8	456,3	-16,2
Sergipe	3.415	2.900	442,1	359,6	-18,7
Tocantins	2.762	2.464	400,2	341,4	-14,7

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Os dados informados correspondem ao volume de ocorrências policiais registradas.

(2) Taxas por 100 mil veículos, calculadas a partir da frota de veículos informada pelo Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) em dezembro/2018 e dezembro/2019.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 13, 2019.

TABELA 30

Outros roubos, por tipo

Brasil e Unidades da Federação – 2018-2019

Brasil e Unidades da Federação	Roubo a estabelecimento comercial					Roubo a residência				
	Ns. Abs.		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Abs.		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)
	2018 ⁽³⁾	2019	2018	2019		2018 ⁽³⁾	2019	2018	2019	
Brasil	60.040	49.597	37,4	30,5	-18,3	43.040	36.503	20,9	17,5	-16,1
Acre	478	698	55,0	79,1	43,9	552	523	63,5	59,3	-6,6
Alagoas	428	349	12,9	10,5	-18,8	306	206	9,2	6,2	-33,0
Amapá	473	720	57,0	85,1	49,3	749	626	90,3	74,0	-18,0
Amazonas	2.525	2.740	61,9	66,1	6,8	1.323	1.036	32,4	25,0	-22,9
Bahia	1.923	1.339	13,0	9,0	-30,7	878	763	5,9	5,1	-13,5
Ceará	3.490	2.638	38,5	28,9	-24,9	952	544	10,5	6,0	-43,2
Distrito Federal ⁽⁴⁾	1.535	1.198	51,6	39,7	-23,0	597	494	20,1	16,4	-18,4
Espírito Santo	2.420	1.977	60,9	49,2	-19,2	612	523	15,4	13,0	-15,5
Goiás	3.517	2.148	50,8	30,6	-39,8	2.345	2.137	33,9	30,4	-10,1
Maranhão ⁽⁵⁾	1.240	1.656	17,6	23,4	32,8	1.653	2.037	23,5	28,8	22,5
Mato Grosso	1.681	1.327	48,8	38,1	-22,0	2.437	1.387	70,8	39,8	-43,8
Mato Grosso do Sul	422	323	15,4	11,6	-24,3	424	345	15,4	12,4	-19,5
Minas Gerais	8.308	6.053	39,5	28,6	-27,6	4.040	3.055	19,2	14,4	-24,8
Pará	2.115	2.410	24,8	28,0	12,8	2.859	2.323	33,6	27,0	-19,6
Paraíba	1.473	1.138	36,9	28,3	-23,2	545	476	13,6	11,8	-13,1
Paraná	8.742	6.623	77,0	57,9	-24,8	5.096	3.784	44,9	33,1	-26,3
Pernambuco ⁽⁶⁾	4.018	3.465	42,3	36,3	-14,3	2.326	1.809	24,5	18,9	-22,7
Piauí	822	720	25,2	22,0	-12,6	924	1.023	28,3	31,3	10,4
Rio de Janeiro ⁽⁶⁾	6.437	5.005	37,5	29,0	-22,7	1.249	1.130	7,3	6,5	-10,1
Rio Grande do Norte	594	769	17,1	21,9	28,4	538	1.001	15,5	28,5	84,6
Rio Grande do Sul ⁽⁷⁾	5.083	3.791	44,9	33,3	-25,7	2.122	1.708	18,7	15,0	-19,8
Rondônia	130	...	7,4	306	...	17,4
Roraima	330	205	57,2	33,8	-40,9	489	411	84,8	67,8	-20,0
Santa Catarina	1.554	1.139	22,0	15,9	-27,6	1.528	1.238	21,6	17,3	-20,0
São Paulo	7.764	6.365	17,0	13,9	-18,7
Sergipe	...	712	...	31,0	950	...	41,3	...
Tocantins	302	454	19,4	28,9	48,6	426	609	27,4	38,7	41,4

Continua

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Banco Central do Brasil; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Taxas por 100 mil habitantes.

(2) Taxas por 100 instituições financeiras.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 13, 2019.

(4) O dado de roubo a instituição financeira é a soma dos roubos a caixas eletrônicos e a bancos.

(5) O dado de roubo a instituição financeira inclui roubo a veículo de transporte de valores.

(6) O dado de roubo a instituição financeira inclui "roubo a Instituição Financeira", "roubo em caixa eletrônico", "roubo com subtração do caixa eletrônico" e "roubo a veículo de transporte de valores - carro forte"

(7) O dado de roubo a instituição financeira inclui roubos a estabelecimento bancário, a estabelecimento bancário com lesões e a posto bancário. O dado de roubo de carga inclui registros de roubo a motorista de carga de caminhão e roubo a motorista de carro de entregas.

Brasil e Unidades da Federação	Roubo a transeunte					Roubo a instituição financeira				
	Ns. Abs.		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Abs.		Taxas ⁽²⁾		Variação (%)
	2018 ⁽³⁾	2019	2018	2019		2018 ⁽³⁾	2019	2018	2019	
Brasil	731.142	603.793	476,0	394,7	-17,1	828	433	1,2	0,6	-47,6
Acre	5.311	5.350	611,0	606,6	-0,7	2	5	1,0	2,4	146,5
Alagoas	10.417	8.669	313,5	259,8	-17,1	22	4	3,0	0,6	-81,6
Amapá	6.825	7.415	822,8	876,8	6,6	17	6	8,9	3,2	-64,5
Amazonas	33.196	32.544	813,5	785,2	-3,5	74	56	7,7	5,9	-23,2
Bahia	44.702	32.152	301,8	216,2	-28,4	13	8	0,4	0,2	-37,2
Ceará	46.400	38.887	511,3	425,8	-16,7	41	14	2,7	0,9	-65,9
Distrito Federal ⁽⁴⁾	33.005	29.165	1.109,5	967,2	-12,8	6	2	0,4	0,1	-66,9
Espírito Santo	32.233	30.086	811,4	748,7	-7,7	37	11	2,3	0,7	-70,7
Goiás	54.028	29.976	780,6	427,1	-45,3	30	5	1,4	0,2	-83,4
Maranhão ⁽⁵⁾	31.686	33.266	450,4	470,2	4,4	45	46	3,7	3,8	1,6
Mato Grosso	6.435	4.683	187,0	134,4	-28,1	9	4	0,8	0,3	-56,3
Mato Grosso do Sul	7.317	5.973	266,3	214,9	-19,3	10	6	1,0	0,6	-41,6
Minas Gerais	39.735	28.227	188,8	133,3	-29,4	101	35	1,3	0,4	-65,6
Pará	89.669	70.135	1.053,3	815,3	-22,6	34	22	1,7	1,1	-35,7
Paraíba	4.693	5.265	117,4	131,0	11,6	3	4	0,3	0,4	30,8
Paraná	40.827	34.186	359,7	299,0	-16,9	24	17	0,5	0,4	-29,8
Pernambuco ⁽⁶⁾	62.313	52.554	656,2	549,9	-16,2	59	13	3,0	0,7	-78,0
Piauí	14.021	13.990	429,5	427,4	-0,5	21	7	3,4	1,1	-67,0
Rio de Janeiro ⁽⁶⁾	88.422	78.329	515,3	453,7	-12,0	80	68	1,5	1,3	-13,4
Rio Grande do Norte	5.304	8.907	152,5	254,0	66,6	35	8	4,8	1,1	-77,3
Rio Grande do Sul ⁽⁷⁾	51.747	48.334	456,7	424,8	-7,0	80	52	1,3	0,9	-36,3
Rondônia	18.692	...	1.063,5	2	...	0,4
Roraima	2.470	2.460	428,4	406,1	-5,2	6	-	3,0	-	-100,0
Santa Catarina	12	16	0,4	0,5	31,7
São Paulo	54	21	0,3	0,1	-61,5
Sergipe	3	1	0,5	0,2	-65,6
Tocantins	1.694	3.240	108,9	206,0	89,1	8	2	1,5	0,4	-74,9

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Roubo de carga					Roubo (total)				
	Ns. Abs.		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Abs.		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)
	2018 ⁽³⁾	2019	2018	2019		2018 ⁽³⁾	2019	2018	2019	
Brasil	22.442	18.284	11,0	9,0	-18,0	1.506.151	1.314.472	722,4	625,5	-13,4
Acre	-	-	-	-	-	6.532	6.723	751,4	762,3	1,4
Alagoas	85	41	2,6	1,2	-52,0	17.243	13.537	518,9	405,6	-21,8
Amapá	3	10	0,4	1,2	226,9	9.233	9.821	1.113,1	1.161,2	4,3
Amazonas	-	9	-	0,2	-	44.910	42.102	1.100,6	1.015,8	-7,7
Bahia	303	229	2,0	1,5	-24,7	83.069	67.299	560,8	452,5	-19,3
Ceará	244	90	2,7	1,0	-63,3	64.513	49.579	710,8	542,9	-23,6
Distrito Federal ⁽⁴⁾	63	34	2,1	1,1	-46,8	43.091	38.196	1.448,6	1.266,8	-12,6
Espírito Santo	36	20	0,9	0,5	-45,1	47.994	43.749	1.208,2	1.088,6	-9,9
Goiás	433	175	6,3	2,5	-60,1	63.687	42.771	920,2	609,4	-33,8
Maranhão ⁽⁵⁾	37	42	0,5	0,6	12,9	48.264	51.684	686,1	730,5	6,5
Mato Grosso	17	38	0,5	1,1	120,8	18.644	13.898	541,7	398,9	-26,4
Mato Grosso do Sul	-	1	-	0,0	-	9.322	7.601	339,2	273,5	-19,4
Minas Gerais	525	354	2,5	1,7	-33,0	76.504	53.988	363,6	255,0	-29,9
Pará	114	163	1,3	1,9	41,5	106.628	85.439	1.252,5	993,1	-20,7
Paraíba	28	13	0,7	0,3	-53,8	10.723	10.336	268,3	257,2	-4,1
Paraná	695	622	6,1	5,4	-11,2	59.919	48.680	528,0	425,7	-19,4
Pernambuco ⁽⁶⁾	587	579	6,2	6,1	-2,0	95.241	78.943	1.002,9	826,0	-17,6
Piauí	31	19	0,9	0,6	-38,9	27.922	29.313	855,3	895,5	4,7
Rio de Janeiro ⁽⁶⁾	9.182	7.456	53,5	43,2	-19,3	231.606	199.314	1.349,7	1.154,4	-14,5
Rio Grande do Norte	59	...	1,7	23.004	24.820	661,2	707,8	7,0
Rio Grande do Sul ⁽⁷⁾	1.109	1.025	9,8	9,0	-8,0	88.836	76.836	784,1	675,3	-13,9
Rondônia	2	...	0,1	23.837	24.968	1.356,2	1.404,9	3,6
Roraima	-	-	-	-	-	3.898	3.822	676,1	630,9	-6,7
Santa Catarina	151	38	2,1	0,5	-75,1	11.602	11.372	164,0	158,7	-3,2
São Paulo	8.738	7.325	19,2	16,0	-16,9	263.115	255.397	577,8	556,2	-3,7
Sergipe	...	1	...	0,0	...	20.423	18.737	896,4	815,1	-9,1
Tocantins	6.391	5.547	410,9	352,7	-14,2

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Banco Central do Brasil; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Taxas por 100 mil habitantes.

(2) Taxas por 100 instituições financeiras.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 13, 2019.

(4) O dado de roubo a instituição financeira é a soma dos roubos a caixas eletrônicos e a bancos.

(5) O dado de roubo a instituição financeira inclui roubo a veículo de transporte de valores.

(6) O dado de roubo a instituição financeira inclui "roubo a Instituição Financeira", "roubo em caixa eletrônico", "roubo com subtração do caixa eletrônico" e "roubo a veículo de transporte de valores - carro forte"

(7) O dado de roubo a instituição financeira inclui roubos a estabelecimento bancário, a estabelecimento bancário com lesões e a posto bancário. O dado de roubo de carga inclui registros de roubo a motorista de carga de caminhão e roubo a motorista de carro de entregas.

TABELA 31
Tráfego de entorpecentes e Posse e Uso de entorpecentes
Brasil e Unidades da Federação – 2018-2019

Brasil e Unidades da Federação	Tráfego de Entorpecentes					Posse e Uso de Entorpecentes				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)
	2018 ⁽²⁾	2019	2018	2019		2018 ⁽²⁾	2019	2018	2019	
Brasil	188.614	191.228	90,5	91,0	0,6	135.078	143.469	65,1	68,6	5,4
Acre	1.133	1.142	130,3	129,5	-0,7
Alagoas	1.655	1.644	49,8	49,3	-1,1	464	532	14,0	15,9	14,2
Amapá	355	609	42,8	72,0	68,3	143	179	17,2	21,2	22,8
Amazonas	2.438	2.260	59,7	54,5	-8,7	653	521	16,0	12,6	-21,4
Bahia	7.212	6.919	48,7	46,5	-4,5	4.892	4.628	33,0	31,1	-5,8
Ceará	7.947	7.007	87,6	76,7	-12,4	3.114	2.643	34,3	28,9	-15,6
Distrito Federal	2.814	2.730	94,6	90,5	-4,3	5.603	5.571	188,4	184,8	-1,9
Espírito Santo	4.748	5.171	119,5	128,7	7,7	2.139	1.689	53,8	42,0	-21,9
Goiás	6.343	6.772	91,6	96,5	5,3	8.917	10.725	128,8	152,8	18,6
Maranhão	1.931	2.029	27,4	28,7	4,5	1.116	1.098	15,9	15,5	-2,2
Mato Grosso	3.689	3.952	107,2	113,4	5,8	3.061	2.572	88,9	73,8	-17,0
Mato Grosso do Sul	3.475	3.829	126,5	137,8	9,0	2.510	2.439	91,3	87,8	-3,9
Minas Gerais	35.057	34.572	166,6	163,3	-2,0	24.862	24.948	118,2	117,9	-0,3
Pará	5.408	6.253	63,5	72,7	14,4	2.554	2.605	30,0	30,3	0,9
Paraíba	725	910	18,1	22,6	24,8	474	490	11,9	12,2	2,8
Paraná	11.816	12.339	104,1	107,9	3,6	16.158	15.034	142,4	131,5	-7,6
Pernambuco	5.523	6.858	58,2	71,8	23,4	8.141	9.283	85,7	97,1	13,3
Piauí	789	928	24,2	28,4	17,3	439	389	13,4	11,9	-11,6
Rio de Janeiro	12.034	12.092	70,1	70,0	-0,1	7.963	9.004	46,4	52,2	12,4
Rio Grande do Norte	126	537	3,6	15,3	322,8	200	270	5,7	7,7	33,9
Rio Grande do Sul	11.568	12.562	102,1	110,4	8,1	12.965	14.265	114,4	125,4	9,6
Rondônia	1.182	2.360	67,3	132,8	97,5	1.191	1.462	67,8	82,3	21,4
Roraima	437	422	75,8	69,7	-8,1	193	249	33,5	41,1	22,8
Santa Catarina	10.577	7.869	149,5	109,8	-26,5	5.441	13.808	76,9	192,7	150,6
São Paulo	48.322	47.483	106,1	103,4	-2,5	21.318	18.336	46,8	39,9	-14,7
Sergipe	742	1.177	32,6	51,2	57,2	250	373	11,0	16,2	47,9
Tocantins	568	802	36,5	51,0	39,6	317	356	20,4	22,6	11,0

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Taxas por 100 mil habitantes.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 13, 2019.

Injúria racial e LGBTQI+

TABELA 32

Registros de Injúria Racial e de Racismo

Brasil e Unidades da Federação - 2018-2019

Brasil, União e Unidades da Federação	Registros de Injúria Racial					Racismo				
	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)
	2018	2019	2018	2019		2018	2019	2018	2019	
Brasil	9.110	11.467	4,9	6,0	23,4	1.429	1.265	0,9	0,7	-14,0
Acre
Alagoas
Amapá	63	100	7,6	11,8	55,7	17	39	2,0	4,6	125,0
Amazonas	63	50	1,5	1,2	-21,9
Bahia	60	48	0,4	0,3	-20,3	76	64	0,5	0,4	-16,1
Ceará	100	129	1,1	1,4	28,2	25	30	0,3	0,3	19,3
Distrito Federal
Espírito Santo	129	105	3,2	2,6	-19,5
Goiás	267	553	3,9	7,9	104,2	10	25	0,1	0,4	146,5
Maranhão ⁽²⁾	282	187	4,0	2,6	-34,1
Mato Grosso ⁽³⁾	419	489	12,2	14,0	15,3	277	169	8,0	4,9	-39,7
Mato Grosso do Sul	301	361	11,0	13,0	18,6	18	18	0,7	0,6	-1,1
Minas Gerais	312	325	1,5	1,5	3,5	113	104	0,5	0,5	-8,5
Pará	19	8	0,2	0,1	-58,3	-	1	-	0,0	-
Paraíba	-	-	-	-	-	7	4	0,2	0,1	-43,2
Paraná	1.239	1.198	10,9	10,5	-4,0
Pernambuco ⁽⁴⁾	372	350	3,9	3,7	-6,5	64	46	0,7	0,5	-28,6
Piauí
Rio de Janeiro ⁽⁵⁾	1.073	1.102	6,3	6,4	2,1	61	101	0,4	0,6	64,6
Rio Grande do Norte	1.095	1.765	31,5	50,3	59,9	...	7	...	0,2	...
Rio Grande do Sul ⁽⁶⁾	736	692	6,5	6,1	-6,4
Rondônia
Roraima	28	30	4,9	5,0	2,0	6	1	1,0	0,2	-84,1
Santa Catarina	1.086	1.794	15,3	25,0	63,1	238	175	3,4	2,4	-27,4
São Paulo ⁽⁷⁾	1.781	2.206	3,9	4,8	22,8	106	164	0,2	0,4	53,4
Sergipe	...	135	...	5,9	25	...	1,1	...
Tocantins	96	132	6,2	8,4	36,0

Fonte: Secretarias de Estado de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Por 100 mil habitantes.

(2) Os dados referentes a racismo são identificados como "racismo, preconceito e discriminação".

(3) Os dados referentes a injúria racial dizem respeito aos registros classificados como injúria mediante preconceito.

(4) Os dados referentes a racismo são identificados como "racismo, preconceito e discriminação".

(5) Os dados referente a injúria racial dizem respeito aos registros de injúria por preconceito (art. 140 § 3o do Código Penal). Os dados referentes a racismo dizem respeito aos registros de preconceito de raça ou de cor (art. 1º da Lei nº 7.716/1989).

(6) Os dados referentes a injúria racial dizem respeito ao número de vítimas de injúria qualificada por raça, cor, etnia, religião ou origem.

(7) Os dados referentes a racismo dizem respeito aos registros de preconceito de raça ou cor (Lei 7.171/89).

TABELA 33
Registros de crimes contra população LGBTQI+ ⁽¹⁾, por tipo
Brasil e Unidades da Federação – 2018-2019

Brasil e Unidades da Federação	Registros de crimes contra LGBT								
	Lesão Corporal Dolosa			Homicídio Doloso			Estupro		
	Ns. Absolutos		Variação (%)	Ns. Absolutos		Variação (%)	Ns. Absolutos		Variação (%)
	2018	2019		2018	2019		2018	2019	
Brasil	542	584	7,7	124	84	-32,3	41	55	34,1
Acre	2	1	-50,0
Alagoas	14	6	-57,1
Amapá	1	27	2600,0	-	1	-	-	-	-
Amazonas	4	5	25,0
Bahia ⁽²⁾	156	162	3,8	32	21	-34,4	10	12	20,0
Ceará
Distrito Federal
Espírito Santo	4	4	0,0	1	2	100,0	-	-	-
Goiás	46	44	-4,3	12	3	-75,0	5	13	160,0
Maranhão
Mato Grosso ⁽³⁾	22	19	-13,6	17	9	-47,1	1	1	0,0
Mato Grosso do Sul
Minas Gerais
Pará	-	2	-	9	7	-22,2	1	2	100,0
Paraíba	-	-	-	13	10	-23,1	-	-	-
Paraná
Pernambuco ⁽⁴⁾	265	261	-1,5	33	30	-9,1	22	25	13,6
Piauí
Rio de Janeiro
Rio Grande do Norte
Rio Grande do Sul
Rondônia
Roraima	3	3	0,0	-	2	-	1	1	0,0
Santa Catarina	49	66	34,7	3	-	0,0	1	1	0,0
São Paulo	145	144	-0,7	1	2	100,0	2	2	0,0
Sergipe
Tocantins ⁽³⁾	1	7	600,0	1	7	600,0

Fonte: Secretarias de Estado de Segurança Pública e/ou Defesa Social, Polícias Civis e Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP).

(...) Informação não disponível

(-) Fenômeno inexistente

(1) O acrônimo LGBT faz referência a lésbicas, gays, bissexuais e transexuais.

(2) Na Bahia, os dados de homicídio doloso contra vítima LGBT e lesão corporal dolosa contra vítima LGBT se referem ao número de vítimas.

(3) Os estupros incluem os casos de Estupro de Vulnerável.

(4) Para a categoria Lesão Corporal Dolosa, Pernambuco informou o total de vítimas nas seguintes naturezas: Lesão Corporal, Lesão Corporal de Trânsito, Lesão Corporal por Violência Doméstica/Familiar. Para a categoria Homicídio Doloso, Pernambuco informou os registros de crimes violentos letais intencionais (CVLI).

De olhos bem fechados: racismo e discriminação no Brasil

Dennis Pacheco

O crime de injúria racial é uma forma qualificada do crime de injúria, e consiste na conduta de ofender alguém através da “utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência”¹, previsto no artigo 140, parágrafo 3º do Código Penal. Já o crime de racismo, previsto na Lei 7.716/1989, incide não sobre um indivíduo, mas é caracterizado pela ofensa de uma coletividade indeterminada de indivíduos, sendo entendido como discriminação contra a integralidade da população de uma raça, nacionalidade ou religião². Após decisão do STF, de 2019, a Lei de Racismo passa a incluir também discriminação contra a população LGBTQI+.

O crime de injúria racial é portanto, referente ao racismo relacional, isto é, àquele que se faz presente nas relações interpessoais, afetando os indivíduos em escala individual. O crime de racismo, por sua vez, refere-se à coletividade difusa, sendo intermediário entre o racismo relacional e o

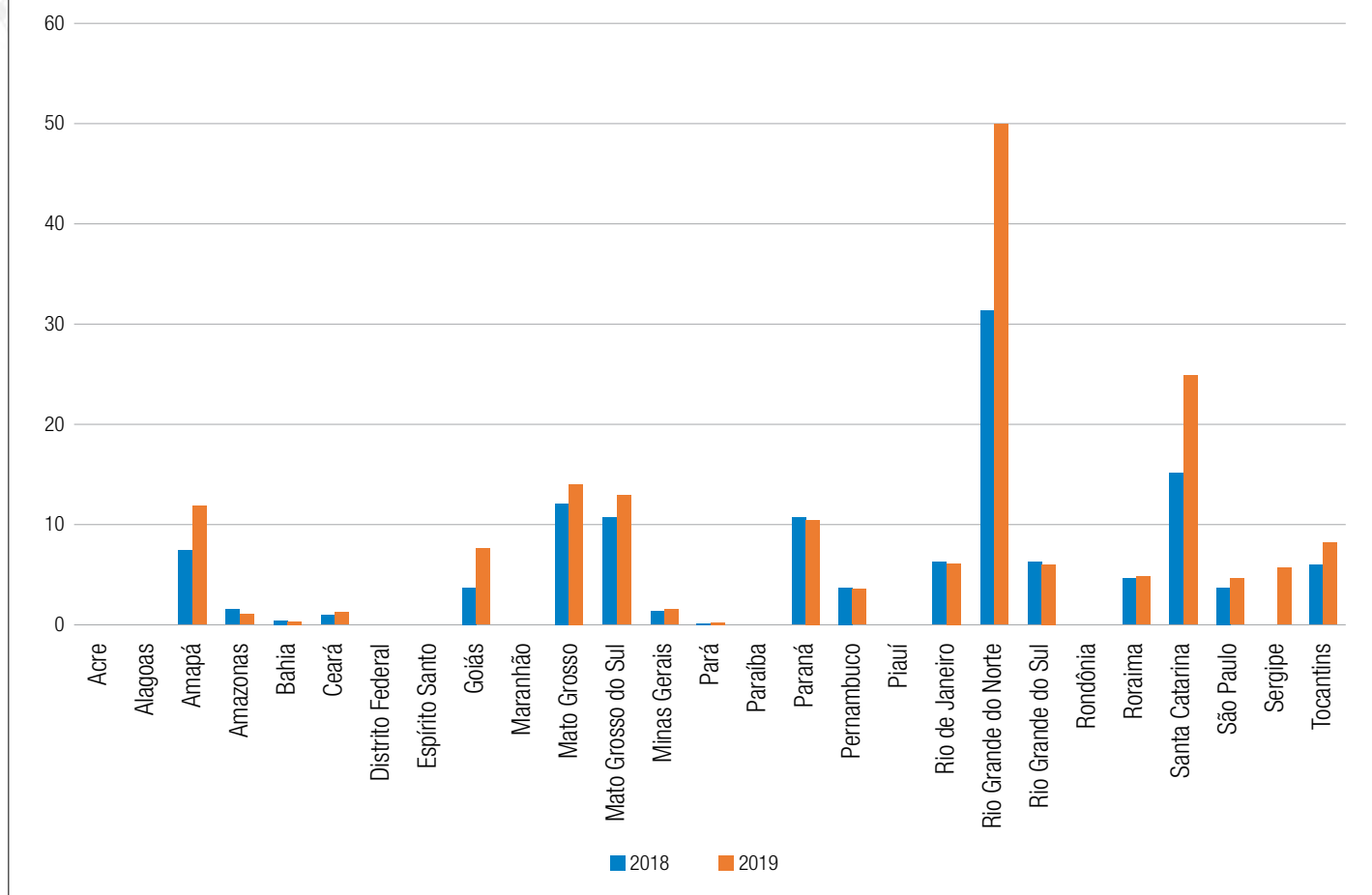
estrutural, fazendo referência a esforços de desumanização da coletividade racial em questão, bem como aqueles empreendidos no sentido de negar emprego, fazer diferenciação salarial, impedir acesso ou recusar-se a prestar serviço em função de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, orientação sexual e identidade de gênero, bem como fazer apologia a simbologias nazistas.

Nem todas as Unidades da Federação enviaram dados referentes aos registros de Injúria Racial dos anos de 2018 e 2019. Acre, Alagoas, Distrito Federal, Espírito Santo, Maranhão, Piauí e Rondônia não disponibilizaram informações a este respeito. A Paraíba afirma não ter registrado qualquer caso no período. Sergipe disponibilizou somente dados referentes ao ano de 2019. O fato de não haver disponibilização de qualquer informação sobre tal categoria nestas UFs implica incapacidade das mesmas de dimensionar, ainda que de forma incompleta, a gravidade do racismo relacional em seus territórios.

1. Redação conferida pela Lei 10.741/2003

2. Cabe ressaltar que a concepção de raça a que se faz alusão aqui não é aquela datada do racismo científico e da eugenia, mas das concepções sociais de raça como marcador social da diferença.

GRÁFICO 22: TAXAS DE REGISTROS DE INJÚRIA RACIAL, POR UF, POR ANO



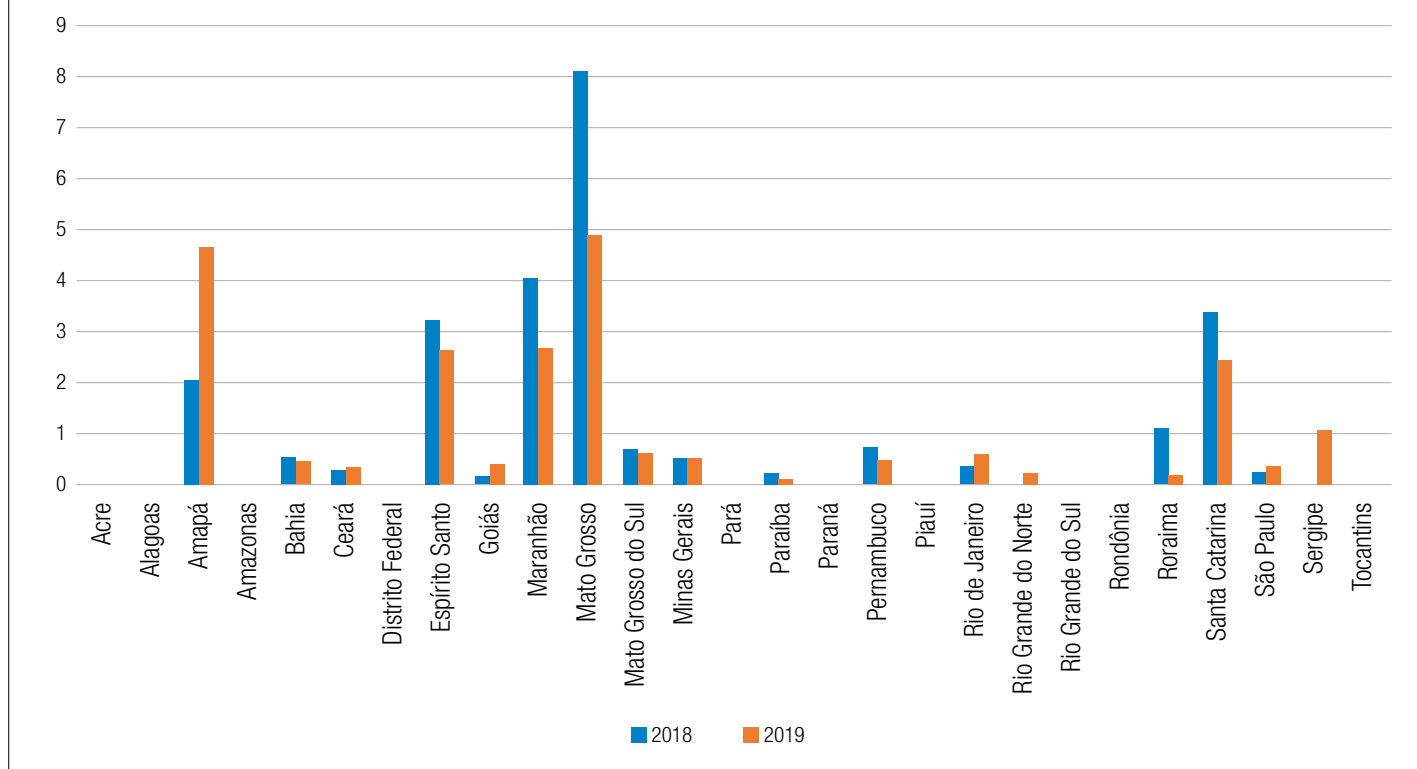
Dentre os respondentes, Rio Grande do Norte e Santa Catarina³ destacam-se em função das taxas elevadíssimas. Para além das altas taxas, houve também grande incremento na taxa de registros, o que sinaliza ampliação da discrepância destas UFs em relação às outras. Na mesma direção de aumento, Goiás protagonizou o maior incremento no período, de mais de 100%.

No que diz respeito ao crime de racismo, há ainda menos registros disponibilizados, com 9 das 27 UFs não disponibilizando dados para qualquer dos anos. As taxas observadas

são bastante reduzidas, com variações significativas no período, indicando baixa estabilidade dos registros. Destacam-se Amapá, Mato Grosso e Santa Catarina pelas maiores taxas. Cabe ressaltar que o Amapá teve também o maior incremento no período, ao passo que Santa Catarina figura também entre os Estados com maior taxa de Injúria Racial, apontando ou para maior qualidade da notificação de casos, ou para maior aprofundamento do racismo no Estado, tese que converge com a baixa proporção de negros no Estado e que portanto, é mais provável.

3. Cabe mencionar o fato de Santa Catarina possuir uma das menores proporções de negros dentre a população total do país.

GRÁFICO 23: TAXAS DE REGISTROS DE RACISMO, POR UF, POR ANO



O que os dados denotam é um grande abismo entre a constatação da existência e do aprofundamento do problema do racismo no Brasil e os registros das categorias criminais a ele concernentes, tanto por haver dificuldades no que diz respeito ao registro, dadas as dificuldades inerentes à prova do ocorrido por parte da vítima, o que desmotiva as queixas; quanto por haver, conforme expresso pelo baixo número de registros, expectativa negativa em relação à persecução penal dos agressores, imagem que é reforçada pelas diversas coberturas de casos de discriminação que ganham a mídia — muitos deles perpetrados por membros do próprio sistema de justiça — sem que haja a devida responsabilização dos agressores.

A proporção de negros entre os mais pobres, analfabetos, dentre inúmeros outros tantos indicadores, demonstra a intensidade das desigualdades raciais no Brasil (IBGE, 2019), apontando para a discrepância entre nossa capacidade de identificar e reparar danos causados por essas desigualdades a partir de dados de diferentes fontes. O racismo, tão notório nesses indicadores, parece desaparecer quando procuramos por ele nas estatísticas de registros criminais.

O resultado é que, se pelos indicadores sociais e trabalhistas o racismo é visivelmente gigante, pelas lentes dos registros criminais, ele parece minúsculo. Há, portanto, baixa eficácia do aparato penal no combate ao racismo, à xenofobia, e ao racismo religioso no Brasil, pelo menos no que tange a criminalização de condutas discriminatórias. O mesmo parece se aplicar ao combate à LGBTfobia recentemente vinculada à categoria.

VIOLÊNCIA CONTRA LGBTQI+

De modo análogo ao que ocorre com dados de racismo e injúria racial, dados relativos a violência contra a população LGBTQI+ possuem um imenso déficit de captação e publicização por parte do setor de Segurança Pública. Dados do Atlas da Violência 2019 e 2020 demonstram que há baixa produção de dados referentes a este segmento a partir do setor da Saúde, que ainda assim, tem maior desempenho, produzindo dados de qualidade muito superior aos que nos foram entregues pelas Secretarias de Segurança Pública.

Para todas as categorias, somente uma minoria das UFs foi capaz de produzir e publicar dados referentes a violências contra populações LGBTQI+. Dentre tais catego-

rias, há grandes discrepâncias no que diz respeito à produção de dados, sendo o crime de homicídio o mais pervasivo, respondido por 13 das 27 UFs, seguido pela categoria estupro, respondida por somente 12 das 27 UFs, e lesão corporal dolosa, respondida por 10 das 27 UFs.

Dos 297 homicídios de LGBT+ contabilizados pelo Grupo Gay da Bahia (DE OLIVEIRA; MOTT, 2020), somente 84 foram capturados pelas estatísticas oficiais referentes ao mesmo ano, de 2019. É evidente a baixíssima cobertura dos dados oficiais à qual se soma enquanto problema, a impossibilidade do cálculo de taxas dada a inexistência de contagem da população LGBTQI+ por parte do IBGE, o que impossibilita comparações e acompanhamentos ponderados, isto é, mais refinados, da evolução da violência contra LGBTQI+ no Brasil ao longo do tempo. Vale lembrar que um novo Censo está em vias de ser produzido, sendo essa contagem funda-

mental para a produção de políticas públicas para tal população ao longo de todos os setores, desde o de Segurança Pública ao de Habitação. A não-inclusão de categorias referentes a orientação sexual e identidade de gênero no Censo significaria um apagão de dados duradouro: serão mais dez anos sem dados referentes a essas populações. É essencial, para mudar este quadro, a atuação em diversas frentes de modo coordenado: contabilizar populações LGBTQI+, conhecer suas disposições territoriais, focar campanhas e políticas de prevenção a partir de suas territorialidades e incrementar tanto a capacidade quanto a qualidade de atendimento às vítimas em todas as delegacias, dada a escassez de delegacias especializadas. Trata-se portanto, da necessidade de um esforço transversal e coordenado, para que tenhamos uma segurança pública para a qual LGBTQI+ existam e importem, tendo seu direito à segurança pública garantido.

Dennis Pacheco é cientista em humanidades pela UFABC e pesquisador do Fórum Brasileiro de Segurança Pública

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal). Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>

_____. Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Crimes Resultantes de Preconceito de Raça ou de Cor). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm

_____. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. (Estatuto do Idoso e Outras disposições). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm

DE OLIVEIRA, J. M. D.; MOTT, L. (org.). Mortes Violentas de LGBT+ no Brasil – 2019: Relatório do Grupo Gay da Bahia. Salvador: Editora Grupo Gay da Bahia, 2020.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 2019.

Outros registros

TABELA 34

Mortes a esclarecer ⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2018-2019

Brasil e Unidades da Federação	Mortes a esclarecer					Variação (%)
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽²⁾			
	2018 ⁽³⁾	2019	2018 ⁽³⁾	2019		
Brasil	12.232	13.705	6,9	7,5	9,0	
Acre ⁽⁴⁾	17	10	2,0	1,1	-42,0	
Alagoas	18	18	0,5	0,5	-0,4	
Amapá	10	35	1,2	4,1	243,3	
Amazonas	73	137	1,8	3,3	84,8	
Bahia	262	282	1,8	1,9	7,2	
Ceará	921	685	10,1	7,5	-26,1	
Distrito Federal	9	6	0,3	0,2	-34,2	
Espírito Santo	225	236	5,7	5,9	3,7	
Goiás	432	317	6,2	4,5	-27,6	
Maranhão	122	127	1,7	1,8	3,5	
Mato Grosso	248	260	7,2	7,5	3,6	
Mato Grosso do Sul	995	1.012	36,2	36,4	0,6	
Minas Gerais	
Pará	223	274	2,6	3,2	21,6	
Paraíba ⁽⁵⁾	-	-	-	-	-	
Paraná	12	27	0,1	0,2	123,3	
Pernambuco	183	226	1,9	2,4	22,7	
Piauí	30	20	0,9	0,6	-33,5	
Rio de Janeiro ⁽⁶⁾	4.524	4.334	26,4	25,1	-4,8	
Rio Grande do Norte	...	60	...	1,7	...	
Rio Grande do Sul ⁽⁷⁾	924	1.045	8,2	9,2	12,6	
Rondônia	263	169	15,0	9,5	-36,5	
Roraima	15	21	2,6	3,5	33,3	
Santa Catarina	
São Paulo ⁽⁸⁾	2.565	4.188	5,6	9,1	61,9	
Sergipe	1	1	0,0	0,0	-0,9	
Tocantins	160	215	10,3	13,7	32,9	

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(...) Informação não disponível.

(1) Os dados informados correspondem ao volume de ocorrências policiais registradas e não, necessariamente, indicam o número de vítimas envolvidas.

(2) Por 100 mil habitantes.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 13, 2019.

(4) Nas mortes suspeitas, não há distinção a respeito de eventos com indícios de violência.

(5) Na Paraíba, a categoria "morte a esclarecer" é aplicada a casos que dependem de laudos periciais para determinar a causa da morte, tais como aqueles em que a vítima não apresenta vestígios de violência, em que as famílias reclamam de erros médicos, encontro de cadáver sem vestígios aparentes de violência, incluindo situações como afogamento. São casos passíveis de esclarecimentos e, após investigações advindas do inquérito policial, caso se configure que houve um vestígio de crime, a tipificação é comunicada ao setor e os dados são atualizados no sistema.

(6) Nos registros de ocorrência lavrados pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, não existe a capitulação "morte a esclarecer" ou "morte suspeita". Para compor a categoria Mortes a esclarecer, foram somadas as categorias existentes "encontro de cadáver", "encontro de ossada", "morte sem assistência médica" e "encontro de desaparecido morto".

(7) No Rio Grande do Sul, a categoria "morte a esclarecer" diz respeito aos registros de encontro de cadáveres.

(8) Em São Paulo, a categoria correspondente a "morte a esclarecer" é denominada "morte suspeita". O dado foi obtido a partir das orientações da Secretaria da Segurança na base de dados Transparência, disponível no site da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo. Nesta base, os registros de "morte suspeita" correspondem a um vultoso universo de ocorrências que estão classificadas em quatro subgrupos: I- Encontro de cadáver sem lesões aparentes; II- Dúvidas razoáveis quanto a suicídio ou morte provocada; III- Morte acidental; IV- Morte súbita e natural. Foi aqui considerado o conjunto de ocorrências dos dois primeiros subgrupos (I- Encontro de cadáver sem lesões aparentes; II- Dúvidas razoáveis quanto a suicídio ou morte provocada).

TABELA 35

Suicídios

Brasil e Unidades da Federação – 2018-2019

Brasil e Unidades da Federação	Suicídio				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)
	2018 ⁽²⁾	2019	2018	2019	
Brasil	11.315	12.700	5,4	6,0	11,4
Acre	53	70	6,1	7,9	30,2
Alagoas	173	191	5,2	5,7	9,9
Amapá	37	57	4,5	6,7	51,1
Amazonas	102	124	2,5	3,0	19,7
Bahia	378	370	2,6	2,5	-2,5
Ceará	604	641	6,7	7,0	5,5
Distrito Federal	176	182	5,9	6,0	2,0
Espírito Santo	256	261	6,4	6,5	0,8
Goiás	489	580	7,1	8,3	17,0
Maranhão	157	171	2,2	2,4	8,3
Mato Grosso	207	254	6,0	7,3	21,2
Mato Grosso do Sul	191	179	7,0	6,4	-7,3
Minas Gerais	1.488	1.686	7,1	8,0	12,6
Pará	340	352	4,0	4,1	2,5
Paraíba	224	253	5,6	6,3	12,3
Paraná	523	629	4,6	5,5	19,4
Pernambuco	432	490	4,5	5,1	12,7
Piauí	163	141	5,0	4,3	-13,7
Rio de Janeiro	611	734	3,6	4,3	19,4
Rio Grande do Norte	212	107	6,1	3,1	-49,9
Rio Grande do Sul	1.037	1.223	9,2	10,7	17,4
Rondônia	88	253	5,0	14,2	184,3
Roraima	47	54	8,2	8,9	9,4
Santa Catarina	815	970	11,5	13,5	17,5
São Paulo	2.367	2.525	5,2	5,5	5,8
Sergipe	64	109	2,8	4,7	68,8
Tocantins	81	94	5,2	6,0	14,7

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Taxas por 100 mil habitantes.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 13, 2019.

TABELA 36

Crimes violentos não letais intencionais contra a pessoa

Brasil e Unidades da Federação – 2018-2019

Brasil e Unidades da Federação	Tentativa de homicídio					Lesão corporal dolosa				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)
	2018 ⁽²⁾	2019	2018	2019		2018 ⁽²⁾	2019	2018	2019	
Brasil	37.075	34.936	18,1	17,2	-4,9	599.367	609.420	292,1	294,7	0,9
Acre	426	389	49,0	44,1	-10,0	1.612	1.302	185,4	147,6	-20,4
Alagoas
Amapá	131	195	15,8	23,1	46,0	4.531	3.876	546,2	458,3	-16,1
Amazonas	215	225	5,3	5,4	3,0	7.318	7.379	179,3	178,0	-0,7
Bahia	2.587	2.534	17,5	17,0	-2,4	29.763	27.099	200,9	182,2	-9,3
Ceará	1.263	1.174	13,9	12,9	-7,6	15.978	16.584	176,1	181,6	3,2
Distrito Federal ⁽³⁾	859	890	28,9	29,5	2,2	11.737	12.476	394,6	413,8	4,9
Espírito Santo	2.106	2.157	53,0	53,7	1,2	13.332	13.652	335,6	339,7	1,2
Goiás ⁽⁴⁾	1.777	1.613	25,7	23,0	-10,5	13.531	13.627	195,5	194,2	-0,7
Maranhão	1.062	918	15,1	13,0	-14,0	13.732	12.295	195,2	173,8	-11,0
Mato Grosso	1.229	1.198	35,7	34,4	-3,7	13.649	14.604	396,5	419,1	5,7
Mato Grosso do Sul	694	705	25,3	25,4	0,5	11.468	11.503	417,3	413,9	-0,8
Minas Gerais	3.523	2.852	16,7	13,5	-19,5	65.217	63.839	310,0	301,6	-2,7
Pará	1.662	1.611	19,5	18,7	-4,1	22.553	21.486	264,9	249,8	-5,7
Paraíba	734	821	18,4	20,4	11,3	2.746	2.640	68,7	65,7	-4,4
Paraná	610	422	5,4	3,7	-31,3	47.637	47.529	419,7	415,7	-1,0
Pernambuco ⁽⁵⁾	3.760	3.867	39,6	40,5	2,2	26.437	26.098	278,4	273,1	-1,9
Piauí	564	565	17,3	17,3	-0,1	6.178	6.595	189,2	201,5	6,5
Rio de Janeiro	3.914	3.400	22,8	19,7	-13,7	52.681	53.227	307,0	308,3	0,4
Rio Grande do Norte	261	...	7,5	4.847	5.983	139,3	170,6	22,5
Rio Grande do Sul	3.124	2.729	27,6	24,0	-13,0	56.465	53.087	498,4	466,6	-6,4
Rondônia	650	652	37,0	36,7	-0,8	6.578	11.366	374,3	639,5	70,9
Roraima	149	133	25,8	22,0	-15,0	2.140	2.255	371,2	372,3	0,3
Santa Catarina	1.351	1.456	19,1	20,3	6,4	35.034	42.646	495,1	595,2	20,2
São Paulo	3.484	3.364	7,7	7,3	-4,2	127.364	129.864	279,7	282,8	1,1
Sergipe	535	567	23,5	24,7	5,0	3.244	4.208	142,4	183,1	28,6
Tocantins	405	499	26,0	31,7	21,8	3.595	4.200	231,2	267,0	15,5

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Taxas por 100 mil habitantes.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 13, 2019.

(3) Os dados referentes à tentativa de homicídio compreendem a soma de tentativa de homicídio e tentativa de feminicídio.

(4) Os dados referentes à tentativa de homicídio não compreendem as tentativas de feminicídio.

(5) Os dados referentes à tentativa de homicídio compreendem todas as tentativas de crimes violentos letais intencionais (CVLI).

Violência doméstica e sexual

TABELA 37

Homicídios de mulheres e feminicídios ⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2018-2019

Brasil e Unidades da Federação	Homicídios					Feminicídios					Proporção de Feminicídios em relação aos homicídios de mulheres			
	Vítimas Sexo Feminino				Variação (%)	Ns. Absolutos			Taxa ⁽²⁾		Variação (%)	Em percentual (%)		
	Ns. Absolutos		Taxa ⁽²⁾			2018		2019		2018		2019		
	2018	2019	2018	2019		2018	2019	2018	2019	2018		2019		
Brasil	4.340	3.730	4,1	3,5	-14,7	1.229	1.326	1,2	1,2	7,1	28,3	35,5		
Acre	35	31	8,4	7,3	-12,8	14	11	3,4	2,6	-22,6	40,0	35,5		
Alagoas	64	88	3,7	5,0	36,7	21	44	1,2	2,5	108,4	32,8	50,0		
Amapá	17	11	4,2	2,7	-36,5	3	7	0,7	1,7	129,0	17,6	63,6		
Amazonas	95	82	4,6	4,0	-14,9	4	12	0,2	0,6	195,7	4,2	14,6		
Bahia	422	398	5,4	5,1	-6,2	76	101	1,0	1,3	32,2	18,0	25,4		
Ceará	448	225	9,7	4,8	-50,1	30	34	0,6	0,7	12,6	6,7	15,1		
Distrito Federal	47	60	2,9	3,6	25,1	28	33	1,7	2,0	15,5	59,6	55,0		
Espírito Santo	94	90	4,6	4,4	-5,2	34	35	1,7	1,7	1,9	36,2	38,9		
Goias	194	147	5,7	4,2	-25,1	36	40	1,1	1,2	9,8	18,6	27,2		
Maranhão	100	104	2,8	2,9	3,3	45	52	1,3	1,4	14,8	45,0	50,0		
Mato Grosso	68	76	4,1	4,5	10,5	42	39	2,5	2,3	-8,2	61,8	51,3		
Mato Grosso do Sul	87	75	6,4	5,4	-14,7	42	34	3,1	2,5	-19,9	48,3	45,3		
Minas Gerais ⁽³⁾	323	275	3,0	2,6	-15,3	157	142	1,5	1,3	-10,0	48,6	51,6		
Pará	324	196	7,8	4,6	-40,2	66	45	1,6	1,1	-32,6	20,4	23,0		
Paraíba	80	70	3,8	3,3	-13,1	34	38	1,6	1,8	11,0	42,5	54,3		
Paraná	215	218	3,7	3,8	0,7	69	89	1,2	1,5	28,1	32,1	40,8		
Pernambuco	232	191	4,7	3,9	-18,2	74	57	1,5	1,2	-23,5	31,9	29,8		
Piauí	52	46	3,1	2,8	-11,8	26	29	1,6	1,7	11,2	50,0	63,0		
Rio de Janeiro	350	308	4,0	3,5	-12,4	71	85	0,8	1,0	19,2	20,3	27,6		
Rio Grande do Norte	84	89	4,7	4,9	5,0	28	21	1,6	1,2	-25,7	33,3	23,6		
Rio Grande do Sul	316	257	5,5	4,4	-18,9	116	97	2,0	1,7	-16,6	36,7	37,7		
Rondônia	42	28	4,7	3,1	-34,0	9	7	1,0	0,8	-23,0	21,4	25,0		
Roraima	27	23	10,4	8,7	-16,1	4	6	1,5	2,3	47,7	14,8	26,1		
Santa Catarina	95	129	2,7	3,6	34,1	42	58	1,2	1,6	36,4	44,2	45,0		
São Paulo	461	444	2,0	1,9	-4,4	136	184	0,6	0,8	34,3	29,5	41,4		
Sergipe	37	47	3,1	3,9	25,8	16	21	1,4	1,8	29,9	43,2	44,7		
Tocantins	31	22	4,0	2,8	-29,8	6	5	0,8	0,6	-17,6	19,4	22,7		

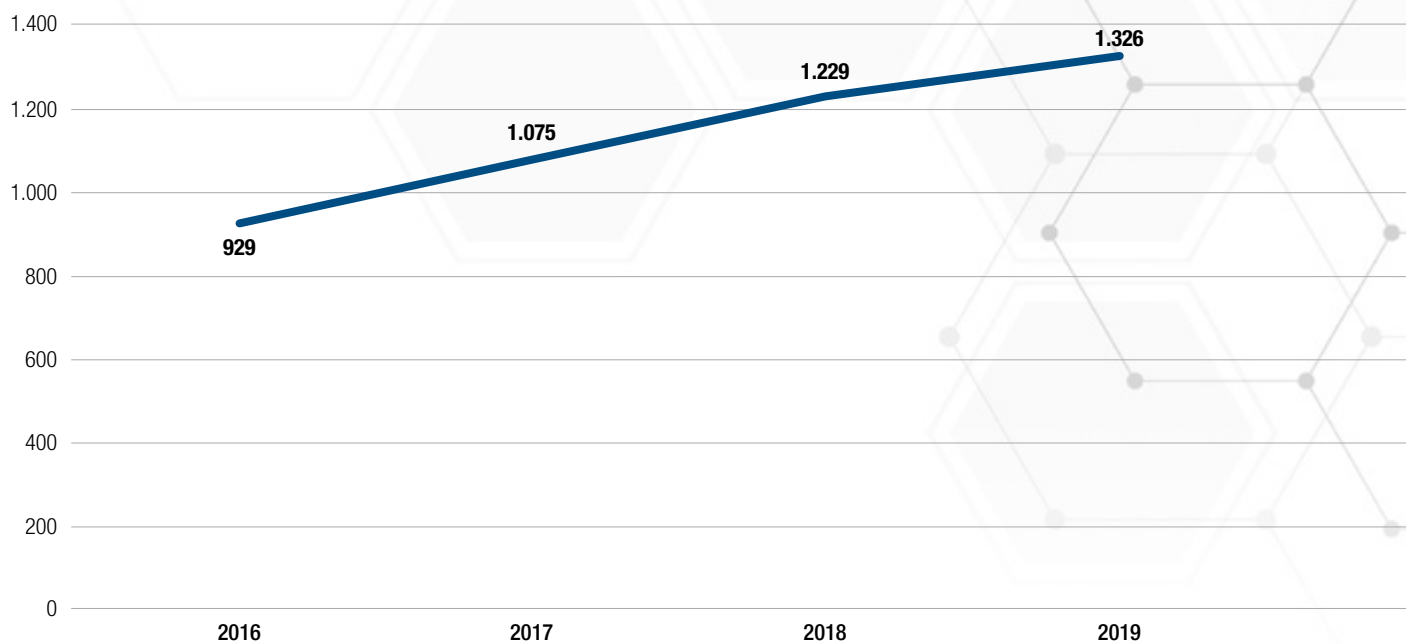
Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Observatório de Análise Criminal / NAT / MPAC; Coordenadoria de Informações Estatísticas e Análises Criminais - COINE/RN; Monitor da Violência; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) A Lei 13.104, de 9 de março de 2015, qualificou o crime de feminicídio quando ele é cometido contra a mulher por razões da condição de sexo feminino. Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve violência doméstica e familiar e menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

(2) Taxa por 100 mil mulheres. População: IBGE. Projeção da população do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade para o período 2000-2030.

(3) Em Minas Gerais, existe apenas a categoria "homicídio consumado", que inclui homicídios dolosos e homicídios culposos, excetuando homicídios culposos de trânsito.

GRÁFICO 24
Vítimas de feminicídio no Brasil
2016-2019



Retrato dos feminicídios no Brasil em 2019: análise dos registros policiais

Isabela Sobral, Amanda Pimentel e Amanda Lagreca

O debate sobre violência contra as mulheres ganhou força no Brasil a partir da década de 1980. As pressões exercidas pelos movimentos feministas no contexto de redemocratização do país foram capazes de colocar a questão da violência contra as mulheres – assim como outras pautas com recorte de gênero – nas agendas de políticas públicas nacional e subnacionais.¹ Desde então, dois importantes marcos legais no enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil foram promulgados: a Lei 11.340 de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, que tipifica e define a violência contra a mulher, e a Lei 13.104 de 2015, que incluiu o feminicídio como qualificadora do homicídio no Código Penal brasileiro.

A partir da promulgação desta última lei, passa a ser considerado feminicídio todo homicídio praticado contra a mulher em decorrência de discriminação de gênero. Este incremento normativo representa um avanço no trato da questão no país, em especial em comparação com a forma como o tema era recebido anteriormente pelo sistema de justiça criminal brasileiro.^{2,3} A lei também altera a Lei 8.072/90, Lei dos Crimes Hediondos, classificando o feminicídio como crime hediondo e, portanto, submetendo seu julgamento à competência do Tribunal do Júri.

De forma geral, são considerados feminicídios aqueles casos em que a mulher é morta por sua condição de mulher e é muito comum que sejam resultado de violência

1. FARAH, Marta Ferreira Santos. *Gênero e políticas públicas*. *Revista Estudos Feministas*, v. 12, n. 1, p. 47-71, 2004.

2. *Antes da promulgação da Lei Maria da Penha e da Lei do Feminicídio, existia uma tendência no sistema de justiça criminal brasileiro de tratar os crimes cometidos contra a mulher como uma questão menor a ser resolvida em casa ou com a ajuda de psicólogos e assistentes sociais, de modo a não atrapalhar o bom funcionamento dos tribunais* (Gregori, 2008, p. 172). Para Gregori (2008), antes da promulgação de tais normativas, estávamos diante da privatização da discussão sobre as formas de violência contra a mulher.

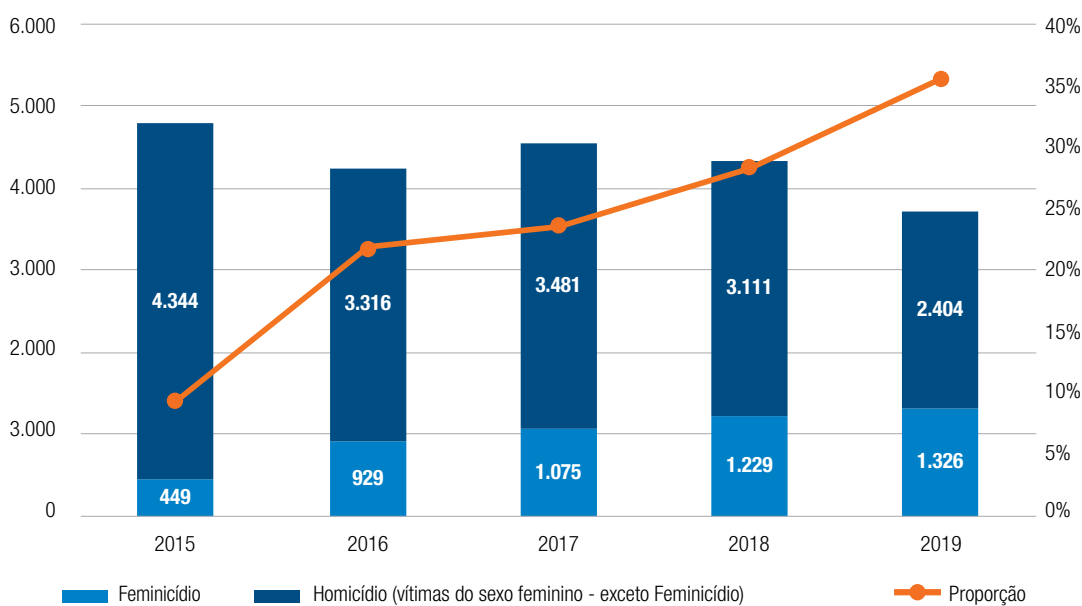
3. DEBERT, Guita. & GREGORI, Maria Filomena. *Violência e Gênero: Novas Propostas, Velhos Dilemas*. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 23 n. 66, p. 165-185, 2008.

doméstica, praticado em geral pelo cônjuge ou parceiro, apresentando muitas vezes um histórico de agressões sucessivas⁴, ou casos de menosprezo justamente em relação à condição de mulher. Neste último, o que está em jogo é a questão da discriminação de gênero, geralmente ligada a situações de humilhação e dominação.

Desde a promulgação da legislação, em 2015, observa-se uma escalada nos feminicídios no Brasil em nível nacional e subnacional. No país, os casos registrados

passaram de 929 em 2016, primeiro ano completo de vigência da lei, para 1.326 em 2019 – um aumento de 43% no período. Mesmo com a redução nos homicídios em 2018 e 2019, o número de casos de feminicídio registrados continuou a subir, assim como sua proporção em relação ao total de casos de homicídios com vítimas mulheres. Em 2016, este percentual era de 22%, chegando a 36% em 2019, indicando uma melhoria da notificação deste crime por parte das autoridades policiais.

GRÁFICO 25: FEMINICÍDIO E HOMICÍDIO DOLOSO (APENAS VÍTIMAS DO SEXO FEMININO) BRASIL, 2015-2019



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Diante deste cenário, cabem algumas considerações de ordem metodológica. Em primeiro lugar, as estatísticas aqui apresentadas, coletadas pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, têm como principal fonte as polícias civis estaduais e as informações são provenientes dos boletins de ocorrência registrados. Desta forma, a classificação do registro como feminicídio depende da interpretação da autoridade policial. Cabe ressaltar também que a interpretação dada no registro inicial pode ser alterada no curso da investigação, uma vez que novas evidências

podem ser observadas. Em alguns estados, caso a interpretação inicial se modifique no curso da investigação, é possível realizar a retificação do registro original, de forma que as estatísticas produzidas a partir destes casos transmitam um melhor retrato sobre o fenômeno. No entanto, sem diretrizes nacionais claras, não é possível saber ao certo quais estados possuem procedimentos internos para realizar tais retificações.

É preciso destacar, ainda, que não é possível precisar o efeito de um processo de aprendizagem por parte das polícias em

4. MONTAÑO, Julieta. Reflexões sobre o feminicídio. In: CHIAROTTI, Susana. (Ed.). Contribuições ao debate sobre a tipificação penal do femicídio/feminicídio. Lima: CLADEM, pp. 95-106, 2011.

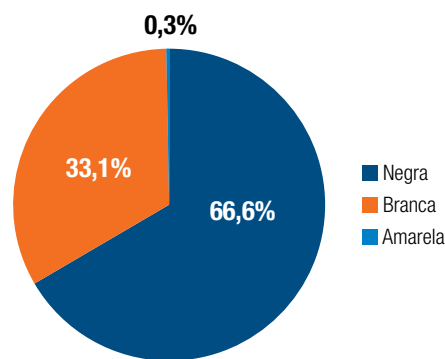
relação à adequada identificação e registro do feminicídio. Assim, a escalada dos feminicídios no Brasil desde a promulgação da lei, em 2015, pode estar relacionada tanto a melhorias empreendidas pelos estados no sentido da capacitação de seus efetivos policiais para a investigação adequada de mortes violentas de mulheres, como ao aumento do fenômeno de fato.

Tendo em vista essas questões metodológicas e a novidade da Lei do Feminicídio, são recentes os estudos que se debruçaram na análise do perfil das vítimas a partir dos dados de registros policiais. Em 2019, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, de forma inédita, coletou e compilou microdados sobre os casos de feminicídios registrados no Brasil entre 2017 e 2018⁵. Esta edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública traz uma atualização da análise, a partir de dados sobre os feminicídios disponibilizados pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, cuja cobertura representa 80% de todos os casos registrados durante o ano de 2019⁶.

ANÁLISE DOS MICRODADOS: PERFIL DOS FEMINICÍDIOS NO BRASIL EM 2019

Em 2019, 66,6% das vítimas de feminicídio no Brasil eram negras. Este percentual revela uma maior vulnerabilidade das mulheres negras a este tipo de crime, uma vez que elas representavam apenas 52,4% da população feminina nos estados que compõem a base de microdados⁷. O Atlas da Violência 2020 já havia mostrado que, em 2018, a taxa de homicídio de mulheres negras foi quase o dobro da de mulheres não negras. A pesquisa também apontou tendências distintas na evolução dos homicídios de mulheres negras e não negras entre 2008 e 2018. De acordo com a publicação, enquanto a taxa de homicídio de mulheres não negras⁸ caiu 11,7% no período, a taxa entre as mulheres negras aumentou 12,4%.⁹

GRÁFICO 26: VÍTIMAS DE FEMINICÍDIO, POR RAÇA/COR BRASIL (2019)



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

A maior concentração de feminicídios entre as mulheres negras reforça, mais uma vez, a situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica e à violência a que este grupo populacional está submetido. O racismo e suas consequências agravam o risco de lesão e morte entre as mulheres negras, exigindo das políticas públicas um olhar interseccional para os diferentes processos de vulnerabilidade que se sobrepõem (Scarance, 2019¹⁰).

Embora o feminicídio seja observado em todas as faixas etárias, a maior parte dos casos se concentra entre mulheres em idade reprodutiva. Cerca de 56,2% das vítimas de feminicídio em 2019 tinha entre 20 e 39 anos de idade. Este padrão é diferente do encontrado entre a totalidade das mortes violentas intencionais (MVI), incluindo vítimas de ambos os sexos. Em geral, as vítimas de MVI são mais jovens, com mais de 50,1% dos casos envolvendo vítimas com idades entre 15 e 29 anos.

5. Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 13, 2019.

6. As Unidades da Federação que forneceram os dados sobre feminicídios em 2019 foram Alagoas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins.

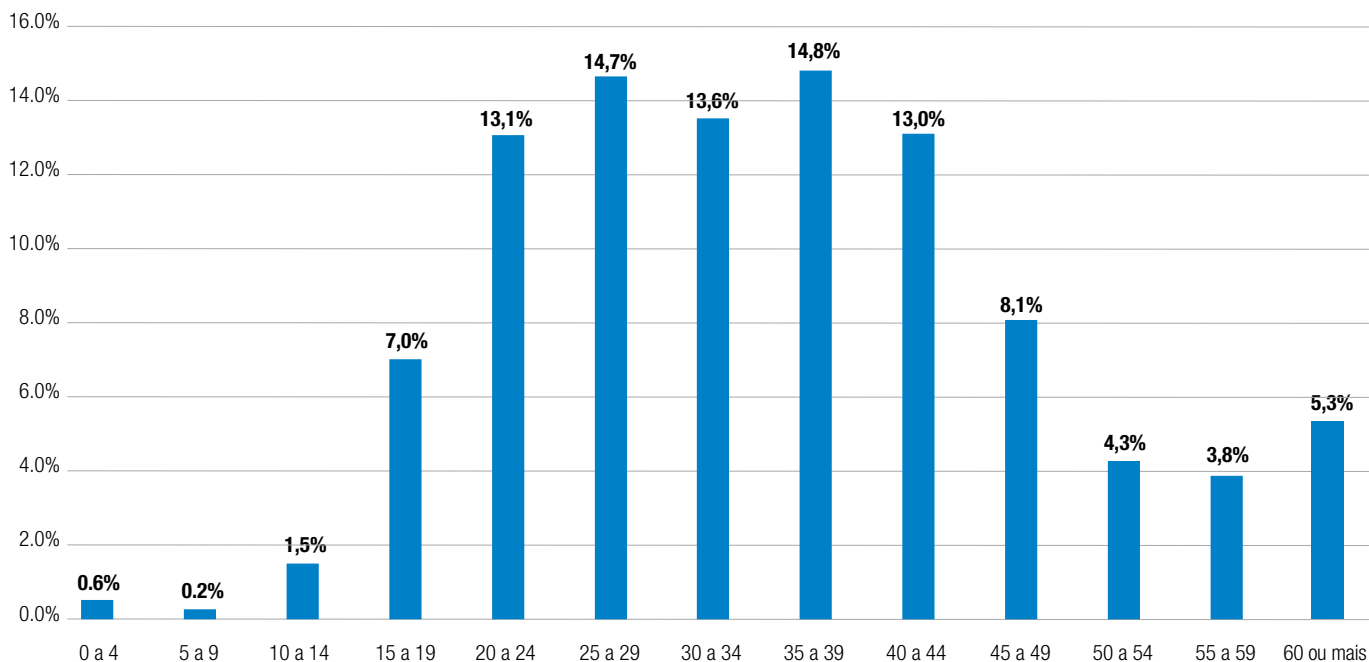
7. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Retrato das desigualdades de gênero e raça, 2016. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/retrato/index.html>

8. A categoria "não negras" inclui mulheres brancas, amarelas e indígenas.

9. Cerqueira et al. Atlas da Violência 2020. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública. 2020.

10. Scarance, Valéria. Violência contra a mulher: um desafio para o Brasil in Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil. 2ª Edição, Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019.

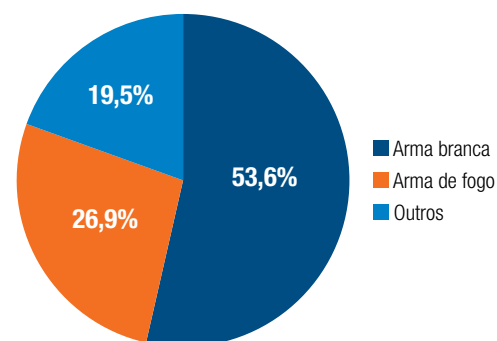
GRÁFICO 27: VÍTIMAS DE FEMINICÍDIO, POR FAIXA ETÁRIA BRASIL (2019)



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Outra característica que distingue os feminicídios das demais mortes violentas intencionais é o instrumento empregado para perpetrar o assassinato. Enquanto na totalidade dos casos de MVI no Brasil em 2019 (incluindo homens e mulheres) cerca de 72,5% dos assassinatos foram cometidos com o emprego de armas de fogo, em casos de feminicídio o tipo de arma mais utilizado é a arma branca. Em 2019, 53,6% das vítimas de feminicídio foram mortas com a utilização de arma branca, 26,9% com armas de fogo e 19,5% por outros meios (como agressão física e asfixia mecânica). O achado reforça a importância de políticas de controle de armas. É sabido que a posse de arma de fogo eleva o risco à violência doméstica, tanto que a existência de arma em casa é uma das questões consideradas nos formulários de avaliação de risco. Neste sentido, políticas que flexibilizam as regras para aquisição de armas de fogo podem vulnerabilizar ainda mais mulheres em situação de violência doméstica.

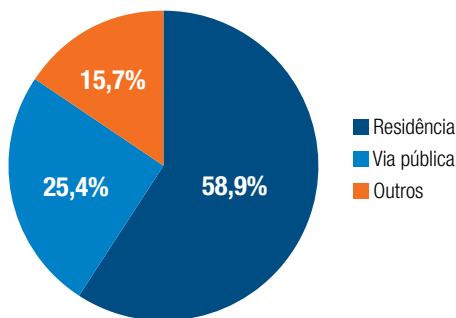
GRÁFICO 28: FEMINICÍDIOS, POR INSTRUMENTO EMPREGADO BRASIL (2019)



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

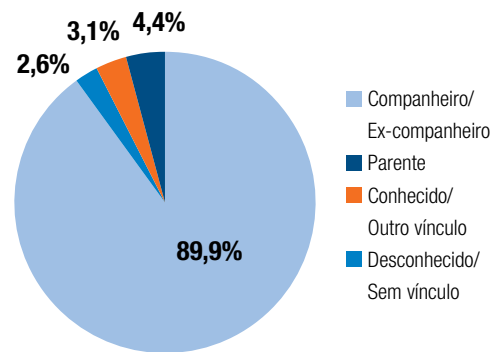
Nos casos onde a informação está disponível, pode-se observar que 58,9% dos feminicídios têm como local de ocorrência uma residência e que, em 89,9% dos casos o autor do crime é um companheiro ou ex-companheiro da vítima. Em que pese a autoria ser conhecida no momento do registro em apenas 21,5% dos casos, a relação próxima entre vítima e autor e a residência como o local do crime é compatível com o encontrado em pesquisas de vitimização¹¹.

GRÁFICO 29: FEMINICÍDIOS, POR TIPO DE LOCAL DO CRIME BRASIL (2019)



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

GRÁFICO 30: FEMINICÍDIOS, POR RELAÇÃO ENTRE VÍTIMA E AUTOR BRASIL (2019)



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

A análise dos dados de feminicídio no Brasil revela a especificidade deste tipo de crime e a necessidade de políticas públicas específicas para enfrentá-lo. O perfil etário abrangente e concentrado na idade reprodutiva, o maior emprego de armas brancas, a relação próxima entre vítima e autor e a vitimização na residência são elementos característicos dos feminicídios registrados em 2019. O fato de ocorrerem no âmbito doméstico e familiar, espaço do qual se espera segurança e confiança, torna estes casos mais cruéis e desafiadores para o desenvolvimento de políticas públicas de prevenção.

11. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. *Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil*, Ed. 2, 2019.

Isabela Sobral é graduada em Ciências Sociais (USP) e mestranda em Administração Pública e Governo (FGV/EAESP). Pesquisadora do Fórum Brasileiro de Segurança Pública

Amanda Pimentel é graduada em Direito pela UFPA e Mestre em Teoria do Estado e Direito Constitucional pela PUC-Rio. Pesquisadora do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Amanda Lagreca G. Cardoso é estudante de Administração Pública da Fundação Getulio Vargas (FGV/EAESP). Estagiária do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.



TABELA 38

Lesão corporal dolosa - violência doméstica ⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2018-2019

Brasil e Unidades da Federação	Lesão corporal dolosa – Violência doméstica				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽²⁾		Variação (%)
	2018	2019	2018	2019	
Brasil	248.439	266.310	241,0	253,6	5,2
Acre ⁽³⁾	209	193	50,0	45,5	-9,0
Alagoas
Amapá	312	585	77,3	142,3	84,0
Amazonas ⁽³⁾	2.204	2.508	107,9	121,0	12,2
Bahia	11.893	11.514	152,1	146,5	-3,7
Ceará ⁽³⁾	5.170	5.182	111,5	111,0	-0,4
Distrito Federal ⁽⁴⁾	15.368	16.549	939,5	991,2	5,5
Espírito Santo	2.017	2.501	99,1	121,7	22,7
Goiás	11.430	14.693	333,5	423,8	27,1
Maranhão ⁽³⁾	8.038	7.317	225,4	203,9	-9,6
Mato Grosso	10.171	10.329	614,4	616,8	0,4
Mato Grosso do Sul	5.093	5.071	372,0	366,4	-1,5
Minas Gerais ^{(3) (5)}	22.802	23.241	213,5	216,4	1,4
Pará	6.262	5.292	150,1	125,5	-16,4
Paraíba ⁽³⁾	2.687	3.245	128,5	154,2	20,0
Paraná	14.587	17.796	252,7	306,2	21,2
Pernambuco	9.511	9.791	193,3	197,7	2,3
Piauí	2.365	2.927	143,0	176,5	23,4
Rio de Janeiro	24.911	25.630	287,6	294,5	2,4
Rio Grande do Norte	2.710	3.252	150,8	179,4	18,9
Rio Grande do Sul	21.976	21.093	379,7	363,4	-4,3
Rondônia	3.591	3.798	401,1	420,0	4,7
Roraima	506	482	195,3	183,2	-6,2
Santa Catarina	12.694	15.941	359,1	445,4	24,0
São Paulo ⁽⁶⁾	50.688	54.910	219,8	236,5	7,6
Sergipe	...	819	...	68,5	...
Tocantins	1.244	1.651	160,7	210,8	31,2

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Observatório de Análise Criminal / NAT / MPAC; Coordenadoria de Informações Estatísticas e Análises Criminais - COINE/RN; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) A lesão corporal dolosa praticada em contexto doméstico refere-se a todo ato de violência física praticado contra a mulher no ambiente familiar.

(2) Taxa por 100 mil habitantes. População: IBGE. Projeção da população do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade para o período 2000-2030.

(3) O Estado informou apenas o número de vítimas mulheres.

(4) Total de registros de violência doméstica.

(5) O Estado de Minas Gerais não diferencia lesão corporal dolosa e lesão corporal culposa. Os dados se referem à categoria "lesão corporal consumada".

(6) Total de ocorrências de lesão corporal dolosa contra mulheres.

TABELA 39

Medidas protetivas de urgência solicitadas pela Polícia Civil no âmbito da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)

Brasil e Unidades da Federação – 2018-2019

Brasil e Unidades da Federação	Solicitação de medidas protetivas de urgência				
	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)
	2018	2019	2018	2019	
Brasil	275.158	349.942	185,1	216,4	16,9
Acre	2.339	2.524	269,1	286,2	6,4
Alagoas
Amapá	2.167	3.032	261,2	358,5	37,2
Amazonas	5.909	6.110	144,8	147,4	1,8
Bahia
Ceará
Distrito Federal	9.807	14.659	329,7	486,2	47,5
Espírito Santo	8.904	6.714	224,1	167,1	-25,5
Goiás
Maranhão	9.529	11.156	135,5	157,7	16,4
Mato Grosso	10.369	13.225	301,2	379,5	26,0
Mato Grosso do Sul	11.566	12.676	420,9	456,1	8,4
Minas Gerais	35.751	39.084	169,9	184,6	8,7
Pará
Paraíba	5.118	4.941	128,1	123,0	-4,0
Paraná	10.434	36.799	91,9	321,8	250,1
Pernambuco	...	12.756	...	133,5	...
Piauí
Rio de Janeiro	41.193	45.912	240,1	265,9	10,8
Rio Grande do Norte	1.929	1.770	55,4	50,5	-9,0
Rio Grande do Sul	56.853	60.046	501,8	527,8	5,2
Rondônia	3.209	4.112	182,6	231,4	26,7
Roraima
Santa Catarina	6.672	6.077	94,3	84,8	-10,1
São Paulo	53.409	66.675	117,3	145,2	23,8
Sergipe	...	1.674	...	72,8	...
Tocantins

Fonte: Polícias Civis; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Taxa por 100 mil habitantes. População: IBGE.

TABELA 40

Ameaça - vítimas mulheres

Brasil e Unidades da Federação – 2018-2019

Brasil e Unidades da Federação	Ameaça – somente vítimas mulheres				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)
	2018	2019	2018	2019	
Brasil	444.056	498.597	489,1	533,2	9,0
Acre
Alagoas
Amapá	361	6.768	89,5	1646,4	1740,0
Amazonas
Bahia	41.251	39.893	527,6	507,7	-3,8
Ceará	9.377	9.804	202,2	210,1	3,9
Distrito Federal
Espírito Santo	13.010	14.518	639,5	706,4	10,5
Goiás	25.364	27.845	740,1	803,1	8,5
Maranhão	15.579	17.179	436,9	478,6	9,6
Mato Grosso	20.234	20.600	1222,3	1230,1	0,6
Mato Grosso do Sul	16.383	16.945	1196,7	1224,2	2,3
Minas Gerais	85.297	87.088	798,5	811,0	1,6
Pará	17.609	16.809	422,1	398,5	-5,6
Paraíba
Paraná	48.848	58.680	846,3	1009,7	19,3
Pernambuco	14.089	13.977	286,3	282,2	-1,4
Piauí
Rio de Janeiro	35.002	38.513	404,0	442,6	9,5
Rio Grande do Norte	2.890	3.634	160,8	200,4	...
Rio Grande do Sul	37.623	37.381	650,1	644,0	-0,9
Rondônia	...	11.418	...	1262,5	...
Roraima	2.182	2.658	842,2	1010,1	19,9
Santa Catarina
São Paulo	57.296	65.135	248,5	280,5	12,9
Sergipe	...	3.303	...	276,2	...
Tocantins	1.661	6.449	214,5	823,5	283,9

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Observatório de Análise Criminal / NAT / MPAC; Coordenadoria de Informações Estatísticas e Análises Criminais - COINE/RN; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Taxa por 100 mil mulheres. População: IBGE. Projeção da população do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade para o período 2000-2030.



TABELA 41

Estupro/Estupro de Vulnerável e Tentativa de Estupro/Estupro de Vulnerável ⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2018-2019

Brasil e Unidades da Federação	Estupro e estupro de vulnerável ⁽²⁾									
	Total de vítimas					Somente vítimas mulheres				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽⁴⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxas ⁽⁵⁾		Variação (%)
	2018	2019	2018	2019		2018	2019	2018	2019	
Brasil	66.907	66.123	32,1	31,5	-1,9	55.811	55.499	54,4	53,1	-2,4
Acre	260	330	29,9	37,4	25,1
Alagoas	455	634	13,7	19,0	38,7
Amapá	297	522	35,8	61,7	72,4	275	464	68,2	112,9	65,6
Amazonas	988	855	24,2	20,6	-14,8	864	759	42,3	36,6	-13,4
Bahia	3.342	3.008	22,6	20,2	-10,4	2.993	2.657	38,3	33,8	-11,7
Ceará	1.790	1.972	19,7	21,6	9,5	1.525	1.749	32,9	37,5	14,0
Distrito Federal	789	756	26,5	25,1	-5,5	722	643	44,1	38,5	-12,7
Espírito Santo	1.555	1.726	39,1	42,9	9,7	1.314	1.429	64,6	69,5	7,6
Goiás	3.189	3.134	46,1	44,7	-3,1	2.755	2.741	80,4	79,1	-1,7
Maranhão	1.189	1.470	16,9	20,8	22,9	999	1.254	28,0	34,9	24,7
Mato Grosso	1.676	1.823	48,7	52,3	7,4	443	418	26,8	25,0	-6,7
Mato Grosso do Sul	2.283	2.012	83,1	72,4	-12,9	1.945	1.693	142,1	122,3	-13,9
Minas Gerais	5.619	5.009	26,7	23,7	-11,4	4.868	4.332	45,6	40,3	-11,5
Pará	3.659	3.648	43,0	42,4	-1,3	3.256	3.255	78,0	77,2	-1,1
Paraíba	245	224	6,1	5,6	-9,1	116	162	5,5	7,7	38,8
Paraná	6.898	6.375	60,8	55,8	-8,3	5.380	5.174	93,2	89,0	-4,5
Pernambuco	2.751	2.417	29,0	25,3	-12,7	2.403	2.149	48,8	43,4	-11,1
Piauí	751	804	23,0	24,6	6,8	675	725	40,8	43,7	7,1
Rio de Janeiro	5.310	5.450	30,9	31,6	2,0	4.543	4.687	52,4	53,9	2,7
Rio Grande do Norte ⁽⁶⁾	315	504	9,1	14,4	58,7	301	388	16,8	21,4	...
Rio Grande do Sul	4.794	4.342	42,3	38,2	-9,8	4.087	3.723	70,6	64,1	-9,2
Rondônia	1.053	1.118	59,9	62,9	5,0	951	983	106,2	108,7	2,3
Roraima	253	361	43,9	59,6	35,8	228	334	88,0	126,9	44,2
Santa Catarina	4.303	3.960	60,8	55,3	-9,1	3.753	3.409	106,2	95,3	-10,3
São Paulo ⁽⁶⁾	11.949	12.374	26,2	26,9	2,7	11.174	11.684	48,5	50,3	3,8
Sergipe ⁽⁶⁾	546	624	24,0	27,1	13,3	...	42	...	3,5	...
Tocantins ⁽⁶⁾	648	671	41,7	42,7	2,4	241	645	31,1	82,4	164,6

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Tentativa de Estupro ⁽³⁾				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽⁴⁾		Variação (%)
	2018	2019	2018	2019	
Brasil	5.910	5.676	3,8	3,6	-4,7
Acre
Alagoas
Amapá	39	61	4,7	7,2	53,4
Amazonas	101	95	2,5	2,3	-7,4
Bahia	402	353	2,7	2,4	-12,5
Ceará	253	260	2,8	2,8	2,1
Distrito Federal	96	97	3,2	3,2	-0,3
Espírito Santo	218	187	5,5	4,7	-15,2
Goiás	367	412	5,3	5,9	10,7
Maranhão	253	190	3,6	2,7	-25,3
Mato Grosso	184	195	5,3	5,6	4,7
Mato Grosso do Sul	169	174	6,1	6,3	1,8
Minas Gerais	596	413	2,8	2,0	-31,1
Pará	237	254	2,8	3,0	6,1
Paraíba	44	37	1,1	0,9	-16,4
Paraná	497	432	4,4	3,8	-13,7
Pernambuco	255	247	2,7	2,6	-3,8
Piauí	158	160	4,8	4,9	1,0
Rio de Janeiro	339	365	2,0	2,1	7,0
Rio Grande do Norte ⁽⁶⁾
Rio Grande do Sul	643	566	5,7	5,0	-12,3
Rondônia	191	193	10,9	10,9	-0,1
Roraima	49	46	8,5	7,6	-10,6
Santa Catarina	722	792	10,2	11,1	8,3
São Paulo ⁽⁶⁾
Sergipe ⁽⁶⁾	42	84	1,8	3,7	98,2
Tocantins ⁽⁶⁾	55	63	3,5	4,0	13,3

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Coordenadoria de Informações Estatísticas e Análises Criminais - COINE/RN; Observatório de Análise Criminal / NAT / MPAC; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Os dados informados nesta seção correspondem ao número total de vítimas de estupro, consumados ou tentados, inclusive nessa categoria os registros de estupro de vulnerável.

(2) A Lei Federal 12.015/2009 altera a conceituação de "estupro", passando a incluir, além da conjunção carnal, os "atos libidinosos" e "atentados violentos ao pudor".

(3) Em razão da alteração trazida pela lei supracitada, "Tentativa de estupro" passa, portanto, a incluir "tentativa de atentado violento ao pudor".

(4) Taxa por 100 mil habitantes. População: IBGE. Projeção da população do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade para o período 2000-2030.

(5) Taxa por 100 mil mulheres. População: IBGE. Projeção da população do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade para o período 2000-2030.

(6) Os números se referem ao total de ocorrências registradas, tanto para estupro quanto para tentativa de estupro.

GRÁFICO 31

Evolução do número de estupros e estupros de vulnerável

Brasil – 2011-2019

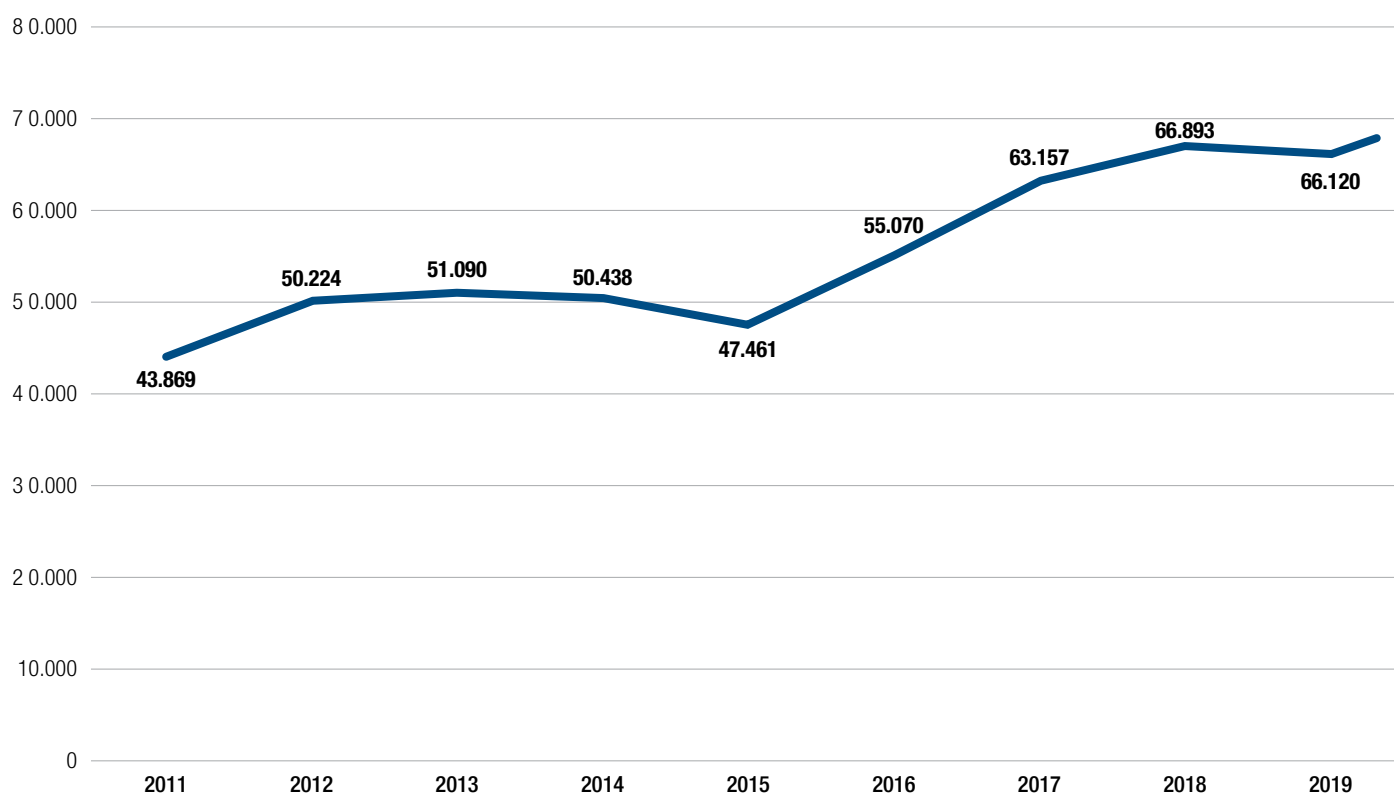


TABELA 42

Assédio e importunação sexual ⁽¹⁾
Brasil e Unidades da Federação – 2018-2019

Brasil e Unidades da Federação	Assédio sexual					Importunação sexual ⁽²⁾				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽³⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxas ⁽³⁾		Variação (%)
	2018	2019	2018	2019		2018	2019	2018	2019	
Brasil	4.215	4.536	3,1	3,3	6,7	1.341	8.068	1,6	6,6	319,6
Acre
Alagoas
Amapá	36	46	4,3	5,4	25,3	4	87	0,5	10,3	2033,2
Amazonas	56	49	1,4	1,2	-13,9	70	301	1,7	7,3	323,4
Bahia	617	...	4,1	...
Ceará	1	1	0,0	0,0	-0,6	9	26	0,1	0,3	187,1
Distrito Federal	57	56	1,9	1,9	-3,1	53	371	1,8	12,3	590,6
Espírito Santo	347	437	8,7	10,9	24,5	75	113	1,9	2,8	48,9
Goias	120	133	1,7	1,9	9,3	22	606	0,3	8,6	2616,4
Maranhão
Mato Grosso	320	365	9,3	10,5	12,7	-	1	-	0,0	...
Mato Grosso do Sul	41	41	1,5	1,5	-1,1	132	433	4,8	15,6	224,4
Minas Gerais	648	663	3,1	3,1	1,7
Pará	155	206	1,8	2,4	31,5	382	678	4,5	7,9	75,6
Paraíba	20	22	0,5	0,5	9,4	...	11	...	0,3	...
Paraná	707	757	6,2	6,6	6,3	120	1098	1,1	9,6	808,2
Pernambuco	151	122	1,6	1,3	-19,7
Piauí	116	136	3,6	4,2	16,9	29	209	0,9	6,4	618,8
Rio de Janeiro	151	181	0,9	1,0	19,1	...	1.140	...	6,6	...
Rio Grande do Norte	47	77	1,4	2,2	62,5	-	27	-	0,8	100,0
Rio Grande do Sul	446	409	3,9	3,6	-8,7	210	1.080	1,9	9,5	412,1
Rondônia	-	-	-	-	-	42	30	2,4	1,7	-29,4
Roraima	32	45	5,6	7,4	33,8	2	18	0,3	3,0	756,6
Santa Catarina	697	633	9,9	8,8	-10,3	162	974	2,3	13,6	493,7
São Paulo
Sergipe	35	114	1,5	5,0	222,8	8	120	0,4	5,2	1386,7
Tocantins	32	43	2,1	2,7	32,9	21	128	1,4	8,1	502,7

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Observatório de Análise Criminal / NAT / MPAC; Coordenadoria de Informações Estatísticas e Análises Criminais - COINE/RN; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) O assédio sexual é todo tipo de comportamento de caráter sexual, não solicitado pela vítima, mas imputado com o objetivo de lhe constranger ou lhe criar um ambiente hostil. A importunação sexual, por sua vez, caracteriza-se como todo ato libidinoso realizado na presença da vítima, sem o seu consentimento. A importunação se difere do assédio, porque neste não existe como no primeiro uma relação hierárquica ou de subordinação.

(2) Lei 13.718 de 24 de setembro de 2018.

(3) Taxa por 100 mil habitantes. População: IBGE. Projeção da população do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade para o período 2000-2030.

Um estupro a cada 8 minutos

Samira Bueno e Isabela Sobral

O Brasil ostenta números obscenos de violência de gênero. Na edição de 2015 deste anuário sintetizamos a situação com a seguinte frase: “um estupro a cada 11 minutos”, para tentar dar conta da dimensão da violência sexual no país. É chegada a hora de atualizarmos os números e, infelizmente, os dados de 2019 mostram o agravamento deste quadro e a constatação de que agora temos ao menos um estupro a cada 8 minutos. Foram 66.123 boletins de ocorrência de estupro e estupro de vulnerável registrados em delegacias de polícia apenas no ano passado.

Estes números, no entanto, dão conta apenas da face mais visível dos crimes sexuais, aqueles que são notificados às polícias. Há anos chamamos a atenção para a imensa subnotificação que cerca o fenômeno, fruto do medo, sentimento de culpa e vergonha com que convivem as vítimas; medo do agressor e até mesmo o desestímulo por parte das autoridades (Scarpati, Guerra e Duarte, 2014). Como afirma a jornalista Ana Paula Araújo em seu livro recém-lançado, “Abuso: a cultura do estupro no Brasil”, o estupro é o único crime em que a vítima é quem sente culpa e vergonha. Pelas estimativas existentes, esse número pode ser até dez vezes maior, mas nos faltam estudos e pesquisas sobre o problema.

Esta edição também traz dados de outro tipo penal que passou a constar do rol de crimes contra a dignidade sexual, o crime de importunação sexual, incluído no Código Penal pela Lei 13.718 de 2018. De acordo com o texto aprovado, a importunação sexual é definida como “praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro”. Essa legislação foi impulsionada após casos de assédio no transporte coletivo em São Paulo terem sido classificados como importunação ofensiva ao pudor, o que gerou enorme debate na sociedade. A iniciativa foi uma tentativa sanar “lacunas legislativas” de “gravidade intermediária”, ou seja, condutas que não configuram estupro, mas que são mais graves que a importunação ofensiva ao pudor, uma contravenção penal (Lins, 2019; Chakian, 2019). No primeiro ano completo de vigência da lei foram registrados 8.068 casos de importunação sexual no Brasil¹, uma taxa de cerca de 6,6 vítimas para cada 100 mil habitantes.

Dada a gravidade do cenário existente, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública solicitou às Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/Defesa Social de cada Unidade Federativa os registros completos de estupro e estupro de vulnerável realizados ao longo do ano de 2019. Recebemos um total de 61.235

1. Os dados estão disponíveis para 21 Unidades da Federação.

2. As Unidades da Federação que forneceram os dados para o FBSP são: Alagoas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rondônia, Roraima, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe e São Paulo.

registros², o que equivale a 92,6% de todos os casos notificados às polícias brasileiras no último ano e que contêm informações sobre as vítimas e as circunstâncias do fato. A próxima seção apresentará um resumo dos principais achados tendo por objetivo qualificar a discussão sobre a violência sexual no país.

ANÁLISE DOS MICRODADOS DE ESTUPRO E ESTUPRO DE VULNERÁVEL NO BRASIL

Em linhas gerais, a violência sexual pode ser definida como qualquer ato ou contato sexual onde a vítima é usada para a gratificação sexual de seu agressor sem seu consentimento, por meio do “uso da força, intimidação, coerção, chantagem, suborno, manipulação, ameaça” (Souza, Adesse, 2005, pg. 20)³ ou aproveitamento de situação de vulnerabilidade, seja este ato tentado ou consumado.

No Brasil, a seção do Código Penal que trata dos crimes relacionados à violência sexual é o Título VI, denominado “Dos crimes contra a dignidade sexual”. Esta nomenclatura foi dada pela Lei 12.015, de 2009, que substituiu a terminologia “crimes contra os costumes”. Além da mudança no nome, a lei trouxe um conjunto de importantes avanços no entendimento sobre os crimes relacionados à violência sexual no país.

O primeiro deles é a junção do crime de atentado violento ao pudor ao crime de estupro (art. 213). Esta modificação incluiu outros tipos de “ato libidinoso” ao conceito de estupro, antes restrito à conjunção carnal. Outra alteração foi a mudança na redação do artigo 213 do Código Penal, de forma que não se especificasse o gênero da pessoa passível de sofrer um estupro. Pela redação original, o crime de estupro podia ser praticado somente contra mulheres. Além disso, a lei incluiu o artigo 217-A, o estupro de vulnerável, entendido como a conjunção carnal ou ato libidinoso com qualquer pessoa menor de 14 anos.

Tendo em vista este cenário, a Lei 12.015/2009 inovou ao reconhecer a dignidade sexual como direito de todas as pessoas, independente do gênero, além de retirar a violência sexual da esfera dos costumes,

colocando a dignidade sexual como direito a ser protegido.

Atualmente, estupro e estupro de vulnerável são definidos da seguinte forma pelo Código Penal:

Estupro

Art. 213. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso. [...]

Estupro de vulnerável

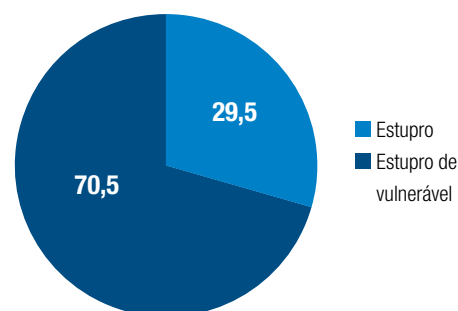
Art. 217-A. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos.

[...]

§ 1º Incorre na mesma pena quem pratica as ações descritas no caput com alguém que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência.⁴

Os dados revelam que 70,5% dos casos foram registrados como estupros de vulnerável. Ou seja, pela definição dada pela Lei 12.015/09, tratam-se de casos que envolvem vítimas menores de 14 anos de idade ou pessoas que não possam oferecer resistência ao ato.

GRÁFICO 32: DISTRIBUIÇÃO DOS CRIMES DE ESTUPRO E ESTUPRO DE VULNERÁVEL - BRASIL (2019)



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

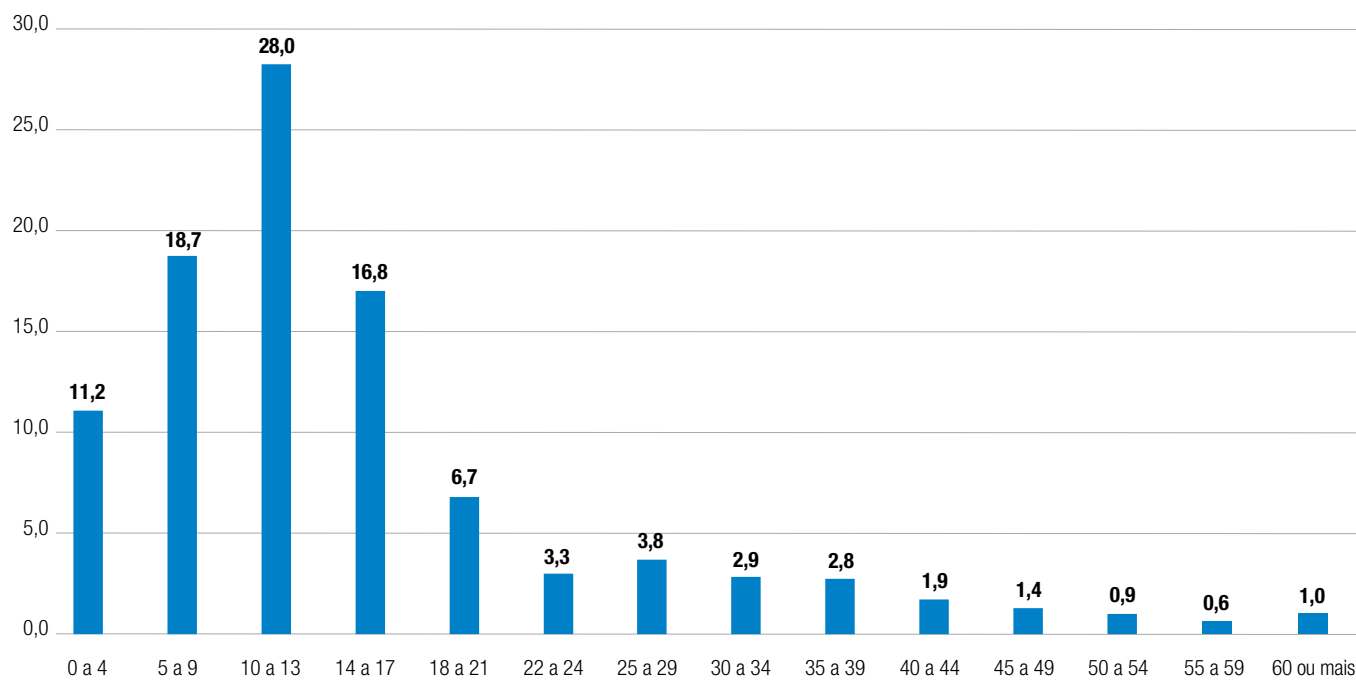
3. SOUZA, Cecília de Mello; ADESE, Leila. *Violência sexual no Brasil: perspectivas e desafios*. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005.

4. BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), Parte Especial, Título VI. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del2848.htm

A faixa etária das vítimas de estupro e estupro de vulnerável indica que 57,9% delas tinham no máximo 13 anos quando do registro, um crescimento de 8% em relação ao verificado na edição anterior, quando crianças de até 13 anos perfaziam 53,6% das vítimas. Embora a maioria das vítimas

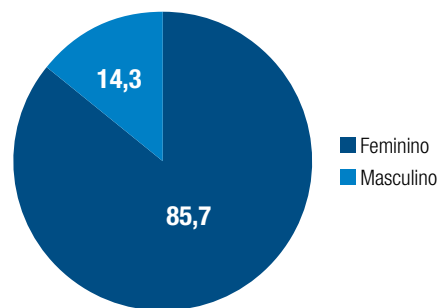
tenham entre 10 e 13 anos, chama a atenção que 18,7% tenham entre 5 e 9 anos de idade, e que 11,2% são bebês de 0 a 4 anos. A violência está no meio de nós e não é apenas fruto da criminalidade organizada, por mais que este seja um problema que também merece atenção.

GRÁFICO 33: FAIXA ETÁRIA DAS VÍTIMAS DE ESTUPRO E ESTUPRO DE VULNERÁVEL BRASIL, 2019



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

GRÁFICO 34: VÍTIMAS DE ESTUPRO E ESTUPRO DE VULNERÁVEL, POR SEXO – BRASIL, 2019

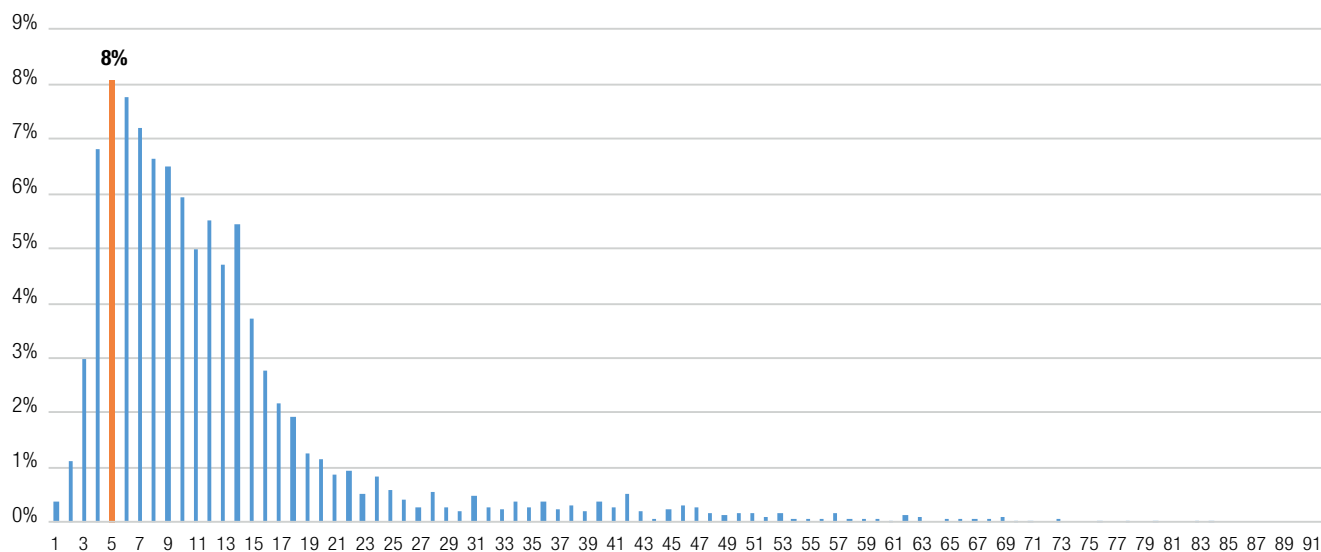


Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Observa-se que a maior parte das vítimas de estupro e estupro de vulnerável são do sexo feminino – cerca de 85,7%, na evidência de que as desigualdades latentes nas relações de gênero estão na raiz das relações violentas e hierárquicas.

A comparação dos dados sobre a idade da vítima por sexo também aponta para disparidades entre homens e mulheres (e meninos e meninas) na vitimização sexual. Se entre as vítimas do sexo masculino, os casos estão mais concentrados durante a infância, entre as vítimas do sexo feminino a violência sexual acontece mais frequentemente durante a adolescência. Nesse sentido, o auge da vitimização entre as vítimas do sexo masculino se dá aos 4 anos de idade, enquanto entre as vítimas do sexo feminino isto acontece aos 13 anos.

GRÁFICO 35: VÍTIMAS DE ESTUPRO E ESTUPRO DE VULNERÁVEL DO GÊNERO MASCULINO, POR IDADE – BRASIL (2019)

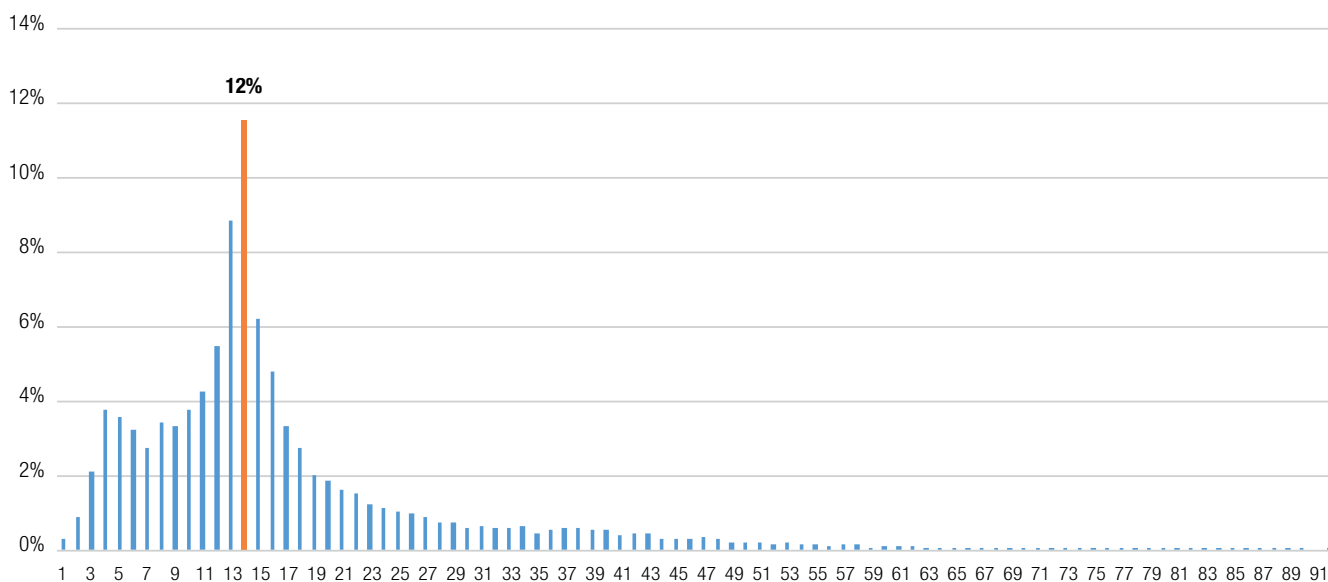


Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Além disso, entre as vítimas do gênero feminino, é maior o percentual de casos na vida adulta: enquanto 24,4% das mulheres

vítimas de estupro em 2019 tinham mais de 18 anos quando o crime ocorreu, essa proporção foi de 15% entre os homens.

GRÁFICO 36: VÍTIMAS DE ESTUPRO E ESTUPRO DE VULNERÁVEL DO GÊNERO FEMININO, POR IDADE - BRASIL (2019)



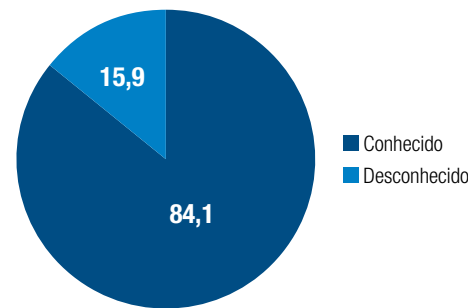
Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Em relação à autoria, verifica-se que em 84,1% dos casos o autor era conhecido da vítima⁵. Isso sugere um grave contexto de violência intrafamiliar, no qual crianças e adolescentes são vitimados por familiares ou pessoas de confiança da família, muitas vezes por pessoas com quem tinham algum vínculo de confiança.

O perfil racial das vítimas de estupro em 2019 difere um pouco do encontrado em anos anteriores, com prevalência de brancas entre as vítimas – de 54,9%, ao passo que as vítimas pretas e pardas somam 44,6%. Vítimas amarelas e indígenas perfazem 0,5% do total.

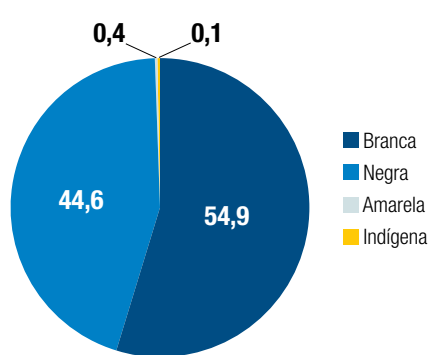
Em relação ao período no qual a violência ocorreu, a comparação entre os casos de estupro e estupro de vulnerável reforça o contexto no qual essas violências ocorrem. Isto porque 64% dos casos de estupro de vulnerável ocorrem no período da manhã ou da tarde, possivelmente no momento que pais e/ou responsáveis se ausentam para o trabalho e que as vítimas ficam mais vulneráveis. Os demais estupros, por sua vez, que envolvem em sua maioria mulheres adultas, ocorrem 56% das vezes no período da noite ou de madrugada.

GRÁFICO 37: ESTUPROS E ESTUPROS DE VULNERÁVEL, POR RELAÇÃO ENTRE VÍTIMA E AUTOR – BRASIL, 2019



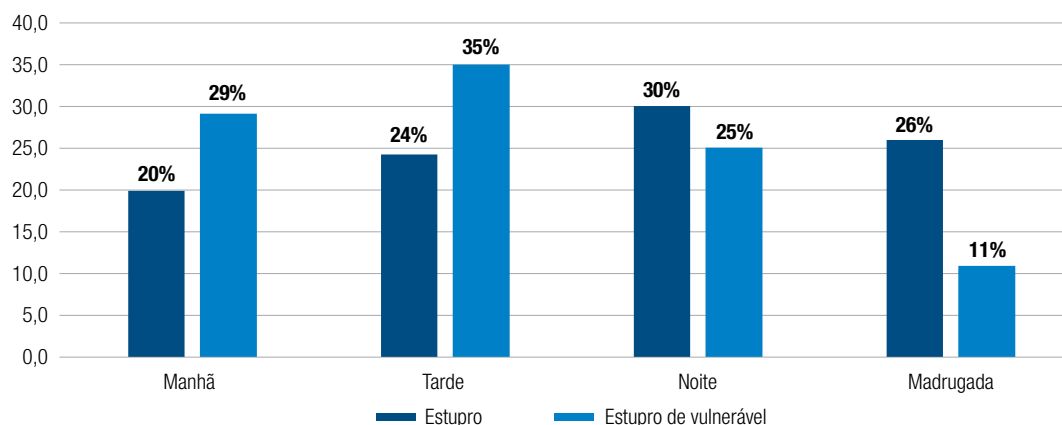
Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

GRÁFICO 38: VÍTIMAS DE ESTUPRO E ESTUPRO DE VULNERÁVEL POR RAÇA/COR – BRASIL, 2019



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

GRÁFICO 39: ESTUPRO E ESTUPRO DE VULNERÁVEL, POR HORÁRIO DA OCORRÊNCIA – BRASIL, 2019



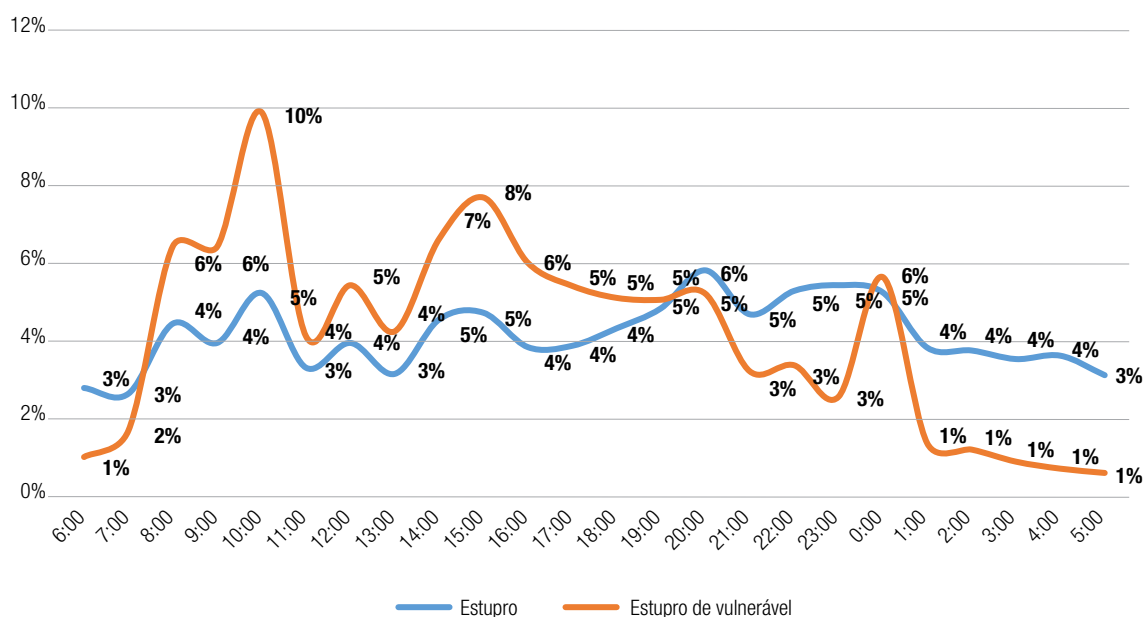
Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

5. A informação sobre a relação entre vítima e autor está disponível para 86,9% dos casos.

O gráfico abaixo indica que os horários de maior frequência para os estupros de vulnerável ocorrem por volta de 10h e 15h,

ao passo que os demais casos de estupro apresentam certa concentração entre 20h e meia noite.

GRÁFICO 40: HORA DA OCORRÊNCIA DOS ESTUPROS E ESTUPROS DE VULNERÁVEL – BRASIL, 2019

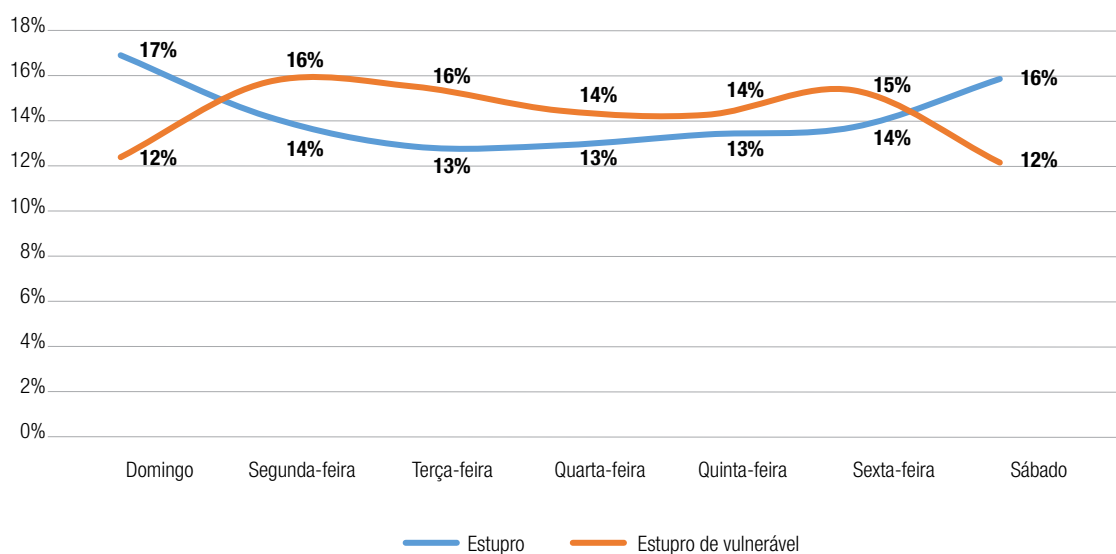


Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Já em relação aos dias da semana, 33% dos estupros ocorrem aos finais-de-semana, nos sábados e domingos,

ao passo que os estupros de vulnerável ocorrem majoritariamente às segundas e terças-feiras (32%).

GRÁFICO 41: ESTUPRO E ESTUPRO DE VULNERÁVEL, POR DIA DA OCORRÊNCIA – BRASIL (2019)



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Os dados apresentados tiveram por objetivo iluminar a discussão sobre violência sexual no Brasil. O tema, cercado de grande tabu, apresenta uma série de dificuldades conceituais e ambiguidades, dado que muitas vezes as vítimas têm dificuldade de se reconhecerem enquanto tal. Pesa ainda neste contexto uma perspectiva moralizante em torno das vítimas, muitas vezes culpabilizadas pela violência sofrida – que tipo de roupa usavam, porque estavam na rua este horário; e mesmo sobre as relações conjugais, como se não fosse possível a uma mulher casada recusar uma relação sexual com seu cônjuge, quase como se esta fosse uma obrigação do matrimônio (Berger, 2003).

Em função dos inúmeros desafios relatados, o acolhimento às vítimas e a punição aos autores de violência muitas vezes ficam de fora da lente das prioridades estatais, fazendo com que as poucas políticas focalizadas no enfrentamento à violência de gênero sejam destinadas somente à violência doméstica. O que os dados compilados por esta edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública revelam é que, com urgência, o tema precisa ser alçado não só a uma prioridade governamental, mas entrar efetivamente no rol de ações reconhecidas pelas polícias como integrantes de suas missões e tarefas. As polícias não podem continuar a achar que este é um tema privado e/ou que pouco podem fazer.

Samira Bueno é Doutora em Administração Pública e Governo pela FGV e Diretora-Executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública
Isabela Sobral é graduada em Ciências Sociais (USP) e mestranda em Administração Pública e Governo (FGV/EAESP) e pesquisadora do Fórum Brasileiro de Segurança Pública

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Chakian, Sílvia. A construção dos direitos das mulheres: histórico, limites e diretrizes para uma proteção penal eficiente. Lumen Juris, São Paulo, 2019.

Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil. 2ª ed, 2019. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/02/relatorio-pesquisa-2019-v6.pdf>

Lins, Beatriz Accioly. Caiu na rede: mulheres, tecnologias e direitos entre nudes e (possíveis) vazamentos. Tese de doutorado, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2019.

Sagrillo Scarpati, Arielle; Martins Guerra, Valeschka; Nogueira Bonfim Duarte, Camila Adaptação da Escala de Aceitação dos Mitos de Estupro: evidências de validade Avaliação Psicológica, vol. 13, núm. 1, abril, 2014, pp. 57-65.

Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP). Pesquisa Nacional de Vitimização, 2013. Disponível em: https://www.crisp.ufmg.br/wp-content/uploads/2013/10/Relat%C3%B3rio-PNV-Senasp_final.pdf





Parte 3

ESTATÍSTICAS CRIMINAIS POR CAPITAIS (2018-2019)

Estatísticas criminais

TABELA 43

Mortes violentas intencionais (MVI) ⁽¹⁾

Capitais e Distrito Federal – 2018-2019

UF	Capitais e Distrito Federal	Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI						Policiais Cíveis e Militares Mortos em Situação de Confronto	
		Homicídio Doloso		Latrocínio		Lesão Corporal Seguida de Morte		Ns. Abs.	
		Ns. Abs.		Ns. Abs.		Ns. Abs.		Ns. Abs.	
		2018 ⁽⁴⁾	2019	2018 ⁽⁴⁾	2019	2018 ⁽⁴⁾	2019	2018 ⁽⁴⁾	2019
	Total Capitais	12.187	8.990	542	378	266	206	130	65
AC	Rio Branco	218	171	9	4	-	-
AL	Maceió	439	288	16	3	1	2	1	2
AM	Manaus	892	839	52	39	24	22	3	4
AP	Macapá	274	176	12	7	28	15	5	-
BA	Salvador	1.115	974	16	18	13	13	8	3
CE	Fortaleza	1.445	636	13	8	19	13	8	-
DF	-	459	415	33	24	8	4	2	2
ES	Vitória	76	73	2	1	2	4	-	-
GO	Goiânia	409	267	20	4	28	17
MA	São Luís	256	201	18	25	2	3	-	-
MG	Belo Horizonte ^{(5) (6)}	414	342	8	8	9	7	-	-
MS	Campo Grande ⁽⁵⁾	121	98	12	5	-	3	1	-
MT	Cuiabá ⁽⁵⁾	114	94	10	5	1	-	1	-
PA	Belém	846	425	60	22	5	6	14	4
PB	João Pessoa ⁽⁵⁾	238	184	8	6	1	2	3	1
PE	Recife ⁽⁵⁾	594	465	7	22	-	4
PI	Teresina ⁽⁵⁾	300	222	22	14	2	4	1	1
PR	Curitiba	298	244	15	9	9	5	3	-
RJ	Rio de Janeiro	1.338	1.134	66	33	25	18	41	19
RN	Natal	330	169	20	18	61	32	4	5
RO	Porto Velho ⁽⁵⁾	152	155	4	4	2	-	-	-
RR	Boa Vista	155	119	12	14	7	7	2	-
RS	Porto Alegre ⁽⁵⁾	537	323	13	12	1	1	-	3
SC	Florianópolis	98	61	1	-	2	-	-	-
SE	Aracaju	281	170	8	2	1	-	4	-
SP	São Paulo ⁽⁷⁾	723	685	82	66	14	22	29	21
TO	Palmas	65	60	3	5	1	2	-	-

Continua

UF	Capitais e Distrito Federal	Morte Decorrente de Intervenção Policial (em serviço e fora de serviço)		Mortes Violentas Intencionais – MVI				
		Ns. Abs.		Ns. Abs.		Taxa ⁽³⁾		Variação (%)
		2018 ⁽⁴⁾	2019	2018 ⁽⁴⁾	2019	2018 ⁽⁴⁾	2019	

	Total Capitais	1.687	1.990	14.682	11.564	29,5	23,1	-21,9
--	-----------------------	--------------	--------------	---------------	---------------	-------------	-------------	--------------

AC	Rio Branco	227	175	56,6	43,0	-24,1
AL	Maceió	456	293	45,0	28,8	-36,2
AM	Manaus	40	85	1.008	985	47,0	45,1	-4,0
AP	Macapá	34	87	348	285	70,5	56,6	-19,7
BA	Salvador	99	156	1.243	1.161	43,5	40,4	-7,1
CE	Fortaleza	63	51	1.540	708	58,3	26,5	-54,5
DF	-	5	10	505	453	17,0	15,0	-11,5
ES	Vitória	4	3	84	81	23,4	22,4	-4,6
GO	Goiânia	457	288	30,6	19,0	-37,8
MA	São Luís	21	23	297	252	27,1	22,9	-15,7
MG	Belo Horizonte ⁽⁵⁾ ⁽⁶⁾	24	10	455	367	18,2	14,6	-19,7
MS	Campo Grande ⁽⁵⁾	21	32	154	138	17,4	15,4	-11,4
MT	Cuiabá ⁽⁵⁾	12	17	137	116	22,6	18,9	-16,1
PA	Belém	132	119	1.043	572	70,2	38,3	-45,4
PB	João Pessoa ⁽⁵⁾	11	9	258	201	32,2	24,8	-22,9
PE	Recife ⁽⁵⁾	12	10	613	501	37,4	30,4	-18,7
PI	Teresina ⁽⁵⁾	13	21	337	261	39,1	30,2	-22,9
PR	Curitiba	81	80	403	338	21,0	17,5	-16,8
RJ	Rio de Janeiro	558	724	1.987	1.909	29,7	28,4	-4,4
RN	Natal	35	60	446	279	50,8	31,6	-37,9
RO	Porto Velho ⁽⁵⁾	2	9	160	168	30,8	31,7	3,0
RR	Boa Vista	1	-	175	140	46,6	35,1	-24,8
RS	Porto Alegre ⁽⁵⁾	33	29	584	365	39,5	24,6	-37,7
SC	Florianópolis	22	9	123	70	25,0	14,0	-44,0
SE	Aracaju	54	37	344	209	53,0	31,8	-40,0
SP	São Paulo ⁽⁷⁾	406	402	1.225	1.175	10,1	9,6	-4,7
TO	Palmas	4	7	73	74	25,0	24,7	-1,1

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) A categoria Mortes Violentas Intencionais (MVI) corresponde à soma das vítimas de homicídio doloso (incluindo os feminicídios), latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora (em alguns casos, contabilizadas dentro dos homicídios dolosos, conforme notas explicativas). Sendo assim, a categoria MVI representa o total de vítimas de mortes violentas com intencionalidade definida de determinado território. O número de policiais mortos já está contido no total de homicídios dolosos e é aqui apresentado apenas para mensuração do fenômeno.

(3) Por 100 mil habitantes.

(4) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 13, 2019.

(5) Considera as mortes decorrentes de intervenções policiais em homicídios dolosos.

(6) Em Minas Gerais, existe apenas a categoria "homicídio consumado", que inclui homicídios dolosos e homicídios culposos, excetuando homicídios culposos de trânsito.

(7) Para São Paulo, estão disponíveis somente os dados de ocorrências de lesão corporal seguida de morte.

TABELA 44

Homicídios dolosos, por número de vítimas
Capitais e Distrito Federal – 2018-2019

UF	Capitais e Distrito Federal	Homicídios dolosos				
		Nº de Vítimas				
		Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		
		2018 ⁽²⁾	2019	2018 ⁽²⁾	2019	Var. (%)
Total Capitais		12.187	8.990	24,5	17,9	-26,8
AC	Rio Branco	218	171	54,3	42,0	-22,7
AL	Maceió	439	288	43,4	28,3	-34,8
AM	Manaus	892	839	41,6	38,4	-7,5
AP	Macapá	274	176	55,5	35,0	-37,0
BA	Salvador	1.115	974	39,0	33,9	-13,1
CE	Fortaleza	1.445	636	54,7	23,8	-56,4
DF	-	459	415	15,4	13,8	-10,8
ES	Vitória	76	73	21,2	20,2	-5,0
GO	Goiânia	409	267	27,3	17,6	-35,6
MA	São Luís ⁽³⁾	256	201	23,4	18,2	-22,0
MG	Belo Horizonte ^{(4) (5)}	414	342	16,5	13,6	-17,7
MS	Campo Grande ⁽⁴⁾	121	98	13,7	10,9	-19,9
MT	Cuiabá ⁽⁴⁾	114	94	18,8	15,3	-18,3
PA	Belém	846	425	56,9	28,5	-50,0
PB	João Pessoa ⁽⁴⁾	238	184	29,7	22,7	-23,5
PE	Recife ⁽⁴⁾	594	465	36,3	28,3	-22,1
PI	Teresina ⁽⁴⁾	300	222	34,8	25,7	-26,3
PR	Curitiba	298	244	15,5	12,6	-18,8
RJ	Rio de Janeiro	1.338	1.134	20,0	16,9	-15,6
RN	Natal	330	169	37,6	19,1	-49,2
RO	Porto Velho ⁽⁴⁾	152	155	29,3	29,3	0,0
RR	Boa Vista	155	119	41,3	29,8	-27,8
RS	Porto Alegre ⁽⁴⁾	537	323	36,3	21,8	-40,0
SC	Florianópolis	98	61	19,9	12,2	-38,7
SE	Aracaju	281	170	43,3	25,9	-40,2
SP	São Paulo	723	685	5,9	5,6	-5,8
TO	Palmas	65	60	22,3	20,1	-9,9

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Observatório de Análise Criminal/NAT/MPAC e Setor de Estatística da Diretoria de Inteligência da PCAC; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Por 100 mil habitantes.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 13, 2019.

(3) Para São Luís, os números correspondem ao total de ocorrências registradas.

(4) A categoria homicídio doloso inclui as mortes decorrentes de intervenções policiais.

(5) Em Minas Gerais, existe apenas a categoria "homicídio consumado", que inclui homicídios dolosos e homicídios culposos, excetuando homicídios culposos de trânsito.

TABELA 45

Latrocínio, por número de vítimas
Capitais e Distrito Federal – 2018-2019

UF	Capitais e Distrito Federal	Latrocínio				
		Nº de Vítimas				Variação (%)
		Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		
		2018 ⁽²⁾	2019	2018 ⁽²⁾	2019	
	Total Capitais	542	378	1,1	0,8	-30,8
AC	Rio Branco	9	4	2,2	1,0	-56,2
AL	Maceió	16	3	1,6	0,3	-81,4
AM	Manaus	52	39	2,4	1,8	-26,3
AP	Macapá	12	7	2,4	1,4	-42,8
BA	Salvador	16	18	0,6	0,6	11,9
CE	Fortaleza	13	8	0,5	0,3	-39,1
DF	-	33	24	1,1	0,8	-28,3
ES	Vitória	2	1	0,6	0,3	-50,5
GO	Goiânia	20	4	1,3	0,3	-80,3
MA	São Luís ⁽³⁾	18	25	1,6	2,3	38,0
MG	Belo Horizonte	8	8	0,3	0,3	-0,4
MS	Campo Grande	12	5	1,4	0,6	-58,8
MT	Cuiabá	10	5	1,6	0,8	-50,4
PA	Belém	60	22	4,0	1,5	-63,5
PB	João Pessoa	8	6	1,0	0,7	-25,8
PE	Recife	7	22	0,4	1,3	212,8
PI	Teresina	22	14	2,6	1,6	-36,6
PR	Curitiba	15	9	0,8	0,5	-40,5
RJ	Rio de Janeiro	66	33	1,0	0,5	-50,2
RN	Natal	20	18	2,3	2,0	-10,7
RO	Porto Velho	4	4	0,8	0,8	-1,9
RR	Boa Vista	12	14	3,2	3,5	9,7
RS	Porto Alegre	13	12	0,9	0,8	-8,0
SC	Florianópolis	1	-	0,2	0,0	-100,0
SE	Aracaju	8	2	1,2	0,3	-75,3
SP	São Paulo	82	66	0,7	0,5	-20,0
TO	Palmas	3	5	1,0	1,7	62,6

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Observatório de Análise Criminal/NAT/MPAC e Setor de Estatística da Diretoria de Inteligência da PCAC; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno Inexistente.

(1) Por 100 mil habitantes.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 13, 2019.

(3) Dados informados correspondem às ocorrências de latrocínio.

TABELA 46

Lesão corporal seguida de morte, por número de vítimas
Capitais e Distrito Federal – 2018-2019

UF	Capitais e Distrito Federal	Lesão corporal seguida de morte				
		Nº de Vítimas				Variação (%)
		Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		
		2018 ⁽²⁾	2019	2018 ⁽²⁾	2019	
	Total Capitais	266	206	0,5	0,4	-23,2
AC	Rio Branco	-	-	-	-	...
AL	Maceió	1	2	0,1	0,2	98,7
AM	Manaus	24	22	1,1	1,0	-9,9
AP	Macapá	28	15	5,7	3,0	-47,5
BA	Salvador	13	13	0,5	0,5	-0,5
CE	Fortaleza	19	13	0,7	0,5	-32,2
DF	-	8	4	0,3	0,1	-50,7
ES	Vitória	2	4	0,6	1,1	97,9
GO	Goiânia	28	17	1,9	1,1	-40,1
MA	São Luís ⁽³⁾	2	3	0,2	0,3	49,0
MG	Belo Horizonte	9	7	0,4	0,3	-22,5
MS	Campo Grande	-	3	-	0,3	100,0
MT	Cuiabá	1	-	0,2	-	-100,0
PA	Belém	5	6	0,3	0,4	19,4
PB	João Pessoa	1	2	0,1	0,2	97,9
PE	Recife	-	4	-	0,2	100,0
PI	Teresina	2	4	0,2	0,5	99,2
PR	Curitiba	9	5	0,5	0,3	-44,9
RJ	Rio de Janeiro	25	18	0,4	0,3	-28,3
RN	Natal	61	32	7,0	3,6	-47,9
RO	Porto Velho	2	-	0,4	-	-100,0
RR	Boa Vista	7	7	1,9	1,8	-6,0
RS	Porto Alegre	1	1	0,1	0,1	-0,3
SC	Florianópolis	2	-	0,4	-	-100,0
SE	Aracaju	1	-	0,2	-	-100,0
SP	São Paulo ⁽³⁾	14	22	0,1	0,2	56,2
TO	Palmas	1	2	0,3	0,7	95,1

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Observatório de Análise Criminal/NAT/MPAC e Setor de Estatística da Diretoria de Inteligência da PCAC; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno Inexistente.

(...) Informação não disponível.

(1) Por 100 mil habitantes.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 13, 2019.

(3) Dados informados correspondem as ocorrências de lesão corporal seguida de morte.

TABELA 47

Proporção de Mortes Decorrentes de Intervenções Policiais (MDIP) em relação às Mortes Violentas Intencionais (MVI) ⁽¹⁾

Capitais e Distrito Federal – 2018-2019

UF	Capitais e Distrito Federal	Mortes Violentas Intencionais – MVI		Morte Decorrente de Intervenções Policiais (MDIP) em serviço e fora de serviço		Proporção de MDIP em relação às MVI	
		Número Absoluto		Número Absoluto		Em percentual (%)	
		2018 ⁽²⁾	2019	2018 ⁽²⁾	2019	2018 ⁽²⁾	2019
	Total Capitais	14.682	11.564	1.687	1.990	11,5	17,2
AC	Rio Branco	227	175
AL	Maceió	456	293
AM	Manaus	1.008	985	40	85	4,0	8,6
AP	Macapá	348	285	34	87	9,8	30,5
BA	Salvador	1.243	1.161	99	156	8,0	13,4
CE	Fortaleza	1.540	708	63	51	4,1	7,2
DF	-	505	453	5	10	1,0	2,2
ES	Vitória	84	81	4	3	4,8	3,7
GO	Goiânia	457	288
MA	São Luís	297	252	21	23	7,1	9,1
MG	Belo Horizonte	455	367	24	10	5,3	2,7
MS	Campo Grande	154	138	21	32	13,6	23,2
MT	Cuiabá	137	116	12	17	8,8	14,7
PA	Belém	1.043	572	132	119	12,7	20,8
PB	João Pessoa	258	201	11	9	4,3	4,5
PE	Recife	613	501	12	10	2,0	2,0
PI	Teresina	337	261	13	21	3,9	8,0
PR	Curitiba	403	338	81	80	20,1	23,7
RJ	Rio de Janeiro	1.987	1.909	558	724	28,1	37,9
RN	Natal	446	279	35	60	7,8	21,5
RO	Porto Velho	160	168	2	9	1,3	5,4
RR	Boa Vista	175	140	1	-	0,6	...
RS	Porto Alegre	584	365	33	29	5,7	7,9
SC	Florianópolis	123	70	22	9	17,9	12,9
SE	Aracaju	344	209	54	37	15,7	17,7
SP	São Paulo	1.225	1.175	406	402	33,1	34,2
TO	Palmas	73	74	4	7	5,5	9,5

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) A categoria Mortes Violentas Intencionais (MVI) corresponde à soma das vítimas de homicídio doloso (que inclui os feminicídios), latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora (em alguns casos, contabilizadas dentro dos homicídios dolosos). Sendo assim, a categoria MVI representa o total de vítimas de mortes violentas com intencionalidade definida de determinado território.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 13, 2019.

TABELA 48

Feminicídios, por número de vítimas
Capitais e Distrito Federal – 2018-2019

UF	Capitais e Distrito Federal	Feminicídios				Variação (%)
		Ns. Abs.		Taxas ⁽¹⁾		
		2018	2019	2018	2019	
Total Capitais		220	219	0,9	0,8	-1,3
AC	Rio Branco	5	4	2,4	1,9	-21,2
AL	Maceió	7	10	1,3	1,8	41,8
AM	Manaus	3	12	0,3	1,1	293,0
AP	Macapá	2	5	0,8	2,0	145,2
BA	Salvador	7	13	0,5	0,8	84,5
CE	Fortaleza	5	6	0,4	0,4	18,8
DF	Brasília	28	33	1,8	2,1	16,3
ES	Vitória	2	2	1,1	1,0	-1,1
GO	Goiânia	11	1	1,4	0,1	-91,0
MA	São Luís
MG	Belo Horizonte	7	16	0,5	1,2	127,5
MS	Campo Grande	9	6	2,0	1,3	-34,1
MT	Cuiabá	6	-	1,9	-	...
PA	Belém	8	5	1,0	0,6	-37,9
PB	João Pessoa	5	5	1,2	1,2	-1,1
PE	Recife	6	8	0,7	0,9	32,6
PI	Teresina	9	5	1,9	1,1	-44,7
PR	Curitiba	7	3	0,7	0,3	-57,5
RJ	Rio de Janeiro	22	21	0,6	0,6	-4,9
RN	Natal	6	3	1,3	0,6	-50,4
RO	Porto Velho	4	2	1,6	0,8	-50,9
RR	Boa Vista	2	5	1,1	2,5	136,7
RS	Porto Alegre	22	6	2,8	0,8	-72,8
SC	Florianópolis	4	1	1,6	0,4	-75,4
SE	Aracaju	4	3	1,1	0,8	-26,0
SP	São Paulo	29	44	0,5	0,7	50,8
TO	Palmas

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Observatório de Análise Criminal/NAT/MPAC e Setor de Estatística da Diretoria de Inteligência da PC-AC; PC-MG; Estimativas populacionais elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Taxas por 100 mil habitantes do sexo feminino.

TABELA 49

Lesão corporal dolosa – violência doméstica
Capitais e Distrito Federal – 2018-2019

UF	Capitais e Distrito Federal	Lesão corporal dolosa – violência doméstica				
		Ns. Abs.		Taxas ⁽¹⁾		Var. (%)
		2018	2019	2018	2019	
	Total Capitais	65.966	69.202	155,0	161,3	4,1
AC	Rio Branco
AL	Maceió
AM	Manaus	2.370	2.608	110,5	119,5	8,2
AP	Macapá
BA	Salvador	2.884	2.764	100,9	96,2	-4,7
CE	Fortaleza	2.471	2.443	93,5	91,5	-2,1
DF	-	15.368	16.549	516,6	548,8	6,2
ES	Vitória	100	126	27,9	34,8	24,7
GO	Goiânia	3.940	4.586	263,4	302,5	14,8
MA	São Luís
MG	Belo Horizonte	7.862	7.744	314,3	308,3	-1,9
MS	Campo Grande	1.513	1.457	170,8	162,6	-4,8
MT	Cuiabá
PA	Belém	2.015	1.781	135,6	119,3	-12,0
PB	João Pessoa
PE	Recife	1.818	1.843	111,0	112,0	0,9
PI	Teresina
PR	Curitiba	1.990	2.384	103,8	123,3	18,8
RJ	Rio de Janeiro	9.063	8.966	135,5	133,4	-1,5
RN	Natal
RO	Porto Velho
RR	Boa Vista	432	357	115,1	89,4	-22,3
RS	Porto Alegre	3.816	3.520	258,0	237,2	-8,0
SC	Florianópolis
SE	Aracaju	466	291	71,8	44,3	-38,3
SP	São Paulo	9.588	11.403	78,7	93,1	18,2
TO	Palmas	270	380	92,5	127,0	37,3

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Sistema Oráculo/SEJUSP-AC; PC-MG; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Taxas por 100 mil habitantes.

TABELA 50

Estupros ⁽¹⁾

Capitais e Distrito Federal – 2018-2019

UF	Capitais e Distrito Federal	Estupro				Variação (%)
		Ns. Absolutos		Taxas ⁽²⁾		
		2018 ⁽³⁾	2019	2018 ⁽³⁾	2019	
Total Capitais		13.134	13.419	27,0	27,3	1,3
AC	Rio Branco	48	43	12,0	10,6	-11,8
AL	Maceió
AM	Manaus	988	855	46,1	39,2	-14,9
AP	Macapá	231	305	46,8	60,6	29,5
BA	Salvador	427	338	14,9	11,8	-21,3
CE	Fortaleza	478	604	18,1	22,6	25,1
DF	-	789	756	26,5	25,1	-5,5
ES	Vitória	86	124	24,0	34,2	42,7
GO	Goiânia	122	161	8,2	10,6	30,2
MA	São Luís	209	275	19,1	25,0	30,7
MG	Belo Horizonte	613	574	24,5	22,8	-6,8
MS	Campo Grande	659	586	74,4	65,4	-12,1
MT	Cuiabá	313	292	51,6	47,7	-7,5
PA	Belém	552	541	37,2	36,2	-2,5
PB	João Pessoa	35	27	4,4	3,3	-23,7
PE	Recife	465	431	28,4	26,2	-7,8
PI	Teresina	224	259	26,0	29,9	15,2
PR	Curitiba	797	904	41,6	46,8	12,5
RJ	Rio de Janeiro	1.642	1.726	24,5	25,7	4,6
RN	Natal	114	161	13,0	18,2	40,2
RO	Porto Velho	355	413	68,3	78,0	14,1
RR	Boa Vista	219	243	58,3	60,9	4,3
RS	Porto Alegre	672	605	45,4	40,8	-10,3
SC	Florianópolis	232	251	47,1	50,1	6,5
SE	Aracaju	151	175	23,3	26,6	14,5
SP	São Paulo	2.590	2.663	21,3	21,7	2,2
TO	Palmas	123	107	42,1	35,8	-15,1

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Sistema Oráculo/SEJUSP-AC; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Inclui estupro de vulnerável.

(2) Taxas por 100 mil habitantes.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 13, 2019.



TABELA 51

Roubo e furto de veículos

Capitais e Distrito Federal – 2018-2019

UF	Capitais e Distrito Federal	Roubo de veículo					Furto de veículo				
		Ns. Abs.		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Abs.		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)
		2018 ⁽²⁾	2019	2018 ⁽²⁾	2019		2018 ⁽²⁾	2019	2018 ⁽²⁾	2019	
	Total Capitais	106.138	79.729	390,3	282,6	-27,6	89.985	84.187	335,0	302,2	-9,8
AC	Rio Branco
AL	Maceió	1.009	611	302,3	173,6	-42,6
AM	Manaus	3.086	2.438	429,7	323,7	-24,7	2.257	1.972	314,3	261,8	-16,7
AP	Macapá	338	655	221,7	408,3	84,2	639	734	419,1	457,5	9,2
BA	Salvador	5.388	4.924	588,7	520,9	-11,5	1.406	1.225	153,6	129,6	-15,6
CE	Fortaleza	5.033	2.741	458,1	241,4	-47,3	2.345	2.582	213,4	227,4	6,5
DF	-	3.993	3.427	220,3	181,8	-17,5	5.300	5.125	292,4	271,9	-7,0
ES	Vitória	336	210	168,3	103,7	-38,4	639	525	320,1	259,3	-19,0
GO	Goiânia	3.188	1.046	271,9	86,8	-68,1	3.403	2.420	290,2	200,7	-30,8
MA	São Luís	982	725	243,7	173,3	-28,9	735	418	182,4	99,9	-45,2
MG	Belo Horizonte	2.601	1.530	125,3	67,1	-46,4	5.477	5.115	263,8	224,4	-15,0
MS	Campo Grande	400	296	67,8	48,3	-28,7	2.224	2.099	376,7	342,4	-9,1
MT	Cuiabá	1.167	986	278,7	226,0	-18,9	778	1.040	185,8	238,4	28,3
PA	Belém	1.710	862	378,5	183,8	-51,4	1.158	1.101	256,3	234,7	-8,4
PB	João Pessoa	1.024	970	264,3	239,7	-9,3	436	485	112,5	119,9	6,5
PE	Recife	3.316	3.050	482,1	433,4	-10,1	1.307	1.478	190,0	210,0	10,5
PI	Teresina	2.977	3.305	603,9	644,9	6,8	2.024	1.809	410,6	353,0	-14,0
PR	Curitiba	2.853	2.090	183,9	131,0	-28,8	4.860	4.765	313,3	298,6	-4,7
RJ	Rio de Janeiro	24.798	18.466	877,0	637,0	-27,4	7.050	6.862	249,3	236,7	-5,1
RN	Natal	3.433	2.470	841,1	589,2	-29,9	594	432	145,5	103,1	-29,2
RO	Porto Velho	1.478	1.464	534,3	507,6	-5,0	1.860	1.884	672,4	653,2	-2,9
RR	Boa Vista	550	468	288,2	235,0	-18,5	644	603	337,4	302,7	-10,3
RS	Porto Alegre	8.211	4.748	932,8	533,5	-42,8	2.957	2.816	335,9	316,4	-5,8
SC	Florianópolis	264	207	74,6	56,9	-23,8	525	462	148,4	127,0	-14,5
SE	Aracaju	951	646	307,8	203,6	-33,8	366	310	118,4	97,7	-17,5
SP	São Paulo	26.860	21.229	323,8	247,8	-23,5	40.395	37.331	486,9	435,8	-10,5
TO	Palmas	192	165	102,7	84,1	-18,1	606	594	324,0	302,6	-6,6

Continua

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Taxas por 100 mil veículos, calculadas a partir da frota de veículos informada pelo Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) em dezembro/2018 e dezembro/2019.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 13, 2019.

UF	Capitais e Distrito Federal	Roubo e furto de veículo				Variação (%)
		Ns. Abs.		Taxas ⁽¹⁾		
		2018 ⁽²⁾	2019	2018 ⁽²⁾	2019	
Total Capitais		196.123	163.916	721,3	581,0	-19,4

AC	Rio Branco
AL	Maceió	1.009	611	302,3	173,6	-42,6
AM	Manaus	5.343	4.410	743,9	585,5	-21,3
AP	Macapá	977	1.389	640,8	865,8	35,1
BA	Salvador	6.794	6.149	742,4	650,5	-12,4
CE	Fortaleza	7.378	5.323	671,6	468,8	-30,2
DF	-	9.293	8.552	512,7	453,7	-11,5
ES	Vitória	975	735	488,4	363,1	-25,7
GO	Goiânia	6.591	3.466	562,1	287,5	-48,8
MA	São Luís	1.717	1.143	426,1	273,2	-35,9
MG	Belo Horizonte	8.078	6.645	389,1	291,5	-25,1
MS	Campo Grande	2.624	2.395	444,5	390,7	-12,1
MT	Cuiabá	1.945	2.026	464,5	464,5	0,0
PA	Belém	2.868	1.963	634,8	418,5	-34,1
PB	João Pessoa	1.460	1.455	376,9	359,6	-4,6
PE	Recife	4.623	4.528	672,1	643,5	-4,3
PI	Teresina	5.001	5.114	1014,5	997,9	-1,6
PR	Curitiba	7.713	6.855	497,1	429,6	-13,6
RJ	Rio de Janeiro	31.848	25.328	1126,4	873,8	-22,4
RN	Natal	4.027	2.902	986,6	692,3	-29,8
RO	Porto Velho	3.338	3.348	1206,8	1160,8	-3,8
RR	Boa Vista	1.194	1.071	625,6	537,7	-14,0
RS	Porto Alegre	11.168	7.564	1268,7	849,9	-33,0
SC	Florianópolis	789	669	223,1	183,9	-17,6
SE	Aracaju	1.317	956	426,2	301,3	-29,3
SP	São Paulo	67.255	58.560	810,7	683,6	-15,7
TO	Palmas	798	759	426,7	386,7	-9,4

TABELA 52

Posse e porte ilegal de arma de fogo
Capitais e Distrito Federal – 2018-2019

UF	Capitais e Distrito Federal	Posse ilegal de arma de fogo		Porte ilegal de arma de fogo		Posse e porte ilegal de arma de fogo				Variação (%)
		Ns. Abs.		Ns. Abs.		Ns. Abs.		Taxas ⁽¹⁾		
		2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	
Total Capitais		3.416	3.016	4.582	3.777	10.802	9.257	23,4	19,9	-15,0
AC	Rio Branco	1.432	894	1.432	894	357,0	219,5	-38,5
AL	Maceió	144	236	394	331	538	567	53,1	55,6	4,7
AM	Manaus	616	688	371	341	987	1.029	46,0	47,1	2,5
AP	Macapá	196	91	196	91	39,7	18,1	-54,5
BA	Salvador	30	37	185	153	215	190	7,5	6,6	-12,1
CE	Fortaleza	371	250	746	400	1.117	650	42,3	24,4	-42,4
DF	-	1.233	997	41,4	33,1	-20,2
ES	Vitória	13	9	119	89	132	98	36,8	27,1	-26,5
GO	Goiânia	179	182	179	182	12,0	12,0	0,3
MA	São Luís	326	249	326	249	29,8	22,6	-24,1
MG	Belo Horizonte	230	224	304	237	534	461	21,3	18,4	-14,0
MS	Campo Grande	120	166	134	135	254	301	28,7	33,6	17,1
MT	Cuiabá	60	81	120	137	180	218	29,6	35,6	20,0
PA	Belém	27	34	131	79	158	113	10,6	7,6	-28,8
PB	João Pessoa
PE	Recife	98	103	217	201	315	304	19,2	18,5	-4,0
PI	Teresina
PR	Curitiba	476	438	24,8	22,7	-8,7
RJ	Rio de Janeiro	936	819	14,0	12,2	-12,9
RN	Natal	...	21	56	81	56	102	6,4	11,5	80,8
RO	Porto Velho
RR	Boa Vista	22	20	54	31	88	60	23,4	15,0	-35,9
RS	Porto Alegre
SC	Florianópolis	42	36	67	44	109	80	22,1	16,0	-27,8
SE	Aracaju	147	201	22,7	30,6	35,1
SP	São Paulo	1.139	1.141	1.139	1.141	9,4	9,3	-0,4
TO	Palmas	32	35	23	37	55	72	18,8	24,1	27,7

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Sistema Oráculo/SEJUSP-AC; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.
(1) Taxas por 100 mil habitantes.

TABELA 53

Tráfico de entorpecentes e Posse e Uso de entorpecentes
Capitais e Distrito Federal – 2018-2019

UF	Capitais e Distrito Federal	Tráfico de Entorpecentes					Posse e Uso de Entorpecentes				
		Ns. Abs.		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Abs.		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)
		2018	2019	2018	2019		2018	2019	2018	2019	
	Total Capitais	43.194	43.590	86,9	86,9	0,1	33.190	36.777	67,3	73,9	9,9
AC	Rio Branco	1.040	877	259,3	215,3	-16,9
AL	Maceió	880	825	86,9	81,0	-6,9	237	207	23,4	20,3	-13,2
AM	Manaus	2.438	2.260	113,6	103,5	-8,9	653	521	30,4	23,9	-21,6
AP	Macapá	260	23	52,7	4,6	-91,3	99	82	20,1	16,3	-18,8
BA	Salvador	1.847	1.760	64,6	61,3	-5,2	1.314	1.341	46,0	46,7	1,5
CE	Fortaleza	3.083	3.301	116,6	123,7	6,0	1.167	1.104	44,2	41,4	-6,3
DF	-	2.814	2.730	94,6	90,5	-4,3	5.603	5.571	188,4	184,8	-1,9
ES	Vitória	452	524	126,2	144,7	14,7	257	167	71,7	46,1	-35,7
GO	Goiânia	1.152	1.486	77,0	98,0	27,3	9.005	11.088	602,1	731,3	21,5
MA	São Luís	993	933	90,7	84,7	-6,7	584	680	53,3	61,7	15,7
MG	Belo Horizonte	5.807	5.279	232,1	210,1	-9,5	2.643	2.646	105,7	105,3	-0,3
MS	Campo Grande	1.050	1.284	118,5	143,3	20,9	505	573	57,0	64,0	12,2
MT	Cuiabá	671	754	110,5	123,1	11,4	508	410	83,7	66,9	-20,0
PA	Belém	887	1.404	59,7	94,1	57,5	334	415	22,5	27,8	23,7
PB	João Pessoa	252	317	31,5	39,2	24,4	152	142	19,0	17,6	-7,6
PE	Recife	1.395	1.877	85,2	114,1	33,9	744	722	45,4	43,9	-3,4
PI	Teresina	409	492	47,5	56,9	19,8	174	163	20,2	18,8	-6,7
PR	Curitiba	1.532	1.551	79,9	80,2	0,4	3.530	3.530	184,1	182,6	-0,8
RJ	Rio de Janeiro	1.998	2.266	29,9	33,7	12,9	1.204	1.271	18,0	18,9	5,1
RN	Natal	103	290	11,7	32,8	179,5	66	89	7,5	10,1	33,9
RO	Porto Velho	509	579	98,0	109,3	11,6	388	326	74,7	61,6	-17,6
RR	Boa Vista	375	354	99,9	88,7	-11,2	181	203	48,2	50,9	5,5
RS	Porto Alegre	2.140	2.323	144,7	156,6	8,2	1.468	1.515	99,2	102,1	2,9
SC	Florianópolis	2.161	1.539	438,4	307,2	-29,9	646	2.208	131,0	440,7	236,3
SE	Aracaju	191	476	29,4	72,4	146,2	95	160	14,6	24,4	66,4
SP	São Paulo	8.651	7.869	71,0	64,2	-9,6	1.588	1.580	13,0	12,9	-1,1
TO	Palmas	104	217	35,6	72,5	103,6	45	63	15,4	21,1	36,6

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Sistema Oráculo/SEJUSP-AC; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Taxas por 100 mil habitantes.



Parte 4

ELEIÇÕES E

SEGURANÇA PÚBLICA

Eleições de Policiais no Brasil e a força do “partido policial”

Renato Sérgio de Lima

Análise dos dados do Tribunal Superior Eleitoral relativos às eleições de 2010, 2012, 2014, 2016, 2018, compilados pelo CEPESDATA, base do Centro de Estudos em Política e Economia do Setor Público, da FGV, e de 2020, compilados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, permite que façamos um Raio X do engajamento político-partidário dos profissionais da segurança pública, notadamente das Polícias Civil/Federal/PRF¹, Militar e, subsidiariamente, das Forças Armadas². Segundo esse levantamento, nas cinco eleições realizadas no país entre 2010 e 2018, e somando a de 2020, que será realizada em novembro deste ano, ao menos 25.452 policiais e membros das Forças Armadas³ candidataram-se a cargos de natureza eletiva no Brasil (1,6%

do total de candidaturas no Brasil no mesmo período). Desses, 1.860, conseguiram efetivamente se eleger entre 2010 e 2018.

Se considerarmos que, de acordo com o relatório sobre os Grandes Números IRPF – Ano-Calendário 2018, Exercício 2019, produzido pela Receita Federal, temos 5.605.466 policiais e membros das Forças Armadas, ativos e inativos, que pagaram Imposto de Renda em 2018, é possível supor que os 25.452 candidatos tenham na grande quantidade de integrantes de suas carreiras a sua principal base eleitoral. Ao mesmo tempo, o número de integrantes das forças de segurança cresceu significativamente, sobretudo entre os inativos, e nos ajuda a compreender os movimentos destas categorias profissionais.

1. A categoria agrega policiais civis e federais/rodoviários federais já que na base do TSE não consta a ocupação Polícia Federal/Rodoviária Federal. Assim sendo, como nas três organizações podem existir os mesmos cargos (delegado, agente, inspetor, etc.), foram todos incluídos na mesma variável.

2. A inclusão de integrantes das Forças Armadas/Militares Reformados na análise é devida ao fato de que, em muitos casos, os cargos e/ou nomes das urnas usados pelos candidatos serem os mesmos das da Polícia Militar, como “Coronel”; “Capitão”, entre outros.

3. É possível que policiais que tenham concorrido sem se identificar nos campos “nome da urna” e/ou “ocupação” enquanto tal existam mas não foram considerados nesta análise.

**QUADRO 02: EFETIVOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E RELAÇÃO AO NÚMERO DE ELEITORES DO PAÍS; EFETIVOS DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS E DE JUÍZES
BRASIL – 2009-2018**

Ano	Aposentado, militar res. ou refor., pens. prev.	Aposentado, militar refor. ou pens. prev. com moléstia grave	Policiais Cívicos, Federais, PRF	Policiais Militares	Bombeiro Militar	Militar da Aeronáutica	Militar da Marinha	Militar do Exército	Subtotal	Número de Eleitores Aptos a Votar ⁽¹⁾	Percentual de Eleitores das Forças de Segurança
2018	4.312.755	387.850	130.174	462.431	69.136	50.554	70.423	122.143	5.605.466	147.306.275	3,81
2017	4.057.888	370.732	128.997	462.110	69.044	48.661	68.038	119.261	5.324.731	-	-
2016	3.751.539	347.903	129.051	462.833	68.335	48.533	65.437	114.912	4.988.543	146.470.725	3,41
2015	3.558.778	335.677	128.021	461.380	67.686	48.696	64.067	110.635	4.774.940	-	-
2014	3.437.099	324.168	128.338	460.549	67.257	46.685	62.614	108.227	4.634.937	142.822.046	3,25
2013	2.615.244	235.815	124.919	435.277	63.597	44.973	59.194	104.288	3.683.307	-	-
2012	2.751.678	250.690	124.885	430.061	61.967	44.517	58.354	102.808	3.824.960	140.646.446	2,72
2011	2.835.942	259.549	123.607	412.413	58.350	44.466	57.235	104.266	3.895.828	-	-
2010	2.901.761	267.417	122.243	394.177	55.526	44.635	55.926	104.815	3.946.500	135.804.430	2,91
2009	3.044.019	280.945	119.901	389.817	54.247	45.739	55.520	106.997	4.097.185	-	-

Fonte: Fonte: Relatório dos Grandes Números do Imposto de Renda Pessoa Física; Tribunal Superior Eleitoral - TSE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública
(1) Posição de outubro de cada ano.

Em 2010, apenas os militares e policiais que pagaram imposto de renda equivaliam a 2,9% do eleitorado brasileiro. Já em 2018, esse percentual cresce 30,9% e atinge 3,8%, com destaque para o crescimento dos militares inativos, que cresceu 41,7% no período entre 2009 e 2018. Esse número, por si só, já chama muito a atenção e explica a importância das forças de segurança para o processo eleitoral no país. Agora, se multiplicarmos esse total pelo número médio de família do SIDRA/IBGE, que era de 3,3, em 2008, último dado disponível, teremos algo como 18,5 milhões de pessoas diretamente ligadas à “família policial” – pessoas que já votam ou que ajudam a irradiar percepções e representações sociais disseminadas nestas categorias sobre os rumos e sentidos da política. Em termos mais específicos sobre as candidaturas de profissionais das forças de segurança, percebemos que, na média, 5,5% dessas candidaturas eram de mulheres e 94,5% de homens. Porém, entre os policiais eleitos, a média de mulheres eleitas cai pela metade e atinge 2,15% do total das candidaturas de policiais que conseguiram se eleger. Há uma maior participação

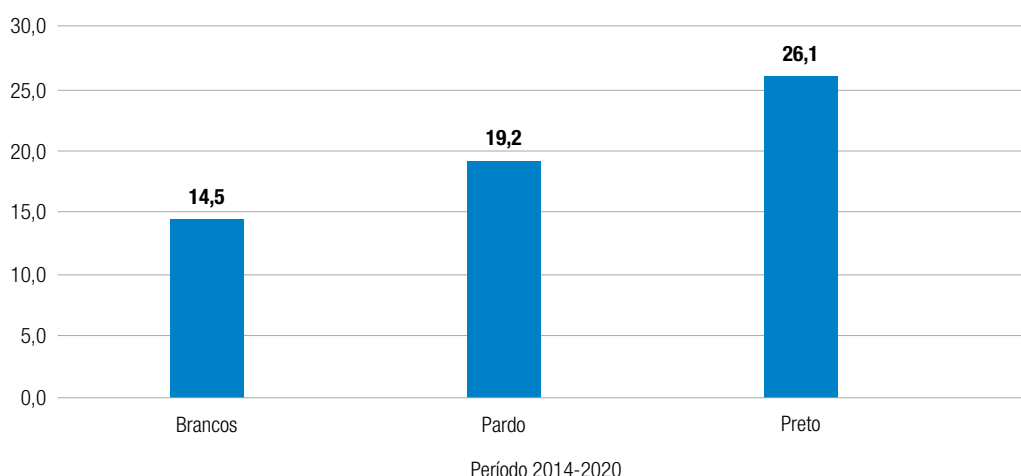
de mulheres entre os policiais civis que se candidataram no período, com 8,4% do total (5,3% entre os eleitos), mas ainda inferior à proporção de mulheres no total dos efetivos destas corporações no Brasil, que é 26,6% segundo a pesquisa Perfil das Instituições Policiais, do MJSP. Já as policiais militares, que são 11,2% do efetivos das PM no país, representaram, na média do período, 5,8% do total de PM candidatos e de 1,5% dos eleitos. Já entre as Forças Armadas e Militares Reformados, só 2% das candidaturas foram de mulheres e apenas 1 delas, o que representa menos de 0,05% do total de candidaturas dessas carreiras, foi eleita. Nota-se, portanto, um forte componente de gênero que sub-representa as mulheres entre as candidaturas policiais e, a título de hipótese, que infelizmente escapa do escopo deste texto, seria importante verificar se há diferença no financiamento entre candidaturas de policiais homens e mulheres que poderia privilegiar os primeiros em detrimento às segundas.

Já dados sobre cor/raça dos candidatos só passaram a ser disponibilizados pelo TSE a partir de 2014. Nesse caso, os poli-

ciais brancos representaram 45,6% de todos os policiais que disputaram eleições; os pardos, 42,4%; e os pretos, 10,8% de todas as candidaturas nas eleições de 2014, 2016, 2018 e 2020. No entanto, quando se analisa a cor/raça dos policiais eleitos no período 2014-2020, nota-se que os brancos somam 54,2% do total; os pardos, 37,9%; e os pretos, 7,1%. Isso faz com que, para cada policial branco eleito, houve entre

2010 e 2018 uma razão de 14,5 candidatos brancos. Já entre os policiais pardos, para cada policial eleito houve 19,2 candidatos. E entre os pretos essa razão é ainda maior, ou seja, para cada policial preto eleito, 26,1 candidatos pretos tentaram se eleger. Dito de outra forma, policiais brancos têm um esforço 44,6% e 24,8% menor para se elegerem do que policiais pretos e pardos, respectivamente.

GRÁFICO 42: RAZÃO ENTRE NÚMERO POLICIAIS CANDIDATOS E DE ELEITOS, SEGUNDO RAÇA/COR BRASIL – 2014-2020



Fonte: CEPESPDATA; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, com base em dados do TSE

Entre as razões para essa sobrerrepresentação de policiais brancos, é importante destacar que, como será exposto mais abaixo, as polícias civis, que tradicionalmente têm efetivos de policiais pardos e pretos bem menores do que as polícias militares, são as que conseguiram eleger, proporcionalmente, mais representantes entre 2010 e 2018. Isso para não dizer da dificuldade de reconhecimento da questão racial entre as polícias, cujas identidades são construídas muito mais pelos aspectos profissio-gráficos e sociais.

E, já que as polícias possuem uma distribuição racial diferente, é interessante notar que esse fato associa-se a outro, que é influência dos grandes temas da agenda nacional na determinação do comportamento dos eleitores. Ou seja, em uma análise temporal, percebe-se que, em 2010, ano em que a economia brasileira teve um crescimento de 7,5% em seu PIB (Produto Interno Bruto), apenas 2,6% dos policiais candidatos conseguiram êxito e foram eleitos. Mais do que

isso, até 2010, com o cenário macroeconômico positivo, havia um horizonte de medidas federais de caráter incremental que, em maior ou menor grau, atendiam demandas corporativas e setoriais. Entre 2001 e 2003, o Fundo Nacional de Segurança Pública havia sido criado e, posteriormente, ampliado para contemplar investimentos em municípios. Em 2004, as bases do SUSP (Sistema Único de Segurança Pública) são lançadas – que só foi oficialmente aprovado em 2018. Em 2008 foi criado o Pronasci (Programa de Segurança Pública com Cidadania), que fez o maior aporte de recursos financeiros e materiais da história do investimento federal na cooperação com os entes subnacionais em matéria de segurança pública, incluindo bolsas para policiais que estivessem matriculados em cursos oferecidos pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP). E, em 2009, a 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública – CONSEG, foi realizado e ampliou as expectativas dos profissionais da área de que mudanças efetivas ocorreriam.

Não obstante o ambiente político-institucional de 2010 caminhar para a formação de uma conjuntura crítica, onde mudanças têm força para anular trajetórias de dependência, Dilma Rousseff assumiu o governo em um momento em que os projetos subnacionais como o Pacto pela Vida ou as UPP começavam a perder força e os índices criminais apontavam para um forte movimento ascendente, cujo pico se deu entre 2016 e 2017, com cerca de 65 mil Mortes Violentas Intencionais. Os resultados ruins e a crise econômica tensionavam a força da ideia de integração e, em uma decisão que julgo equivocada e baseada em uma visão estreita de que segurança pública é matéria estadual, a gestão Dilma Rousseff desmontou as estruturas federais criadas entre 2001 e 2009 e focou seus esforços na segurança em investimentos focados na organização dos grandes eventos que marcaram a década passada (Olimpíadas, Marcha Mundial da Juventude, Copa do Mundo da Fifa, entre outros).

Como efeito colateral desta decisão e como opção política de resposta às crises na segurança pública no país, o Governo Federal acabou por reaproximar os militares das Forças Armadas da área e promoveu, com inúmeras GLO (Garantia da Lei e da Ordem), um ciclo de remilitarização da segurança pública que, depois, foi explorado pela oposição ao PT e teve papel central no fortalecimento do insulamento das instituições policiais e na dissipação dos esforços feitos na década de 2000 para integrar e coordenar ações e políticas públicas. É fato que, sozinha, a opção feita pela gestão Dilma Rousseff não explica e/ou é a responsável pela conjuntura da segurança pública, muito pelo contrário. Estamos diante de uma área profundamente perpassada por múltiplos interesses e dilemas. Porém, em termos de análise política, é interessante identificar seus movimentos, pois são eles que darão suporte a muitos dos argumentos públicos dos que irão se candidatar a cargos eletivos e ocupar essas mesmas posições de Poder. Se antes havia contrapontos políticos que sinalizavam prioridade para as forças policiais, agora não mais e a segurança pública foi se tornando cada vez mais um território hostil para propostas externas de mudança, especialmente aquelas vindas dos espectros ideológicos de esquerda e centro-esquerda.

Não à toa, em termos eleitorais, em 2018, a proporção de policiais eleitos foi três ve-

zes maior do que em 2010, de 7,9%, mas inferior ao pico de 11,8% obtido em 2016, ano marcado pelo Impeachment da presidente Dilma Rousseff, pela profunda crise econômica e pelo ápice da Operação Lava-Jato, que colocaram o Partido dos Trabalhadores no corner e viabilizaram a eleição de Jair Bolsonaro para presidente da República. O que os dados do TSE sugerem é que policiais tendem a ser mais eleitos em contextos de crises e de reversão de expectativas não apenas no ambiente econômico mas de prioridades e ideologias políticas. No caso da segurança pública, o crescimento do fenômeno dos policiais na política precisa ser matizado pelos múltiplos movimentos do campo, mas também precisa ser lido pela construção de uma narrativa que tem conseguido resumir a política à guerra contra o mal, na qual os policiais são vistos como os guerreiros que irão repor a ordem, a moral e os bons costumes. E, de forma adicional, guerreiros injustiçados e desvalorizados pelos “governos de esquerda”.

Nesse processo, vemos que, em termos proporcionais, foram os delegados, mais associados às investigações sobre corrupção, e demais policiais civis e federais, que obtiveram mais êxito nas urnas em 2016, quando 16,7% desse grupo de candidatos foram eleitos. As Polícias Civis e Federal, nas cinco eleições analisadas, são as que possuíam maior relação entre profissionais delas oriundos candidatos e eleitos (15,1% no período). A menor relação entre candidatos e eleitos se dá entre os Bombeiros Militares, que só conseguiram eleger 4,4% dos seus representantes nas urnas. Os dados de 2016 mostram ainda que, considerando que este foi um ano de eleições municipais, de escolha de prefeitos e vereadores, o debate nacional teve forte influência na eleição de policiais e que foram os policiais civis que mais bem souberam traduzi-lo até agora para as demandas locais da população.

Contudo, em sentido inverso, um detalhe chama a atenção, os candidatos egressos das fileiras das polícias militares estaduais ganharam espaço, mas em proporção distinta e reveladora de nuances de posicionamento. Se olharmos 2012 e 2016, os anos de eleições municipais, houve um crescimento moderado na proporção entre policiais militares candidatos e eleitos, da ordem de 7% entre os dois pleitos. Entre 2010, 2014 e 2018, anos de eleições gerais, há um crescimento de 11,2% de 2010 para

2014 e, desse último para 2018, de 126,5%. Dito de outro modo, mesmo com as polícias civis e federal ainda obtendo mais êxito em eleger integrantes de seus quadros, as polícias militares estão sabendo, sobretudo após 2016, ano de profunda reversão simbólica na política, como já frisado, explorar o momento de crise econômica e o debate nacional em torno da agenda de costumes para crescerem a taxas bastante acentuadas em termos de representatividade. Também é importante destacar que são nas eleições gerais que são escolhidos os deputados estaduais, que exercem um papel relevante de interlocução com a “família policial” e com os seus interesses mais imediatos como salários, planos de alimentação e saúde. As Assembleias Legislativas são estratégicas para o fortalecimento do “Partido Policial”.

E, deste modo, parece existir uma inflexão no sucesso de narrativas, que o pleito de 2020 irá ou não confirmar, pelo qual as candidaturas de policiais estariam tendo mais êxito em bandeiras que migram do combate à corrupção e do debate sobre a eficiência do sistema de segurança e justiça para pautas corporativistas, mas, sobretudo, para a manutenção da ordem e para a agenda de costumes, o que justificaria o maior crescimento da proporção de policiais militares eleitos.

E ao falar de ordem, os policiais candidatos brasileiros estariam repondo um dos principais dilemas acerca da atividade policial em contextos democráticos no mundo. Jerome H. Skolnick, em seu livro “Justice Without Trial: law enforcement in democratic society”, originalmente publicado há 54 anos atrás, em 1966, e com quarta edição atualizada em 2011, parte da experiência com as polícias dos EUA para dizer que duas forças por vezes antagonizadas interagem para a definição da legitimidade democrática da ação policial. De um lado, a ideia de ordem defendida pela ideologia burocrática, que enfatiza a importância da eficiência operacional e da capacidade de iniciativa e da autonomia dos policiais, que se retroalimenta das demandas sociais por maior controle dos índices de criminalidade. Por outro lado, como pressuposto operacional, a exigência de aderência ao respeito irrestrito das normas do Estado de Direito e aos direitos individuais de todos os cidadãos impõe limites e constrangimentos à atividade policial cotidiana.

Diante desta tensão, em não poucas vezes os limites legais ao uso da força e à forma de se escolher crimes e criminosos que serão investigados são vistos por parcelas de policiais e da população como incentivos de desordem e de violência e provocam reações contrárias. A fronteira entre limites legais e autonomia operacional vira o palco de disputas ideológicas e políticas-partidárias; vira palco de disputas de saberes e de reivindicações da especialização e da prerrogativa de definir os limites conceituais na segurança pública. E, com isso, reforça-se um quadro que confere ainda mais ênfase ao antagonismo entre, exatamente, garantia de direitos humanos e controle do crime.

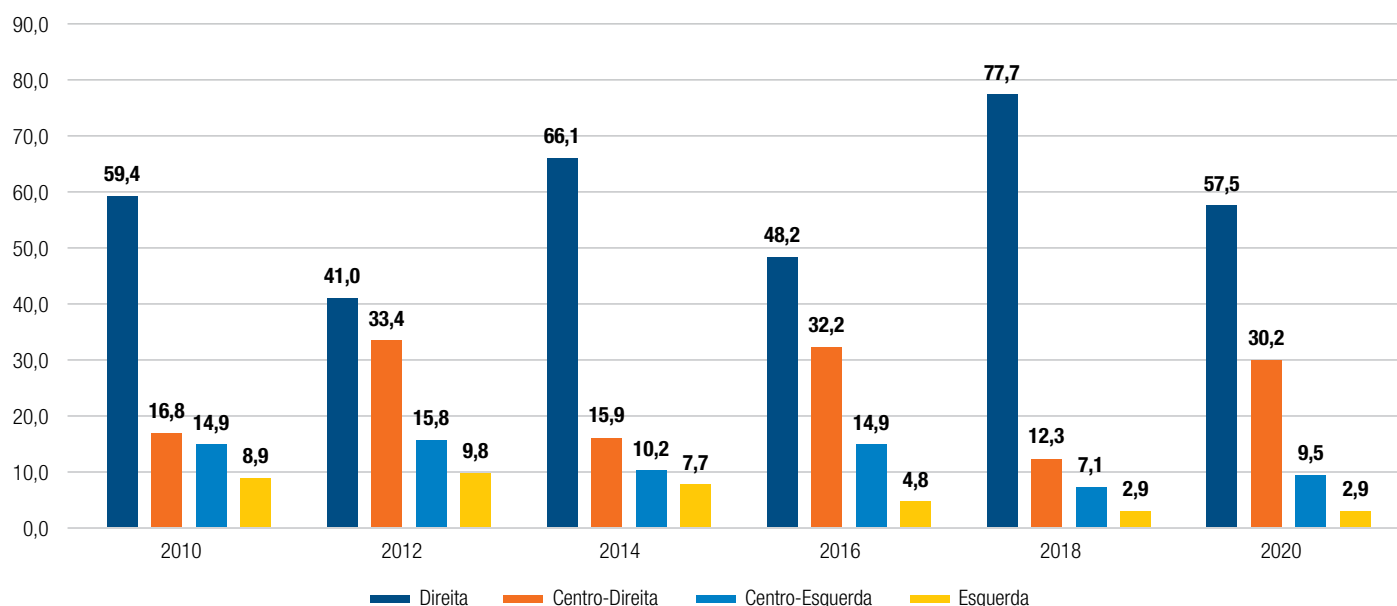
O foco político dos candidatos ligados à segurança pública desloca-se para a defesa da ideia de enfraquecimento das travas legais impostas aos policiais e para a liberdade de eles próprios determinarem a legitimidade da narrativa e das ações que estruturam as representações sociais acerca dos rumos e sentidos das políticas de segurança pública e de administração de conflitos de uma sociedade – a exemplo da defesa por parte de Jair Bolsonaro da ampliação da excludente de ilicitude, que tomou conta do noticiário político da área em 2019, para todas as mortes decorrentes de intervenção policial, independentemente de investigação sobre a legitimidade dos fatos geradores de tais mortes e o controle da legalidade feito pelo Ministério Público e pelo Poder Judiciário.

Frente a esse dilema, historicamente esse antagonismo e/ou dicotomia entre manutenção da ordem e controle do crime, de um lado, e garantia de direitos civis e humanos, por outro, tem sido traduzido de diversas maneiras entre diferentes nações democráticas. Porém, um dos substratos derivados desse processo é comum a todos eles: os integrantes de organizações policiais tendem, em sua maioria, a se identificar com posições mais conservadoras da sociedade e verem mudanças sociais e ampliação de direitos com maior desconfiança e contrariedade. Uma pesquisa com a polícia do Reino Unido, de Robert Reiner, na década de 1970, indicou que 80% dos policiais ingleses à época se descreviam como conservadores. E, dentre estes, 18% manifestavam-se associados às posições da extrema-direita que hoje, por exemplo, poderiam ser sintetizadas como contrárias às pautas LGBTI+ e de refutação do racismo estrutural.

Dessa constatação nasce outra, ou seja, a realidade brasileira é muito parecida com a Inglaterra de 50 anos atrás. Segundo os dados do TSE, se agregarmos as agremiações partidárias⁴ em que policiais concorreram nas eleições ocorridas entre 2010 e 2018 nas categorias esquerda⁵, centro-esquerda⁶, centro-direita⁷ e direita⁸, veremos que, em média, 81,8% dos profissionais das forças de segurança do país que concorreram du-

rante as eleições no período analisado o fizeram por partidos de direita e centro-direita, tradicionalmente mais vinculados às bandeiras conservadoras da sociedade⁹. E, analisando o gráfico 1, constatar-se-á que o ápice da associação de candidatos policiais com partidos à direita do espectro político foi em 2018, quando 89,9% desses profissionais concorreram a cargos públicos por tais agremiações.

GRÁFICO 43: PROPORÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA POR ESPECTRO POLÍTICO-IDEOLÓGICO (BRASIL – 2010-2020)



Fonte: CEPESPDATA; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, com base em dados do TSE.

Agora, considerando as candidaturas de 2020, há um sinal de movimentos de acomodação nas placas tectônicas que sustentam o “partido policial”. Se, em 2018, houve uma explosão de candidaturas por partidos de direita, neste pleito há o crescimento de candidaturas de centro-direita, o que pode

ser lido como a volta do protagonismo de “centrão”. E a escolha do Desembargador Kássio Nunes Marques para o STF, pelo Presidente Jair Bolsonaro, seria mais uma evidência da volta deste protagonismo. De uma forma ou de outra, a Lava Jato perdeu apelo e os policiais candidatos parecem se

4. Siglas que mudaram de nome estão duplicadas para manter a nomenclatura de cada pleito

5. PC do B; PCB; PSOL; PSTU; E PT.

6. PDT; PSB; PV; E REDE.

7. DEM; MDB; PP/PROGRESSISTAS; PPS/CIDADANIA; PSD E PSDB.

8. AVANTE, DC, NOVO, PATRI, PATRIOTA, PEN, PHS, PL, PMB, PMN, PODE, PPL, PR, PRB, PROS, PRP, PRP, PRTB, PSC, PSDC, PSL, PT do B, PTB, PTC, PTN, REPUBLICANOS, SD, SOLIDARIEDADE.

9. Pesquisa divulgada em agosto de 2020 pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, feita em parceria com a empresa Decode, observou que 12% de policiais militares, 7% de policiais civis e 2% de policiais federais que possuem contas nas redes sociais e interagem publicamente em grupos e páginas do Facebook compartilham conteúdos explicitamente anti-democráticos e de defesa das pautas de ultradireita do bolsonarismo (ver https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/politica-e-fe-entre-os-policiais-militares-civis-e-federais-do-brasil/)

realinharem à lógica da realpolitik conservadora vigente até 2016.

Em sentido oposto, o melhor desempenho de agremiações de esquerda e centro-esquerda ocorreu em 2012, quando 25,6% dos policiais candidatos às eleições municipais daquele ano concorreram por partidos desse espectro político-ideológico. No gráfico 1, também é válido notar que, em 2018, os partidos à esquerda conquistaram menos policiais candidatos para as suas fileiras, quando apenas 10,1% dos policiais candidatos concorreram filiados a um desses partidos e Jair Bolsonaro foi eleito com um discurso de ultradireita estruturado na promessa de ordem, criminalização da esquerda/movimentos sociais e de conservadorismo nos costumes. Em 2020, este percentual sobe ligeiramente e atinge 12,4% do total de candidaturas.

Mas se a propensão à adesão dos policiais candidatos aos partidos de direita e centro-direita é um fato incontestável pelos dados analisados, isso não significa que o esforço subnacional seja homogêneo e/ou não esteja influenciado pelas dinâmicas locais e padrões operacionais específicos de cada corporação policial. Para se ter um parâmetro de esforço, calculou-se, neste texto, a razão entre candidatos e eleitos para São Paulo e Rio de Janeiro. No caso paulista, em 2010, para cada policial eleito havia 35 policiais candidatos. Já em 2018, o esforço para eleger policiais em São Paulo caiu para menos de 1/3 daquele de 2010 (1 policial eleito para 10 candidatos). Já no Rio de Janeiro, para cada policial eleito em 2010 havia 92,5 candidatos. E, em 2018, esse esforço caiu 5.6 vezes e atingiu a razão de 16,3 policiais candidatos para cada 1 eleito. Mesmo assim, o Rio de Janeiro ainda exige 66% de esforço político adicional em relação a São Paulo para um policial se eleger para cargos políticos.

Em 2020, o que chama a atenção é que, ao invés de se reaproximarem do universo policial e realizarem um trabalho de base e formação política que pudesse rivalizar com a narrativa de centro-direita e direita, partidos de esquerda buscaram lançar alguns candidatos policiais a prefeito e vice prefeito que gozam de prestígio social em suas cidades, como Rio de Janeiro e/ou Bahia, para fazerem contraponto ao discurso conserva-

dor. Mas, o que não fica claro é que tais profissionais, por mais bem qualificados e sérios que sejam, não têm vínculos orgânicos e históricos com tais agremiações e a probabilidade de ruídos e/ou estranhamentos não é pequena caso eleitos, como aconteceu com o Cabo Daciolo, eleito originalmente pelo PSOL. Na lógica partidária, o cenário de afastamento político institucional da segurança pública das pautas de esquerda parece não ter sido reconhecida e insiste-se em modelos que tangenciam os problemas estruturais, e não avançam em propostas capazes de oferecer alternativas que provoquem ressonância entre os profissionais da área. No limite, seja para um lado ou para outro, o 'partido policial' amplia espaços.

Seja como for, como detalha texto recente de Amanda Rossi para o Boletim Fonte Segura¹⁰, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o panorama até aqui descrito é facilitado pela inexistência de grandes barreiras entre os universos policial e político e pela apropriação partidária das lideranças e das bandeiras dos mais de 700 movimentos grevistas mapeados por José Vicente Tavares do Santos de 1997 até agora, a exemplo do motim da Polícia Militar do Ceará, em fevereiro deste ano. Diante de nas últimas três décadas não terem sido feitas reformas substantivas da segurança pública, mesmo com esse movimento intenso e cada vez maior de transição de policiais para a política, fica a questão sobre até que ponto a realidade aqui traçada com base nos números do TSE significa a incorporação efetiva dos policiais enquanto sujeitos de direitos da ordem democrática e/ou ela descreve um cenário no qual a demanda destes trabalhadores por melhores condições de vida está servindo, tão somente, de estratégia eleitoreira de alguns indivíduos e de reforço de corporativismos que vetam mudanças e melhorias.

Ao contrário dos integrantes do Ministério Público ou do Poder Judiciário que precisam abrir mão de suas carreiras, caso queiram se candidatar, a legislação brasileira permite que policiais disputem eleições sem a necessidade de saírem de suas carreiras nas polícias e/ou estejam sujeitos a regras de transição. A autorização para militares das Forças Armadas ou das Polícias Militares com mais de dez anos de serviço concorrerem às eleições, sem precisar renunciar ao

10. <https://fontesegura.org.br/news/46>

posto militar, está prevista na Constituição de 1988. Só devem renunciar se forem eleitos, entrando automaticamente para a reserva. Já os militares com até dez anos de serviço precisam se afastar permanentemente do posto antes de se candidatar. Já em outros países, a participação de membros de forças de segurança nas eleições é mais limitada ou, mesmo, proibida. Chile, Estados Unidos, França, Inglaterra e Portu-

gal têm regras para impedir candidaturas de militares ou policiais. Apenas Alemanha e Canadá assemelham-se ao Brasil e permitem que policiais possam se candidatar a cargos eletivos. No caso norte-americano, por exemplo, nenhuma polícia que receba recursos federais pode permitir que seus integrantes saiam candidatos sem antes demitirem de seus postos os policiais interessados na política.

QUADRO 03: LEGISLAÇÕES SOBRE CANDIDATURAS DE POLICIAIS PARA CARGOS ELETIVOS

País	É preciso deixar o posto para se candidatar?	Há exceções?
Chile	Sim	-
Inglaterra	Sim	-
Estados Unidos	Sim	-
França	Sim	Membros de forças de segurança só não podem se candidatar para cargos eletivos nas regiões onde desempenham suas atividades.
Portugal	Sim	Os membros da Polícia de Segurança Pública, instituição civil, podem se candidatar. Militares e forças militarizadas da ativa não.
Alemanha	Não	-
Canadá	Não	-
Brasil	Não	Militares e policiais militares com menos de dez anos de serviço precisam se afastar definitivamente do cargo para concorrer. Os com mais de dez anos de serviço e os policiais civis e federais não.

Fonte: Rossi, 2020.

Para concluir, as características e as preferências político-ideológicas dos policiais candidatos e eleitos a cargos eletivos no Brasil entre 2010 e 2020 ajudam a dar os contextos estrutural e conjuntural que configuram o fenômeno que envolve policiais candidatos. Até porque, um projeto de reforma da segurança pública, seja ele conservador e/ou progressista, só terá êxito se propor alterações capazes de romper com a inércia de um sistema de vetos perfeitos em que todos têm poder de paralisar as propostas alheias mas não têm força para mudar o atual cenário.

Se considerarmos a arquitetura institucional que organiza a segurança pública no país, veremos que o modelo é praticamente o mesmo desde os anos do período 1967-69, quando a Ditadura Militar criou um sistema que produz um amálgama entre defesa nacional, segurança interna e atividade policial que militarizou o controle do crime e a manutenção da ordem. O fato é que muitas das normas que regulam as polícias não foram modernizadas e/ou alteradas à luz da Constituição de 1988 e um quadro de dissonâncias e sobreposições legais e normativas reduz o problema da área à esfera moral de condutas

e comportamentos individuais dos policiais, sem transformá-lo em um problema de política pública. Nestes 32 anos pós Constituição, nenhuma força política e/ou institucional compeliu a segurança pública a mudar de rumos ou conduziu um processo de atualização e reforma das polícias no país.

De um lado, é possível pensar que a manutenção do quadro de dissonâncias legais e o não atendimento de demandas legítimas por melhores condições de vida, trabalho e salário dos policiais, enfraqueceram os poucos e tímidos projetos de mudança da arquitetura institucional da segurança pública tentados na Década de 2000. A força das trajetórias de dependência e/ou de culturas organizacionais profundamente opacas e focadas na eficiência operacional da imposição de padrões de confronto violento e de manutenção da ordem foi maior do que a prioridade dada pelos governos de esquerda para a área, sobrepondo-se à força de mudança e afastando-os ainda mais de milhares de profissionais que atuam na área.

Por outro lado, se quisermos romper com este equilíbrio perverso, onde todos perdem, será preciso criar uma ação de modernização de maior intensidade do que as que hoje garantem a manutenção do status quo existentes; que superem as medidas incrementais propostas até aqui e/ou as disputas corporativistas que paralisam. Ain-

da mais quando o discurso “antissistêmico” do bolsonarismo turva as fronteiras entre o conservadorismo político legítimo que tende a conquistar corações e mentes dos policiais – e de seus representantes candidatos - e o reforço de tentações autoritárias reacionárias, violentas e antidemocráticas, que não podem ser toleradas.

Os episódios recentes da Alemanha¹¹ e da França¹², que detectaram e agiram para conter movimentos extremistas formados por policiais e ex-policiais desses dois países, mostram a importância estratégica de se cobrar controles democráticos daqueles que representam a face mais forte do Estado. Mas, para isso, o debate sobre segurança pública precisa desarmar a armadilha a qual ele próprio se deixou ser capturado. Afinal, como já frisei, a questão da segurança não é moral, exclusivamente afeita aos comportamentos e condutas dos policiais individualmente. É um tema de política pública e, enquanto tal, temos a obrigação ética e legal de alinhá-lo aos pressupostos do Estado Democrático de Direito inaugurado pela Constituição de 1988. Uma reforma da área precisa estabelecer divisas mais explícitas entre polícia e política e, sobretudo, nos pressiona a focar menos no policial e mais nos padrões operacionais e na arquitetura legal que lhes dão suporte¹³.

11. <https://oglobo.globo.com/mundo/alemanha-suspende-29-policiais-acusados-de-compartilhar-material-nazista-24643299>.

12. <https://www.dw.com/pt-br/milhares-protestam-contraviol%C3%Aancia-policialem-paris/a-53788390>

13. *Arquitetura esta que contempla, segundo balanço feito em outro texto, mais de 1.400 organizações públicas diferentes e cujas atividades têm impacto direto na capacidade do Estado em prover segurança pública e responder com efetividade democrática aos desafios postos pelo crime, pelo medo e pela violência (ver http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142019000200053&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt).*

Renato Sérgio de Lima é Diretor-Presidente do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e Professor do Departamento de Gestão Pública da FGV EAESP



Eleições e segurança pública

TABELA 54

Número de integrantes de Forças de Segurança candidatos e de eleitos
Brasil e Unidades da Federação – 2010-2020

Ocupação	2010		2012		2014		2016	
	Candidatos	Eleitos	Candidatos	Eleitos	Candidatos	Eleitos	Candidatos	Eleitos
Total	1.037	27	7.486	848	1.161	40	7.041	829
Polícia Civil/Federal/Rodoviária Federal ⁽⁴⁾	157	6	1.225	204	181	12	1.189	199
Polícia Militar	561	17	4.249	450	653	22	3.832	434
Bombeiro Militar	74	0	478	25	136	1	502	29
FFAA	245	4	1.534	169	191	5	1.518	167

Continua

Fonte: FGV CEPESDATA; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a partir de dados do TSE

Nota: coleta feita pela ocupação declarada e pelo nome do candidato na urna, podendo existir diferenças entre as carreiras militares, que utilizam os mesmos postos e patentes

(...) Informação não disponível.

(1) Os dados de 2020 tem como última atualização a base de 30 de setembro de 2020 às 12:30h.

(2) Exceto 2020.

(3) Um candidato consta como ocupação não informada.

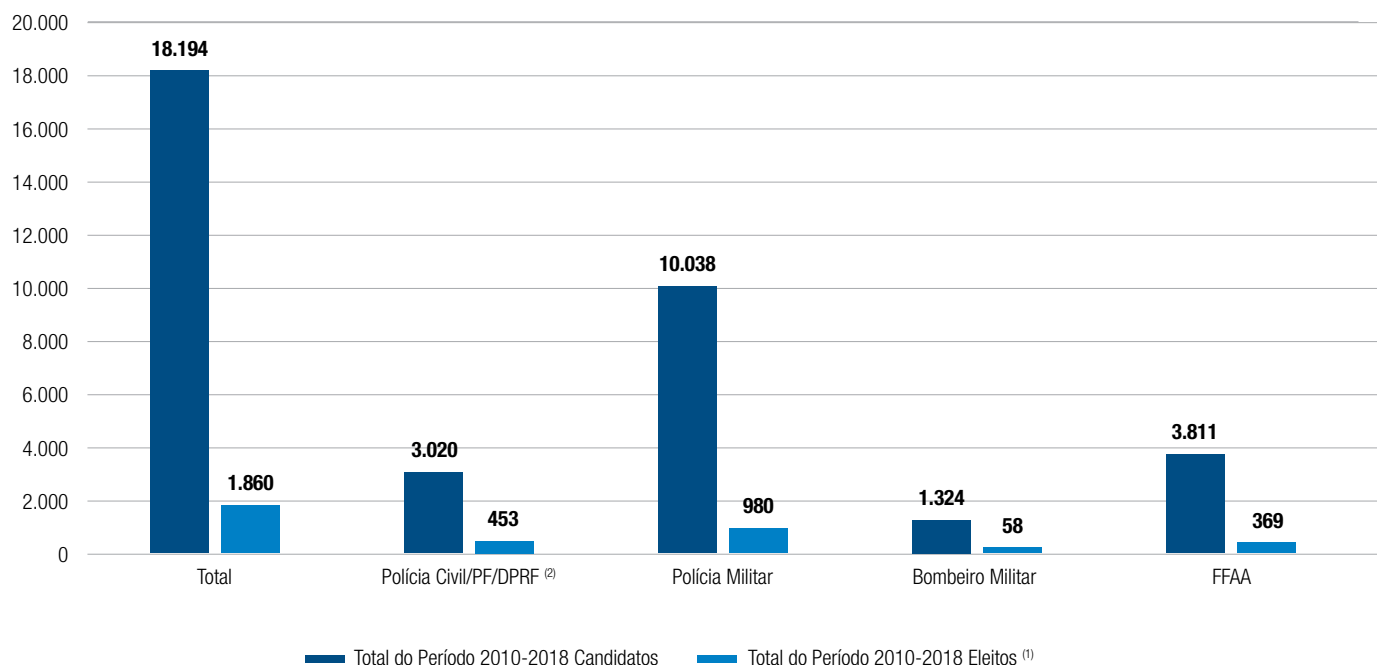
(4) A categoria agrega policiais civis e federais/rodoviários federais já que na base do TSE não consta a ocupação Polícia Federal/Rodoviária Federal. Assim sendo, como nas três organizações podem existir os mesmos cargos (delegado, agente, etc.), foram todos incluídos na mesma variável.

Ocupação	2018		2020 ⁽¹⁾		Total do Período	
	Candidatos	Eleitos	Candidatos	Eleitos	Candidatos	Eleitos ⁽²⁾
Total	1.469	116	7.258	...	25.452	1.860
Polícia Civil/Federal/Rodoviária Federal ⁽⁴⁾	268	32	1.080	...	4.100	453
Polícia Militar	743	57	3.910	...	13.948	980
Bombeiro Militar	134	3	345	...	1.669	58
FFAA	323	24	1.923	...	5.734	369

GRÁFICO 44

Profissionais das Forças de Segurança Candidatos e Eleitos

Brasil – 2010-2018



Fonte: FGV CEPESPDATA; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a partir de dados do TSE

Nota: coleta feita pela ocupação declarada e pelo nome do candidato na urna, podendo existir diferenças entre as carreiras militares, que utilizam os mesmos postos e patentes

(1) Considera os eleitos nos pleitos de 2010, 2012, 2014, 2016 e 2018.

(2) A categoria agrega policiais civis e federais/rodoviários federais já que na base do TSE não consta a ocupação Polícia Federal/Rodoviária Federal. Assim sendo, como nas três organizações podem existir os mesmos cargos (delegado, agente, etc.), foram todos incluídos na mesma variável.

TABELA 55

Percentual de integrantes de Forças de Segurança eleitos em relação ao total de candidatos destas categorias
Brasil – 2010-2020

Ocupação	Percentual de Eleitos						
	2010	2012	2014	2016	2018	2020	PERÍODO
Total	2,6	11,3	3,4	11,8	7,9	...	7,3
Polícia Civil/Federal/Rodoviária Federal ⁽¹⁾	3,8	16,7	6,6	16,7	11,9	...	11,0
Polícia Militar	3,0	10,6	3,4	11,3	7,7	...	7,0
Bombeiro Militar	0,0	5,2	0,7	5,8	2,2	...	3,5
FFAA	1,6	11,0	2,6	11,0	7,4	...	6,4

Fonte: FGV CEPESDATA; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a partir de dados do TSE

Nota: coleta feita pela ocupação declarada e pelo nome do candidato na urna, podendo existir diferenças entre as carreiras militares, que utilizam os mesmos postos e patentes

(...) Informação não disponível.

(1) A categoria agrega policiais civis e federais/rodoviários federais já que na base do TSE não consta a ocupação Polícia Federal/Rodoviária Federal. Assim sendo, como nas três organizações podem existir os mesmos cargos (delegado, agente, etc.), foram todos incluídos na mesma variável.

TABELA 56

Número de integrantes de Forças de Segurança candidatos, segundo gênero

Brasil – 2010-2020

Ocupação	2010		2012		2014		2016	
	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
Total	65	972	294	7.192	153	1.008	320	6.721
Polícia Civil/Federal/Rodoviária Federal ⁽²⁾	22	135	90	1.135	18	163	92	1.097
Polícia Militar	35	526	167	4.082	103	550	169	3.663
Bombeiro Militar	6	68	19	459	27	109	30	472
FFAA	2	243	18	1.516	5	186	29	1.489

Continua

Fonte: FGV CEPESPDATA; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a partir de dados do TSE

Nota: coleta feita pela ocupação declarada e pelo nome do candidato na urna, podendo existir diferenças entre as carreiras militares, que utilizam os mesmos postos e patentes

(1) A soma da coluna do total de homens da coluna totaliza 1.318 em razão de um caso não ter sido identificado na base de forma desagregada nas categorias, mas apenas no total do período.

(2) A categoria agrega policiais civis e federais/rodoviários federais já que na base do TSE não consta a ocupação Polícia Federal/Rodoviária Federal. Assim sendo, como nas três organizações podem existir os mesmos cargos (delegado, agente, etc.), foram todos incluídos na mesma variável.

Ocupação	2018		2020		Total do Período	
	Mulheres	Homens ⁽¹⁾	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
Total	150	1.319	409	6.849	1.391	24.061
Polícia Civil/Federal/Rodoviária Federal ⁽²⁾	31	237	93	987	346	3.754
Polícia Militar	84	659	256	3.654	814	13.134
Bombeiro Militar	20	114	12	333	114	1.555
FFAA	15	308	48	1.875	117	5.617

TABELA 57

Número de integrantes de Forças de Segurança eleitos, segundo gênero

Brasil – 2010-2018

Ocupação	2010		2012		2014		2016	
	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
Total	-	27	14	834	3	37	15	814
Polícia Civil/Federal/Rodoviária Federal ⁽¹⁾	-	6	10	194	3	9	6	193
Polícia Militar	-	17	4	446	-	22	9	425
Bombeiro Militar	-	0	-	25	-	1	-	29
FFAA	-	4	-	169	-	5	-	167

Continua

Fonte: FGV CEPESPDATA; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a partir de dados do TSE

Nota: coleta feita pela ocupação declarada e pelo nome do candidato na urna, podendo existir diferenças entre as carreiras militares, que utilizam os mesmos postos e patentes

(1) A categoria agrega policiais civis e federais/rodoviários federais já que na base do TSE não consta a ocupação Polícia Federal/Rodoviária Federal. Assim sendo, como nas três organizações podem existir os mesmos cargos (delegado, agente, etc.), foram todos incluídos na mesma variável.

(-) Fenômeno inexistente.

Ocupação	2018		Total do Período	
	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
Total	8	108	40	1.820

Polícia Civil/Federal/Rodoviária Federal ⁽¹⁾	5	27	24	429
Polícia Militar	2	55	15	965
Bombeiro Militar	-	3	-	58
FFAA	1	23	1	368

TABELA 58

Número de integrantes de Forças de Segurança candidatos segundo Cor/Raça

Brasil – 2014-2020

Ocupação	2014					2016				
	Amarelos	Branco	Indígenas	Pardo	Preto	Amarelos	Branco	Indígenas	Pardo	Preto
Total	4	526	-	516	115	25	3.224	14	3.042	736
Polícia Civil/Federal/Rodoviária Federal ⁽²⁾	2	112	-	50	17	7	653	3	437	89
Polícia Militar	2	268	-	317	66	14	1.611	8	1.784	415
Bombeiro Militar	-	56	-	70	10	-	244	1	195	62
FFAA	-	90	-	79	22	4	716	2	626	170

Continua

Fonte: FGV CEPESDATA; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a partir de dados do TSE

Nota: coleta feita pela ocupação declarada e pelo nome do candidato na urna, podendo existir diferenças entre as carreiras militares, que utilizam os mesmos postos e patentes

(1) A soma da coluna do total de homens da coluna totaliza 1.318 em razão de um caso não ter sido identificado na base de forma desagregada nas categorias, mas apenas no total do período.

(2) A categoria agrega policiais civis e federais/rodoviários federais já que na base do TSE não consta a ocupação Polícia Federal/Rodoviária Federal. Assim sendo, como nas três organizações podem existir os mesmos cargos (delegado, agente, etc.), foram todos incluídos na mesma variável.

Ocupação	2018					2020					
	Amarelos	Branco ⁽¹⁾	Indígenas	Pardo	Preto	Amarelos	Branco	Indígenas	Pardo	Preto	Sem Informação
Total	5	673	-	646	145	12	3.304	8	2.973	833	128
Polícia Civil/Federal/ Rodoviária Federal ⁽²⁾	1	156	-	95	16	3	556	2	403	93	23
Polícia Militar	2	312	-	349	80	6	1.665	3	1.680	491	65
Bombeiro Militar	1	48	-	67	18	2	153	-	141	40	9
FFAA	1	156	-	135	31	1	930	3	749	209	31

[Continua](#)

Ocupação	Total do Período					
	Amarelos	Branco ⁽¹⁾	Indígenas	Pardo	Preto	Sem informação
Total	46	7.727	22	7.177	1.829	128
Polícia Civil/Federal/Rodoviária Federal ⁽²⁾	13	1.477	5	985	215	23
Polícia Militar	24	3.856	11	4.130	1.052	65
Bombeiro Militar	3	501	1	473	130	9
FFAA	6	1.892	5	1.589	432	31

Fonte: FGV CEPESDATA; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a partir de dados do TSE

Nota: coleta feita pela ocupação declarada e pelo nome do candidato na urna, podendo existir diferenças entre as carreiras militares, que utilizam os mesmos postos e patentes

(1) A soma da coluna do total de homens da coluna totaliza 1.318 em razão de um caso não ter sido identificado na base de forma desagregada nas categorias, mas apenas no total do período.

(2) A categoria agrega policiais civis e federais/rodoviários federais já que na base do TSE não consta a ocupação Polícia Federal/Rodoviária Federal. Assim sendo, como nas três organizações podem existir os mesmos cargos (delegado, agente, etc.), foram todos incluídos na mesma variável.



TABELA 59

Número de integrantes de Forças de Segurança eleitos segundo Cor/Raça
Brasil – 2014-2018

Ocupação	2014					2016				
	Amarelos	Branco	Indígenas	Pardo	Preto	Amarelos	Branco	Indígenas	Pardo	Preto
Total	-	22	-	15	3	3	442	4	320	60
Polícia Civil/Federal/ Rodoviária Federal ⁽¹⁾	-	10	-	2	-	-	124	2	67	6
Polícia Militar	-	11	-	8	3	3	208	2	185	36
Bombeiro Militar	-	-	-	1	-	-	19	-	7	3
FFAA	-	1	-	4	-	-	91	-	61	15

Continua

Fonte: FGV CEPESDATA; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a partir de dados do TSE

Nota: coleta feita pela ocupação declarada e pelo nome do candidato na urna, podendo existir diferenças entre as carreiras militares, que utilizam os mesmos postos e patentes

(-) Fenômeno inexistente.

(1) A categoria agrega policiais civis e federais/rodoviários federais já que na base do TSE não consta a ocupação Polícia Federal/Rodoviária Federal. Assim sendo, como nas três organizações podem existir os mesmos cargos (delegado, agente, etc.), foram todos incluídos na mesma variável.

Ocupação	2018					Total do Período				
	Amarelos	Branco	Indígenas	Pardo	Preto	Amarelos	Branco	Indígenas	Pardo	Preto
Total	1	70	-	38	7	4	534	4	373	70

Polícia Civil/Federal/ Rodoviária Federal ⁽¹⁾	-	21	-	11	-	-	155	2	80	6
Polícia Militar	1	33	-	20	3	4	252	2	213	42
Bombeiro Militar	-	2	-	1	-	-	21	-	9	3
FFAA	-	14	-	6	4	-	106	-	71	19

TABELA 60

Número de integrantes de Forças de Segurança Candidatos por Unidade da Federação
Brasil e Unidades da Federação – 2010-2020

UF	2010					2012				
	Total	Polícia Civil/ Federal/ Rodoviária Federal ⁽¹⁾	Polícia Militar	Bombeiro Militar	Forças Armadas	Total	Polícia Civil/ Federal/ Rodoviária Federal ⁽¹⁾	Polícia Militar	Bombeiro Militar	Forças Armadas
BRASIL	1037	157	561	74	245	7486	1225	4249	478	1534
AC	17	1	13	2	1	53	15	24	0	14
AL	19	4	10	1	4	207	25	145	4	33
AM	22	4	14	0	4	155	14	99	2	40
AP	19	5	10	2	2	41	20	18	0	3
BA	46	10	29	1	6	516	83	351	10	72
CE	37	3	27	2	5	290	28	188	15	59
DF	90	9	51	15	15	0	0	0	0	0
ES	20	4	14	0	2	131	16	82	3	30
GO	37	4	20	2	11	410	43	251	26	90
MA	10	2	3	1	4	217	22	131	14	50
MG	95	17	53	8	17	989	141	556	58	234
MS	16	2	7	1	6	124	21	44	10	49
MT	12	0	9	0	3	148	30	86	5	27
PA	29	7	13	1	8	226	32	126	19	49
PB	19	1	16	0	2	181	25	116	4	36
PE	54	8	32	2	12	430	65	286	8	71
PI	18	2	11	0	5	127	27	69	1	30
PR	39	4	18	4	13	353	45	206	34	68
RJ	185	15	67	25	78	783	67	414	134	168
RN	10	0	5	1	4	170	16	123	4	27
RO	26	6	13	1	6	93	22	61	3	7
RR	35	9	16	1	9	32	5	11	3	13
RS	28	4	13	1	10	290	64	117	16	93
SC	16	8	6	0	2	194	45	89	24	36
SE	13	0	13	0	0	107	9	78	0	20
SP	105	27	62	3	13	1070	312	479	80	199
TO	20	1	16	0	3	149	33	99	1	16
BR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Continua

Fonte: FGV CEPESDATA; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a partir de dados do TSE

Nota: coleta feita pela ocupação declarada e pelo nome do candidato na urna, podendo existir diferenças entre as carreiras militares, que utilizam os mesmos postos e patentes. (1) A categoria agrega policiais civis e federais/rodoviários federais já que na base do TSE não consta a ocupação Polícia Federal/Rodoviária Federal. Assim sendo, como nas três organizações podem existir os mesmos cargos (delegado, agente, etc.), foram todos incluídos na mesma variável.

UF	2014					2016				
	Total	Polícia Civil/ Federal/ Rodoviária Federal ⁽¹⁾	Polícia Militar	Bombeiro Militar	Forças Armadas	Total	Polícia Civil/ Federal/ Rodoviária Federal ⁽¹⁾	Polícia Militar	Bombeiro Militar	Forças Armadas
BRASIL	1161	181	653	136	191	7041	1189	3832	502	1518
AC	34	6	26	1	1	30	7	16	1	6
AL	19	2	14	1	2	107	14	70	2	21
AM	31	6	18	1	6	182	17	102	6	57
AP	32	5	24	2	1	39	12	18	3	6
BA	45	10	32	1	2	514	98	330	18	68
CE	28	5	13	1	9	278	35	199	5	39
DF	122	14	68	25	15	0	0	0	0	0
ES	32	7	16	3	6	169	20	108	8	33
GO	40	8	15	8	9	329	51	200	19	59
MA	28	3	20	3	2	199	18	128	9	44
MG	75	15	43	6	11	797	138	377	60	222
MS	29	6	10	9	4	137	23	63	15	36
MT	18	4	11	0	3	112	23	73	4	12
PA	40	9	15	9	7	287	56	160	23	48
PB	29	2	24	1	2	171	10	110	7	44
PE	49	6	30	5	8	403	69	255	13	66
PI	12	0	9	2	1	125	42	57	2	24
PR	38	12	19	3	4	311	51	154	29	77
RJ	209	20	89	44	56	739	62	389	106	182
RN	19	1	14	0	4	162	26	103	2	31
RO	23	3	18	1	1	60	11	33	4	12
RR	31	4	14	3	10	25	8	8	2	7
RS	36	7	18	1	10	345	58	150	16	121
SC	17	2	11	3	1	173	31	91	21	30
SE	12	0	10	0	2	112	17	65	6	24
SP	88	23	51	3	11	1156	275	533	121	227
TO	25	1	21	0	3	79	17	40	0	22
BR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Continua

UF	2018					2020				
	Total	Polícia Civil/ Federal/ Rodoviária Federal ⁽¹⁾	Polícia Militar	Bombeiro Militar	Forças Armadas	Total	Polícia Civil/ Federal/ Rodoviária Federal ⁽¹⁾	Polícia Militar	Bombeiro Militar	Forças Armadas
BRASIL	1469	269	742	134	323	7258	1080	3910	345	1923
AC	22	5	12	3	2	37	10	17	2	8
AL	20	1	10	7	2	126	20	74	5	27
AM	56	9	35	1	11	191	27	109	11	44
AP	31	7	22	1	1	52	8	32	4	8
BA	51	12	27	0	12	398	73	233	7	85
CE	44	8	28	1	7	255	34	171	15	35
DF	106	12	36	28	30	...				
ES	33	8	20	2	3	230	29	148	9	44
GO	57	16	36	1	4	326	44	171	15	96
MA	23	3	12	2	6	192	18	110	12	52
MG	126	28	68	9	21	769	125	351	24	269
MS	34	10	11	3	10	124	16	48	8	52
MT	24	5	10	3	6	163	50	88	7	18
PA	52	15	19	3	15	246	39	121	19	67
PB	33	2	26	1	4	201	18	127	13	43
PE	46	11	18	4	13	326	64	201	8	53
PI	26	6	14	2	4	127	27	78	2	20
PR	49	16	22	5	6	410	78	215	22	95
RJ	244	27	105	35	77	742	59	397	81	205
RN	27	6	13	0	8	142	17	85	3	37
RO	32	6	15	2	8	91	18	46	3	24
RR	29	6	15	3	5	29	9	10	3	7
RS	53	14	13	3	23	369	52	138	10	169
SC	29	6	12	5	6	250	34	130	20	66
SE	33	3	23	2	5	95	17	59	7	12
SP	171	24	109	8	30	1264	177	693	33	361
TO	16	3	10	0	3	103	17	58	2	26
BR	2	0	1	0	1	0	0	0	0	0

Fonte: FGV CEPESPDATA; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a partir de dados do TSE

Nota: coleta feita pela ocupação declarada e pelo nome do candidato na urna, podendo existir diferenças entre as carreiras militares, que utilizam os mesmos postos e patentes

(1) A categoria agrega policiais civis e federais/rodoviários federais já que na base do TSE não consta a ocupação Polícia Federal/Rodoviária Federal. Assim sendo, como nas três organizações podem existir os mesmos cargos (delegado, agente, etc.), foram todos incluídos na mesma variável.



TABELA 61

Número de integrantes de Forças de Segurança Eleitos por Unidade da Federação
Brasil e Unidades da Federação – 2010-2018

UF	2010					2012				
	Total	Polícia Civil/ Federal/ Rodoviária Federal ⁽¹⁾	Polícia Militar	Bombeiro Militar	Forças Armadas	Total	Polícia Civil/ Federal/ Rodoviária Federal ⁽¹⁾	Polícia Militar	Bombeiro Militar	Forças Armadas
BRASIL	27	6	17	0	4	848	204	450	25	169
AC	1	0	1	0	0	3	1	0	0	2
AL	0	0	0	0	0	26	6	15	1	4
AM	1	0	1	0	0	16	1	9	0	6
AP	1	0	1	0	0	4	2	2	0	0
BA	2	0	1	0	1	62	8	49	0	5
CE	2	1	0	0	1	24	3	16	1	4
DF	3	2	1	0	0	0	0	0	0	0
ES	0	0	0	0	0	12	3	9	0	0
GO	1	0	1	0	0	60	9	35	0	16
MA	0	0	0	0	0	22	3	15	0	4
MG	2	0	2	0	0	94	16	50	4	24
MS	1	0	1	0	0	17	5	5	1	6
MT	0	0	0	0	0	17	4	9	0	4
PA	0	0	0	0	0	21	5	12	1	3
PB	0	0	0	0	0	34	8	17	2	7
PE	1	0	0	0	1	47	9	27	0	11
PI	1	1	0	0	0	23	5	9	0	9
PR	1	1	0	0	0	40	7	27	2	4
RJ	2	0	1	0	1	65	11	40	6	8
RN	0	0	0	0	0	21	0	15	0	6
RO	0	0	0	0	0	9	2	7	0	0
RR	2	0	2	0	0	1	1	0	0	0
RS	0	0	0	0	0	34	13	8	2	11
SC	1	0	1	0	0	24	12	7	3	2
SE	1	0	1	0	0	14	1	7	0	6
SP	3	1	2	0	0	128	58	46	2	22
TO	1	0	1	0	0	30	11	14	0	5
BR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Continua

Fonte: FGV CEPESDATA; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a partir de dados do TSE

Nota: coleta feita pela ocupação declarada e pelo nome do candidato na urna, podendo existir diferenças entre as carreiras militares, que utilizam os mesmos postos e patentes

(1) A categoria agrega policiais civis e federais/rodoviários federais já que na base do TSE não consta a ocupação Polícia Federal/Rodoviária Federal. Assim sendo, como nas três organizações podem existir os mesmos cargos (delegado, agente, etc.), foram todos incluídos na mesma variável.

UF	2014					2016				
	Total	Polícia Civil/ Federal/ Rodoviária Federal ⁽¹⁾	Polícia Militar	Bombeiro Militar	Forças Armadas	Total	Polícia Civil/ Federal/ Rodoviária Federal ⁽¹⁾	Polícia Militar	Bombeiro Militar	Forças Armadas
BRASIL	40	12	22	1	5	829	199	434	29	167
AC	1	0	1	0	0	3	2	1	0	0
AL	0	0	0	0	0	14	4	9	0	1
AM	2	1	1	0	0	13	1	9	0	3
AP	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0
BA	3	0	2	0	1	53	11	32	1	9
CE	2	0	1	0	1	39	10	25	0	4
DF	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0
ES	0	0	0	0	0	24	3	14	1	6
GO	3	2	1	0	0	46	8	28	1	9
MA	2	1	1	0	0	20	4	11	1	4
MG	4	1	3	0	0	98	24	51	3	20
MS	1	0	0	0	1	11	3	2	0	6
MT	0	0	0	0	0	21	7	11	0	3
PA	4	1	2	0	1	21	6	11	0	4
PB	0	0	0	0	0	34	4	17	2	11
PE	2	1	1	0	0	53	12	35	0	6
PI	1	0	1	0	0	20	12	4	2	2
PR	1	1	0	0	0	42	8	19	2	13
RJ	2	1	0	1	0	65	9	39	4	13
RN	0	0	0	0	0	19	1	15	0	3
RO	1	0	1	0	0	9	1	5	0	3
RR	3	1	1	0	1	2	2	0	0	0
RS	0	0	0	0	0	38	11	14	3	10
SC	0	0	0	0	0	23	5	10	3	5
SE	1	0	1	0	0	7	1	5	0	1
SP	5	1	4	0	0	140	47	62	6	25
TO	0	0	0	0	0	13	2	5	0	6
BR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Continua

UF	2018				
	Total	Polícia Civil/ Federal/ Rodoviária Federal ⁽¹⁾	Polícia Militar	Bombeiro Militar	Forças Armadas

BRASIL	116	32	57	3	24
--------	-----	----	----	---	----

AC	1	0	1	0	0
AL	1	0	1	0	0
AM	4	2	2	0	0
AP	0	0	0	0	0
BA	6	0	5	0	1
CE	3	1	1	0	1
DF	4	1	1	1	1
ES	5	3	2	0	0
GO	7	4	3	0	0
MA	0	0	0	0	0
MG	9	3	3	1	2
MS	3	0	2	0	1
MT	2	1	0	0	1
PA	4	3	1	0	0
PB	1	0	1	0	0
PE	4	2	1	0	1
PI	2	0	2	0	0
PR	9	4	4	0	1
RJ	15	4	7	0	4
RN	3	0	2	0	1
RO	5	0	2	0	3
RR	2	0	2	0	0
RS	2	0	0	0	2
SC	4	0	1	1	2
SE	2	1	1	0	0
SP	17	3	12	0	2
TO	0	0	0	0	0
BR	1	0	0	0	1

Fonte: FGV CEPESDATA; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a partir de dados do TSE

Nota: coleta feita pela ocupação declarada e pelo nome do candidato na urna, podendo existir diferenças entre as carreiras militares, que utilizam os mesmos postos e patentes

(1) A categoria agrega policiais civis e federais/rodoviários federais já que na base do TSE não consta a ocupação Polícia Federal/Rodoviária Federal. Assim sendo, como nas três organizações podem existir os mesmos cargos (delegado, agente, etc.), foram todos incluídos na mesma variável.

TABELA 62

**Participação de Candidaturas Policiais no Total de Candidaturas para Cargos de Natureza Eleitoral
Brasil – 2010-2018**

Eleição	Todas as candidaturas ⁽¹⁾	Candidaturas de Policiais	Participação Proporcional dos Policiais
Total do Período	1.607.576	25.452	1,6
2020	551.070	7.258	1,3
2018	29.085	1.469	5,1
2016	496.927	7.041	1,4
2014	26.174	1.161	4,4
2012	481.782	7.486	1,6
2010	22.538	1.037	4,6

Fonte: FGV CEPESPDATA; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a partir de dados do TSE

Nota: coleta feita pela ocupação declarada e pelo nome do candidato na urna

(1) Última consulta ao site do TSE feita em 03/10/2020, às 9:36

TABELA 63

Número de integrantes de Forças de Segurança Candidatos segundo Partido Político
Brasil e Unidades da Federação – 2010-2020

Partido ⁽¹⁾	Espectro Ideológico	2010					2012				
		Total	Polícia Civil/ Federal/ Rodoviária Federal ⁽²⁾	Polícia Militar	Bombeiro Militar	Forças Armadas	Total	Polícia Civil/ Federal/ Rodoviária Federal ⁽²⁾	Polícia Militar	Bombeiro Militar	Forças Armadas
Total		1037	157	561	74	254	7486	1225	4249	478	1534
CIDADANIA	Centro-Direita
DEM		38	9	17	0	12	320	53	184	17	66
MDB	
PMDB		36	8	20	2	6	577	131	296	36	114
PP		47	9	25	3	10	420	72	235	28	85
PPS		20	4	11	2	3	286	46	148	21	71
PSD		401	75	225	21	80
PSDB		33	10	17	0	6	493	108	261	28	96
PDT	Centro-Esquerda	47	6	30	1	10	434	79	228	28	99
PSB		55	4	31	3	17	440	74	252	20	94
PV		53	6	31	7	9	308	57	174	15	62
REDE	
AVANTE	Direita
DC	
NOVO	
PATRI	
PATRIOTA	
PEN	
PHS		59	7	24	8	20	176	24	110	14	28
PL	
PMB	
PMN		31	7	19	0	5	157	20	94	8	35
PODE	
PPL		77	7	41	7	22
PR		29	4	14	3	8	380	48	228	33	71
PRB		41	5	19	4	13	282	31	185	14	52
PROS	
PRP		46	9	22	1	14	207	31	124	9	43
PRTB		52	6	21	9	16	168	14	103	12	39
PSC		52	13	26	3	10	330	49	194	22	65
PSDC		30	2	21	3	4	162	25	99	11	27
PSL		82	9	54	7	12	212	23	119	19	51
PT do B		42	4	29	0	9	183	19	108	20	36
PTB		51	10	25	3	13	370	55	211	18	86
PTC		78	6	47	10	15	173	20	114	10	29
PTN		23	4	13	1	5	195	24	114	16	41
REPUBLICANOS	
SD	
SOLIDARIEDADE	
PC do B		Esquerda	26	5	15	2	4	217	47	126	15
PCB	3		0	1	0	2	8	0	4	2	2
PSOL	34		4	15	2	13	88	11	48	14	15
PSTU	9	1	0	1	0	0
PT	29		6	14	0	9	421	82	223	20	96

Continua

Fonte: FGV CEPESPDATA; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a partir de dados do TSE

Nota: coleta feita pela ocupação declarada e pelo nome do candidato na urna

(1) Siglas que mudaram de nome estão duplicadas para manter a nomenclatura de cada pleito

(2) A categoria agrega policiais civis e federais/rodoviários federais já que na base do TSE não consta a ocupação Polícia Federal/Rodoviária Federal. Assim sendo, como nas três organizações podem existir os mesmos cargos (delegado, agente, etc.), foram todos incluídos na mesma variável.

Partido ⁽¹⁾	Espectro Ideológico	2014					2016				
		Total	Polícia Civil/ Federal/ Rodoviária Federal ⁽²⁾	Polícia Militar	Bombeiro Militar	Forças Armadas	Total	Polícia Civil/ Federal/ Rodoviária Federal ⁽²⁾	Polícia Militar	Bombeiro Militar	Forças Armadas
Total		1161	181	653	136	191	7041	1189	3832	502	1518
CIDADANIA	Centro-Direita
DEM		38	7	23	3	5	285	45	164	17	59
MDB	
PMDB		31	7	15	5	4	490	94	268	23	105
PP		33	4	20	4	5	362	67	196	22	77
PPS		29	6	12	5	6	287	59	160	23	45
PSD		25	5	15	4	1	394	85	200	31	78
PSDB	29	7	16	2	4	449	94	208	32	115	
PDT	Centro-Esquerda	49	7	34	1	7	339	57	179	21	82
PSB		45	7	27	3	8	382	53	209	26	94
PV		25	7	14	2	2	252	53	138	16	45
REDE							73	18	37	8	10
AVANTE	Direita
DC	
NOVO		3	0	1	1	1
PATRI	
PATRIOTA	
PEN		54	6	30	6	12	186	24	104	23	35
PHS		80	10	44	13	13	201	27	123	14	37
PL						
PMB							102	15	61	10	16
PMN		28	5	17	3	3	150	13	84	18	35
PODE						
PPL		20	3	6	4	7	69	8	51	2	8
PR		66	8	38	9	11	312	41	189	16	66
PRB		36	7	13	7	9	274	48	139	23	64
PROS		39	5	22	7	5	165	20	97	11	37
PRP		49	8	31	5	5	152	15	89	12	36
PRTB		62	6	37	6	13	128	13	75	10	30
PSC		38	8	25	1	4	311	50	161	24	76
PSDC		60	13	32	6	9	164	27	91	13	33
PSL		34	1	24	2	7	166	27	87	14	38
PT do B		47	3	26	13	5	134	21	72	18	23
PTB		40	7	26	1	6	291	60	145	18	68
PTC		34	4	16	4	10	168	33	101	7	27
PTN		40	8	16	8	8	173	21	109	9	34
REPUBLICANOS						
SD		41	5	23	6	7	243	29	131	18	65
SOLIDARIEDADE						
PC do B	Esquerda	30	6	14	2	8	118	23	62	8	25
PCB		1	0	1	0	0	1	0	1	0	0
PSOL		32	5	22	2	3	62	13	30	7	12
PSTU		1	0	1	0	0	2	0	0	1	1
PT		25	6	13	2	4	153	36	70	6	41

Continua

Partido ⁽¹⁾	Espectro Ideológico	2018					2020					
		Total	Polícia Civil/ Federal/ Rodoviária Federal ⁽²⁾	Polícia Militar	Bombeiro Militar	Forças Armadas	Total	Polícia Civil/ Federal/ Rodoviária Federal ⁽²⁾	Polícia Militar	Bombeiro Militar	Forças Armadas	
Total		1469	268	743	134	323	7258	1080	3910	345	1923	
CIDADANIA	Centro-Direita	215	37	109	13	56	
DEM		23	3	9	1	10	380	60	206	17	97	
MDB		36	9	14	1	12	435	67	227	19	122	
PMDB		
PP		32	7	18	1	6	419	76	214	13	116	
PPS		35	9	16	5	5	
PSD		27	9	11	2	5	455	72	260	12	111	
PSDB		27	6	12	3	6	286	53	151	9	73	
PDT	Centro-Esquerda	41	15	19	3	4	243	50	115	17	61	
PSB		33	10	16	3	4	252	52	135	7	58	
PV		26	4	14	2	6	153	23	79	5	46	
REDE		31	7	21	2	1	38	5	25	2	6	
AVANTE	Direita	61	10	29	14	8	255	32	153	17	53	
DC		44	6	17	1	20	114	22	59	5	28	
NOVO		11	2	1	2	6	6	3	3	...	0	
PATRI		88	8	50	7	23	
PATRIOTA		371	40	206	17	108	
PEN		
PHS		64	12	42	3	7	
PL		409	46	253	22	88	
PMB		27	1	14	5	7	61	4	37	6	14	
PMN		53	5	33	2	13	87	13	45	4	25	
PODE		39	11	19	4	5	315	56	165	13	81	
PPL		27	5	12	4	6	
PR		41	8	21	6	6	
PRB		37	4	17	3	13	
PROS		62	13	28	6	15	180	21	102	15	42	
PRP		52	4	29	8	11	
PRTB		65	5	36	10	14	281	26	137	11	107	
PSC		41	10	22	3	6	278	45	143	14	76	
PSDC		
PSL		282	45	144	18	74	683	83	369	32	199	
PT do B		
PTB		29	8	9	5	7	298	43	157	17	81	
PTC		50	7	31	5	7	137	26	68	3	40	
PTN		
REPUBLICANOS		457	50	270	24	113	
SD		
SOLIDARIEDADE		42	10	24	3	5	239	34	129	16	60	
PC do B		Esquerda	7	3	2	0	2	47	5	26	5	11
PCB			1	0	1	0	0
PSOL			19	10	6	0	3	27	8	11	1	7
PSTU	1	1	0	
PT	16		2	6	2	6	136	28	56	8	44	

Fonte: FGV CEPESPDATA; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a partir de dados do TSE

Nota: coleta feita pela ocupação declarada e pelo nome do candidato na urna

(1) Siglas que mudaram de nome estão duplicadas para manter a nomenclatura de cada pleito

(2) A categoria agrega policiais civis e federais/rodoviários federais já que na base do TSE não consta a ocupação Polícia Federal/Rodoviária Federal. Assim sendo, como nas três organizações podem existir os mesmos cargos (delegado, agente, etc.), foram todos incluídos na mesma variável.



TABELA 64

Número de integrantes de Forças de Segurança Eleitos segundo Partido Político

Brasil e Unidades da Federação – 2010-2018

Partido ⁽¹⁾	Espectro Ideológico	2010					2012				
		Total	Polícia Civil/ Federal/ Rodoviária Federal ⁽²⁾	Polícia Militar	Bombeiro Militar	Forças Armadas	Total	Polícia Civil/ Federal/ Rodoviária Federal ⁽²⁾	Polícia Militar	Bombeiro Militar	Forças Armadas
Total		27	6	17	0	4	848	204	450	25	169
CIDADANIA	Centro-Direita
DEM		0	0	0	0	0	35	7	19	2	7
MDB	
PMDB		1	1	0	0	0	103	29	48	2	24
PP		1	0	1	0	0	55	9	30	2	14
PPS		1	0	1	0	0	33	9	17	0	7
PSD		61	17	32	1	11
PSDB		2	1	1	0	0	77	31	33	1	12
PDT	Centro-Esquerda	5	1	4	0	0	55	15	25	2	13
PSB		1	0	1	0	0	55	9	31	1	14
PV		22	6	12	1	3
REDE	
AVANTE	Direita
DC	
NOVO	
PATRI	
PATRIOTA	
PEN	
PHS		0	0	0	0	0	12	3	7	0	2
PL	
PMB	
PMN		0	0	0	0	0	15	2	12	0	1
PODE	
PPL		4	0	4	0	0
PR		2	0	1	0	1	51	7	29	4	11
PRB		2	0	1	0	1	23	3	14	0	6
PROS	
PRP		0	0	0	0	0	12	3	8	0	1
PRTB		1	0	1	0	0	9	1	4	0	4
PSC		2	1	1	0	0	30	7	15	1	7
PSDC		0	0	0	0	0	7	2	3	0	2
PSL		2	1	1	0	0	14	2	8	2	2
PT do B		1	0	0	0	1	14	1	10	0	3
PTB		1	0	1	0	0	59	13	31	0	15
PTC		0	0	0	0	0	13	1	11	0	1
PTN		1	0	0	0	1	14	3	10	1	0
REPUBLICANOS	
SD	
SOLIDARIEDADE	
PC do B	Esquerda	2	1	1	0	0	18	7	7	2	2
PCB		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PSOL		0	0	0	0	0	1	1	0	0	0
PSTU		0	0	0	0	0
PT		2	0	2	0	0	56	16	30	3	7

Continua

Fonte: FGV CEPESPDATA; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a partir de dados do TSE

Nota: coleta feita pela ocupação declarada e pelo nome do candidato na urna

(1) Siglas que mudaram de nome estão duplicadas para manter a nomenclatura de cada pleito

(2) A categoria agrega policiais civis e federais/rodoviários federais já que na base do TSE não consta a ocupação Polícia Federal/Rodoviária Federal. Assim sendo, como nas três organizações podem existir os mesmos cargos (delegado, agente, etc.), foram todos incluídos na mesma variável.

Partido ⁽¹⁾	Espectro Ideológico	2014					2016				
		Total	Polícia Civil/ Federal/ Rodoviária Federal ⁽²⁾	Polícia Militar	Bombeiro Militar	Forças Armadas	Total	Polícia Civil/ Federal/ Rodoviária Federal ⁽²⁾	Polícia Militar	Bombeiro Militar	Forças Armadas
Total		40	12	22	1	5	829	199	434	29	167
CIDADANIA	Centro-Direita
DEM		1	0	1	0	0	41	10	25	1	5
MDB	
PMDB		2	1	1	0	0	103	24	52	3	24
PP		2	1	1	0	0	67	18	30	1	18
PPS		28	8	13	0	7
PSD		5	2	3	0	0	59	14	32	6	7
PSDB	4	1	2	0	1	67	21	27	4	15	
PDT	Centro-Esquerda	2	0	2	0	0	38	13	18	1	6
PSB		1	0	1	0	0	52	9	24	7	12
PV		30	9	17	0	4
REDE		3	1	2	0	0
AVANTE	Direita
DC	
NOVO	
PATRI	
PATRIOTA	
PEN		11	0	10	0	1
PHS		16	1	10	0	5
PL	
PMB		9	2	4	0	3
PMN		13	2	9	0	2
PODE	
PPL		2	1	1	0	0
PR		5	1	3	0	1	39	8	24	0	7
PRB		1	1	0	0	0	27	6	16	0	5
PROS		2	0	1	0	1	15	2	10	0	3
PRP		1	0	1	0	0	14	4	9	0	1
PRTB		1	0	1	0	0	9	3	3	0	3
PSC		1	0	1	0	0	24	8	11	0	5
PSDC		9	0	7	0	2
PSL		1	0	1	0	0	12	2	4	1	5
PT do B		1	0	1	0	0	13	3	6	1	3
PTB		2	1	1	0	0	38	10	15	1	12
PTC		13	5	8	0	0
PTN		1	1	0	0	0	21	4	14	2	1
REPUBLICANOS	
SD		1	1	0	0	0	29	4	19	1	5
SOLIDARIEDADE	
PC do B	Esquerda	2	1	0	0	1	9	2	6	0	1
PCB	
PSOL		1	0	0	1	0
PSTU	
PT		3	1	1	0	1	18	5	8	0	5

Continua

Partido ⁽¹⁾	Espectro Ideológico	2018					
		Total	Polícia Civil/ Federal/ Rodoviária Federal ⁽²⁾	Polícia Militar	Bombeiro Militar	Forças Armadas	
Total		116	32	57	3	24	
CIDADANIA	Centro-Direita	
DEM		
MDB		
PMDB		
PP		8	3	5	0	0	
PPS		
PSD		6	3	3	0	0	
PSDB		1	0	1	0	0	
PDT	Centro-Esquerda	2	1	1	0	0	
PSB		2	1	0	1	0	
PV		2	1	1	0	0	
REDE		3	2	1	0	0	
AVANTE	Direita	2	0	2	0	0	
DC		1	0	0	0	1	
NOVO		
PATRI		2	0	1	1	0	
PATRIOTA		
PEN		
PHS		1	0	1	0	0	
PL		
PMB		
PMN		
PODE		
PPL		
PR		7	2	5	0	0	
PRB		2	0	2	0	0	
PROS		5	1	2	0	2	
PRP		2	1	1	0	0	
PRTB		1	0	1	0	0	
PSC		3	0	1	0	2	
PSDC		
PSL		58	15	25	1	17	
PT do B		
PTB		3	1	1	0	1	
PTC		
PTN		
REPUBLICANOS		
SD		
SOLIDARIEDADE		1	0	0	0	1	
PC do B		Esquerda	1	0	1	0	0
PCB		
PSOL		
PSTU	
PT	3		1	2	0	0	

Fonte: FGV CEPESPDATA; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a partir de dados do TSE

Nota: coleta feita pela ocupação declarada e pelo nome do candidato na urna

(1) Siglas que mudaram de nome estão duplicadas para manter a nomenclatura de cada pleito

(2) A categoria agrega policiais civis e federais/rodoviários federais já que na base do TSE não consta a ocupação Polícia Federal/Rodoviária Federal. Assim sendo, como nas três organizações podem existir os mesmos cargos (delegado, agente, etc.), foram todos incluídos na mesma variável.

TABELA 65

**Número de integrantes de Forças de Segurança Candidatos e Eleitos por cargo – Eleições Municipais
Brasil – 2012-2016**

Ocupação	2012						2016					
	Total		Prefeito		Vereador		Total		Prefeito		Vereador	
	Candidatos	Eleitos	Candidatos	Eleitos	Candidatos	Eleitos	Candidatos	Eleitos	Candidatos	Eleitos	Candidatos	Eleitos
Total	7486	848	164	28	7322	820	7041	829	221	36	6820	793
Polícia Civil/Federal/ Rodoviária Federal ⁽¹⁾	1225	204	40	11	1185	193	1189	199	61	12	1128	187
Polícia Militar	4249	450	84	10	4165	440	3832	434	99	11	3733	423
Bombeiro	478	25	6	-	472	25	502	29	6	1	496	28
FFAA	1534	169	34	7	1500	162	1518	167	55	12	1463	155

Fonte: FGV CEPESPDATA; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a partir de dados do TSE

Nota: coleta feita pela ocupação declarada e pelo nome do candidato na urna, podendo existir diferenças entre as carreiras militares, que utilizam os mesmos postos e patentes

(-) Fenômeno inexistente.

(1) A categoria agrega policiais civis e federais/rodoviários federais já que na base do TSE não consta a ocupação Polícia Federal/Rodoviária Federal. Assim sendo, como nas três organizações podem existir os mesmos cargos (delegado, agente, etc.), foram todos incluídos na mesma variável.

TABELA 66

**Número de integrantes de Forças de Segurança Candidatos e Eleitos – Eleições Gerais
Brasil – 2010, 2014 e 2018**

Ocupação	2010							
	Governador		Senador		Deputado Federal		Deputado Estadual	
	Candidatos	Eleitos	Candidatos	Eleitos	Candidatos	Eleitos	Candidatos	Eleitos
Total	5	-	3	-	306	3	723	24
Polícia Civil/Federal/Rodoviária Federal ⁽¹⁾	-	-	-	-	43	3	114	3
Polícia Militar	3	-	-	-	154	-	404	17
Bombeiro	-	-	-	-	23	-	51	-
FFAA	2	-	3	-	86	-	154	4

Continua

Fonte: FGV CEPESDATA; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a partir de dados do TSE

Nota: coleta feita pela ocupação declarada e pelo nome do candidato na urna, podendo existir diferenças entre as carreiras militares, que utilizam os mesmos postos e patentes

(-) Fenômeno inexistente

(1) A soma da coluna do total de candidatos a deputado estadual em 2018 totaliza 993 em razão de um caso não ter sido identificado na base de forma desagregada nas categorias, mas apenas no total do período.

(2) A categoria agrega policiais civis e federais/rodoviários federais já que na base do TSE não consta a ocupação Polícia Federal/Rodoviária Federal. Assim sendo, como nas três organizações podem existir os mesmos cargos (delegado, agente, etc.), foram todos incluídos na mesma variável.

Ocupação	2014							
	Governador		Senador		Deputado Federal		Deputado Estadual	
	Candidatos	Eleitos	Candidatos	Eleitos	Candidatos	Eleitos	Candidatos	Eleitos
Total	2	-	6	-	302	13	851	27
Polícia Civil/Federal/Rodoviária Federal ⁽¹⁾	-	-	1	-	45	5	135	7
Polícia Militar	2	-	4	-	170	7	477	15
Bombeiro	-	-	-	-	35	1	101	-
FFAA	-	-	1	-	52	-	138	5

[Continua](#)

Ocupação	2018							
	Governador		Senador		Deputado Federal		Deputado Estadual	
	Candidatos	Eleitos	Candidatos	Eleitos	Candidatos	Eleitos	Candidatos ⁽¹⁾	Eleitos
Total	10	2	11	5	453	28	993	80
Polícia Civil/Federal/Rodoviária Federal ⁽¹⁾	-	-	3	2	75	6	190	24
Polícia Militar	6	-	5	3	236	16	495	38
Bombeiro	1	1	1	-	34	1	98	1
FFAA	3	1	2	-	108	5	209	17

Fonte: FGV CEPESPDATA; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a partir de dados do TSE

Nota: coleta feita pela ocupação declarada e pelo nome do candidato na urna, podendo existir diferenças entre as carreiras militares, que utilizam os mesmos postos e patentes

(-) Fenômeno inexistente

(1) A soma da coluna do total de candidatos a deputado estadual em 2018 totaliza 993 em razão de um caso não ter sido identificado na base de forma desagregada nas categorias, mas apenas no total do período.

(2) A categoria agrega policiais civis e federais/rodoviários federais já que na base do TSE não consta a ocupação Polícia Federal/Rodoviária Federal. Assim sendo, como nas três organizações podem existir os mesmos cargos (delegado, agente, etc.), foram todos incluídos na mesma variável.



Policial e candidato: o novo fenômeno político do Brasil

Carolina Ricardo e Felipe Angeli

Se na última década do século anterior e na primeira do séc. XXI a política brasileira foi marcada pelo ingresso de representantes religiosos, especialmente evangélicos, no sistema eleitoral-partidário, a década que se encerra neste ano inaugurou uma nova tendência: o salto significativo de candidatos e políticos eleitos oriundos das forças de segurança, sejam policiais ou militares das forças armadas.

O processo eleitoral que encerrará o período, as eleições municipais de novembro de 2020, consagra a tendência que começa a ganhar corpo especialmente a partir das eleições de 2014. O Instituto Sou da Paz tem analisado desde então a produção legislativa federal no campo da segurança pública e justiça criminal¹, e um dos achados mais significativos deste monitoramento é a evolução da representação parlamentar de policiais e militares, assim como a captura que estes parlamentares exerceram sobre a produção legislativa na área.

Vimos o número de deputados federais ligados às forças de segurança saltar de apenas 4, na 54ª Legislatura (2011-2014), para 19 eleitos em 2014 e, posteriormente para 73 policiais e militares das FFAA eleitos para a Câmara dos Deputados em

2018. Na década, o aumento acumulado na representação parlamentar destas categorias profissionais saltou 1.725%. O que identificamos ao longo dos anos foi a adesão destes deputados federais à perspectiva do endurecimento penal como solução para o sério problema de violência que assola o país. A enorme expansão da representação parlamentar destas categorias profissionais foi acompanhada pela maior crise política da Nova República, em que uma forte crise econômica se associou a um imenso escândalo de corrupção para fulminar a já baixa aprovação da classe política junto à população. Deste fenômeno decorreu uma intensa polarização política, sob a perspectiva de que era preciso “pôr todo o sistema abaixo” e começar algo totalmente diferente. É neste contexto que se ampliou imensamente a representação parlamentar de policiais e isto deve ser levado em conta aos analisarmos a atuação política deste grupo que, se não é homogênea, apresenta razoável coerência interna.

Na Câmara dos Deputados, percebemos que estes parlamentares apresentam a maior parte das propostas legislativas na área, dominam a representação na Comissão de Segurança Pública e Combate

1. <http://soudapaz.org/o-que-fazemos/mobilizar/sistema-de-justica-criminal-e-seguranca-publica/advocacy/seguranca-publica/?show=documentos>

ao Crime Organizado (CSPCCO) da Câmara, fundamental ao setor, e também se caracterizam por defender pautas marcadamente corporativistas, com cada parlamentar olhando quase que exclusivamente para sua corporação de origem, dificultando assim o avanço de políticas sistêmicas para a segurança pública e a atividade policial. Na legislatura passada, por exemplo, quatro² dos cinco maiores propositores foram deputados oriundos de forças de segurança. No período, 108 deputados integraram a CSPCCO em algum momento. Destes, 27 participaram da comissão por toda a duração da legislatura, sendo que 40% deles eram policiais. Por fim, identificamos que 8,2% dos projetos apresentados na área de segurança pública na Câmara dos Deputados entre 2015 e 2018 tratavam da atividade e da carreira policial. Mas 69% destes projetos tratavam de temas corporativistas, muitas vezes benefícios trabalhistas orientados a apenas uma das forças, justamente aquela de origem do proponente.

A Câmara dos Deputados apresenta esta tendência de forma muito mais marcada por suas próprias características constitucionais. No Senado Federal, a tendência de politização das forças de segurança também se observa, mas numa escala muito inferior. Se até 2018 havia apenas um senador que tinha como profissão de origem as carreiras policiais, foram 4 os parlamentares eleitos com esta origem profissional e ainda um ex-militar das Forças Armadas.

As eleições municipais de 2020 consagram o fenômeno, com participação recorde de profissionais da segurança concorrendo a cargos executivos e legislativos nos 5.570 municípios brasileiros³. Segundo o levantamento realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública em 2020 concorrem 7.258 candidatos provenientes de alguma instituição militar ou de segu-

rança pública. Se este fenômeno começou pela representação parlamentar, observamos que agora está se orientando às eleições para cargos executivos. Já conhecemos os resultados da produção legislativa dos parlamentares com esse perfil e, a depender dos resultados das eleições municipais, será preciso entender mais a fundo como se dará a atuação de policiais eleitos nos Executivos.

Não se quer aqui condenar a participação política de policiais e militares, mas é essencial acompanhar de perto o fenômeno. O aparato armado do Estado nunca pode se deixar conduzir por ideologias ou por afinidades políticas. É verdade que no caso brasileiro, as Forças Armadas sempre foram um vetor político relevante e que nunca se absteve de atuar desta forma. O que percebemos é uma tendência da caserna em aprofundar sua participação governamental no atual governo brasileiro, com participação de 10 ministros militares, incluindo três generais da ativa. Os Estados Unidos, por exemplo, têm na separação entre as forças armadas e a atividade política um pilar fundamental de sua democracia, como demonstra o pedido de desculpas de alta autoridade militar norte-americana por ter participado, ao lado de Trump, de ato com teor político⁴.

Em relação à atividade policial, a politização das forças de segurança também preocupa. Tem-se identificado policiais que usam o poder conferido pelo Estado para fins políticos, afastando-se completamente do mandato outorgado pelo Estado a estes agentes^{5,6,7}. Outro fator de alerta são movimentos reivindicatórios e grevistas que têm se intensificado nas polícias militares, que não dispõem de direito de greve segundo a Constituição Federal. Neste ano, durante a greve de policiais no Ceará, um Senador da República chegou a ser atingido por disparo de arma de fogo, e era sabi-

2. São eles: Alberto Fraga, Delegado Waldir, Major Olímpio e Capitão Augusto.

3. <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/09/numero-de-militares-e-policiais-candidatos-a-prefeito-e-o-maior-em-16-anos.shtml?origin=folha>

4. <https://oglobo.globo.com/mundo/maior-autoridade-militar-americana-pede-desculpas-por-ter-participado-de-encenacao-de-trump-24474337>

5. <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/05/31/em-video-deputado-bolsonarista-ameaca-atirar-em-manifestantes-antigoverno.htm>

6. <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/08/pm-de-goias-intimida-manifestantes-por-faixas-contrabolsonaro.shtml>

7. <https://ponte.org/pm-pede-esclarecimento-a-colegio-por-usar-charges-criticas-a-policia-em-prova/>

do que a liderança do movimento contava com “policiais-políticos”⁸. Um dos candidatos à prefeitura de Fortaleza, Cap. Wagner, surgiu como liderança política numa greve anterior, em 2011.

Também gera apreensão indícios de que policiais que tenham interesse em participar das eleições possam pautar sua atuação profissional com vistas ao seu projeto político. Muitos dos candidatos policiais vitoriosos ficaram conhecidos do público a partir de ocorrências de grande repercussão, em que o policial envolvido obteve grande projeção na mídia. A possibilidade de que policiais possam orientar seu trabalho de policiamento com vistas a esta exposição gera preocupações e há indícios de que isso já esteja ocorrendo⁹.

O resultado das próximas eleições municipais trará ainda mais luz sobre este fenômeno que caracterizou a política brasileira nos últimos dez anos. É fundamental para a proteção da democracia brasileira que se pense em mecanismos para regular a participação política daqueles que já detém poder pelas armas. A necessidade de se estabelecer quarentenas para que determinados profissionais de carreiras de Estado possam se candidatar é um debate que deve ser feito, com vistas à proteção destas atividades essenciais e técnicas da burocracia, que não podem ser contaminadas pela política partidária. Ademais, com tanto foco na militância política, o risco é que a polícia deixe de priorizar sua função maior, que é zelar pela segurança pública de todos nós.

8. <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-02-21/ala-radicalizada-da-pm-no-ceara-ecoa-bolsonarismo-e-cria-bomba-relogio-difil-de-desarmar.html>

9. <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-02-21/ala-radicalizada-da-pm-no-ceara-ecoa-bolsonarismo-e-cria-bomba-relogio-difil-de-desarmar.html>

Carolina Ricardo é Diretora Executiva do Instituto Sou da Paz
Felipe Angeli é Gerente de Advocacy do Instituto Sou da Paz



As eleições e o sindicalismo policial

Arthur Trindade M. Costa

Os dados da edição 2020 do Anuário Brasileiro de Segurança trazem uma mudança importante no comportamento de policiais e militares das Forças Armadas candidatos a cargos eletivos. Entre 2012 e 2020, o número desses profissionais candidatos ao cargo de vereador observou redução de 7,2%. Em 2012, o TSE havia registrado 7.322 nomes; em 2016, 7.041; e, em 2020, 6.382. Em sentido contrário, o número de policiais que se candidataram ao cargo de Deputado Estadual em 2014 e 2018 subiu 37,3%, em um indicativo de que segurança tem sido tratada fundamentalmente como tema da competência legislativa da União e dos Estados, não obstante as cidades deterem inúmeras prerrogativas associadas à área (polícia administrativa na regulação fundiária e de código de posturas, fiscalizações, financiamento de prédios e insumos para o funcionamento das polícias estaduais, entre outros).

Os motivos dessa tendência não são difíceis de entender. Os policiais e seus familiares constituem um grupo significativo de eleitores que comungam valores e atitudes semelhantes e compartilham as mesmas demandas trabalhistas. Assim, os profissionais da área exploram, como uma forma de ter sucesso eleitoral, pautas de interesse imediato e do cotidiano dos policiais, que, segundo dados da Receita Federal e do TSE, representam algo como 3,7% do eleitorado do país, lembrando que estas pautas estão preponderantemente afeitas às Assembleias Legislativas estaduais e ao Congresso Nacional. Também não se pode esquecer que a legislação favorece a candidatura de

policiais, pois permite que sejam registradas sem a necessidade de disputar vagas nas convenções partidárias. Por fim, a presidência de Jair Bolsonaro serve de incentivo para que os policiais se lancem na disputa pelos votos da população.

Se a candidatura de policiais e demais profissionais da área tem sido uma empreitada bem-sucedida, o exercício dos mandatos não tem sido nada fácil. No plano federal, apesar de ocuparem a maior parte das cadeiras da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados, as proposições dos deputados-policiais raramente são transformadas em leis. Alinhada com suas bandeiras eleitorais, a maior parte das proposições tratam de temas de interesse corporativos como aposentadorias, direitos trabalhistas e carreiras policiais. São poucas as propostas institucionais que visem mudanças na estrutura do campo da segurança pública para melhorar a articulação entre as polícias e/ou com o sistema de justiça criminal. Tampouco há propostas para redefinir o papel dos outros atores que também compõem o campo como os municípios, a segurança privada e os departamentos de trânsito. Não se tem notícias de iniciativas parlamentares para atenuar as desigualdades de gênero e raça no interior das polícias.

E se é no plano estadual que a atuação dos deputados-policiais se faz mais importante, destaca-se o crescimento de 92,1% nas candidaturas de integrantes dos corpos de bombeiros militares estaduais, em linha com o movimento de separação organizacional dessas instituições das polícias mili-

tares estaduais que marcou as últimas duas décadas e quem hoje fez com que apenas São Paulo tenha seu Corpo de Bombeiro Militar vinculado à sua Polícia Militar. E isso se dá pois, em algumas Assembleias Legislativas, os profissionais da segurança constituem uma das maiores bancadas de deputados estaduais, tornando-se atores políticos importantes na configuração do poder estadual. Por trás dessa força política estadual está o fortalecimento dos sindicatos e das associações de policiais. E os deputados-policiais atuam como representantes sindicais.

É válido lembrar que, apesar da vedação para a sindicalização, os policiais e bombeiros militares têm constituído associações e outros coletivos para reivindicar direitos. Estes grupos têm atuado como quase-sindicatos e demandam pelo fim do militarismo nas polícias, que significa, via de regra, acabar com os códigos disciplinares, pela criação de novos planos de carreiras e novas estruturas organizacionais, desde que eles sejam os protagonistas.

O surgimento do sindicalismo policial reconfigurou significativamente o campo da segurança pública estadual. Eles possuem suas próprias agendas e frequentemente se opõem às orientações dos governadores para novas políticas e programas, deixando claro que qualquer política pública de segurança precisa contar com sua anuência. Iniciativas como a contratação de funcionários civis, cooperação com organizações não-governamentais e a adoção de metas de desempenho têm encontrado grande oposição dos sindicatos e de seus representantes políticos.

O processo decisório dentro das organizações policiais também se tornou mais complexo com novos conflitos, que não podem mais ser operados dentro de uma estrutura altamente militarizada e burocrática. A ideia de que os comandantes representam seus subordinados em todos os aspectos, inclusive nas demandas trabalhistas, passou a ser bastante questionada entre os policiais das carreiras que formam a base de tais categorias profissionais.

A existência de diferentes planos de carreiras, com regras de promoções distintas também causa grande tensão dentro das

polícias. Geralmente a carreira dos oficiais tem grande fluidez, enquanto as promoções de praças são demoradas. O tempo médio para alcançar o posto de subtenente, em alguns casos chega a ser o dobro do tempo necessário a promoção ao posto de coronel.

Este quadro tem levado a várias greves/motins que, via-de-regra, opõem oficiais e praças. Das 715 greves analisadas por José Vicente Tavares dos Santos, da UFRGS, 52 foram conduzidas, entre 1997 e 2017, por policiais militares. Tais manifestações sempre foram proibidas e, segundo o Código Penal Militar, são configuradas como motins e estão sujeitas a penalidades severas. Adicionalmente, se estes números revelam que somente 7,3% das greves foram organizadas por policiais militares, o impacto desse percentual na vida da população é muito grande, na medida em que são tais corporações que possuem os maiores efetivos de recursos humanos e são as responsáveis pelo policiamento ostensivo da ruas e da população.

Em suma, a questão é que, embora a presença de policiais nas casas legislativas seja uma realizada que tem mudado profundamente o campo da segurança pública, há poucos debates sobre o tema. Para tornar o quadro ainda mais complexo, diferentemente de outras categorias profissionais, a pauta de reivindicações não costuma ser unificada e definida no âmbito de um único sindicato. Frequentemente, esta pauta é objeto de conflito entre os diversos grupos que representam os policiais. Para concluir, depreende-se desta rápida análise que os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública deveriam servir de base para discutir as implicações dessa intensa atividade política dentro das polícias brasileiras. Mas, em especial, os dados deveriam contribuir para aproximar a pauta dos profissionais da área de uma agenda de modernização e reformas das instituições de segurança pública do país que, além de equacionar o dilema das péssimas condições de vida e trabalho dos profissionais destas instituições, focasse esforços para reduzir a violência e o medo, bem como controlar o crime de forma mais eficiente e efetiva.

Arthur Trindade M. Costa é professor de sociologia da Universidade de Brasília e membro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.



Parte 5

ARMAS DE FOGO

Armas de fogo

TABELA 67

Número de armas de fogo apreendidas, segundo instituições estaduais e Polícia Rodoviária Federal
Brasil e Unidades da Federação – 2018-2019

Brasil e Unidades da Federação	Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social					Polícia Rodoviária Federal				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)
	2018 ⁽²⁾	2019	2018 ⁽²⁾	2019		2018 ⁽²⁾	2019	2018 ⁽²⁾	2019	
Brasil	108.949	105.038	52,3	52,1	-0,3	1.757	1.738	0,8	0,8	-1,9
Acre	873	909	100,4	103,1	2,6	28	18	3,2	2,0	-36,6
Alagoas	1.585	1.576	47,7	47,2	-1,0	38	57	1,1	1,7	49,3
Amapá	200	264	24,1	31,2	29,5	11	21	1,3	2,5	87,2
Amazonas	1.394	1.075	34,2	25,9	-24,1	28	29	0,7	0,7	2,0
Bahia	5.324	4.354	35,9	29,3	-18,6	129	112	0,9	0,8	-13,5
Ceará	7.171	5.479	79,0	60,0	-24,1	30	33	0,3	0,4	9,3
Distrito Federal	1.657	1.392	55,7	46,2	-17,1	17	13	0,6	0,4	-24,6
Espírito Santo	3.005	3.338	75,6	83,1	9,8	68	57	1,7	1,4	-17,1
Goiás	1.265	1.058	18,3	15,1	-17,5	58	82	0,8	1,2	39,4
Maranhão	2.378	2.589	33,8	36,6	8,3	21	30	0,3	0,4	42,0
Mato Grosso	2.339	2.189	68,0	62,8	-7,6	56	58	1,6	1,7	2,3
Mato Grosso do Sul	677	672	24,6	24,2	-1,8	127	71	4,6	2,6	-44,7
Minas Gerais	23.268	24.276	110,6	114,7	3,7	58	83	0,3	0,4	42,2
Pará	2.425	...	28,5	55	34	0,6	0,4	-38,8
Paraíba	2.440	3.754	61,1	93,4	53,0	39	38	1,0	0,9	-3,1
Paraná	6.266	6.142	55,2	53,7	-2,7	143	200	1,3	1,7	38,8
Pernambuco	6.800	7.340	71,6	76,8	7,3	30	43	0,3	0,4	42,4
Piauí	589	524	18,0	16,0	-11,3	20	49	0,6	1,5	144,3
Rio de Janeiro	8.721	8.423	50,8	48,8	-4,0	332	191	1,9	1,1	-42,8
Rio Grande do Norte	725	570	20,8	16,3	-22,0	86	103	2,5	2,9	18,8
Rio Grande do Sul	9.729	9.380	85,9	82,4	-4,0	185	164	1,6	1,4	-11,7
Rondônia	1.260	2.027	71,7	114,1	59,1	45	67	2,6	3,8	47,2
Roraima ⁽³⁾	625	353	108,4	58,3	-46,2	15	36	2,6	5,9	128,4
Santa Catarina	3.280	2.442	46,4	34,1	-26,5	40	40	0,6	0,6	-1,2
São Paulo	13.138	12.815	28,9	27,9	-3,3	59	62	0,1	0,1	4,2
Sergipe	910	608	39,9	26,4	-33,8	22	30	1,0	1,3	35,2
Tocantins	905	1.489	58,2	94,7	62,7	17	17	1,1	1,1	-1,1

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; MP-AC; Polícia Rodoviária Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Por 100 mil habitantes.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 13, 2019.

(3) A SSP de Roraima informou dados referentes a exames periciais realizados pelo Instituto de Criminalística em armas de fogo apreendidas, até agosto de 2019.

Obs.: A Polícia Federal não consegue informar a quantidade de armas apreendidas exclusivamente por esta instituição, por este motivo não compõe a presente tabela.

Obs. 2: Parte das armas apreendidas pela Polícia Rodoviária Federal pode estar contida no quantitativo de registros de apreensão de armas de fogo das Secretarias Estaduais de Segurança Pública e Defesa Social.

TABELA 68

Armas de fogo apreendidas, em ns. Absolutos
 Brasil, Regiões e Unidades da Federação – 2013-2019

Brasil, Regiões e UF	Armas apreendidas – Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social						
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Brasil	111.610	108.888	117.262	120.480	118.015	108.949	105.038
Norte	5.894	4.068	4.328	6.588	6.018	7.682	6.117
Acre	667	535	...	712	712	873	909
Amapá	289	97	237	459	345	200	264
Amazonas	938	594	707	725	1.352	1.394	1.075
Pará	1.610	1.155	1.729	2.979	1.422	2.425	...
Rondônia	1.648	881	1.000	1.020	1.233	1.260	2.027
Roraima ⁽¹⁾	54	151	67	47	277	625	353
Tocantins	688	655	588	646	677	905	1.489
Nordeste	24.208	24.183	28.183	26.326	28.431	27.922	26.794
Alagoas	1.708	1.472	1.987	1.106	1.936	1.585	1.576
Bahia	5.146	4.628	5.051	5.496	5.673	5.324	4.354
Ceará	6.124	6.224	6.615	5.497	6.969	7.171	5.479
Maranhão	1.081	1.543	2.252	2.629	2.793	2.378	2.589
Paraíba	2.774	875	3.887	3.477	3.462	2.440	3.754
Pernambuco	4.931	6.670	5.008	4.887	4.718	6.800	7.340
Piauí	328	991	1.059	1.107	717	589	524
Rio Grande do Norte	493	533	971	887	961	725	570
Sergipe	1.623	1.247	1.353	1.240	1.202	910	608
Centro-Oeste	8.483	9.266	12.077	15.506	12.585	5.938	5.311
Distrito Federal	2.173	2.302	2.277	2.116	2.030	1.657	1.392
Goiás	3.279	3.676	5.461	9.678	6.787	1.265	1.058
Mato Grosso	2.217	2.267	3.169	2.825	2.682	2.339	2.189
Mato Grosso do Sul	814	1.021	1.170	887	1.086	677	672
Sudeste	54.472	52.655	53.246	53.731	50.960	48.132	48.852
Espírito Santo	4.266	4.301	4.026	4.842	3.113	3.005	3.338
Minas Gerais	23.267	21.669	22.629	23.006	23.544	23.268	24.276
Rio de Janeiro	8.101	8.649	8.956	9.010	8.706	8.721	8.423
São Paulo	18.838	18.036	17.635	16.873	15.597	13.138	12.815
Sul	18.553	18.716	19.428	18.329	20.021	19.275	17.964
Paraná	7.026	6.864	6.902	6.860	6.978	6.266	6.142
Rio Grande do Sul	8.318	7.912	8.480	7.351	9.477	9.729	9.380
Santa Catarina	3.209	3.940	4.046	4.118	3.566	3.280	2.442

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; MP-AC; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) A SSP de Roraima informou dados referentes a exames periciais realizados pelo Instituto de Criminalística em armas de fogo apreendidas, até agosto de 2019.

TABELA 69

Taxas de Armas de fogo apreendidas, por Região, por 100 mil habitantes
Brasil e Unidades da Federação – 2013-2019

Brasil e Regiões	Armas de fogo apreendidas – Taxas ⁽¹⁾							
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Var. (%)
Brasil	55,5	53,7	57,4	58,5	56,8	52,3	52,1	-6,1
Norte	34,7	23,6	24,8	37,2	33,6	42,2	62,2	79,3
Nordeste	43,4	43,0	49,8	46,3	49,7	49,2	46,9	8,2
Centro-Oeste	56,6	60,9	78,2	99,0	79,3	36,9	32,6	-42,4
Sudeste	64,5	61,9	62,1	62,2	58,6	54,9	55,3	-14,3
Sul	64,4	64,5	66,5	62,3	67,5	64,8	59,9	-7,0

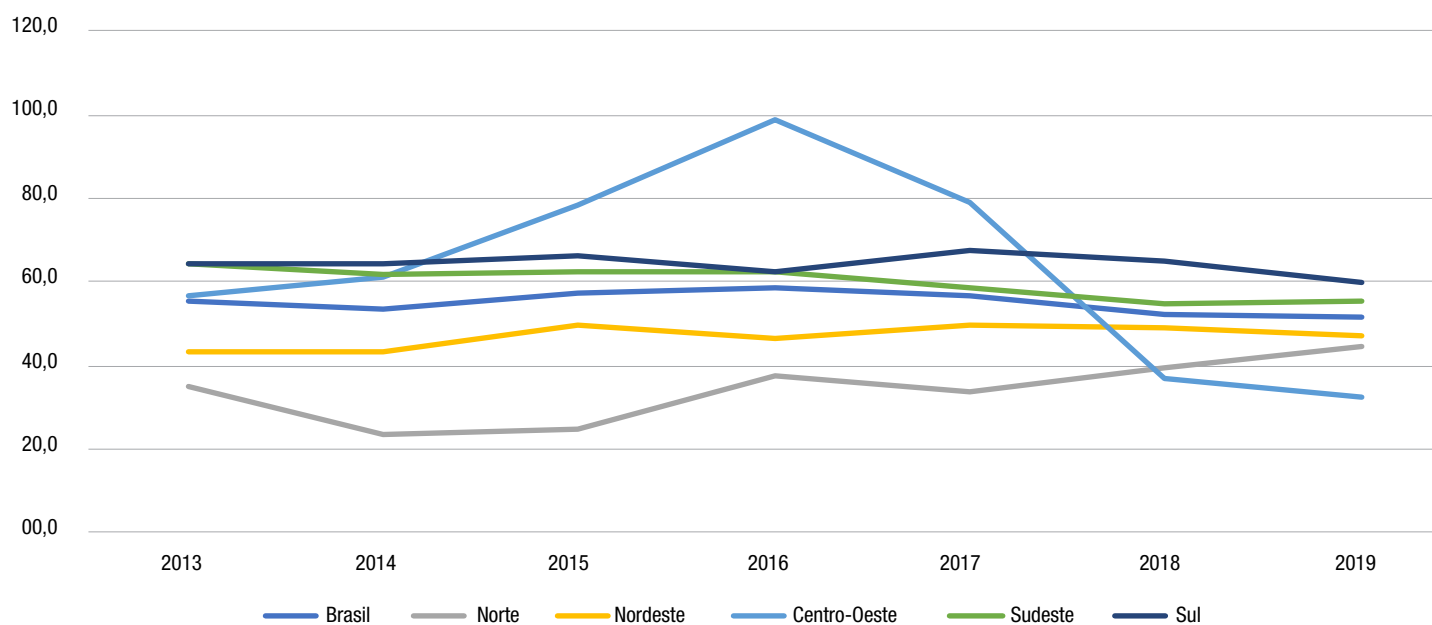
Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; MP-AC; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Por 100 mil habitantes.

GRÁFICO 45

Taxas de Armas de fogo apreendidas, por Região, por 100 mil habitantes
Brasil e Unidades da Federação – 2013-2019

Taxas de Armas de fogo apreendidas, por Região, por 100 mil habitantes (2013-2019)



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; MP-AC; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Por 100 mil habitantes.

TABELA 70

Armas de fogo apreendidas, taxa por efetivos da PM e PC
Brasil e Unidades da Federação – 2013-2019

Brasil e Unidades da Federação	Armas apreendidas – Taxas ⁽¹⁾							Variação (%)
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	
Brasil	213,0	200,6	217,4	223,3	218,8	205,5	208,4	-2,2
Acre	174,3	140,9	...	211,3	211,3	277,5	274,6	57,5
Alagoas	183,3	158,0	221,2	123,1	215,5	175,6	172,1	-6,2
Amapá	63,0	20,2	55,7	107,8	81,0	46,2	56,7	-9,9
Amazonas	81,5	52,5	62,0	63,6	118,6	124,3	100,0	22,8
Bahia	140,8	126,1	134,9	146,8	151,5	141,8	118,1	-16,1
Ceará	331,0	336,4	347,2	288,6	365,8	315,2	239,5	-27,6
Distrito Federal	106,6	121,6	126,4	117,5	112,7	111,2	94,2	-11,6
Espírito Santo	387,2	391,9	334,1	401,9	258,4	276,3	322,4	-16,8
Goiás	1.079,0	245,2	362,6	642,5	450,6	72,9	65,4	-93,9
Maranhão	94,3	158,4	205,5	239,9	254,9	183,0	198,6	110,6
Mato Grosso	244,5	252,9	285,4	254,5	241,6	225,6	216,6	-11,4
Mato Grosso do Sul	120,6	142,0	158,4	120,1	147,1	103,4	97,5	-19,2
Minas Gerais	448,7	417,8	437,1	444,4	454,8	467,5	492,3	9,7
Pará	86,2	61,7	97,6	168,1	80,2	122,0
Paraíba	250,7	79,1	337,9	302,3	301,0	218,2	329,1	31,3
Paraná	272,4	310,4	265,2	263,6	268,1	260,5	266,0	-2,3
Pernambuco	198,7	263,0	212,1	207,0	199,8	272,8	317,9	60,0
Piauí	47,2	144,3	139,4	145,7	94,4	82,0	74,4	57,6
Rio de Janeiro	143,1	152,5	162,0	163,0	157,5	164,3	159,1	11,2
Rio Grande do Norte	330,2	49,1	97,4	88,9	96,4	79,9	63,7	-80,7
Rio Grande do Sul	289,7	305,0	352,9	305,9	394,4	428,8	441,7	52,5
Rondônia	212,3	115,5	136,1	138,8	167,8	175,0	269,1	26,8
Roraima	21,4	59,7	24,5	17,2	101,4	243,8	144,2	575,1
Santa Catarina	217,9	267,1	284,7	289,8	251,0	238,8	184,9	-15,1
São Paulo	156,8	148,1	150,3	143,8	132,9	117,1	113,2	-27,8
Sergipe	1.257,2	209,0	210,9	193,3	187,4	146,0	95,1	-92,4
Tocantins	124,8	118,4	122,1	134,1	140,5	169,0	282,0	126,0

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; MP-AC; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Por mil policiais na ativa. Fonte para efetivos policiais: Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública - 2018 e 2019.

TABELA 71

Registros de porte e posse ilegais de arma de fogo, em ns. absolutos e taxas
Brasil e Unidades da Federação – 2018-2019

Brasil e Unidades da Federação	Porte ilegal de arma de fogo					Posse ilegal de arma de fogo				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)
	2018 ⁽²⁾	2019	2018 ⁽²⁾	2019		2018 ⁽²⁾	2019	2018 ⁽²⁾	2019	
Brasil	31.025	27.914	17,8	15,9	-10,7	25.829	18.742	16,2	16,4	0,0
Acre
Alagoas	915	780	27,5	23,4	-15,1	504	678	15,2	20,3	33,9
Amapá	246	194	29,7	22,9	-22,7	23	47	2,8	5,6	100,4
Amazonas	815	794	20,0	19,2	-4,1
Bahia	1.926	1.515	13,0	10,2	-21,7	1.424	1.321	9,6	8,9	-7,6
Ceará	2.148	1.426	23,7	15,6	-34,0	2.027	1.838	22,3	20,1	-9,9
Distrito Federal ⁽³⁾
Espírito Santo	1.211	897	30,5	22,3	-26,8	199	284	5,0	7,1	41,1
Goiás	2.095	1.936	30,3	27,6	-8,9	795	749	11,5	10,7	-7,1
Maranhão	1.379	1.310	19,6	18,5	-5,5
Mato Grosso	1.627	1.834	47,3	52,6	11,3	854	913	24,8	26,2	5,6
Mato Grosso do Sul	588	535	21,4	19,3	-10,0	572	648	20,8	23,3	12,0
Minas Gerais ⁽⁴⁾	3.717	3.356	17,7	15,9	-10,3	5.437	5.817	25,8	27,5	6,3
Pará	1.856	956	21,8	11,1	-49,0	139	739	1,6	8,6	426,1
Paraíba	994	938	24,9	23,3	-6,1	438	478	11,0	11,9	8,5
Paraná ⁽³⁾
Pernambuco	1.936	1.692	20,4	17,7	-13,2	1.267	1.432	13,3	15,0	12,3
Piauí	516	425	15,8	13,0	-17,9	243	334	7,4	10,2	37,1
Rio de Janeiro ⁽³⁾
Rio Grande do Norte	145	204	4,2	5,8	39,6
Rio Grande do Sul ⁽⁶⁾	1.995	1.830	17,6	16,1	-8,7	1.644	1.594	14,5	14,0	-3,4
Rondônia	592	1.063	33,7	59,8	77,6	334	645	19,0	36,3	91,0
Roraima	56	76	9,7	12,5	29,2	24	34	4,2	5,6	34,8
Santa Catarina	843	805	11,9	11,2	-5,7	914	858	12,9	12,0	-7,3
São Paulo	5.193	5.072	11,4	11,0	-3,1	8.742	...	19,2
Sergipe ⁽³⁾
Tocantins	232	276	14,9	17,5	17,6	249	333	16,0	21,2	32,2

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Posse e porte ilegais de arma de fogo				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)
	2018 ⁽²⁾	2019	2018 ⁽²⁾	2019	
Brasil	70.619	58.812	34,0	28,1	-17,4

Acre
Alagoas	1.419	1.458	42,7	43,7	2,3
Amapá	269	241	32,4	28,5	-12,1
Amazonas	815	794	20,0	19,2	-4,1
Bahia	3.350	2.836	22,6	19,1	-15,7
Ceará	4.175	3.264	46,0	35,7	-22,3
Distrito Federal ⁽³⁾	1.233	997	41,4	33,1	-20,2
Espírito Santo	1.410	1.181	35,5	29,4	-17,2
Goiás	2.890	2.685	41,8	38,3	-8,4
Maranhão	1.379	1.310	19,6	18,5	-5,5
Mato Grosso	2.481	2.747	72,1	78,8	9,4
Mato Grosso do Sul	1.160	1.183	42,2	42,6	0,8
Minas Gerais ⁽⁴⁾	10.132	10.080	48,2	47,6	-1,1
Pará	1.995	1.695	23,4	19,7	-15,9
Paraíba	1.432	1.416	35,8	35,2	-1,6
Paraná ⁽³⁾	5.651	4.885	49,8	42,7	-14,2
Pernambuco	3.203	3.124	33,7	32,7	-3,1
Piauí	759	759	23,2	23,2	-0,3
Rio de Janeiro ⁽³⁾	3.772	3.637	22,0	21,1	-4,2
Rio Grande do Norte	145	204	4,2	5,8	39,6
Rio Grande do Sul ⁽⁵⁾	5.145	4.543	45,4	39,9	-12,1
Rondônia	926	1.708	52,7	96,1	82,4
Roraima	80	110	13,9	18,2	30,9
Santa Catarina	1.757	1.663	24,8	23,2	-6,5
São Paulo	13.935	5.072	30,6	11,0	-63,9
Sergipe ⁽³⁾	625	611	27,4	26,6	-3,1
Tocantins	481	609	30,9	38,7	25,2

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Por 100 mil habitantes.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 13, 2019.

(3) UF não informou os números desagregados de porte e de posse ilegal de arma de fogo.

(4) Número agregado inclui registros de Posse/Porte ilegal de arma de fogo de uso restrito.

(5) Número agregado inclui registros de Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito.

TABELA 72

Registros de apreensão de armas de fogo e cadastro no Sinarm e Sigma, em ns. Absolutos e percentual
Brasil e Unidades da Federação – 2017-2019

Brasil e Unidades da Federação	Número de armas de fogo apreendidas – Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social			Número de armas apreendidas e cadastradas no SINARM/Polícia Federal ⁽¹⁾			Número de armas apreendidas e cadastradas no SIGMA/Exército Brasileiro ⁽¹⁾		
	Ns. Absolutos			Ns. Absolutos			Ns. Absolutos		
	2017	2018 ⁽²⁾	2019	2017	2018 ⁽²⁾	2019	2017	2018	2019
Brasil	118.015	108.949	105.038	7.115	6.150	2.403	150	163	295
Acre	712	873	909	6	9	-	-	-	-
Alagoas	1.936	1.585	1.576	4	1	1	-	-	-
Amapá	345	200	264	5	6	-	-	-	-
Amazonas	1.352	1.394	1.075	13	2	2	-	-	2
Bahia	5.673	5.324	4.354	125	22	18	3	1	-
Ceará	6.969	7.171	5.479	1.040	2.108	534	-	-	2
Distrito Federal	2.030	1.657	1.392	1.568	1.023	578	-	-	48
Espírito Santo	3.113	3.005	3.338	89	178	96	-	-	2
Goiás	6.787	1.265	1.058	94	39	18	-	-	-
Maranhão	2.793	2.378	2.589	14	8	3	-	-	-
Mato Grosso	2.682	2.339	2.189	150	80	30	-	-	-
Mato Grosso do Sul	1.086	677	672	81	111	60	-	-	-
Minas Gerais	23.544	23.268	24.276	153	98	12	45	80	5
Pará	1.422	2.425	...	19	25	4	-	-	-
Paraíba	3.462	2.440	3.754	283	305	132	-	-	-
Paraná	6.978	6.266	6.142	120	212	31	-	-	32
Pernambuco	4.718	6.800	7.340	1.011	762	108	-	-	-
Piauí	717	589	524	206	78	472	-	-	-
Rio de Janeiro	8.706	8.721	8.423	107	61	14	52	53	125
Rio Grande do Norte	961	725	570	321	195	110	-	-	-
Rio Grande do Sul	9.477	9.729	9.380	325	311	54	50	29	79
Rondônia	1.233	1.260	...	13	62	2	-	-	-
Roraima	277	625	353	1	1	1	-	-	-
Santa Catarina	3.566	3.280	2.442	26	46	20	-	-	-
São Paulo	15.597	13.138	12.815	1.312	343	101	-	-	-
Sergipe	1.202	910	608	28	26	1	-	-	-
Tocantins	677	905	1.489	1	38	1	-	-	-

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Total de armas apreendidas e registradas nos sistemas federais de controle de armas – SINARM e SIGMA			Proporção de armas apreendidas e cadastradas no SINARM e no SIGMA em relação ao total de registros de armas apreendidas nos Estados		
	Ns. Absolutos			Percentual		
	2017	2018	2019	2017	2018	2019

Brasil	7.265	6.313	2.698	6,2	5,8	2,6
---------------	--------------	--------------	--------------	------------	------------	------------

Acre	6	9	-	0,8	1,0	...
Alagoas	4	1	1	0,2	0,1	0,1
Amapá	5	6	-	1,4	3,0	-
Amazonas	13	2	4	1,0	0,1	0,4
Bahia	128	23	18	2,3	0,4	0,4
Ceará	1.040	2.108	536	14,9	29,4	9,8
Distrito Federal	1.568	1.023	626	77,2	61,7	45,0
Espírito Santo	89	178	98	2,9	5,9	2,9
Goiás	94	39	18	1,4	3,1	1,7
Maranhão	14	8	3	0,5	0,3	0,1
Mato Grosso	150	80	30	5,6	3,4	1,4
Mato Grosso do Sul	81	111	60	7,5	16,4	8,9
Minas Gerais	198	178	17	0,8	0,8	0,1
Pará	19	25	4	1,3	1,0	...
Paraíba	283	305	132	8,2	12,5	3,5
Paraná	120	212	63	1,7	3,4	1,0
Pernambuco	1.011	762	108	21,4	11,2	1,5
Piauí	206	78	472	28,7	13,2	90,1
Rio de Janeiro	159	114	139	1,8	1,3	1,7
Rio Grande do Norte	321	195	110	33,4	26,9	19,3
Rio Grande do Sul	375	340	133	4,0	3,5	1,4
Rondônia	13	62	2	1,1	4,9	...
Roraima	1	1	1	0,4	0,2	0,3
Santa Catarina	26	46	20	0,7	1,4	0,8
São Paulo	1.312	343	101	8,4	2,6	0,8
Sergipe	28	26	1	2,3	2,9	0,2
Tocantins	1	38	1	0,1	4,2	0,1

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; MP-AC; Sinesp/MJSP; Polícia Federal; Exército Brasileiro; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) O SINARM e o SIGMA não são capazes de individualizar a instituição responsável pela apreensão.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 13, 2019.

TABELA 73

Registros de armas de fogo extraviadas, perdidas, furtadas ou roubadas cadastradas no SINARM/Polícia Federal e no SIGMA/Exército Brasileiro, em ns. Absolutos e percentual

Brasil e Unidades da Federação – 2017-2019

Brasil e Unidades da Federação	Número de armas de fogo apreendidas - Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social			Total de armas de fogo extraviadas, perdidas, furtadas ou roubadas – cadastradas no SINARM			Total de armas de fogo perdidas, furtadas ou roubadas – cadastradas no SIGMA		
	Ns. Absolutos			Ns. Absolutos			Ns. Absolutos		
	2017	2018 ⁽²⁾	2019	2017	2018	2019	2017	2018	2019
Brasil	118.015	108.949	105.038	13.835	11.119	5.506	1.024	1.166	1.234
Acre	712	873	909	241	174	132	-	-	-
Alagoas	1.936	1.585	1.576	287	149	135	1	7	27
Amapá	345	200	264	66	83	42	16	17	21
Amazonas	1.352	1.394	1.075	172	142	81	18	11	10
Bahia	5.673	5.324	4.354	502	392	67	24	47	17
Ceará	6.969	7.171	5.479	345	287	177	72	58	55
Distrito Federal	2.030	1.657	1.392	476	242	124	33	44	39
Espírito Santo	3.113	3.005	3.338	205	179	50	5	5	16
Goias	6.787	1.265	1.058	1.019	751	426	35	33	32
Maranhão	2.793	2.378	2.589	308	146	45	11	1	3
Mato Grosso	2.682	2.339	2.189	547	546	163	7	4	33
Mato Grosso do Sul	1.086	677	672	177	174	93	14	15	11
Minas Gerais	23.544	23.268	24.276	661	573	355	32	30	69
Pará	1.422	2.425	...	969	375	393	3	7	7
Paraíba	3.462	2.440	3.754	221	210	88	13	8	14
Paraná	6.978	6.266	6.142	869	732	265	8	36	52
Pernambuco	4.718	6.800	7.340	537	624	244	30	35	76
Piauí	717	589	524	125	113	39	-	1	2
Rio de Janeiro	8.706	8.721	8.423	815	544	516	196	168	85
Rio Grande do Norte ⁽³⁾	961	725	570	369	402	132	3	11	27
Rio Grande do Sul	9.477	9.729	9.380	1.238	1.176	411	197	271	310
Rondônia	1.233	1.260	2.027	233	261	55	30	16	17
Roraima	277	625	353	42	41	24	1	3	13
Santa Catarina	3.566	3.280	2.442	979	764	405	20	30	28
São Paulo	15.597	13.138	12.815	2.182	1.851	978	226	261	227
Sergipe	1.202	910	608	135	71	18	10	18	16
Tocantins	677	905	1.489	115	117	48	19	29	27

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Total de armas de fogo extraviadas, perdidas, furtadas ou roubadas – cadastradas no SINARM e no SIGMA					
	Ns. Absolutos			Percentual ⁽¹⁾		
	2017	2018	2019	2017	2018	2019
Brasil	14.859	12.285	6.740	12,6	11,3	6,4

Acre	241	174	132	33,8	19,9	14,5
Alagoas	288	156	162	14,9	9,8	10,3
Amapá	82	100	63	23,8	50,0	23,9
Amazonas	190	153	91	14,1	11,0	8,5
Bahia	526	439	84	9,3	8,2	1,9
Ceará	417	345	232	6,0	4,8	4,2
Distrito Federal	509	286	163	25,1	17,3	11,7
Espírito Santo	210	184	66	6,7	6,1	2,0
Goiás	1.054	784	458	15,5	62,0	43,3
Maranhão	319	147	48	11,4	6,2	1,9
Mato Grosso	554	550	196	20,7	23,5	9,0
Mato Grosso do Sul	191	189	104	17,6	27,9	15,5
Minas Gerais	693	603	424	2,9	2,6	1,7
Pará	972	382	400	68,4	15,8	...
Paraíba	234	218	102	6,8	8,9	2,7
Paraná	877	768	317	12,6	12,3	5,2
Pernambuco	567	659	320	12,0	9,7	4,4
Piauí	125	114	41	17,4	19,4	7,8
Rio de Janeiro	1.011	712	601	11,6	8,2	7,1
Rio Grande do Norte ⁽²⁾	372	413	159	38,7	57,0	27,9
Rio Grande do Sul	1.435	1.447	721	15,1	14,9	7,7
Rondônia	263	277	72	21,3	22,0	3,6
Roraima	43	44	37	15,5	7,0	10,5
Santa Catarina	999	794	433	28,0	24,2	17,7
São Paulo	2.408	2.112	1.205	15,4	16,1	9,4
Sergipe	145	89	34	12,1	9,8	5,6
Tocantins	134	146	75	19,8	16,1	5,0

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; MP-AC; Polícia Federal; Exército Brasileiro; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Percentual em relação ao total de armas de fogo apreendidas em cada ano.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 13, 2019.

TABELA 74

Registros de armas de fogo de Caçadores, Atiradores e Colecionadores (CAC) ativos no SIGMA/Exército Brasileiro, ns. absolutos

Brasil – 2019-ago/2020

	2019	Ago-20	Varição (%)
Atirador desportivo	171.979	356.054	107,0
Colecionador	23.219	90.401	289,3
Caçador	30.078	49.717	65,3
Total de registros de armas de fogo de Caçadores, Atiradores e Colecionadores (CAC) ativos no SIGMA/Exército Brasileiro	225.276	496.172	120,3

Fonte: Exército Brasileiro; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

TABELA 75

Registros de arma de fogo ativos no SIGMA/Exército Brasileiro, por categoria, ns. absolutos

Brasil – ago/2020

Categoria	Ago-20
Militares das Forças Armadas (3)	99.891
Policia Militar e Bombeiro Militar	526.091
Agentes Abin e GSI	33
Entidades desportivas de tiro	1.265
Outros - PJ	4.896
Caçadores, Atiradores e Colecionadores (CAC)	496.172
Total de registros de armas de fogo ativos no SIGMA	1.128.348

Fonte: Exército Brasileiro; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

TABELA 76

Registros de arma de fogo ativos no SINARM, ns. Absolutos
Brasil e Unidades da Federação – 2017-2019

Brasil e Unidades da Federação	Total de registros de posse ativos		Variação (%)
	2017	2019	
Brasil	637.972	1.056.670	65,6
Acre	8.520	11.738	37,8
Alagoas	8.512	12.731	49,6
Amapá	2.471	4.785	93,6
Amazonas	7.866	9.776	24,3
Bahia	21.577	33.314	54,4
Ceará	13.430	17.560	30,8
Distrito Federal	35.693	227.940	538,6
Espírito Santo	14.044	21.268	51,4
Goiás	27.943	45.289	62,1
Maranhão	9.252	13.779	48,9
Mato Grosso	19.978	27.201	36,2
Mato Grosso do Sul	12.023	16.217	34,9
Minas Gerais	54.191	81.076	49,6
Pará	13.942	19.817	42,1
Paraíba	6.815	14.511	112,9
Paraná	47.634	62.878	32,0
Pernambuco	17.927	23.692	32,2
Piauí	5.390	10.134	88,0
Rio de Janeiro	33.342	39.881	19,6
Rio Grande do Norte	8.903	13.798	55,0
Rio Grande do Sul	63.738	96.269	51,0
Rondônia	10.249	16.054	56,6
Roraima	2.268	3.474	53,2
Santa Catarina	48.939	63.319	29,4
São Paulo	134.496	154.378	14,8
Sergipe	4.121	7.323	77,7
Tocantins	4.708	8.468	79,9

Fonte: Polícia Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

TABELA 77

Registros de arma de fogo ativos no SINARM, por categoria, ns. Absolutos

Brasil e Unidades da Federação – 2019

Brasil e Unidades da Federação	Cidadão	Órgão público com taxa	Empresa de Segurança Privada	Empresa Comercial	Servidor Público (porte por prerrogativa de função)	Órgão público sem taxa	Caçador de Subsistência
Brasil	371.735	271.594	193.417	105.744	80.754	8.037	5.211
Acre	2.390	3.988	578	159	490	1	3.926
Alagoas	3.999	3.547	2.465	518	1.689	-	2
Amapá	1.363	1.105	1.016	2	716	508	10
Amazonas	1.985	2.185	4.398	306	646	-	189
Bahia	6.590	1.164	12.456	9.703	3.095	111	3
Ceará	4.894	940	4.527	3.989	2.608	360	13
Distrito Federal	6.541	171.338	6.690	25.149	3.428	1.443	4
Espírito Santo	10.471	3.336	3.484	1.795	1.702	455	-
Goiás	21.737	6.120	7.349	7.851	2.053	-	6
Maranhão	2.718	3.123	6.566	32	1.114	-	2
Mato Grosso	16.104	4.009	3.707	1.098	1.987	-	12
Mato Grosso do Sul	8.626	2.064	2.795	814	1.910	1	1
Minas Gerais	35.294	11.398	14.470	7.055	12.527	10	18
Pará	7.153	2.711	6.857	905	1.263	1	720
Paraíba	4.368	3.843	2.749	1.439	1.035	852	12
Paraná	37.269	2.173	9.001	6.464	4.444	3.124	14
Pernambuco	10.609	1.281	8.115	635	2.388	34	2
Piauí	2.672	2.907	3.337	416	671	13	6
Rio de Janeiro	12.908	1.240	16.815	5.368	3.264	-	8
Rio Grande do Norte	6.367	1.143	2.029	2.664	1.421	32	3
Rio Grande do Sul	66.198	6.488	12.179	4.613	6.169	78	56
Rondônia	9.072	3.242	747	1.011	1.697	-	22
Roraima	1.697	448	520	306	376	6	119
Santa Catarina	44.947	5.948	5.936	4.063	2.111	130	45
São Paulo	39.025	22.433	52.497	17.579	20.386	876	14
Sergipe	2.629	1.265	1.109	1.567	682	-	1
Tocantins	4.109	2.155	1.025	243	882	2	3

Continua

Fonte: Polícia Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Obs: Mudanças nas categorias utilizadas pelo Sinarm/Polícia Federal prejudicaram a comparação com os dados de anos anteriores

(-) Fenômeno inexistente.

Brasil e Unidades da Federação	Empresa com Segurança Orgânica	Revendedor	Fabricante/Importador	Outras Categorias	Total de registros ativos
Brasil	4.635	988	84	14.471	1.056.670
Acre	2	144	-	60	11.738
Alagoas	264	69	-	178	12.731
Amapá	5	-	-	60	4.785
Amazonas	67	-	-	-	9.776
Bahia	127	49	-	16	33.314
Ceará	222	7	-	-	17.560
Distrito Federal	20	12	5	13.310	227.940
Espírito Santo	24	-	1	-	21.268
Goiás	159	2	-	12	45.289
Maranhão	72	28	-	124	13.779
Mato Grosso	32	252	-	-	27.201
Mato Grosso do Sul	4	2	-	-	16.217
Minas Gerais	223	61	20	-	81.076
Pará	151	3	-	53	19.817
Paraíba	163	50	-	-	14.511
Paraná	334	1	2	52	62.878
Pernambuco	435	88	4	101	23.692
Piauí	109	2	-	1	10.134
Rio de Janeiro	273	2	-	3	39.881
Rio Grande do Norte	81	2	3	53	13.798
Rio Grande do Sul	209	39	31	209	96.269
Rondônia	154	102	-	7	16.054
Roraima	-	-	-	2	3.474
Santa Catarina	78	10	-	51	63.319
São Paulo	1.359	34	18	157	154.378
Sergipe	48	-	-	22	7.323
Tocantins	20	29	-	-	8.468

Desinteresse na apreensão e desmonte na capacidade de controle: os números sobre armas de fogo

Ivan Marques

Este Anuário Brasileiro de Segurança Pública vem prestando honroso serviço ao trazer à luz dados locais e nacionais sobre o papel das armas de fogo nas suas diversas relações com a criminalidade e violência no Brasil. Acaba por quantificar, também, as dificuldades dos sistemas de controle estatais e seus desdobramentos nas políticas de redução da violência armada.

O elogio está longe de ser autoindulgente, uma vez que as dificuldades institucionais em contabilizar e publicar dados sobre armas de fogo é patente. Sistemas defasados e pouco acessados por operadores, incapacidade de geração de informação útil para formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas de redução do crime armado e outros desafios fazem com que o Brasil não consiga ter conhecimento suficiente sobre um dos maiores vetores de violência nacional: a arma de fogo.

Ainda que escassos, os dados disponíveis sobre armas de fogo em 2019 sugerem que a situação tende a se deteriorar. As informações trazidas pela série histórica deste Anuário de Segurança Pública mostram não só uma queda na apreensão de armas pelas forças de segurança, como

também a contínua e acentuada ausência de registro de armas apreendidas em bancos de dados nacionais, o que indica, no mínimo, um descaso com a principal ferramenta de identificação e rastreamento de armas do país.

O abandono da política nacional de controle de armas em si já seria problemático, dados os milhões investidos na implantação de sistemas, criação de bancos de dados, treinamento de agentes, entre outras ações. Entretanto, abrir mão de conhecer a fundo o ciclo de vida e a possibilidade de rastreamento de armas e munições em 2019 - quando cresceu (e segue crescendo em 2020) o número de novas armas entrando em circulação - é absolutamente irracional frente ao que o objeto representa nos indicadores de criminalidade.

REGISTRO

Os históricos problemas operacionais dos sistemas da Polícia Federal (SINARM) e Exército Brasileiro (SIGMA) podem responder, ao menos em parte, ao desinteresse das polícias estaduais em registrar armas apreendidas. Mesmo com a implantação do SINARM II em abril de 2019, do total de armas retiradas de circulação no Brasil em 2019, apenas o equivalente a 2,6% consta-

vam nos bancos de dados nacionais. Comparativamente, o número de armas apreendidas em 2018 e 2017 era de 5,8% e 6,2%, respectivamente. Ainda que considerada a queda no número total de apreensões nesses últimos três anos, há clara tendência de subutilização do SINARM como banco de dados que centraliza informações sobre armas no crime. O hábito continuado do não registro de armas apreendidas em sistemas nacionais também traz evidências de como os processos investigatórios se abstém dessa fonte de informação ao compor o inquérito, tornando o banco de dados inútil ao mesmo tempo em que empobrece os esclarecimentos de crimes com arma de fogo.

APREENSÕES

Os dados sobre armas apreendidas em 2019 também fazem acender sinal de atenção. Foram 105.038 apreensões neste ano contra 108.949 em 2018, uma leve queda percentual de 0,3%. Considerando a série histórica, apenas quatro anos antes, o número absoluto de armas retiradas de circulação pelas polícias estaduais foi de 120.480. Isso gera duas possibilidades interpretativas: nos últimos anos vem caindo o número de armas ilegais em circulação no Brasil, ou houve redução de esforços em retirar armas ilegais das ruas. Como os números trazidos tanto pelo Exército como pela Polícia Federal, como se verá adiante, demonstram um aumento significativo no número de registros de armas ativos, tanto para civis quanto para forças de segurança e historicamente observa-se que parte dessas armas migra do mercado legal para o ilegal, infere-se que a diminuição das apreensões é também sinal de redução de interesse neste tipo de operação.

Nesse sentido, o destaque do levantamento nacional mostra que a queda mais acentuada na série histórica vem da região Centro-Oeste. Em 2016 a região era campeã de apreensões no país, retirando 99 armas para cada cem mil habitantes. Em 2019, este número caiu vertiginosamente

para 32,6 para cem mil habitantes, colocando a região como a que menos retira armas ilegais de circulação.

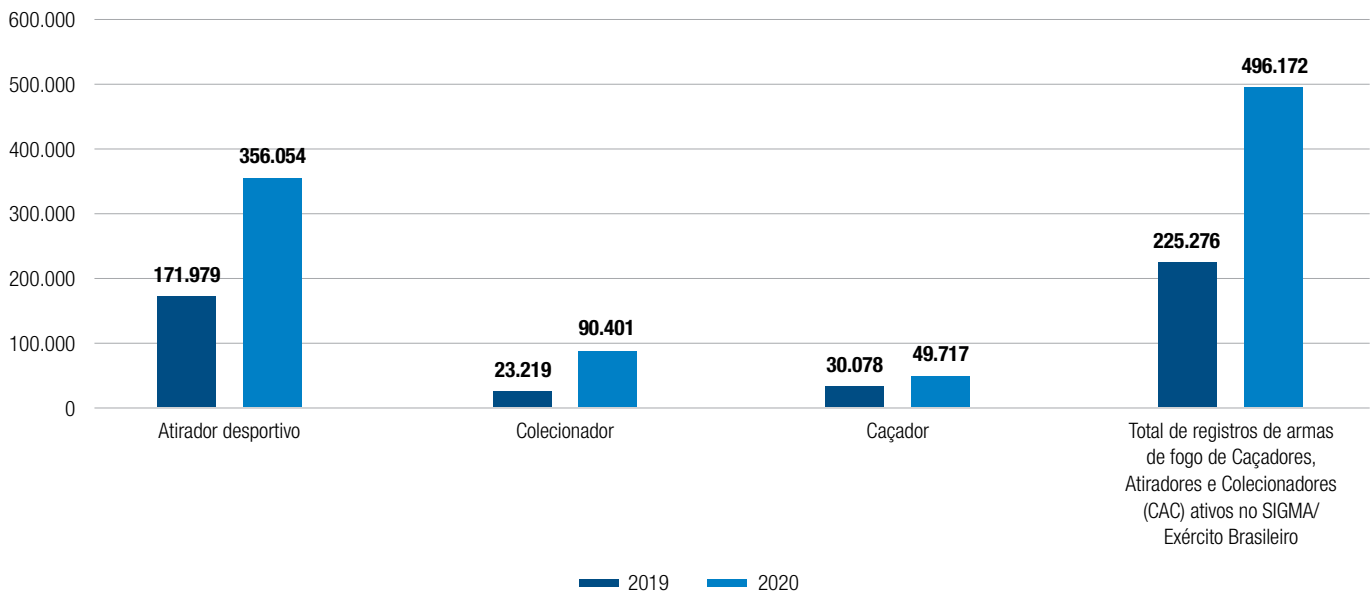
POPULAÇÃO MAIS ARMADA

Ainda que se possa estabelecer algumas conclusões sobre o impacto que armas em circulação oferecem à segurança pública, os dados disponíveis não dão conta de responder a pergunta que há anos se faz no país: quantas pessoas possuem (legalmente) armas de fogo no Brasil?

Os sistemas federais, mesmo que melhorados como o caso do SINARM II, ainda não conseguem fornecer essa informação básica. Não ajuda, sobremaneira, a instabilidade jurídica promovida pelo sem-fim de decretos e alterações de portarias publicadas pelo Governo Federal a partir de janeiro de 2019. Foram tantos os novos critérios e classificações que se perdeu a comparabilidade entre categorias daqueles que, por lei ou norma infra legal, devem registrar sua arma nos bancos de dados oficiais.

Contudo, apesar destas dificuldades, foi possível extrair algumas informações sobre a quantidade de registros de armas de fogo ativos nos sistemas do Exército e da Polícia Federal. No caso do Exército, o total de registros de armas de fogo ativos no Sigma em agosto de 2020 era de 1.128.348. Dentre as categorias contabilizadas no Sigma, vale destacar a de Policial e Bombeiro Militar, que totalizavam 526.091 registros ativos em agosto de 2020 e os CAC, sigla pela qual são conhecidas as categorias de Caçadores, Atiradores e Colecionadores. Somadas, estas categorias apresentaram 496.172 registros de armas de fogo ativos em agosto de 2020. Na comparação com dados do Sigma de 2019, o crescimento foi expressivo: 120,3%. Tendo em vista as diferenças de categorização verificadas nas informações fornecidas pelo Exército, estas foram as únicas categorias para as quais foi possível estabelecer comparações no período analisado.

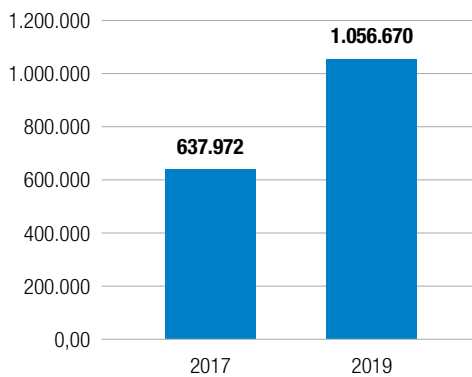
GRÁFICO 46: REGISTROS DE ARMAS DE FOGO DE CAÇADORES, ATIRADORES E COLECIONADORES (CAC) ATIVOS NO SIGMA/EXÉRCITO BRASILEIRO



Fonte: Exército Brasileiro; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Já em relação ao Sinarm, o sistema da Polícia Federal, no qual também houve mudanças na forma de categorização dos registros, foi possível tecer apenas a comparação do número total de registros de armas de fogo ativos no sistema. Em 2017, tínhamos 637.972 registros de armas de fogo ativos no Sinarm e, já em 2019, este número passou para 1.056.670, um forte crescimento de 65,6%.

GRÁFICO 47: REGISTROS DE ARMA DE FOGO ATIVOS NO SINARM



Fonte: Polícia Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Em 2019, eram 371.735 registros ativos na categoria "cidadão", sendo a categoria mais volumosa do Sinarm. Órgãos e servidores públicos, somados, totalizaram 360.385 registros ativos. Já as empresas de segurança privada apresentaram 198.052 registros de armas de fogo ativos em 2019. Somados, estabelecimentos de comercialização de armas de fogo apresentaram 106.816 registros ativos.

Neste sentido, todos os estados brasileiros demonstraram aumento no número de registros ativos de armas de fogo. No entanto, é espantoso o crescimento do Distrito Federal (538,6%) e da Paraíba (112,9%). Com uma população de 2,57 milhões de habitantes, o DF obtém a marca de uma arma para cada 11 pessoas, sendo o estado mais armado no Brasil em números absolutos.

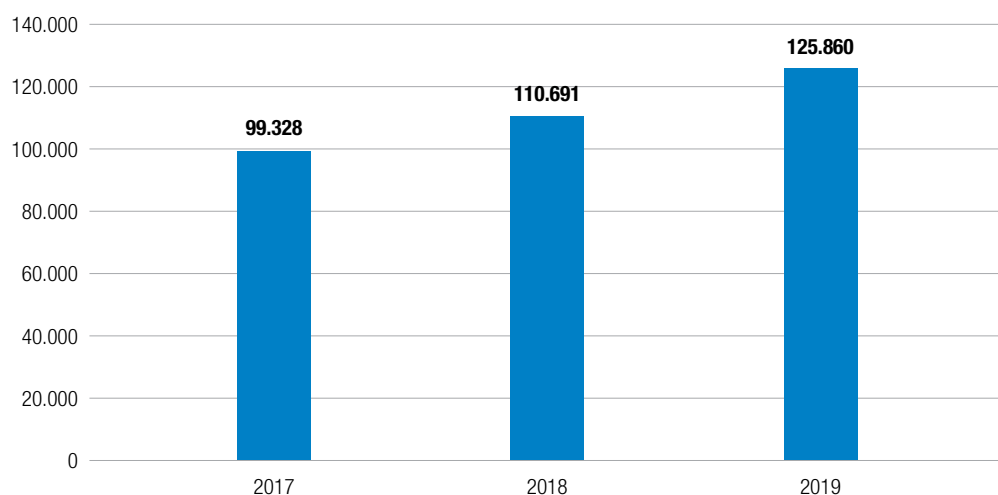
DESTRUIÇÃO

A boa notícia vem da continua capacidade do estado brasileiro em destruir armas apreendidas e imprestáveis para o uso de forças de segurança. O acúmulo perigoso de armas em fóruns criminais e outros depósitos precários fazem desses locais alvos fáceis para bandos criminosos, corrupção e

outras formas de desvio. Dessa forma, os esforços do Conselho Nacional de Justiça, alguns Tribunais de Justiça, muitas Secretarias de Segurança Pública/Defesa Social e o Exército Brasileiro tem se materializado

nos números de armas destruídas. Só 2019 foram 125.860 armas destruídas, frente a 110.691 em 2018 e 99.328 em 2017, no começo dos esforços a partir do CNJ, um aumento considerável de 26,7%.

GRÁFICO 48: ARMAS DE FOGO DESTRUÍDAS PELO EXÉRCITO BRASILEIRO BRASIL E UNIDADES DA FEDERAÇÃO – 2017-2019



Fonte: Exército Brasileiro; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

RISCOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA

Os dados de 2019 comparados aos obtidos até agosto de 2020 comprovam com clareza aquilo que jornais e organizações da sociedade civil já previam: aumento significativo de novas armas em circulação em todo país como consequência lógica do incentivo promovido pelo governo federal ao flexibilizar regras de controle e promover a pretensa segurança individual por meio do armamento civil. Em um exercício de mensuração do número total de registros de armas de fogo ativos nos sistemas federais brasileiros, temos, aproximadamente, 2.185.018 registros ativos de armas de fogo no Brasil entre 2019 e 2020.

2019 foi o ano em que marcadamente houve incentivos e facilidades oficiais para a obtenção de armas de fogo por civis, culminando no aumento do arsenal brasileiro em todo território nacional. Ainda que seja uma opção política aumentar o estoque de armas legais em poder do cidadão, é responsabilidade do estado garantir que armas ilegais sejam retiradas de circulação. Entretanto, os números mostram que estamos assistindo ao desinteresse das polícias estaduais em fazer este trabalho ao mesmo tempo em que as bases nacionais de informação se tornam cada vez mais obsoletas. É a receita para o desastre.

Ivan Marques é Advogado, presidente da Organização Internacional Control Arms e membro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública



Parte 6

GASTOS COM SEGURANÇA PÚBLICA

Gastos com segurança pública

TABELA 78

Despesas realizadas com a Função Segurança Pública, por Subfunções
 União, Unidades da Federação e Municípios. Período 2018-2019

União e Unidades da Federação	Policiamento			Defesa Civil			Informação e Inteligência		
	2018	2019	Variação (%)	2018	2019	Variação (%)	2018	2019	Variação (%)
Total	32.036.363.227,09	31.641.269.254,63	-1,2	3.962.301.358,42	3.205.548.309,79	-19,1	697.816.032,35	750.577.413,61	7,6
União	3.211.567.756,88	2.428.880.521,80	-24,4	1.460.434.788,17	808.784.600,26	-44,6	123.722.320,73	77.176.262,89	-37,6
Municípios	2.875.683.734,72	3.224.227.187,02	12,1	666.650.353,64	662.443.185,72	-0,6	82.635.333,79	126.373.679,75	52,9
Unidades da Federação	25.949.111.735,48	25.988.161.545,81	0,2	1.835.216.216,61	1.734.320.523,81	-5,5	491.458.377,84	547.027.470,97	11,3
Acre	368.596.187,55	416.139.330,78	12,9	56.056.358,96	62.490.480,07	11,5	-	-	-
Alagoas	830.699.881,18	38.690.512,06	-95,3	25.822,63	3.355.304,72	12.893,7	9.308,0	614.164,75	6.498,3
Amapá	12.789.470,93	58.715.089,94	359,1	2.862.758,01	5.322.906,01	85,9	114.229,3	53.049,55	-53,6
Amazonas	15.983.722,25	18.894.664,30	18,2	11.607.147,32	20.891.041,58	80,0	174.271,4	251.476,00	44,3
Bahia	315.608.970,22	289.654.480,03	-8,2	29.151.436,46	53.976.026,39	85,2	9.358.740,4	14.193.408,55	51,7
Ceará	191.986.408,31	264.488.038,04	37,8	29.723.809,52	4.214.242,89	-85,8	-	53.081.284,8	-
Distrito Federal	163.101.175,41	156.522.202,83	-4,0	-	-	-	-	-	-
Espírito Santo	142.486.835,62	60.260.648,88	-57,7	19.698.211,94	21.127.685,23	7,3	-	-	-
Goiás	185.632.626,03	208.104.085,69	12,1	396.490.044,20	416.934.203,43	5,2	925.692,6	-	-100,0
Maranhão	350.741.534,87	344.132.591,22	-1,9	9.088.976,74	5.482.792,09	-39,7	-	-	-
Mato Grosso	54.487.748,91	56.640.325,74	4,0	7.112.660,11	4.994.013,28	-29,8	10.008.186,3	10.688.065,20	6,8
Mato Grosso do Sul	1.194.659.616,40	1.216.546.945,02	1,8	808.529,83	3.632.420,36	349,3	-	-	-
Minas Gerais ^{(1) (2)}	422.390.453,41	347.920.034,54	-17,6	46.763.057,02	53.270.863,61	13,9	40.239.977,9	11.644.825,90	-71,1
Pará	194.672.260,44	148.053.524,85	-23,9	17.596.916,92	14.917.693,22	-15,2	6.219.945,0	8.081.627,32	29,9
Paraíba	3.481.310,12	6.921.717,88	98,8	6.673.378,75	9.658.851,26	44,7	162.117,9	189.274,29	16,8
Paraná	3.003.934.438,62	3.023.802.729,15	0,7	282.981.774,17	49.430.697,86	-82,5	78.117.561,0	79.892.107,83	2,3
Pernambuco	2.431.397.459,00	2.436.588.796,23	0,2	244.325.914,09	270.305.437,59	10,6	514.256,6	494.992,00	-3,7
Piauí	82.052.778,33	63.739.821,68	-22,3	32.963.295,36	16.996.463,16	-48,4	-	-	-
Rio de Janeiro	297.005.785,98	700.433.902,44	135,8	104.932.127,56	137.902.179,32	31,4	1.330,9	-	-100,0
Rio Grande do Norte	575.905.352,27	687.649.097,77	19,4	8.735.482,83	9.056.260,19	3,7	-	-	-
Rio Grande do Sul	3.310.111.641,80	3.423.600.903,70	3,4	368.373.038,12	404.523.132,89	9,8	63.118.594,8	44.310.192,93	-29,8
Rondônia	806.693.531,92	780.579.725,48	-3,2	11.069.702,12	6.576.364,45	-40,6	-	-	-
Roraima	5.000.821,18	10.496.686,16	109,9	2.455.874,33	2.858.608,96	16,4	7.825.792,7	9.051.203,78	15,7
Santa Catarina	299.506.945,90	261.628.806,58	-12,6	42.951.560,71	43.250.169,06	0,7	6.950.443,7	8.244.067,80	18,6
São Paulo	10.182.992.196,06	10.429.698.029,89	2,4	34.224.480,35	37.020.225,49	8,2	267.717.929,2	305.136.157,80	14,0
Sergipe	470.400.617,37	509.506.314,16	8,3	65.083.503,28	73.222.644,91	12,5	-	1.101.572,5	-
Tocantins	36.791.965,40	28.752.540,77	-21,9	3.460.355,28	2.909.815,79	-15,9	-	-	-

Continua

Em R\$ constantes de 2019

União e Unidades da Federação	Demais subfunções			2018	2019	Variação (%)
	2018	2019	Variação (%)			
Total	57.966.196.615,81	65.104.914.716,69	12,3	94.662.677.233,70	95.026.889.280,12	0,4
União	6.990.397.219,52	8.020.899.094,73	14,7	11.786.122.085,29	11.335.740.479,68	-3,8
Municípios	2.436.652.364,38	2.371.629.429,67	-2,7	6.061.621.786,56	6.384.673.482,16	5,3
Unidades da Federação	48.539.147.031,92	54.712.386.192,29	12,7	76.814.933.361,86	77.306.475.318,28	0,6

Acre	183.176.251,91	192.388.827,34	5,0	607.828.798,43	671.018.638,19	10,4
Alagoas	381.557.723,73	1.080.427.861,38	183,2	1.212.292.735,50	1.123.087.842,91	-7,4
Amapá	458.237.609,25	523.406.230,07	14,2	474.004.067,50	587.497.275,57	23,9
Amazonas	1.776.940.797,10	2.002.811.220,60	12,7	1.804.705.938,06	2.042.848.402,48	13,2
Bahia	4.103.732.234,77	4.178.871.313,47	1,8	4.457.851.381,86	4.536.695.228,44	1,8
Ceará	2.455.638.959,52	2.432.127.008,42	-1,0	2.677.349.177,36	2.753.910.574,12	2,9
Distrito Federal	713.743.028,60	746.463.478,97	4,6	876.844.204,02	902.985.681,80	3,0
Espírito Santo	1.364.450.317,72	1.301.897.943,42	-4,6	1.526.635.365,28	1.383.286.277,53	-9,4
Goiás	2.946.743.735,16	3.094.760.442,70	5,0	3.529.792.097,99	3.719.798.731,82	5,4
Maranhão	1.558.863.780,20	1.591.694.056,67	2,1	1.918.694.291,81	1.941.309.439,98	1,2
Mato Grosso	2.063.879.791,80	2.337.166.396,30	13,2	2.135.488.387,14	2.409.488.800,52	12,8
Mato Grosso do Sul	-	0,0		1.195.468.146,23	1.220.179.365,38	2,1
Minas Gerais ^{(1) (2)}	9.088.324.990,71	8.606.207.431,24	-5,3	9.597.718.479,04	9.019.043.155,29	-6,0
Pará	2.594.368.606,61	2.680.799.798,81	3,3	2.812.857.728,95	2.851.852.644,20	1,4
Paraíba	1.300.552.640,08	1.326.333.250,72	2,0	1.310.869.446,89	1.343.103.094,15	2,5
Paraná	665.211.016,34	708.890.084,62	6,6	4.030.244.790,13	3.862.015.619,46	-4,2
Pernambuco	202.534.405,04	184.863.609,22	-8,7	2.878.772.034,73	2.892.252.835,04	0,5
Piauí	659.120.856,92	784.761.864,60	19,1	774.136.930,61	865.498.149,44	11,8
Rio de Janeiro	9.502.410.883,64	8.884.655.020,16	-6,5	9.904.350.128,08	9.722.991.101,92	-1,8
Rio Grande do Norte	428.554.160,67	469.522.181,72	9,6	1.013.194.995,77	1.166.227.539,68	15,1
Rio Grande do Sul	943.737.845,48	1.009.516.647,66	7,0	4.685.341.120,20	4.881.950.877,18	4,2
Rondônia	57.382.957,75	40.240.839,46	-29,9	875.146.191,79	827.396.929,39	-5,5
Roraima	377.546.558,69	256.823.232,07	-32,0	392.829.046,95	279.229.730,97	-28,9
Santa Catarina	2.058.103.662,78	2.008.446.806,16	-2,4	2.407.512.613,10	2.321.569.849,60	-3,6
São Paulo	1.393.362.312,12	1.166.671.790,53	-16,3	11.878.296.917,78	11.938.526.203,71	0,5
Sergipe	390.837.027,37	374.517.932,21	-4,2	926.321.148,02	958.348.463,78	3,5
Tocantins	870.134.877,97	1.052.700.509,17	21,0	910.387.198,64	1.084.362.865,73	19,1

Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Nota: valores atualizados pelo IPCA de dezembro/2019. Despesas empenhadas.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) No ano de 2018, o Estado de Minas Gerais declarou a subfunção "Previdência do Regime Estatutário" na Função Segurança Pública no valor de R\$ 5.385.923.911,71.

(2) No ano de 2019, o Estado de Minas Gerais declarou a subfunção "Previdência do Regime Estatutário" na Função Segurança Pública no valor de R\$ 5.675.420.414,60.

O total da função, com as despesas previdenciárias, é de R\$ 14.694.463.569,89.

TABELA 79

Participação das despesas realizadas com a Função Segurança Pública no total das despesas realizadas

União e Unidades da Federação - 2015-2019

Em porcentagem (%)

União e Unidades da Federação	2015	2016	2017	2018	2019
União	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
Acre	8,7	8,7	9,3	9,9	11,1
Alagoas	13,5	12,2	12,7	13,6	12,8
Amapá	11,7	10,5	11,1	10,2	11,8
Amazonas	9,7	9,7	9,7	10,3	11,1
Bahia	10,2	10,5	10,0	9,8	9,9
Ceará	8,8	8,6	9,3	10,2	10,5
Distrito Federal	2,4	2,9	4,1	3,7	3,9
Espírito Santo	10,2	11,1	11,4	10,8	9,9
Goiás	13,7	13,8	11,5	13,2	13,6
Maranhão	8,1	8,7	9,0	9,6	11,5
Mato Grosso	11,2	13,3	11,4	12,0	13,1
Mato Grosso do Sul	8,9	11,6	10,5	9,1	9,6
Minas Gerais	11,9	11,9	11,3	10,9	16,2
Pará	10,7	10,8	10,9	11,3	11,5
Paraíba	10,0	11,8	12,1	12,6	13,1
Paraná	9,0	7,4	7,8	7,8	7,7
Pernambuco	8,5	8,8	8,8	9,3	9,1
Piauí	3,2	8,2	7,4	7,7	7,4
Rio de Janeiro	14,0	16,1	14,1	15,5	16,4
Rio Grande do Norte	7,8	10,4	8,7	10,4	9,9
Rio Grande do Sul	6,7	7,1	7,6	8,0	8,4
Rondônia	16,1	12,2	11,8	11,6	11,4
Roraima	11,2	10,5	10,5	11,7	7,4
Santa Catarina	9,3	9,6	9,4	9,2	8,9
São Paulo	5,8	5,7	5,7	5,4	5,3
Sergipe	11,3	11,4	10,9	11,1	10,9
Tocantins	9,1	9,1	9,6	10,9	12,6

Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Nota: Valores atualizados pelo IPCA de dezembro/2019. Despesas empenhadas.

TABELA 80

**Despesa per capita realizada com a Função Segurança Pública
União e Unidades da Federação – 2015-2019**

Em R\$ constantes de 2018

União e Unidades da Federação	2015	2016	2017	2018	2019
Total	453,02	443,31	438,88	454,03	452,19
União	52,04	52,23	50,50	56,53	53,94
Acre	655,96	601,14	674,28	699,24	760,85
Alagoas	750,00	600,68	358,98	364,84	336,52
Amapá	424,57	394,78	619,54	571,44	694,66
Amazonas	317,11	302,42	382,30	442,26	492,89
Bahia	669,04	479,38	289,78	300,95	305,03
Ceará	728,19	783,54	259,44	295,00	301,56
Distrito Federal	511,91	537,08	296,08	294,77	299,47
Espírito Santo	385,21	347,03	369,55	384,31	344,22
Goiás	297,29	303,37	446,36	510,00	530,01
Maranhão	247,90	238,11	245,88	272,73	274,38
Mato Grosso	203,40	223,61	621,00	620,42	691,49
Mato Grosso do Sul	279,65	313,87	537,19	435,03	439,07
Minas Gerais	278,18	275,53	469,93	456,15	426,05
Pará	86,57	243,26	302,15	330,40	331,50
Paraíba	284,16	342,06	313,77	328,00	334,26
Paraná	427,31	406,98	416,45	355,12	337,77
Pernambuco	553,49	506,51	289,10	303,15	302,63
Piauí	537,48	618,79	239,18	237,14	264,42
Rio de Janeiro	496,12	533,38	554,31	577,18	563,16
Rio Grande do Norte	285,88	269,99	274,16	291,23	332,56
Rio Grande do Sul	387,79	370,77	364,16	413,55	429,10
Rondônia	510,86	473,58	485,65	497,92	465,56
Roraima	309,37	275,48	829,26	681,32	460,96
Santa Catarina	638,61	615,67	350,40	340,26	324,02
São Paulo	359,36	380,00	277,87	260,84	259,99
Sergipe	330,03	329,94	401,32	406,58	416,91
Tocantins	361,28	355,86	568,00	585,37	689,42

Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Nota: Valores atualizados pelo IPCA de dezembro/2019. Despesas empenhadas.

Financiamento da Segurança Pública em 2019: o crescimento das despesas municipais e a expectativa frustrada pela não priorização da área pela União

Ursula Dias Peres e Samira Bueno

Os dados relativos às despesas com segurança pública relativos a 2019 geraram certa expectativa entre aqueles que acompanham a área, afinal, as mudanças legislativas do ano anterior, com a aprovação do Sistema Único de Segurança Pública¹, a escolha do então juiz Sérgio Moro para a pasta da Justiça e Segurança Pública e o primeiro ano do atual governo, que tem no tema uma das suas predileções, pareciam indicar que a área seria priorizada.

Desde o início de 2018, a maioria das Unidades da Federação vinham apresentando bons resultados na redução dos homicídios e a expectativa de mais recursos financeiros para o setor indicaria o início de um ciclo virtuoso na área. Os dados disponibilizados por esta publicação, no entanto, mostram que o país parece ter perdido outra janela de oportunidade e não foi capaz de traduzir os bons indicadores em nova tendência. Pelo contrário, como reve-

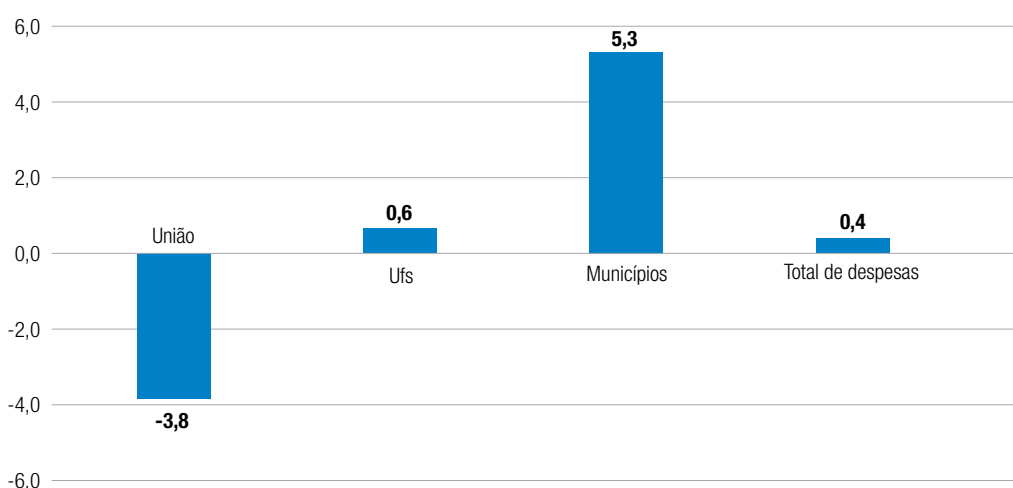
1. A Lei 13.675 de junho 2018 aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Executivo instituiu o Sistema Único de Segurança Pública e criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS). Ao criar o sistema e definir princípios e diretrizes que devem nortear as políticas da área, a norma objetiva preservar a ordem pública e prezar pela proteção das pessoas e patrimônio por meio de “atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade” (BRASIL, 2018).

lam os números desta edição do Anuário, os crimes violentos letais intencionais voltaram a subir em 2020.

E uma das explicações para essa reversão de expectativas é que, durante o ano de 2019, houve nova reestruturação administrativa, com o recém-criado Ministério da Segurança Pública novamente fundido à pasta da Justiça; o SUSP não saiu do pa-

pel; e, também em termos de recursos orçamentários, a área de segurança pública, ao contrário do esperado, não foi priorizada pelo Governo Federal. O que se viu, em termos de gastos efetivos da União com a função segurança pública, apontam para uma redução de 3,8% em relação às despesas de 2018, com o total de R\$ 11,3 bilhões empregados com a área.

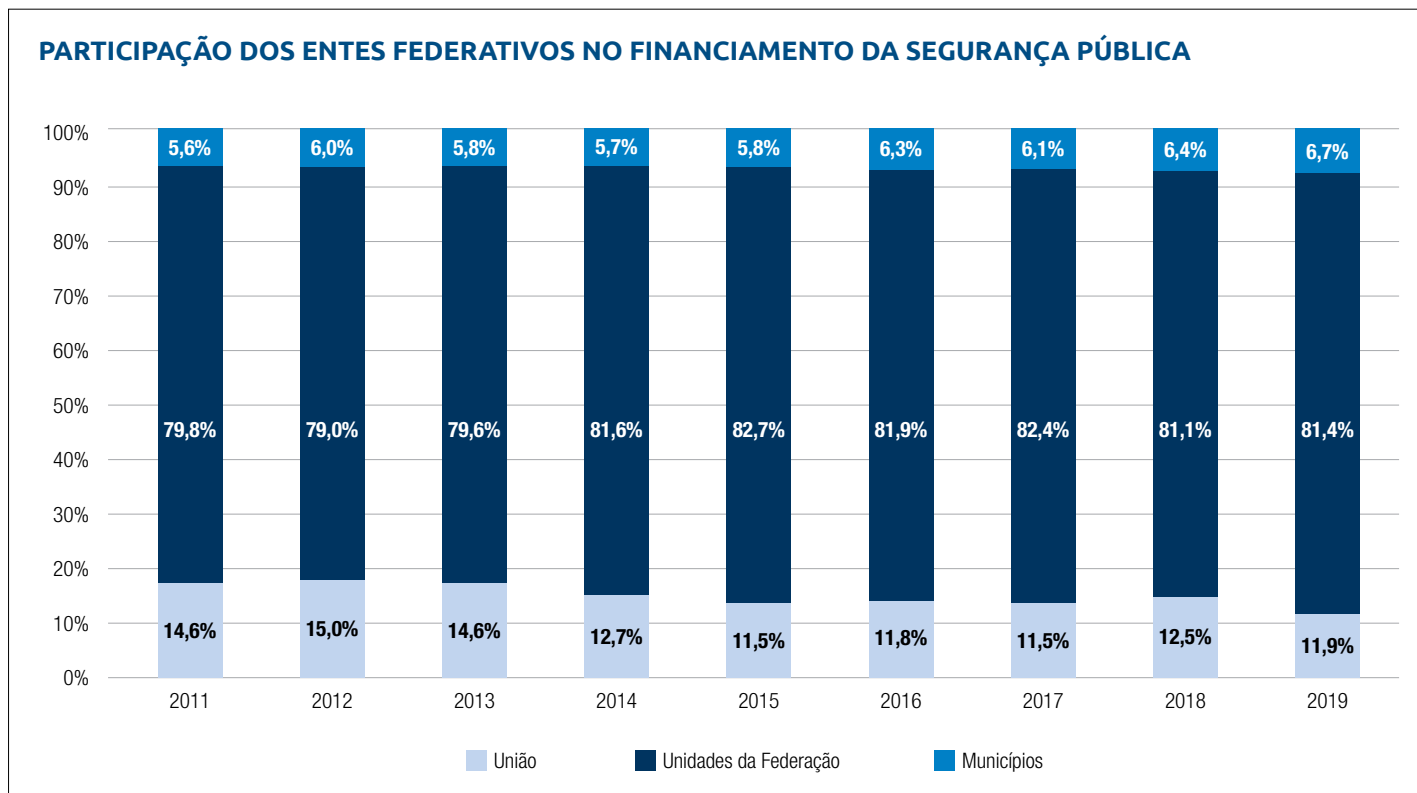
GRÁFICO 49: VARIAÇÃO DAS DESPESAS COM A FUNÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA ENTRE 2018 E 2019 (EM R\$ CONSTANTES DE 2019)



Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Essa redução das despesas da União com a área reforça um quadro que se delineia pelo menos desde 2014, quando do agravamento da crise fiscal que assola o país, e que tem a ver com a participação cada vez mais tímida do governo central no financiamento das políticas de segurança pública. Pelo gráfico abaixo se ve-

rifica que, a participação da União, que chegou a ser de cerca de 15% de todos os gastos com a área, foi de apenas 11,9% no último ano. O discurso de prioridade política não foi acompanhado de medidas de melhoria da qualidade do gasto e/ou do aumento de despesas com segurança pública no âmbito federal.



Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Historicamente, os entes de maior participação nas despesas da área são os estados e Distrito Federal, responsáveis pela manutenção das Polícias Civil e Militar, fazendo com que as Unidades Federativas respondam por 81,4% do total das despesas do país com segurança. As despesas das UFs se mantiveram estáveis entre 2018 e 2019, com 0,6% de elevação. É interessante ressaltar que, apesar de não haver crescimento significativo nessas despesas, esse resultado positivo chama a atenção quando comparado à queda de recursos da União e sobretudo pelo fato de vários estados ainda estarem na vigência de uma situação fiscal frágil, em renegociação de dívidas, visto que boa parte ainda não recuperou o potencial fiscal de 2014. Sendo assim, a estabilidade das despesas com segurança pública nos estados está muito provavelmente associada ao crescimento dos gastos com pessoal nesse período, em especial

porque vários governadores têm sido pressionados por suas polícias por reajustes salariais².

Outro ponto importante a destacar no que se refere às despesas estaduais é sobre a discrepância de valores *per capita* alocados em segurança pública. O gráfico a seguir deixa claro que há grande amplitude entre o maior e menor valor aplicados que dizem referência não simplesmente ao volume da arrecadação dos estados³. Ou seja, não se pode imaginar que basta gastar mais para se ter melhores indicadores de segurança e redução da violência, mas os dados de gasto per capita servem como referência dos esforços feitos e/ou da eficiência do que se tem feito.

Isso porque os estados que mais gastam em termos per capita não são exatamente aqueles de maior arrecadação, como é possível ver no gráfico: Acre (R\$760,85), Amapá (R\$694,66), Mato Grosso (R\$691,49), Tocantins (R\$689,42) e Rio de Janeiro (R\$563,16) gastam em ter-

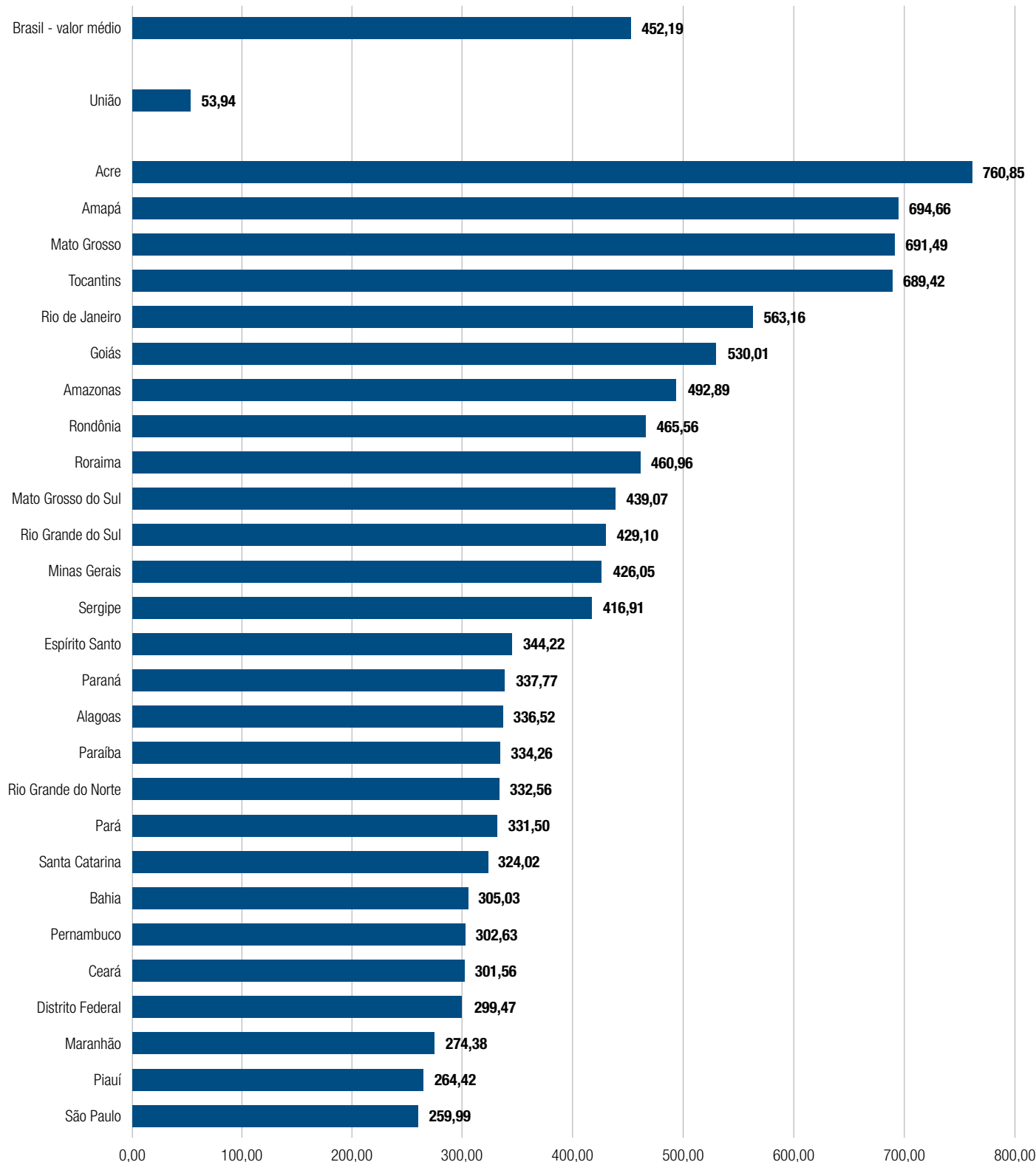
2. Em fevereiro de 2020 membros da Polícia Militar do Ceará foram responsáveis por um motim que durou 13 dias, fazendo do mês o mais violento da série histórica do Estado com expressivo crescimento dos homicídios. Em Minas Gerais os policiais também ameaçaram paralisações em função dos atrasos no pagamento do 13º dos servidores. O governador Romeu Zema aprovou um reajuste de 41,7% aos profissionais de segurança pública do estado, escalonado até dezembro de 2022.

3. Análise completa sobre os valores arrecadados pelas UFs e as despesas com segurança pública podem ser vistos em nota técnica divulgada no ano passado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/05/Estudo-sobre-Financiamento-v6.pdf>

mos per capita valores superiores à Bahia (R\$305,03) e Ceará (R\$301,56) e principalmente São Paulo (R\$ 259,99), que apresenta a maior arrecadação entre todos, mas também

a maior população estadual. Nessa comparação também é interessante ressaltar que a União dispende, em média, apenas R\$53,94 com segurança pública por cidadão.

GRÁFICO 50: GASTO PER CAPITA COM A FUNÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA EM 2019



Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Um dado que chama bastante a atenção, ainda mais em um período de eleições municipais, é o crescimento das despesas com segurança realizadas pelo ente municipal. Apesar da menor participação nos gastos totais em segurança pública, o volume de gastos dos municípios segue crescendo e foi o principal responsável pela ampliação das despesas com segurança no período, com crescimento de 5,3 % em relação a 2018. Esse crescimento paulatino das despesas com segurança fez com que crescesse a participação das cidades no financiamento das políticas de segurança pública nos últimos anos, passando de 5,6% do total de gastos com a área em 2011 para 6,7% do total no último ano.

Em termos quantitativos, 2.423 municípios declararam despesas em segurança pública no ano de 2019, 43,5% do total das cidades brasileiras. Esse número é bastante significativo porque envolve municípios de todos os portes populacionais, e porque ultrapassa em muito o número de cidades que informam possuir guarda municipal, um total de 1.081 cidades segundo os últimos dados disponíveis do IBGE⁴. Ou seja, as despesas das cidades com segurança não estão restritas à manutenção de guardas civis próprias, pelo contrário, o ente subnacional tem atuado no cofinanciamento da área, em especial no apoio às polícias estaduais com locação de sede para delegacias e batalhões, manutenção de viaturas e até mesmo com o pagamento a policiais pelo trabalho em seu horário de folga.

Em resumo, o que depreendemos da análise dos dados de financiamento da segurança pública é que ao longo dos últimos 9 anos (2011 a 2019) a União reduziu em 5,2% as despesas com segurança pública, as Unidades da Federação aumentaram em 18,5% e os municípios tiveram crescimento de 40,2% no período. Enquanto os municípios vão assumindo o esforço fiscal também na segurança, a União vai se afastando de todo o arcabouço incremental criado a partir de 2001, com a criação do Fundo Nacional de Segurança Pública. Aqui, a máxima utilizada na campanha eleitoral, de que era preciso “mais

Brasil, menos Brasília” vai sendo colocada em prática a passos largos sem que a opinião pública perceba.

Vale destacar que as despesas da União caíram mesmo diante do incremento das despesas de dois fundos sob sua gestão, o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) e o Fundo Penitenciário Nacional. O crescimento dos valores no FNSP foi de 33,6% entre 2018 e 2019, totalizando R\$601 milhões no último ano. Já o Fundo Penitenciário Nacional teve um crescimento de 130,7% no mesmo período, com um total de R\$601 milhões em 2019. Embora tenha havido crescimento destes dois fundos, o Fundo Nacional Antidrogas teve redução de 95% de seus recursos e o Fundo de Defesa dos Direitos Difusos não teve nenhum recurso alocado no último ano.

Na prática, o aumento das despesas com o FNSP pode ser explicado pela edição da lei 13.756 de dezembro de 2018, que determinou e disciplinou que o FNSP passe a contar com recursos permanentes oriundos das verbas das loterias geridas pela Caixa Econômica Federal. Embora essa alteração legislativa não determine vinculação orçamentária, a destinação de recursos arrecadados nas loterias ao FNSP garante certa perenidade de verbas para a segurança pública, das quais vários estados dependem para investimentos.

Já o crescimento de recursos disponíveis no Funpen parece ser desdobramento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 347, ajuizada em 2015 pelo PSOL perante o Supremo Tribunal Federal (STF), que proibiu a União de contingenciar os recursos do fundo e determinou a liberação dos recursos acumulados na modalidade fundo a fundo por entender que o sistema penitenciário configura um “estado de coisas inconstitucional”.

Em meio a esse movimento de afastamento do governo federal da segurança pública, os diversos sistemas de monitoramento, avaliação e/ou de valorização profissional previstos no SUSP não foram implementados. As pautas legislativas resumiram-se às pautas sobre costumes, como a flexibilização do controle e rastreamento de armas de fogo e munição

4. Segundo a Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC), 1.081 municípios possuíam guardas municipais em 2015. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/10586-pesquisa-de-informacoes-basicas-municipais.html?edicao=16788&t=sobre>

e/ou a defesa da excludente de ilicitude automática, sem o controle de legalidade e legitimidade por parte do Ministério Público e do Poder Judiciário. A única reforma constitucional da área foi a criação das polícias penais, em dezembro de 2019, sem, contudo, nenhuma lei orgânica e/ou regra de governança. Ao fim e ao cabo, o Brasil perdeu a oportunidade de converter a queda dos homicídios em uma tendência permanente e de longa duração e jogou o peso do cotidiano das ações da

segurança pública nas costas dos orçamentos estaduais e municipais. A ideia de alinhar os planos estaduais e municipais à Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, aprovada em dezembro de 2018, virou mera formalidade burocrática e mais uma vez a lógica dos antagonismos e disputas entre diferentes organizações e esferas parece ter vencido a partida e a violência continua sendo um problema não resolvido, mas mesmo assim, não priorizado no país.

Ursula Dias Peres é doutora em Economia pela FGV/SP, Professora da EACH/USP e Pesquisadora do CEM/USP
Samira Bueno é doutora em Administração Pública e Governo pela FGV/SP e diretora-executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

TABELA 81

Execução Orçamentária do Ministério da Justiça por Órgão/Unidade Orçamentária – 2019

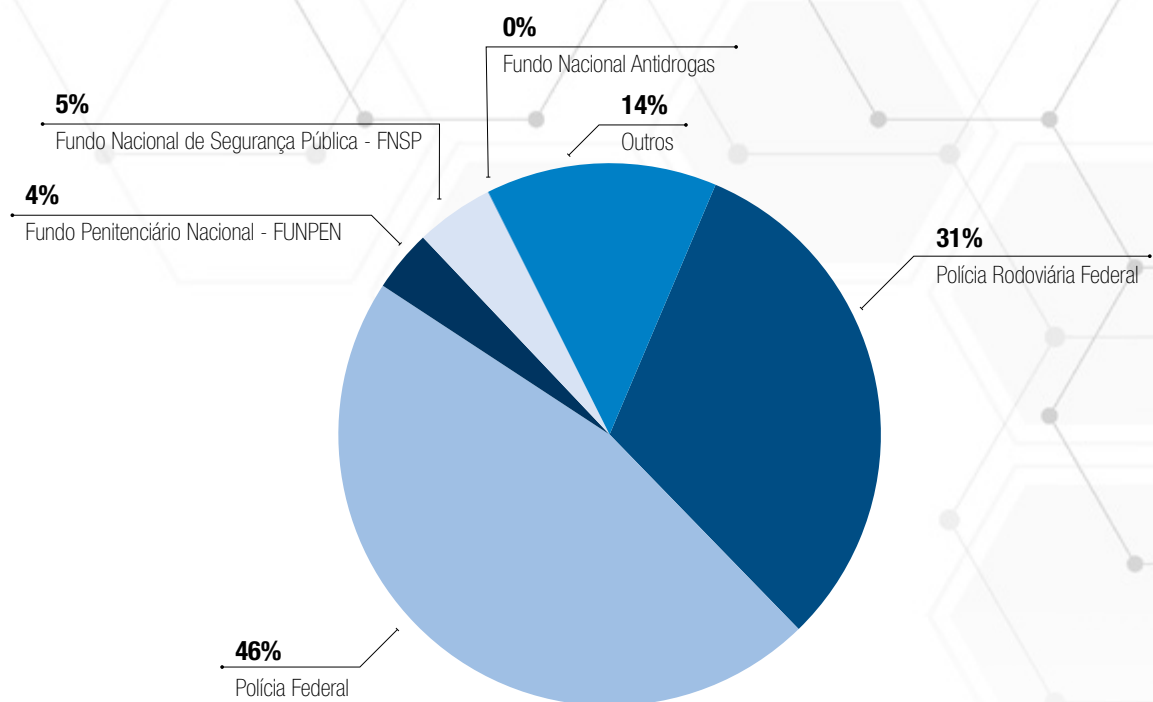
Valor (em R\$)	
Órgão/Unidade Orçamentária	
Polícia Rodoviária Federal	5.109.784.712,31
Polícia Federal	7.584.684.103,79
Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	601.654.572,70
Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	759.294.557,56
Fundo Nacional Antidrogas	6.367.837,73
Outros	2.244.147.555,98
Total	16.305.933.340,07

Fonte: Portal da Transparência.

Nota: Despesas empenhadas.

GRÁFICO 51

Execução orçamentária do Ministério da Justiça por órgão/unidade orçamentária - 2019



Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

TABELA 82

Despesas dos Fundos vinculados ao Ministério da Justiça, 2011-2019

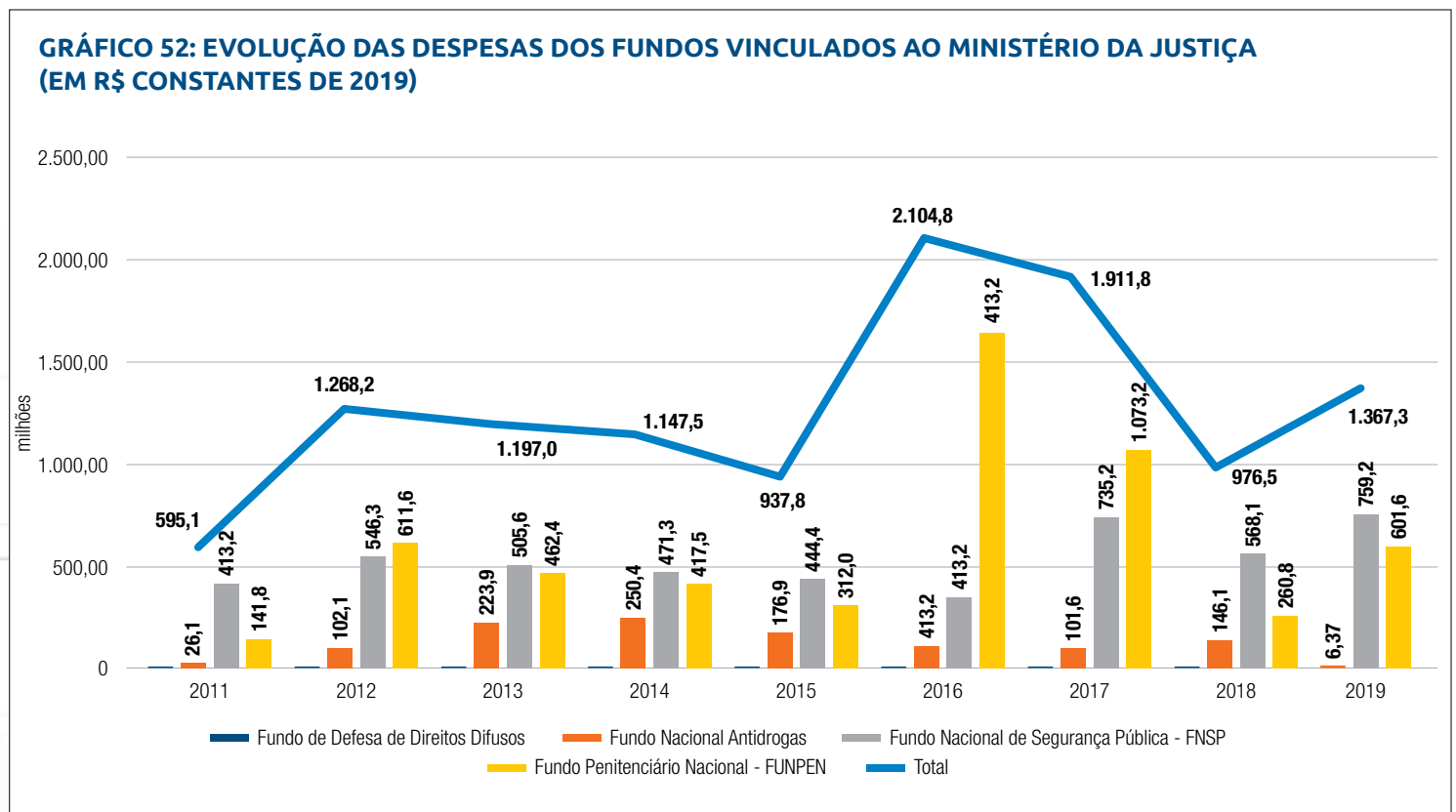
	2011	2012	2013	2014	2015
Fundo de Defesa de Direitos Difusos	13.901.663,77	8.175.436,85	5.048.853,54	8.238.487,65	4.514.133,21
Fundo Nacional Antidrogas	26.191.424,02	102.115.627,79	223.957.104,21	250.478.948,23	176.941.702,76
Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	413.199.542,88	546.361.290,34	505.616.933,01	471.334.214,28	444.401.855,38
Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	141.812.482,28	611.637.732,16	462.418.908,85	417.521.787,95	312.035.268,71
Total	595.105.112,96	1.268.290.087,14	1.197.041.799,60	1.147.573.438,11	937.892.960,06

Fonte: SIGA Brasil - Senado Federal.

(-) Fenômeno Inexistente.

Nota: Valores corrigidos IPCA dez/2019. Despesas empenhadas.

Continua



Em R\$ constantes de 2019

	2016	2017	2018	2019
Fundo de Defesa de Direitos Difusos	2.661.409,13	1.662.353,36	1.461.214,23	-
Fundo Nacional Antidrogas	110.766.542,65	101.688.750,35	146.154.662,37	6.367.837,73
Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	347.651.013,01	735.243.297,24	568.129.895,66	759.294.557,56
Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	1.643.728.047,42	1.073.210.960,86	260.795.665,20	601.654.572,70
Total	2.104.807.012,21	1.911.805.361,82	976.541.437,46	1.367.316.967,99

TABELA 83

Evolução das despesas com a Função Segurança Pública
Regiões e Unidades da Federação - 2011-2019

Regiões e UF	2011	2012	2013	2014	2015
Norte	6.195.348.367,80	6.417.853.104,54	6.636.577.630,54	7.317.603.539,08	7.594.212.671,16
Acre	440.759.445,43	515.604.670,28	532.085.875,91	597.519.026,49	518.275.257,85
Amapá	478.532.763,11	57.554.434,36	73.165.945,64	79.927.940,54	563.185.330,61
Amazonas	1.269.564.058,01	1.543.819.348,86	1.556.654.660,15	1.803.159.250,42	1.644.665.649,46
Pará	1.818.728.613,20	2.113.393.346,38	2.235.482.601,13	2.499.236.948,34	2.570.118.490,85
Rondônia	1.135.000.858,43	1.151.547.330,36	1.157.204.604,83	1.238.033.781,04	1.169.841.425,68
Roraima	228.543.278,39	217.660.957,61	256.745.198,48	324.720.867,01	361.862.075,93
Tocantins	824.219.351,22	818.273.016,70	825.238.744,41	775.005.725,25	766.264.440,77
Nordeste	14.247.986.385,84	15.987.413.224,73	14.855.374.170,23	15.785.102.771,60	15.239.464.620,78
Alagoas	1.120.901.541,38	1.187.600.057,57	1.391.810.391,50	1.413.446.218,83	1.279.554.574,43
Bahia	4.029.744.753,43	4.538.654.981,44	4.056.958.945,03	4.559.209.597,15	4.496.940.886,41
Ceará	1.513.436.858,17	2.198.937.160,43	2.051.060.247,28	2.259.398.390,50	2.192.089.641,13
Maranhão	1.120.522.642,61	1.269.143.139,19	1.261.912.179,25	1.447.734.264,88	1.393.501.867,24
Paraíba	1.001.483.522,34	1.108.066.884,14	1.196.685.483,05	1.144.698.096,56	1.102.922.008,93
Pernambuco	3.103.498.170,44	2.918.730.160,02	2.790.207.245,16	2.903.933.062,85	2.580.869.611,00
Piauí	376.386.948,02	367.845.982,69	132.578.737,88	78.464.409,72	276.563.713,71
Rio Grande do Norte	917.283.261,35	1.238.223.005,50	992.467.348,08	993.218.723,32	968.572.826,37
Sergipe	1.064.728.688,11	1.160.211.853,77	981.693.592,99	985.000.007,80	948.449.491,57
Centro-Oeste	5.605.636.741,21	5.999.739.519,34	5.857.305.183,97	6.714.094.897,25	7.458.663.954,57
Goiás	2.060.314.919,40	2.134.155.126,73	2.141.392.788,26	2.885.281.005,84	3.610.544.930,16
Mato Grosso	1.675.420.198,13	1.558.378.328,19	1.602.026.738,99	1.488.430.605,76	1.733.019.337,66
Mato Grosso do Sul	1.378.043.345,58	1.475.260.923,17	1.211.507.098,17	1.261.737.403,63	1.299.661.620,45
Distrito Federal	491.858.278,10	831.945.141,25	902.378.558,55	1.078.645.882,03	815.438.066,30
Sudeste	31.376.997.276,58	30.074.217.209,09	32.702.686.797,22	35.036.336.395,25	36.234.150.752,22
Espírito Santo	1.265.098.161,80	1.381.857.849,95	1.499.541.893,86	1.605.094.401,30	1.506.580.278,12
Minas Gerais	10.383.265.343,96	7.425.049.594,89	8.337.824.309,68	9.363.672.214,10	10.592.154.423,67
São Paulo	12.566.641.711,64	12.870.893.089,41	13.002.997.809,33	13.807.797.648,48	13.623.227.560,20
Rio de Janeiro	7.161.992.059,18	8.396.416.674,84	9.862.322.784,36	10.259.772.131,38	10.512.188.490,22
Sul	7.799.728.277,93	8.399.578.947,87	9.033.706.039,01	9.950.335.368,04	10.111.399.176,43
Paraná	2.520.515.125,61	3.041.869.938,81	3.260.873.148,75	3.333.461.684,96	3.982.313.185,88
Rio Grande do Sul	2.950.011.600,95	3.286.356.917,42	3.581.819.436,50	3.993.345.523,05	3.698.704.832,31
Santa Catarina	2.329.201.551,38	2.071.352.091,63	2.191.013.453,76	2.623.528.160,03	2.430.381.158,24
Total	65.225.697.049,35	66.878.802.005,57	69.085.649.820,97	74.803.472.971,24	76.637.891.175,15

Continua

Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Nota: valores atualizados pelo IPCA de dezembro/2019. Despesas empenhadas.

Nota 2: Para fins comparativos, a tabela não inclui as despesas com as subfunções "Previdência do Regime Estatutário" e "Previdência Básica" do Estado do Maranhão nos anos de 2013 até 2017. Também não inclui as despesas com a subfunção "Previdência do Regime Estatutário" do Estado de Minas Gerais nos anos de 2014 até 2019. Não inclui ainda as despesas intra-orçamentárias referentes às obrigações patronais a favor da São Paulo Previdência - SPPREV, entidade do Regime Próprio de Previdência (RPPS) no ano de 2011.

Em R\$ constantes de 2019

Regiões e UF	2016	2017	2018	2019	Varição (em %)
Norte	7.028.289.227,73	7.229.896.663,38	7.877.758.970,32	8.344.206.486,53	34,7
Acre	483.021.176,10	550.674.989,14	607.828.798,43	671.018.638,19	52,2
Amapá	460.532.069,93	484.660.716,86	474.004.067,50	587.497.275,57	22,8
Amazonas	1.554.795.781,66	1.529.822.312,60	1.804.705.938,06	2.042.848.402,48	60,9
Pará	2.472.335.101,34	2.499.633.550,88	2.812.857.728,95	2.851.852.644,20	56,8
Rondônia	847.649.488,91	867.989.844,05	875.146.191,79	827.396.929,39	-27,1
Roraima	396.208.886,49	426.428.043,56	392.829.046,95	279.229.730,97	22,2
Tocantins	813.746.723,29	870.687.206,29	910.387.198,64	1.084.362.865,73	31,6
	0,00				
Nordeste	16.127.292.398,29	16.273.816.778,08	17.169.482.142,56	17.580.433.167,54	23,4
Alagoas	1.159.403.413,92	1.205.792.318,67	1.212.292.735,50	1.123.087.842,91	0,2
Bahia	4.612.449.911,38	4.426.894.814,40	4.457.851.381,86	4.536.695.228,44	12,6
Ceará	2.120.218.741,99	2.325.543.717,50	2.677.349.177,36	2.753.910.574,12	82,0
Maranhão	1.543.886.022,90	1.709.870.792,32	1.918.694.291,81	1.941.309.439,98	73,3
Paraíba	1.246.766.754,29	1.254.902.273,41	1.310.869.446,89	1.343.103.094,15	34,1
Pernambuco	2.574.898.018,04	2.720.497.574,94	2.878.772.034,73	2.892.252.835,04	-6,8
Piauí	779.397.052,60	768.300.767,32	774.136.930,61	865.498.149,44	129,9
Rio Grande do Norte	1.177.440.146,39	952.718.366,24	1.013.194.995,77	1.166.227.539,68	27,1
Sergipe	912.832.336,78	909.296.153,29	926.321.148,02	958.348.463,78	-10,0
	0,00				
Centro-Oeste	7.570.090.549,72	7.363.896.860,29	7.737.592.835,37	8.252.452.579,52	47,2
Goiás	3.348.368.153,87	2.988.751.878,38	3.529.792.097,99	3.719.798.731,82	80,5
Mato Grosso	2.020.643.066,67	2.052.722.073,65	2.135.488.387,14	2.409.488.800,52	43,8
Mato Grosso do Sul	1.414.107.593,55	1.440.942.424,97	1.195.468.146,23	1.220.179.365,38	-11,5
Distrito Federal	786.971.735,63	881.480.483,29	876.844.204,02	902.985.681,80	83,6
	0,00				
Sudeste	33.759.986.566,73	32.991.845.684,81	32.907.000.890,18	32.063.846.738,45	2,2
Espírito Santo	1.457.103.538,86	1.468.475.299,05	1.526.635.365,28	1.383.286.277,53	9,3
Minas Gerais	9.883.154.715,54	9.867.475.106,59	9.597.718.479,04	9.019.043.155,29	-13,1
São Paulo	12.230.309.100,47	12.434.423.682,54	11.878.296.917,78	11.938.526.203,71	-5,0
Rio de Janeiro	10.189.419.211,86	9.221.471.596,63	9.904.350.128,08	9.722.991.101,92	35,8
	0,00				
Sul	10.379.764.899,62	11.213.511.366,35	11.123.098.523,43	11.065.536.346,24	41,9
Paraná	4.241.984.301,06	4.682.019.802,10	4.030.244.790,13	3.862.015.619,46	53,2
Rio Grande do Sul	3.711.101.544,53	4.110.059.684,15	4.685.341.120,20	4.881.950.877,18	65,5
Santa Catarina	2.426.679.054,02	2.421.431.880,10	2.407.512.613,10	2.321.569.849,60	-0,3
	0,00				
Total	74.865.423.642,09	75.072.967.352,90	76.814.933.361,86	77.306.475.318,28	18,5

TABELA 84

Evolução das despesas per capita com a Função Segurança Pública, por região
Regiões – 2011-2019

Em R\$ constantes de 2019

Regiões	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Varição 2011-2019 (em %)	Média
Região Norte	371,07	379,14	376,70	409,39	418,99	382,62	388,58	417,67	452,73	22,01	399,66
Região Nordeste	256,72	285,90	256,67	270,83	259,74	273,16	274,01	291,60	308,04	19,99	275,19
Região Sudeste	373,54	355,44	373,24	396,82	407,37	376,87	365,78	361,67	362,83	-2,87	374,84
Região Sul	272,80	291,99	302,43	330,58	333,47	339,89	364,65	360,38	369,15	35,32	329,48
Região Centro-Oeste	379,38	400,99	376,61	425,27	465,62	465,98	447,15	463,71	506,38	33,48	436,79

Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Nota: valores atualizados pelo IPCA de dezembro/2019. Despesas empenhadas.

Nota 2: Para fins comparativos, a tabela não inclui as despesas com a subfunção “Previdência do Regime Estatutário” e “Previdência Básica” do Estado do Maranhão nos anos de 2013 até 2018. Também não incluem as despesas com a subfunção “Previdência do Regime Estatutário” do Estado de Minas Gerais nos anos de 2014 até 2018. Não inclui ainda as despesas intra-orçamentárias: despesas referentes às obrigações patronais a favor da São Paulo Previdência - SPPREV, entidade do Regime Próprio de Previdência (RPPS) no ano de 2011.



TABELA 85

Evolução das despesas com a Função Segurança Pública, por ente federativo
Entes federativos – 2011-2019

Ente Federativo	2011	2012	2013	2014	2015
União	11.953.533.455,27	12.700.576.468,38	12.631.709.988,92	11.657.854.783,77	10.640.439.122,01
Unidades da Federação	65.226.600.500,08	66.880.407.531,70	69.085.649.820,97	74.803.472.971,24	76.637.891.175,15
Municípios	4.555.501.757,79	5.113.894.633,48	5.055.635.172,65	5.210.182.079,73	5.342.545.685,38
Total	81.735.635.713,14	84.694.878.633,57	86.772.994.982,54	91.671.509.834,75	92.620.875.982,55

Continua

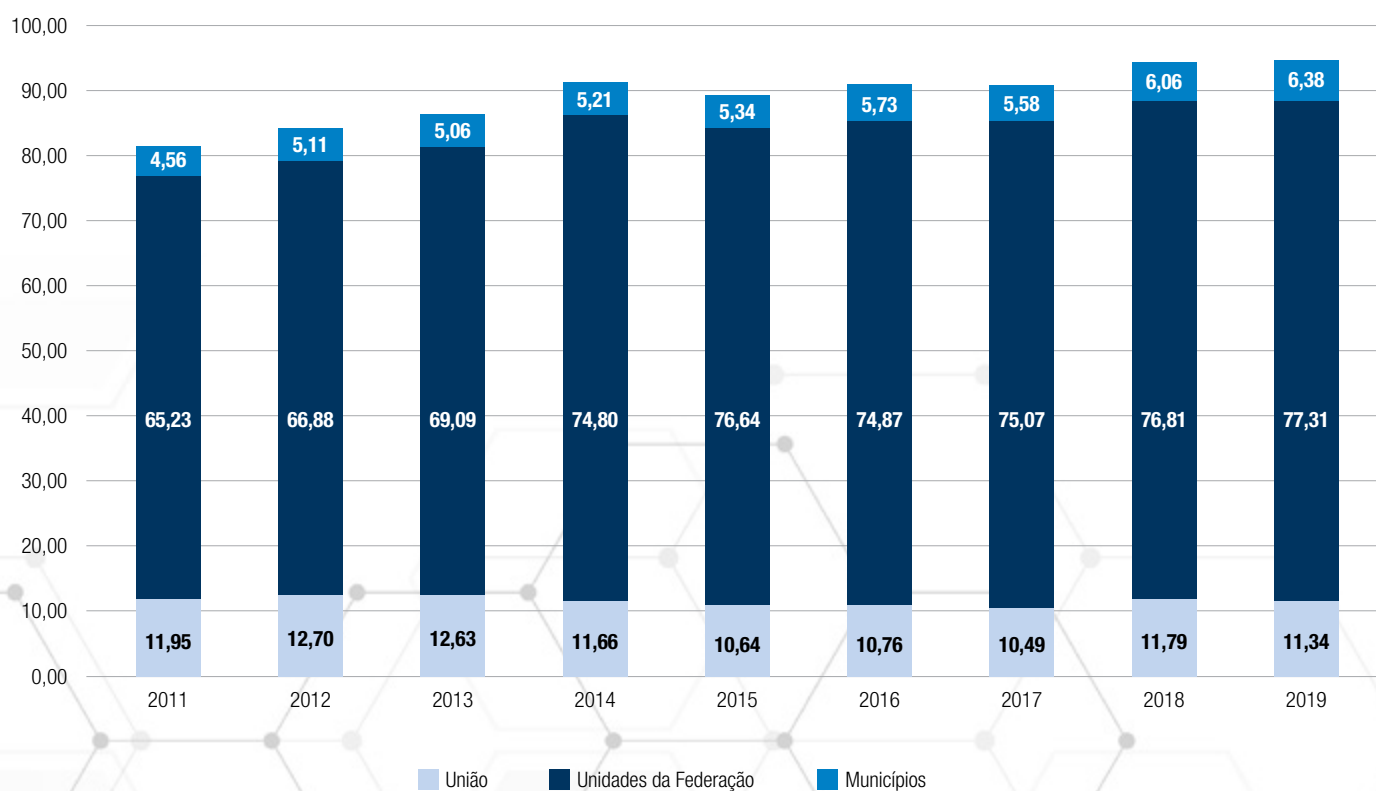
Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Nota: valores atualizados pelo IPCA de dezembro/2019. Despesas empenhadas.

GRÁFICO 53

Evolução das despesas com a Função Segurança Pública, por ente federativo
Entes Federativos – 2011-2018

Em R\$ bilhões constantes de 2019



Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Nota: valores atualizados pelo IPCA de dezembro/2019. Despesas empenhadas.

Em R\$ constantes de 2019

Ente Federativo	2016	2017	2018	2019	Variação (em %)
União	10.763.809.998,26	10.486.399.033,09	11.786.122.085,29	11.335.740.479,68	-5,2
Unidades da Federação	74.865.423.642,09	75.072.967.352,90	76.814.933.361,86	77.306.475.318,28	18,5
Municípios	5.729.531.520,13	5.578.546.466,22	6.061.621.786,56	6.384.673.482,16	40,2
Total	91.358.765.160,47	91.137.912.852,21	94.662.677.233,70	95.026.889.280,12	16,3

TABELA 86

Quantidade de municípios por UF e porte populacional que declararam despesas com segurança pública em 2019

Unidades da Federação	Porte populacional do município							Total Geral
	Até 5.000	5.001 a 10.000	10.001 a 20.000	20.001 a 50.000	50.001 a 100.000	100.001 a 500.000	Mais de 500.000	
Acre	-	1	-	-	-	1	-	2
Alagoas	-	2	3	4	4	-	1	14
Amapá	-	-	1	-	-	1	-	2
Amazonas	-	2	7	15	3	1	1	29
Bahia	4	21	51	47	13	8	2	146
Ceará	1	-	10	12	10	3	1	37
Espírito Santo	-	1	9	17	2	6	1	36
Goiás	66	48	30	28	6	10	2	190
Maranhão	-	1	11	30	9	5	1	57
Mato Grosso	6	1	5	7	4	4	1	28
Mato Grosso do Sul	-	2	3	4	1	2	1	13
Minas Gerais	165	169	144	87	32	26	4	627
Pará	-	-	5	11	8	4	2	30
Paraíba	4	2	3	3	1	-	1	14
Paraná	11	10	34	41	15	17	2	130
Pernambuco	-	1	8	22	13	10	2	56
Piauí	4	11	2	2	1	-	1	21
Rio de Janeiro	-	2	10	19	5	16	5	57
Rio Grande do Norte	4	4	9	6	1	2	1	27
Rio Grande do Sul	110	50	36	52	23	17	2	290
Rondônia	-	1	-	2	1	1	-	5
Roraima	-	-	2	-	-	1	-	3
Santa Catarina	91	48	59	35	17	12	1	263
São Paulo	12	19	45	78	52	67	9	282
Sergipe	-	1	3	4	1	1	1	11
Tocantins	26	16	8	1	1	1	-	53
Total Geral	504	413	498	527	223	216	42	2.423

Fonte: Finanças do Brasil (FINBRA)– STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

TABELA 87

Despesas em segurança pública dos municípios em relação a UF e porte populacional em 2019

Em R\$ constantes de 2019

Unidades da Federação	Porte populacional do município							
	Até 5.000	5.001 a 10.000	10.001 a 20.000	20.001 a 50.000	50.001 a 100.000	100.001 a 500.000	Mais de 500.000	Total Geral
Acre	-	9.739,92	-	-	-	2.837.457,61	-	2.847.197,53
Alagoas	-	1.175.661,70	385.350,24	2.558.411,30	8.930.381,27	-	24.201.190,52	37.250.995,03
Amapá	-	-	1.302.681,58	-	-	41.871.374,85	-	43.174.056,43
Amazonas	-	505.710,81	1.171.212,73	13.210.927,41	915.364,23	2.448.838,52	23.927.648,15	42.179.701,85
Bahia	451.103,07	3.724.093,27	6.619.205,34	19.501.181,58	25.687.847,25	42.810.533,83	75.349.704,03	174.143.668,37
Ceará	92.727,44	-	2.929.259,40	5.234.914,09	30.930.670,38	34.043.570,37	286.044.019,49	359.275.161,17
Espírito Santo	-	135.295,40	12.674.672,86	21.178.955,37	2.058.420,92	64.746.455,92	2.561.373,67	103.355.174,14
Goiás	2.237.232,40	3.522.488,72	3.403.648,71	8.874.729,72	13.426.552,65	43.927.653,07	39.780.559,24	115.172.864,51
Maranhão	-	166.916,78	1.349.045,37	13.538.177,88	7.040.273,79	10.139.063,89	2.100.915,27	34.334.392,98
Mato Grosso	195.403,56	22.925,00	299.185,26	1.891.994,56	8.270.647,17	2.301.418,02	5.629.450,33	18.611.023,90
Mato Grosso do Sul	-	91.424,00	663.763,56	2.375.197,67	3.977.870,81	29.643.129,06	44.307.854,08	81.059.239,18
Minas Gerais	7.172.709,67	9.407.071,58	20.437.265,46	23.986.061,01	71.982.947,14	72.183.487,93	227.549.101,76	432.718.644,55
Pará	-	-	59.502,05	5.319.415,72	5.650.199,00	53.557.611,68	125.449.026,81	190.035.755,26
Paraíba	53.411,48	199.377,57	32.299,12	2.568.629,13	46.890,86	-	21.345.644,45	24.246.252,61
Paraná	951.778,51	375.345,94	6.250.479,94	34.982.631,48	26.301.331,56	168.723.543,68	143.628.702,86	381.213.813,97
Pernambuco	-	62.878,09	786.233,68	11.167.710,96	47.601.522,71	33.113.323,86	33.672.500,25	126.404.169,55
Piauí	33.128,62	330.049,93	28.750,00	885.476,19	96.523,23	-	60.000,00	1.433.927,97
Rio de Janeiro	-	172.872,00	12.829.339,17	35.911.047,05	3.319.378,85	79.816.825,47	700.259.688,22	832.309.150,76
Rio Grande do Norte	383.026,35	261.516,77	7.562.342,73	1.368.513,47	8.080,00	1.776.983,43	28.473.876,15	39.834.338,90
Rio Grande do Sul	3.991.513,26	2.284.140,94	3.882.295,11	40.478.721,17	27.720.307,74	126.956.641,72	88.475.543,96	293.789.163,90
Rondônia	-	112,50	-	316.624,47	700,00	3.440.469,49	-	3.757.906,46
Roraima	-	-	36.233,04	-	-	43.134.942,54	-	43.171.175,58
Santa Catarina	8.442.827,02	11.608.602,61	30.459.313,21	45.501.474,71	51.650.168,55	258.252.245,42	42.709.616,09	448.624.247,61
São Paulo	2.986.630,21	2.667.240,26	22.143.677,03	167.107.830,60	314.313.637,87	1.034.557.412,01	965.783.676,88	2.509.560.104,86
Sergipe	-	439.754,17	1.767.781,23	2.145.180,46	439.432,41	1.600,00	1.419.475,44	6.213.223,71
Tocantins	334.020,14	357.472,73	1.128.358,53	209.813,78	2.412.810,82	35.515.655,38	-	39.958.131,38
Total Geral	27.325.511,73	37.520.690,69	138.201.895,35	460.313.619,78	652.781.959,21	2.185.800.237,75	2.882.729.567,65	6.384.673.482,16
% em relação ao total	0,43	0,59	2,16	7,21	10,22	34,24	45,15	100,00

Fonte: Finanças do Brasil (FINBRA)– STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

TABELA 88

Despesas na função segurança pública dos municípios em 2019

Em R\$ constantes de 2019

Unidades da Federação	Subfunção					Total - Função
	Administração Geral	Policimento	Defesa Civil	Informação e Inteligência	Outras Subfunções	Segurança Pública
Acre	1.593.811,01	1.243.974,52	9.412,00	-	-	2.847.197,53
Alagoas	10.456.595,61	5.360.673,13	21.432.750,94	-	975,35	37.250.995,03
Amapá	41.871.374,85	-	1.302.681,58	-	-	43.174.056,43
Amazonas	28.794.321,53	4.365.735,25	7.403.371,76	-	1.616.273,31	42.179.701,85
Bahia	100.309.866,34	64.224.235,13	7.749.040,66	27.626,49	1.832.899,75	174.143.668,37
Ceará	182.749.474,81	161.595.322,63	5.897.175,55	1.363.185,33	7.670.002,85	359.275.161,17
Espírito Santo	70.041.136,89	19.176.938,96	6.554.614,65	6.322.880,61	1.259.603,03	103.355.174,14
Goiás	16.479.679,25	49.267.751,26	49.039.193,54	70.041,89	316.198,57	115.172.864,51
Maranhão	10.155.935,10	17.031.498,48	3.406.126,41	-	3.740.832,99	34.334.392,98
Mato Grosso	2.382.620,05	14.420.848,75	437.639,75	944.428,02	425.487,33	18.611.023,90
Mato Grosso do Sul	6.490.320,92	69.491.558,87	5.075.935,39	-	1.424,00	81.059.239,18
Minas Gerais	113.631.519,60	234.272.807,07	18.809.390,19	5.316.746,81	60.688.180,88	432.718.644,55
Pará	143.643.473,44	38.748.059,53	2.947.564,73	1.540,00	4.695.117,56	190.035.755,26
Paraíba	21.302.724,13	2.811.100,41	17.345,00	-	115.083,07	24.246.252,61
Paraná	173.820.470,56	137.756.680,93	43.605.584,05	6.760.499,23	19.270.579,20	381.213.813,97
Pernambuco	92.458.173,40	11.543.227,66	16.347.729,80	805.468,02	5.249.570,67	126.404.169,55
Piauí	814.938,61	179.413,93	401.775,43	-	37.800,00	1.433.927,97
Rio de Janeiro	157.167.706,47	602.293.203,35	21.337.540,89	26.365.279,05	25.145.421,00	832.309.150,76
Rio Grande do Norte	1.366.228,38	2.464.436,26	6.451.755,11	1.062.483,00	28.489.436,15	39.834.338,90
Rio Grande do Sul	88.729.974,64	98.902.410,22	72.613.525,05	14.409.225,64	19.134.028,35	293.789.163,90
Rondônia	2.898.478,49	-	316.683,15	-	542.744,82	3.757.906,46
Roraima	39.340.904,30	3.827.301,28	2.970,00	-	-	43.171.175,58
Santa Catarina	18.995.680,37	226.276.246,80	103.851.915,83	33.303.515,92	66.196.888,69	448.624.247,61
São Paulo	707.850.921,58	1.419.107.802,12	264.974.872,36	29.620.759,74	88.005.749,06	2.509.560.104,86
Sergipe	2.649.384,82	1.228.590,07	2.199.754,46	-	135.494,36	6.213.223,71
Tocantins	146.209,25	38.637.370,41	256.837,44	-	917.714,28	39.958.131,38
Total Geral	2.036.141.924,40	3.224.227.187,02	662.443.185,72	126.373.679,75	335.487.505,27	6.384.673.482,16
% em relação ao total	31,89	50,50	10,38	1,98	5,25	100,00

Fonte: Finanças do Brasil (FINBRA)– STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.





Parte 7

SEGURANÇA PRIVADA

O paradoxo da segurança privada

Jeferson Furlan Nazário

A pandemia de Covid-19 expôs diversas dificuldades em todo o mundo, e também no Brasil, possivelmente o maior desafio dessa geração. Também trouxe à luz questões muito importantes. No momento de exceção, em que o isolamento se mostrou a principal forma de combate ao novo coronavírus, quem seriam os “privilegiados” que continuariam trabalhando “normalmente” para permitir que o restante da população pudesse ficar em casa?

Nunca o termo essencial foi tão discutido e evidenciado. Serviços os quais os brasileiros nunca tinham parado para pensar sobre a importância passaram a reconhecê-los. É o caso da segurança privada, que desde o primeiro decreto do Governo Federal foi reconhecida como atividade essencial. “Privilégio” carregado de responsabilidade. Sem a segurança privada, que sempre atuou como complementar a segurança pública, hospitais, postos de saúde, órgãos públicos, supermercados, farmácias não estariam funcionando.

Neste contexto, pode-se pensar que o setor da segurança privada “escapou dos graves efeitos econômicos causados pela pandemia, e, ainda que tenha até mesmo aumentado o lucro”. Pelo contrário, mais uma vez a segurança privada está sob um paradoxo. O fato de ser essencial não impediu que as empresas passassem por uma readequação das contas, tampouco pelo corte em muitos postos de trabalho.

Em muitos casos, contratos e pagamentos foram suspensos ou reduzidos devido ao estado de calamidade. Além disso, shoppings, galerias comerciais, escolas, alguns

ramos da indústria, entre outros, também ficaram fechados por um longo tempo, o que diminuiu a demanda. Além disso, em muitos estados, as Escolas de Formação de Vigilantes, embora uma área essencial do segmento, não foram autorizadas a funcionar, mantendo-se fechadas, assim como foram cancelados todos os eventos esportivos e da área de entretenimento (shows, feiras, entre outros), permanecendo esta situação em diversas regiões do País.

MAS O QUE É A SEGURANÇA PRIVADA?

Segurança privada é a atividade voltada à vigilância, segurança e defesa do patrimônio ou segurança física de pessoas, de forma armada ou desarmada, sendo autorizada, controlada e fiscalizada pelo Ministério da Justiça, através da Polícia Federal.

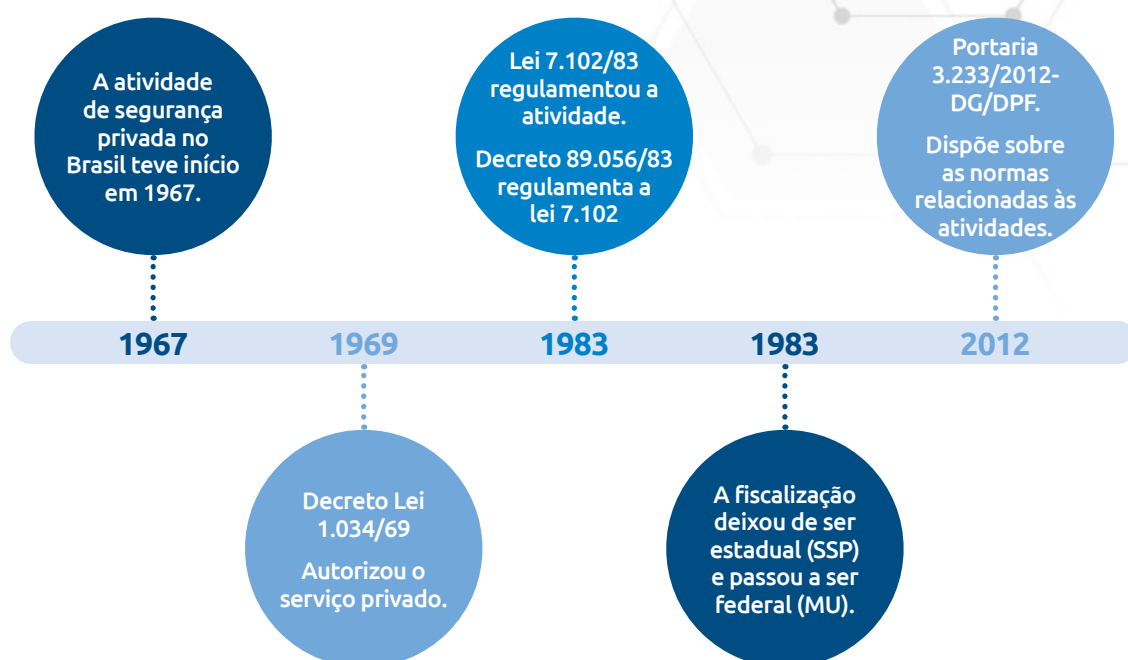
A segurança privada, que pode ser especializada ou orgânica (empresa que não é de segurança privada, mas contrata segurança de forma direta para o seu uso), é uma atividade complementar à atividade de segurança pública em termos de legislação específica. Segundo a definição da própria Polícia Federal:

“A atividade de segurança privada no Brasil teve início, em sua moderna conformação, em 1967. A primeira legislação sobre o assunto surgiu em 1969, com a instituição do Decreto-Lei 1.034/69. Este autorizou a prestação de serviços dessa natureza em função do aumento de assaltos a bancos, o que mostrou, à época, a necessidade

de se recorrer à segurança privada. Tal decreto foi o primeiro a regulamentar a atividade de segurança privada. As empresas que exerciam a atividade eram controladas, inicialmente, pela Secretaria Estadual de Segurança Pública, razão pela qual até 1983 eram os governos estaduais os entes fiscalizadores. A demanda por segurança privada aumentou consideravelmente ao longo dos anos, deixando de ser uma necessidade exclusiva das instituições financeiras. Assim, tal atividade passou a ser prestada também a órgãos públicos e empresas particulares (indústrias, comércio). A crescente procura exigia uma normatização mais ampla, pois o decreto lei de 1969 já não comportava

todos os aspectos da atividade. Houve, então, um grande esforço junto ao Governo Federal para regulamentar o serviço de segurança privada através de uma legislação específica. Em 1983, a atividade foi regulamentada pela Lei 7.102 e a fiscalização deixou de ser estadual (SSP) e passou a ser federal (Polícia Federal – MJ).”¹

Hoje a contratação de empresas de segurança privada tem que estar em conformidade com a Lei nº. 7.102/83, com o Decreto 89.056/83 e com as normas estabelecidas pelo Departamento de Polícia Federal, como a Portaria 3.233/2012-DG/DPF, garantindo assim, uma contratação legal, especializada e com qualidade nos serviços prestados.



Para ser um profissional da segurança privada, é necessário realizar o curso de formação de vigilante aprovado pelo DPF e que segue rigidamente as recomendações da Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF. Com 200 horas/aulas e validade de dois anos, os cursos conferem ao profissional as técnicas, habilidades e credenciais necessárias, habilitando-o ao exercício da profissão em todo o território nacional na atividade de vigilância patrimonial.

Os cursos de formação de vigilantes, ain-

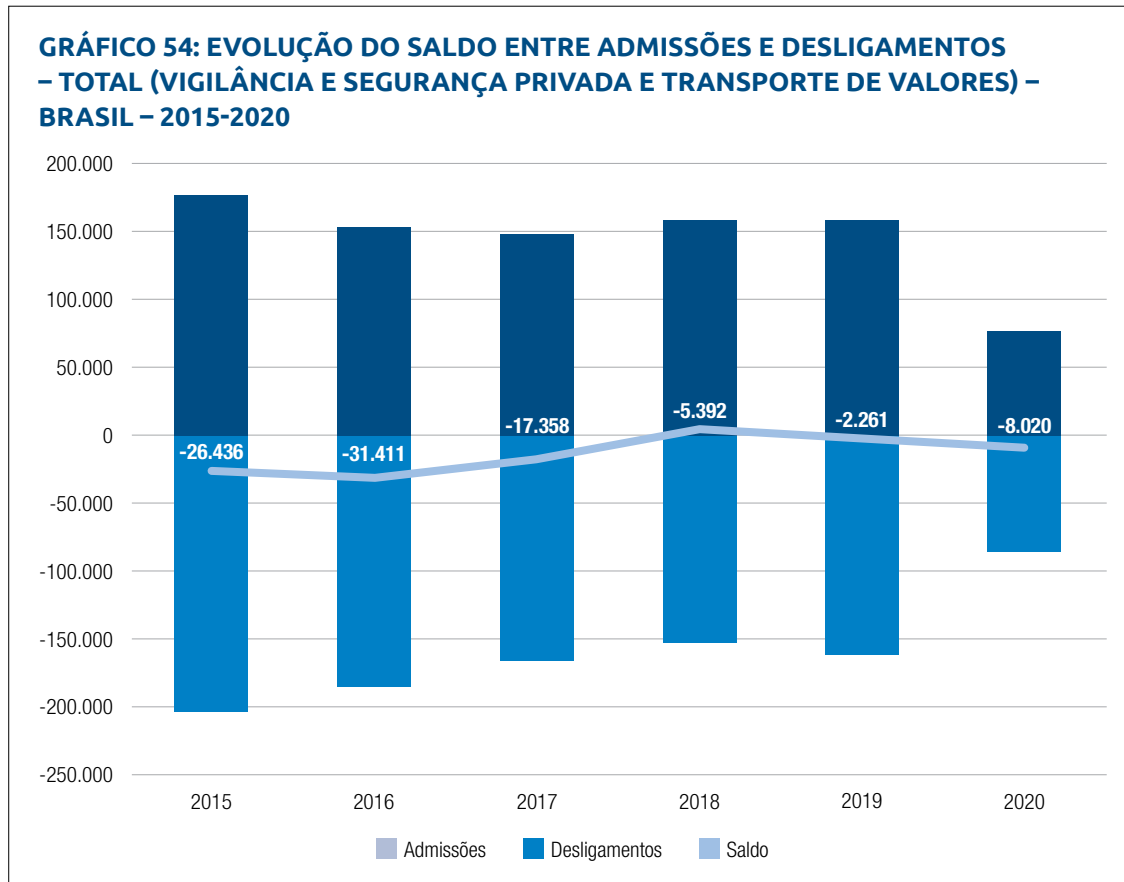
da que também essenciais, foram afetados em virtude da pandemia, por decisão dos governos estaduais e municipais, que impuseram a suspensão das atividades acadêmicas. Neste sentido a PF orientou a prorrogação dos prazos às DELESP's estaduais para a atualização das reciclagens em 12 de março do corrente ano, que foram restabelecidas no último dia 1º de setembro divulgando um cronograma para a atualização de reciclagens vencidas, conforme Parecer nº 15559318/2020-DELP/CGCSP/DIREX/PF.

1. "Como Contratar Segurança Privada Legal e Qualificada – orientações". Fundação Brasileira de Ciências Policiais – Junho/2015

NÚMERO DE TRABALHADORES

Para se ter uma ideia, dados do Cagedo Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) do Ministério da Economia (ME), analisados pelo Departamento de Estatística da Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist), revelam que, no primeiro se-

mestre de 2020, houve um saldo negativo entre admitidos e desligados de 8.020 empregados. A diminuição do efetivo tornou-se uma constante entre 2015 e 2019, com uma redução de aproximadamente 72 mil postos de trabalho. Durante esses 5 anos, o setor precisou enxugar as equipes e diminuir as despesas.



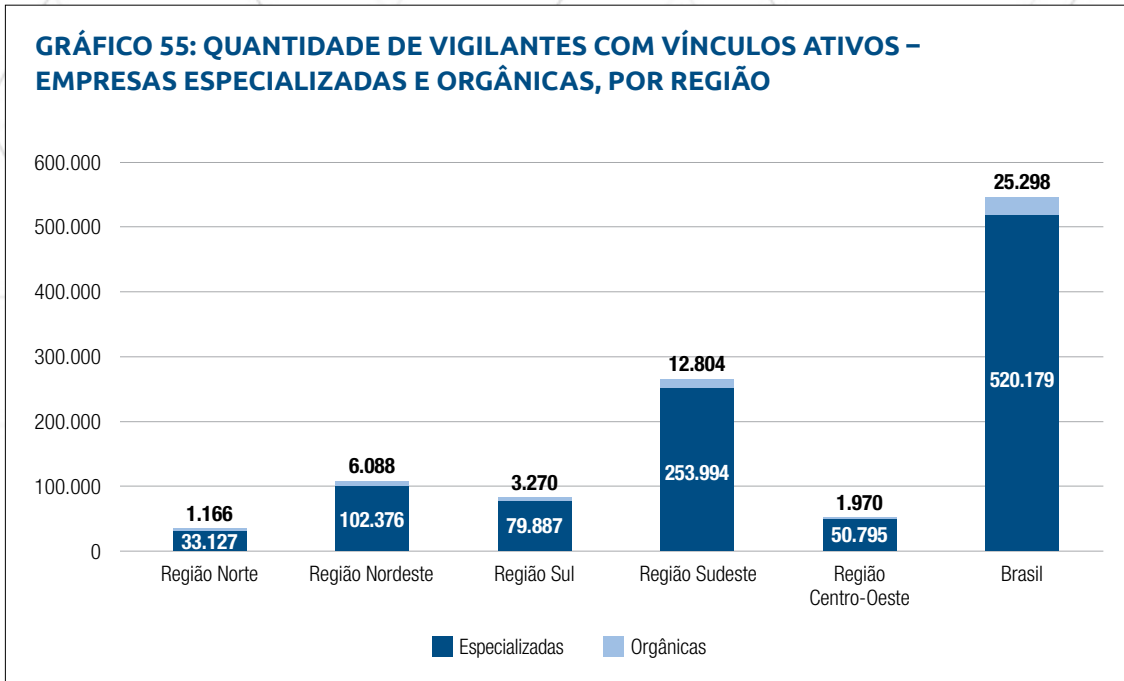
Obs: O dado de 2020 é referente ao mês de junho.

Fonte: Ministério da Economia - CAGED; Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Desde a decretação do estado de emergência agora em 2020, o setor teve que afastar trabalhadores do grupo de risco, reduzir horas de trabalho, enxugar equipes e, por fim, foram necessárias algumas demissões para diminuir despesas.

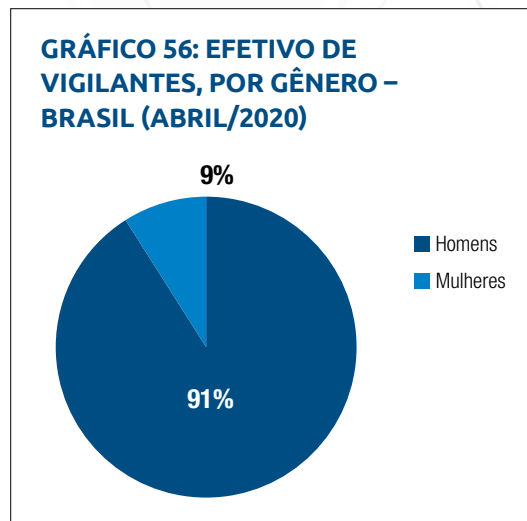
Em 2019, havia certo otimismo do setor impulsionado pela melhora dos indicadores financeiros do País e a volta da confian-

ça dos setores produtivos. Mas com a pandemia, as chances de uma retomada ainda em 2020 se tornaram praticamente inviáveis. Ainda de acordo com as análises dos dados da Polícia Federal (PF), em abril de 2020, o total de vigilantes no segmento de segurança privada, incluindo profissionais que atuam nas empresas orgânicas, chegou a 545.447.



Fonte: Departamento de Polícia Federal; Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Como todo setor de serviços, o desempenho da economia brasileira está diretamente associado ao crescimento ou perda de novos postos de trabalho no setor. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) menos de 14% das mulheres tinha emprego no ano de 1950. O último censo realizado (2010) mostra que esse número passou para 49,9%. Apesar das mulheres estarem inseridas no mercado de trabalho brasileiro de segurança privada, a representatividade feminina ainda é pequena (9%) em relação aos homens (dados do DPF). Atualmente, 49.303 delas integram o quadro da Segurança Privada.



Fonte: Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist); Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Departamento de Polícia Federal.

De acordo com a Associação Brasileira de Cursos de Formação de Vigilantes – ABCFAV, com os dados da PF de dezembro de 2019, temos aproximadamente pouco

mais de 1 milhão de vigilantes aptos a trabalhar (com curso de formação em dia), mas aproximadamente 51% estão inativos agora em 2020.

QUADRO 04: TOTAL DE VIGILANTES APTOS A TRABALHAR

Total de vigilantes

Vigilantes aptos a trabalhar	1.017.671
Vigilantes com vínculo ativo com empresas somente especializadas	520.179
Vigilantes com vínculo ativo com empresas somente orgânicas	22.042
Vigilantes com vínculo ativo com empresas especializadas e orgânicas	502.472
Vigilantes inativos	515.199

Fonte: Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist); Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Departamento da Polícia Federal e ABCFAV - Associação Brasileira de Cursos de Formação de Vigilantes.

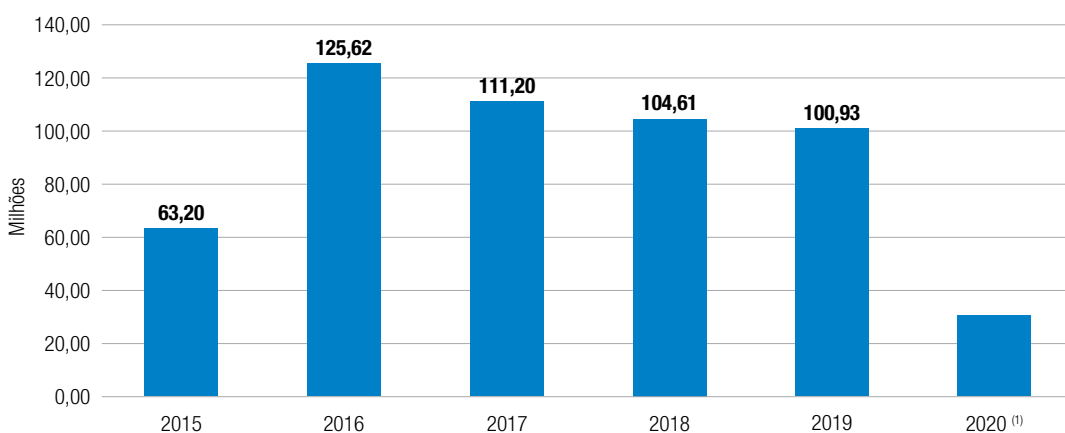
OUTROS DADOS

A Portaria 3233/2012 é a norma que regulamenta a Lei nº 7.102/83 e o Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983 dispõe sobre as normas relacionadas às atividades de Segurança Privada e vai estabelecer a cobrança de taxas para alteração, registro, vistoria, expedição e renovação de atos relacionados à atividade, assim como trata das penas e das multas aplicáveis a empresas que contrariem as normas estabelecidas

de acordo com a gravidade, reincidência e a condição econômica do infrator

Segundo dados do DPF nos 5 primeiros meses de 2020 já foram pagas R\$ 28,9 milhões em taxas e R\$ 1,0 milhões em multas, o que corresponde a aproximadamente 30% e 25%, respectivamente de todo valor pago em 2019. Fato este diretamente ligado à pandemia mundial, que estabeleceu a prorrogação de diversas atualizações de dados das empresas junto à PF.

GRÁFICO 57: VALORES PAGOS PELAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA EM MULTAS E TAXAS (EM R\$ CORRENTES)



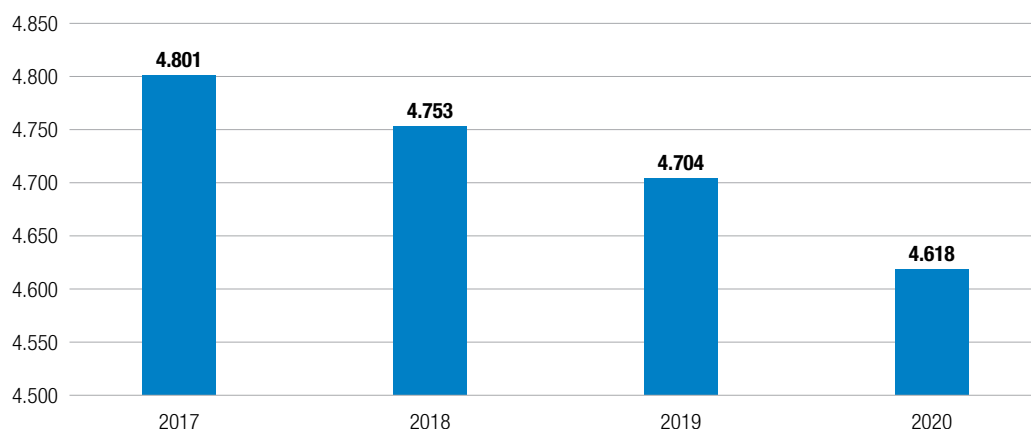
Fonte: Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist); Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Polícia Federal.

(1) Os dados de 2020 se referem aos valores pagos até o mês de maio.

Observa-se também que as taxas pagas mantiveram certa estabilidade entre 2017 e 2019, o que corrobora com a pequena variação no número de empresas. Ao mesmo tempo, as multas e penalidades aplicadas às empresas de segurança, embora ainda com

valores altos, tem apresentado quedas perceptíveis, o que pode ser compreendido por alguns fatores como a melhoria do sistema de gestão da PF, o treinamento das empresas dos seus profissionais e um maior entendimento da legislação do setor.

GRÁFICO 58: QUANTIDADE DE ESTABELECIMENTOS (BRASIL – 2017-2020)



Fonte: Polícia Federal; Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Obs: O dado de 2020 é referente ao mês de junho.

RECEITA BRUTA E NÚMERO DE EMPRESAS

Outros dois indicadores: receita bruta e número de empresas evidenciam um outro paradoxo, que é o de que a segurança privada cresce apenas com o aumento da violência. Isso é uma falácia, uma afirmação feita sem comprovação empírica. Segundo este Anuário Brasileiro de Segurança Pública, os delitos contra o patrimônio e contra a vida caíram entre 2017 e 2019 e, mesmo assim, a quantidade de vigilantes manteve certa estabilidade. Para se investir em segurança de qualidade e qualificada, é necessária uma economia forte.

Em 2019, a receita bruta da segurança privada cresceu 1,87%, o que corresponde a um aumento de R\$ 678,7 milhões. Número bem próximo ao crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) registrado no ano passado de 1,1%. Os dados são do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e foram analisados pela Consultoria Econômica da Fenavist.

Outro dado da Consultoria Econômica da Fenavist que é preciso destacar é que os R\$ 36,936 bilhões de receita bruta alcançados em 2019, não significam o lucro das

empresas. A atividade é uma das que mais pagam tributos no Brasil, com carga na ordem de 48% ou mais. Além disso, a alta no faturamento no ano passado ficou abaixo da média de reajustes salariais concedidos em convenção coletiva de trabalho 3,48%, evidenciando que a diferença entre o concedido e o repassado, foi absorvido pela lucratividade. O total de encargos trabalhistas, previdenciárias, sociais, de mão de obra e benefícios correspondem hoje a mais de 80% do faturamento do segmento.

Outro indicador que confirma a relação direta entre segurança privada e economia é o quantitativo de empresas. Desde 2017, o número de autorizações de funcionamento está estável. No primeiro semestre de 2020 estavam autorizadas a funcionar pela Polícia Federal, como empresa especializada ou orgânica, 4.618 empresas.

De acordo com os dados analisados, registra-se uma pequena queda, em média -1%, em todas as autorizações concedidas pela PF nos últimos anos. Além disso, ao final do primeiro semestre de 2020, havia 2.388 empresas especializadas autorizadas a funcionar, 1.938 orgânicas e 292 cursos de formação de vigilantes.

QUADRO 05: QUANTIDADE DE EMPRESAS POR AUTORIZAÇÕES DE FUNCIONAMENTO EM JUNHO DE 2020, BRASIL.

Empresas especializadas		Empresas orgânicas	
Vigilância patrimonial	2.384	Vigilância patrimonial	1.934
Transporte de valores	348	Transporte de valores	19
Escolta armada	861		
Segurança pessoal	832		

Dados: Departamento da Polícia Federal – DPF

É sempre bom lembrar que as empresas autorizadas podem desenvolver suas atividades, tanto na prestação de serviços especializados com as atividades de vigilância patrimonial, transporte de valores, escolta armada, segurança pessoal ou curso de formação; ou também com a segurança orgânica nas atividades de vigilância patrimonial e transporte de valores. Muitas delas trabalham em mais de uma atividade.

O FUTURO PASSA PELO CONGRESSO NACIONAL

De acordo com a Associação Brasileira de Cursos de Formação de Vigilantes (AB-CAV), os dados ao final de 2019, revelam que há mais de um milhão de profissionais devidamente capacitados pelos cursos de formação e regularizados na Polícia Federal, ou seja, aptos a trabalhar. No entanto, mais de 500 mil estão fora do mercado por falta de vagas. Boa parte desses profissionais poderia estar empregada se o novo Estatuto da Segurança Privada já tivesse sido aprovado, em definitivo, pelo Congresso Nacional.

O Estatuto da Segurança Privada tramita na Câmara do Deputados e no Senado há uma década. O texto reuniu dezenas de projetos de Lei que tramitavam no Congresso Nacional e que tratavam do tema. Aprovado em 2016, por unanimidade na Câmara dos Deputados, o projeto está em análise pelo Senado desde então, sem um desfecho final.

A demora na aprovação da nova lei tem causado muitas dificuldades para o setor, pois impede a recuperação dos milhares de postos de trabalho perdidos desde 2015 e

a geração de novos empregos, com a abertura de todos os setores econômicos no pós-pandemia, e conseqüente retomada do crescimento econômico. Além disso, obriga que as empresas de segurança protejam a população diante de situações do século XXI com um regramento do século passado. Um convite para os inescrupulosos e criminosos se aproveitam das brechas na lei, como é o caso do crescimento das empresas clandestinas de segurança privada, que, por falta de previsão legal, crescem a cada dia e não são criminalizadas e não tem os seus responsáveis punidos.

A proposta tem por objetivo atualizar e modernizar a Lei nº 7.102/83, que há 37 anos regulamenta o setor da segurança privada no Brasil. A nova lei trará inovações importantes para esse setor que é complementar ao da segurança pública. Estabelecerá um regime jurídico mais seguro para as empresas formais autorizadas a funcionar pela Polícia Federal. O texto criminaliza e pune com maior rigor a prestação de serviço de segurança privada clandestina.

Outra inovação importante é a regulamentação do setor da segurança eletrônica, que hoje está à margem de uma legislação federal específica, o que permite empresas sem nenhum regramento explorem o mercado sem nenhum controle. A nova lei passa a considerar a segurança eletrônica atividade da segurança privada, autorizada e fiscalizada pela Polícia Federal.

O Estatuto da Segurança Privada aumenta a pena para crimes de roubo, furto e dano a carros-fortes e a empresas de segurança privada especializadas em transporte de valores. A pena será aumentada também nos

casos de crimes cometidos contra os vigilantes privados.

A lei ainda trata do funcionamento das escolas de formação de vigilantes; do uso de produtos controlados de uso restrito, armas de fogo e de menor potencial ofensivo; da prestação do serviço em espaços de uso comum, transportes coletivos, estabelecimentos prisionais, portos e aeroportos, estabelecimentos públicos e privados e áreas públicas; dos requisitos para exercício profissional, bem como direito a seguro de vida, assistência jurídica e piso salarial fixado em acordos e convenções coletivas.

A pandemia de Covid-19 desnudou a economia brasileira. Expôs de forma visceral como a maior parte das companhias sobrevivem na corda bamba, sem reservas financeiras, sem condições de enfrentar crises

Os indicadores analisados ao longo do texto não deixam dúvidas que o segmento de segurança privada passa por um momento de retração, iniciado há, pelo menos, cin-

co anos. Reflexo dos números acanhados e até negativos da economia brasileira.

Ao mesmo tempo, os indicadores evidenciam o potencial econômico e social da atividade, que infelizmente encontra-se repressado. A segurança privada pode gerar milhares de novos empregos em um prazo curto com a aprovação do Estatuto da Segurança Privada. Por consequência, existiriam mais profissionais nas ruas, liberando o efetivo da segurança pública para atuar, por exemplo, na segurança ostensiva, no combate ao tráfico de drogas e ao crime organizado.

A ampliação da parceria entre as seguranças públicas e privadas, que há décadas trabalham de forma complementar, é fundamental para o bem estar da população. E isso passa, invariavelmente, pelo fortalecimento do segmento de segurança privada, o que só será possível, com a tomada de decisão política, que neste momento, encontra-se nas mãos do Congresso Nacional.

Segurança privada

O perfil do vigilante na segurança privada no Brasil

545.477
profissionais em 2020



■ GÊNERO



9% mulheres



91% homens

■ ESCOLARIDADE

25% tem ensino médio incompleto e
71% ensino médio completo



• **25%** médio incompleto



• **71%** médio completo



• **1%** superior incompleto



• **2%** superior completo

■ IDADE



69%
tem entre 30 e 49 anos

14% até 29 anos

38% entre 30 e 39 anos

31% entre 40 e 49 anos

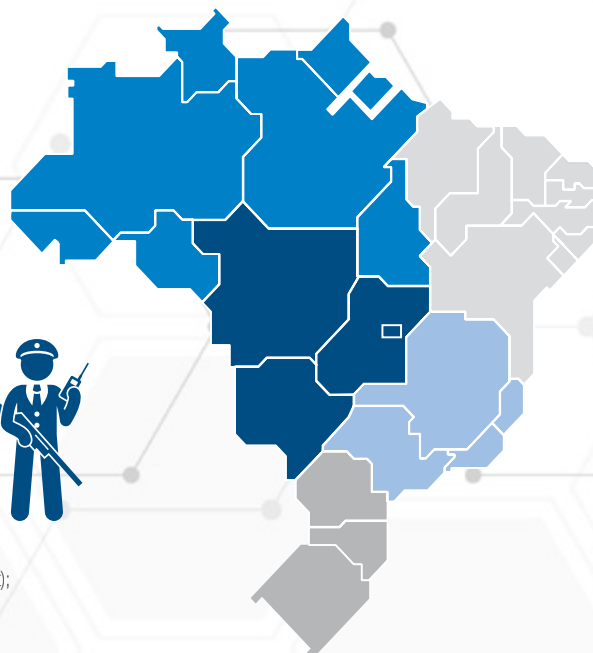
17% mais de 50 anos



■ CONCENTRAÇÃO

Maior concentração
ocorre no sudeste,
onde estão alocados

49% dos
vigilantes do país



Norte = 6%

Centro-Oeste = 10%

Sul = 15%

Nordeste = 20%

Sudeste = 49%

Fonte: Departamento de Polícia Federal; Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

TABELA 89

Quantidade de vigilantes com vínculos ativos
Brasil, Regiões e Unidades da Federação - abril/2020

Brasil, Regiões e Unidades da Federação	Vigilantes			
	Ns. Absolutos		Percentual do total	
	Especializadas	Orgânicas	Especializadas	Orgânicas
Brasil	520.179	25.298	100,0	100,0
Região Norte	33.127	1.166	6,4	4,6
Acre	1.533	205	0,3	0,8
Amazonas	8.543	145	1,6	0,6
Amapá	1.671	21	0,3	0,1
Pará	13.823	550	2,7	2,2
Rondônia	4.839	187	0,9	0,7
Roraima	889	0	0,2	0,0
Tocantins	1.829	58	0,4	0,2
Região Nordeste	102.376	6.088	19,7	24,1
Alagoas	4.422	742	0,9	2,9
Bahia	29.971	880	5,8	3,5
Ceará	16.591	1.078	3,2	4,3
Maranhão	9.416	246	1,8	1,0
Paraíba	6.323	353	1,2	1,4
Pernambuco	19.557	1.662	3,8	6,6
Piauí	3.981	363	0,8	1,4
Rio Grande do Norte	6.547	588	1,3	2,3
Sergipe	5.568	176	1,1	0,7
Região Sul	79.887	3.270	15,4	12,9
Paraná	25.146	1.306	4,8	5,2
Rio Grande do Sul	34.237	1.029	6,6	4,1
Santa Catarina	20.504	935	3,9	3,7
Região Sudeste	253.994	12.804	48,8	50,6
Espírito Santo	11.473	246	2,2	1,0
Minas Gerais	33.067	1.738	6,4	6,9
Rio de Janeiro	50.478	1.999	9,7	7,9
São Paulo	158.976	8.821	30,6	34,9
Região Centro-Oeste	50.795	1.970	9,8	7,8
Distrito Federal	20.586	358	4,0	1,4
Goiás	18.325	968	3,5	3,8
Mato Grosso do Sul	4.851	306	0,9	1,2
Mato Grosso	7.033	338	1,4	1,3

Fonte: Departamento de Polícia Federal; Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

TABELA 90

Vigilantes com vínculos ativos, por tipo de empresa

Tipo de empresa	Vínculos ativos					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Total	631.028	591.177	584.506	604.746	565.163	545.477
Especializadas	631.028	591.177	584.506	579.003	540.738	520.179
Orgânicas	25.743	24.425	25.298
				604.746	565.163	545.477

Obs: O dado de 2020 se refere ao mês de abril.

Fonte: Departamento de Polícia Federal; Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

TABELA 91

Quantidade de estabelecimentos, por tipo

Brasil – 2015-2020

Tipo	Quantidade de estabelecimentos					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Total	2.553	2.561	4.801	4.753	4.704	4.618
Especializadas	2.553	2.561	2.627	2.694	2.687	2.680
Orgânicas	2.174	2.059	2.017	1.938

Obs: O dado de 2020 é referente ao mês de junho.

(...) Informação não disponível.

Fonte: Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist); Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Polícia Federal.

TABELA 92

Quantidade de empresas, por tipo

Brasil e Regiões - junho/2020

Brasil e Regiões	Especializadas				Orgânicas		Total				
	Total (sem curso de formação)		Empresas de curso de formação	Total (incluindo curso de formação)		Ns. Abs	%	Sem curso de formação		Incluindo curso de formação	
	Ns. Abs	%		Ns. Abs	%			Ns. Abs	%	Ns. Abs	%
Brasil	2.388	100,0	292	2.680	100,0	1.938	100,0	4.326	100,0	4.618	100,0
Norte	184	7,7	31	215	8,0	160	8,3	344	8,0	375	8,1
Nordeste	508	21,3	70	578	21,6	561	28,9	1.069	24,7	1.139	24,7
Sul	464	19,4	47	511	19,1	264	13,6	728	16,8	775	16,8
Sudeste	953	39,9	116	1.069	39,9	810	41,8	1.763	40,8	1.879	40,7
Centro-Oeste	279	11,7	28	307	11,5	143	7,4	422	9,8	450	9,7

Fonte: Departamento de Polícia Federal; Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

TABELA 93

Receita bruta de prestação de serviços, por tipo de atividade Brasil e Regiões - 2015-2019

	Receita bruta de prestação de serviços no ano									
	Atividades de vigilância e segurança privada ⁽¹⁾					Atividades de transporte de valores ⁽²⁾				
	2015	2016	2017	2018	2019	2015	2016	2017	2018	2019
Brasil	27.799.889,00	28.491.155,00	27.456.188,00	28.276.554,53	28.926.916,00	6.735.615,00	6.964.952,00	7.952.628,00	7.981.038,96	8.009.448,45
Norte	1.405.205,00	1.393.193,00	1.353.072,00	1.353.812,54	1.205.927,00	497.301,00	598.165,00	495.089,00	465.511,19	511.928,19
Nordeste	4.397.445,00	4.296.590,00	4.071.904,00	4.426.820,53	4.197.865,00	1.287.390,00	1.377.588,00	1.466.692,00	1.542.015,24	1.659.276,00
Sudeste	14.908.876,00	15.369.619,00	14.868.243,00	14.724.631,00	15.519.068,00	3.154.659,00	3.187.536,00	3.906.908,00	4.050.767,66	4.139.577,00
Sul	3.852.376,00	3.927.785,00	3.857.204,00	3.995.323,16	4.208.323,00	1.126.561,00	1.134.546,00	1.347.862,00	1.136.680,15	1.148.537,00
Centro-Oeste	3.235.987,00	3.503.968,00	3.305.765,00	3.775.967,31	3.795.733,00	669.704,00	667.117,00	736.077,00	786.064,73	550.130,26

Continua

Fonte: Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist); Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Código CNAE 8011-1/01 (Classificação Nacional de Atividades Econômicas).

(2) Código CNAE 8012-9/00 (Classificação Nacional de Atividades Econômicas).

(3) Soma dos CNAEs 8011-1/01 e 8012-9/00

TABELA 94

Saldo, admissões e desligamentos dos trabalhadores em atividades de vigilância e segurança privada e de transporte de valores Brasil - 2015-2020

Ano	Atividades de Vigilância e Segurança Privada			Atividades de Transporte de Valores			Total		
	Admissões	Desligamentos	Saldo	Admissões	Desligamentos	Saldo	Admissões	Desligamentos	Saldo
2015	161.770	184.662	-22.892	14.577	18.121	-3.544	176.347	202.783	-26.436
2016	141.498	167.481	-25.983	11.489	16.917	-5.428	152.987	184.398	-31.411
2017	136.079	147.749	-11.670	12.345	18.033	-5.688	148.424	165.782	-17.358
2018	148.484	143.362	5.122	8.775	8.505	270	157.259	151.867	5.392
2019	150.653	152.882	-2.229	7.441	7.473	-32	158.094	160.355	-2.261
2020	74.182	80.308	-6.126	2.352	4.246	-1.894	76.534	84.554	-8.020

Obs: O dado de 2020 é referente ao mês de junho.

Fonte: Ministério da Economia - CAGED; Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Em R\$ correntes

Receita bruta de prestação de serviços no ano

Total – Atividades de vigilância e segurança privada e transporte de valores ⁽³⁾

	2015	2016	2017	2018	2019
--	------	------	------	------	------

Brasil	34.535.504,00	35.456.107,00	35.408.816,00	36.257.593,49	36.936.364,45
---------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

Norte	1.902.506,00	1.991.358,00	1.848.161,00	1.819.323,73	1.717.855,19
Nordeste	5.684.835,00	5.674.178,00	5.538.596,00	5.968.835,77	5.857.141,00
Sudeste	18.063.535,00	18.557.155,00	18.775.151,00	18.775.398,65	19.658.645,00
Sul	4.978.937,00	5.062.331,00	5.205.066,00	5.132.003,31	5.356.860,00
Centro-Oeste	3.905.691,00	4.171.085,00	4.041.842,00	4.562.032,03	4.345.863,26

TABELA 95

Reajuste dos pisos salariais dos vigilantes

Brasil e Regiões - 2015-2020

Brasil e Regiões	Índice	Reajuste dos pisos salariais dos vigilantes, INPC e IPCA					
		2015	2016	2017	2018	2019	2020
Brasil	INPC	6,2%	11,3%	6,6%	2,1%	3,4%	4,5%
	IPCA	6,4%	10,7%	6,3%	3,0%	3,8%	4,3%
	Reajuste	8,3%	11,4%	5,7%	2,0%	3,5%	2,5%
Região Norte	INPC	6,2%	11,3%	6,6%	2,1%	3,4%	4,5%
	IPCA	6,4%	10,7%	6,3%	3,0%	3,8%	4,3%
	Reajuste	8,6%	11,1%	5,4%	0,7%	3,6%	2,4%
Região Nordeste	INPC	6,2%	11,3%	6,6%	2,1%	3,4%	4,5%
	IPCA	6,4%	10,7%	6,3%	3,0%	3,8%	4,3%
	Reajuste	8,4%	11,7%	6,3%	2,1%	3,5%	2,1%
Região Sul	INPC	6,2%	11,3%	6,6%	2,1%	3,4%	4,5%
	IPCA	6,4%	10,7%	6,3%	3,0%	3,8%	4,3%
	Reajuste	8,0%	11,5%	5,6%	2,2%	2,5%	2,9%
Região Sudeste	INPC	6,2%	11,3%	6,6%	2,1%	3,4%	4,5%
	IPCA	6,4%	10,7%	6,3%	3,0%	3,8%	4,3%
	Reajuste	8,8%	11,3%	5,6%	2,8%	3,6%	2,7%
Região Centro-Oeste	INPC	6,2%	11,3%	6,6%	2,1%	3,4%	4,5%
	IPCA	6,4%	10,7%	6,3%	3,0%	3,8%	4,3%
	Reajuste	7,6%	11,6%	5,0%	2,7%	3,9%	3,0%

Fonte: Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist); Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

TABELA 96

Valores pagos pelas empresas de segurança privada em multas e taxas

Brasil - 2015-mai/20

Em R\$ correntes

Tipo de pagamento	Valor pago em multas e taxas					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020 ⁽¹⁾
Total geral	63.196.494,20	125.623.204,35	111.198.926,30	104.614.138,92	100.931.807,61	29.994.991,40
Subtotal taxas	56.498.526,52	109.017.713,12	97.545.905,28	97.420.667,94	96.701.863,26	28.940.230,40
Alteração de atos constitutivos	247.640,48	430.293,08	386.223,81	433.296,37	465.713,50	150.337,25
Registro de certificado de formação de vigilantes	1.102.094,50	1.796.003,58	1.576.067,04	1.455.541,66	1.386.561,39	278.963,70
Vistoria das instalações de empresa de segurança privada ou de empresa que mantenha segurança própria	4.895.646,25	8.172.292,16	8.498.386,78	8.453.141,80	8.605.256,08	2.988.333,58
Vistoria de veículos especiais de transporte de valores	4.803.856,46	8.597.440,99	8.310.262,39	8.487.832,56	8.584.539,52	3.780.008,26
Renovação de certificados das instalações da empresa de segurança privada ou de empresa que mantenha segurança própria	1.809.317,70	3.259.680,25	3.246.137,31	3.336.257,70	3.290.735,94	1.200.931,25
Renovação de certificado de vistoria de veículos especiais de transporte de valores	1.096.184,41	2.020.324,33	1.898.900,89	1.933.283,95	2.025.874,35	893.708,31
Autorização para compra de armas, munições, explosivos e apetrechos de recarga	527.049,37	933.127,62	920.477,59	963.201,75	972.334,75	385.091,00
Autorização para transporte de armas, munições, explosivos e apetrechos de recarga	3.197.721,72	5.078.519,37	4.683.526,09	4.518.277,25	4.262.857,20	1.637.238,96
Autorização para mudança de uniforme	32.641,92	64.645,12	78.333,76	85.839,26	118.088,25	18.495,75
Expedição de alvará de funcionamento de empresa de segurança privada ou de empresa que mantenha segurança própria	526.839,11	823.709,10	853.752,94	802.448,91	777.530,30	281.250,00
Expedição de alvará de funcionamento de escola de formação de vigilantes	24.456,75	18.652,14	20.297,12	24.251,58	27.390,82	5.389,24
Expedição de carteira de vigilante	2.878.709,58	4.015.980,73	2.008.841,76	4.495.479,50	5.571.672,36	1.618.959,30
Vistoria de estabelecimentos financeiros por agência ou posto	35.356.368,27	73.807.044,65	65.064.697,80	62.431.815,65	60.613.308,80	15.701.523,80
Subtotal multas	6.697.967,68	16.605.491,23	13.653.021,02	7.193.470,98	4.229.944,35	1.054.761,00
Multa segurança privada, categoria vigilante, transporte valores e cursos de formação (Min: 532,05 – Max: 5.320,50)	6.697.967,68	16.605.491,23	13.653.021,02	7.193.470,98	4.229.944,35	1.054.761,00

Fonte: Polícia Federal; Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Os dados de 2020 se referem aos valores pagos até o mês de maio.

TABELA 97

Registros de armas e munições novas e transferências de armas munições entre empresas de segurança privada, publicadas no Diário Oficial da União

Brasil e Regiões - 2018-jun/20

Brasil e Regiões	Registros de armas novas								
	Armas Letais			Armas não letais			Munição		
	2018	2019	Jun-20	2018	2019	Jun-20	2018	2019	Jun-20
Brasil	13.970	8.853	8.844	6.491	5.485	1.493	11.563.275	10.824.253	4.224.344
Norte	954	666	546	302	200	11	1.239.197	1.655.966	539.248
Nordeste	4.660	2.290	630	1.155	524	90	2.696.373	2.754.529	574.611
Sul	2.108	1.778	788	418	474	20	2.507.385	1.740.532	888.949
Sudeste	4.905	3.124	3.373	3.434	2.385	451	2.900.969	2.529.861	1.080.883
Centro-Oeste	1.343	995	3.507	1.182	1.902	921	2.219.351	2.143.365	1.140.653

Continua

Fonte: Diário Oficial da União - Polícia Federal; Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

TABELA 98

Veículos comprados pelas empresas de segurança privada, por tipo de veículo

Brasil e Regiões - janeiro a julho de 2020

Brasil e Regiões	Veículos comprados		
	Carro de Escolta Armada	Carro Forte (Veículo Especial de T.V.)	Carro Leve de Transporte de Valores
Brasil	3.465	4.954	929
Norte	165	426	46
Nordeste	423	1.140	142
Sul	617	761	157
Sudeste	2.017	2.217	516
Centro-Oeste	243	410	68

Fonte: Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist); Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Polícia Federal.

Brasil e Regiões	Transferências entre empresas								
	Armas Letais			Armas não letais			Munição		
	2018	2019	Jun-20	2018	2019	Jun-20	2018	2019	Jun-20
Brasil	15.609	9.276	3.977	6	22	31	218.489	142.445	178.115
Norte	2.932	768	307	-	-	-	31.836	8.425	3.466
Nordeste	4.661	1.177	264	3	-	1	37.091	18.194	2.747
Sul	1.539	741	269	-	-	-	13.779	48.859	280
Sudeste	5.768	6.062	2.708	3	19	30	113.954	56.984	155.184
Centro-Oeste	709	528	429	-	3	-	21.829	9.983	16.438



Parte 8

FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM

Força Nacional de Segurança Pública e Operações de Garantia da Lei e da Ordem

TABELA 99

Quantidade de operações da Força Nacional por ano

Brasil e Unidades da Federação – 2017-2019

Brasil e Unidades da Federação	Operações ativas		
	2017	2018	2019
Brasil	33	46	76⁽¹⁾
Acre	-	1	2
Alagoas	-	-	-
Amapá	-	1	1
Amazonas	2	5	5
Bahia	-	-	-
Ceará	-	1	3
Distrito Federal	-	2	3
Espírito Santo	1	-	4
Goias	-	-	3
Maranhão	-	-	1
Mato Grosso	1	1	1
Mato Grosso do Sul	1	3	3
Minas Gerais	-	1	2
Pará	6	7	14
Paraíba	-	-	1
Paraná	1	2	4
Pernambuco	-	-	3
Piauí	-	-	-
Rio de Janeiro	4	3	5
Rio Grande do Norte	5	3	4
Rio Grande do Sul	7	4	3
Rondônia	-	2	4
Roraima	1	6	5
Santa Catarina	-	1	1
São Paulo	-	-	-
Sergipe	4	3	3
Tocantins	-	-	-

Fonte: Ministério da Justiça; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) No ano de 2019, foi realizada uma operação classificada como Missão Humanitária em Moçambique.

TABELA 100

Operações da Força Nacional ativas em cada ano, por tipo

Brasil – 2017-2019

Tipo de operação	2017	2018	2019
Aéreo	3	2	4
Ambiental	5	7	7
Bombeiros	-	-	4
Fronteiras	1	12	10
Indígena	3	4	4
Judiciária	5	6	15
Ostensiva	9	10	16
Outras	-	-	1
Perícia	4	3	10
Presídio	3	2	5
Total	33	46	76

Fonte: Ministério da Justiça; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente

TABELA 101
Efetivo e Despesas com a Força Nacional
Brasil – 2013-2019

Efetivo	2013	2014	2015	2016	2017	2018(1)	2019 ⁽¹⁾
Profissionais mobilizados	2.425	2.237	2.087	7.505	2.072	2.700	2.169
Profissionais capacitados	2.444	662	1.656	4.089	3.579	1.480	859

Em R\$ constantes de 2019

Despesas	2013	2014	2015	2016	2017 (1)	2018	2019
Diárias	R\$ 146.114.675,06	R\$ 154.046.062,56	R\$ 125.611.358,53	R\$ 315.610.841,11	R\$ 175.406.507,67	R\$ 161.659.996,88	R\$ 108.203.771,45
Aquisição de armamento	R\$ 8.978.627,09	R\$ 9.719.931,35	R\$ 28.875.200,98	R\$ 18.516.241,93	R\$ 35.434.671,22	R\$ 0,00	R\$ 9.696.060,00
Aquisição de viaturas	R\$ 57.274.445,13	R\$ 651.390,10	R\$ 45.322.586,75	R\$ 4.805.597,35	R\$ 53.520.847,86	R\$ 3.196.842,86	R\$ 3.442.379,98
Abastecimento de viaturas	R\$ 2.578.414,93	R\$ 3.043.572,33	R\$ 3.449.586,88	R\$ 3.747.844,66	R\$ 3.607.893,19	R\$ 4.813.993,35	R\$ 4.230.168,52
Manutenção de viaturas	R\$ 6.320,54	R\$ 1.782.324,73	R\$ 1.616.027,64	R\$ 2.020.397,32	R\$ 2.619.812,27	R\$ 3.711.086,27	R\$ 3.283.501,87
Total	R\$ 214.946.162,22	R\$ 167.460.956,33	R\$ 203.258.733,13	R\$ 342.680.525,06	R\$267.969.919,93	R\$ 169.670.833,09	R\$ 128.855.881,82

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Nota: Valores corrigidos segundo o IPCA de dez/2019.

(1) Considera o efetivo empregado por ano, segundo informações do DFNSP.

(-) Fenômeno inexistente.

TABELA 102

Recursos recebidos pelo Estado Maior Conjunto das Forças Armadas para atender às Operações de Garantia da Lei e da Ordem - GLO e efetivo empregado, no período de 2018 a 2019
Operação, local, período, efetivo e custo

Em R\$ constantes de 2019				
Operação	Período	Local	Efetivo	Custo
Operação Varredura	17/jan/2017 a 17/jan/2018	Em todo o território nacional	11.021	R\$ 50.000.000,00
Operação Rio de Janeiro ⁽¹⁾	28/jul/2017 a 31/dez/2018	Rio de Janeiro	700	R\$ 234.485.755,13
Operação Potiguar III	29/dez/2017 a 12/jan/2018	Rio Grande do Norte	2.545	R\$ 12.000.000,00
Operação São Cristóvão	25/mai/2018 a 04/jun/2018	Em todo o território nacional	20.373	R\$ 80.000.000,00
Eleições Suplementares no Estado do Tocantins	03/jun/2018 a 24/jun/2018	Tocantins	381	R\$ 1.390.976,28
Operação Tucuxi	29/ago/2018 a 30/out/2018	Roraima	532	R\$ 3.600.500,95
Eleições 2018	07/out/2018 e 28/out/2018	Em todo o território nacional	29.669 no 1º turno	R\$ 54.989.269,31
			27.615 no 2º turno	
Operação Tucuxi II	31/out/2018 a 31/mar/2019	Roraima	532	R\$ 2.382.500,00
Operação Tranca Forte	13/fev/2019 a 27/02/2019 (Mossoró)	Rio Grande do Norte e Roraima	1.449	R\$ 6.023.448,28
	13/fev/2019 a 29/mar/2019 (Porto Velho)			
Operação Verde Brasil	24/ago/2019 a 24/10/2019	Áreas de fronteira, terras indígenas e unidades federais de conservação ambiental da área compreendida pela Amazônia Legal; área da Amazônia legal dos estados de Roraima, Rondônia, Pará, Tocantins, Acre, Mato Grosso, Amazonas, Amapá e Maranhão	9.747	R\$ 124.482.297,60
Operação BRICS 2019	11/nov/2019 a 15/11/2019	Distrito Federal	3.985	R\$ 7.000.000,00
Total				R\$ 576.354.747,55

Fonte: Ministério da Defesa; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Na Operação Rio de Janeiro, o efetivo empregado foi de 700 por fase, em média.





Parte 9

SISTEMA PRISIONAL

Sistema prisional

TABELA 103

Presos no Sistema Penitenciário e Sob Custódia das Polícias e taxas por 100 mil habitantes

Brasil e Unidades da Federação - 2018-2019

Brasil e Unidades da Federação	Sistema Penitenciário		Custódia das Polícias		Total			
					Ns. Absolutos		Taxa geral ⁽¹⁾	
	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019
Brasil ⁽²⁾	725.332	748.009	18.884	7.265	744.216	755.274	356,9	359,4
Acre	7.901	8.414	13	-	7.914	8.414	910,4	954,0
Alagoas	8.581	9.161	207	221	8.788	9.382	264,5	281,1
Amapá	2.963	2.750	-	-	2.693	2.750	324,7	325,2
Amazonas	9.133	10.890	1.402	1.179	10.535	12.069	258,2	291,2
Bahia	14.896	15.108	1.820	1.619	16.716	16.727	112,8	112,5
Ceará	29.888	31.569	...	207	29.888	31.776	329,3	348,0
Distrito Federal	16.356	16.586	125	187	16.481	16.773	554,0	556,3
Espírito Santo	22.993	23.427	51	43	23.044	23.470	580,1	584,0
Goiás	23.075	25.761	83	189	23.158	25.950	334,6	369,7
Maranhão	11.359	12.346	39	41	11.398	12.387	162,0	175,1
Mato Grosso	12.760	12.519	-	43	12.760	12.562	370,7	360,5
Mato Grosso do Sul	15.011	17.423	567	411	15.578	17.834	566,9	641,7
Minas Gerais	78.728	74.712	116	132	78.844	74.844	374,7	353,6
Pará	19.079	20.825	445	454	19.524	21.279	229,3	247,3
Paraíba	12.924	13.326	-	35	12.924	13.361	323,4	332,5
Paraná	23.198	29.690	11.323	77	34.521	29.767	304,2	260,3
Pernambuco	32.188	33.641	-	65	32.188	33.706	339,0	352,7
Piauí	4.514	4.433	-	83	4.514	4.516	138,3	138,0
Rio de Janeiro	52.873	50.822	233	207	53.106	51.029	309,5	295,6
Rio Grande do Norte	8.872	10.155	3	25	8.875	10.180	255,1	290,3
Rio Grande do Sul	38.888	41.189	61	83	38.949	41.272	343,8	362,8
Rondônia	12.025	13.419	-	-	12.025	13.419	684,2	755,1
Roraima	3.188	3.688	...	23	3.188	3.711	552,9	612,6
Santa Catarina	24.248	23.470	23	13	24.271	23.483	343,0	327,8
São Paulo	229.562	231.287	2.247	1.802	231.809	233.089	509,0	507,6
Sergipe	5.384	6.244	126	116	5.510	6.360	241,8	276,7
Tocantins	4.347	4.481	-	10	4.347	4.491	279,5	285,5

Fonte: Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional – Depen; SENASP; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Taxa por 100 mil habitantes.

(2) O total de pessoas encarceradas considera também os presos em unidades federais, sendo 488 apenados em 2018 e 673 em 2019. As unidades federais são: Penitenciária Federal em Brasília, Penitenciária Federal em Campo Grande, Penitenciária Federal em Catanduvas, Penitenciária Federal em Mossoró e Penitenciária Federal em Porto Velho.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

TABELA 104

Total de pessoas privadas de liberdade no Sistema Penitenciário e sob custódia das polícias, vagas no sistema prisional e percentual de ocupação
Brasil e Unidades da Federação - 2018-2019

Brasil e Unidades da Federação	Presos no sistema penitenciário ⁽¹⁾		Vagas do sistema penitenciário		Déficit de vagas no sistema penitenciário		Razão preso/vaga	
	Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos			
	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019
Brasil	725.332	748.009	454.833	442.349	270.499	305.660	1,6	1,7
Acre	7.901	8.414	4.740	4.069	3.161	4.345	1,7	2,1
Alagoas	8.581	9.161	4.099	3.724	4.482	5.437	2,1	2,5
Amapá	2.963	2.750	1.422	1.546	1.541	1.204	2,1	1,8
Amazonas	9.133	10.890	3.832	3.511	5.301	7.379	2,4	3,1
Bahia	14.896	15.108	11.983	11.983	2.913	3.125	1,2	1,3
Ceará	29.888	31.569	13.254	11.867	16.634	19.702	2,3	2,7
Distrito Federal	16.356	16.586	7.397	7.398	8.959	9.188	2,2	2,2
Espírito Santo	22.993	23.427	13.961	13.784	9.032	9.643	1,6	1,7
Goiás	23.075	25.761	15.758	14.108	7317	11.653	1,5	1,8
Maranhão	11.359	12.346	8.338	9.345	3.021	3.001	1,4	1,3
Mato Grosso	12.670	12.519	8.843	8.709	3.827	3.810	1,4	1,4
Mato Grosso do Sul	15.011	17.423	9.188	8.048	5.823	9.375	1,6	2,2
Minas Gerais	78.728	74.712	53.295	41.573	25.433	33.139	1,5	1,8
Pará	19.079	20.825	11.661	10.199	7.418	10.626	1,6	2,0
Paraíba	12.924	13.326	8.416	7.912	4.508	5.414	1,5	1,7
Paraná	23.198	29.690	19.094	21.616	4.104	8074	1,2	1,4
Pernambuco	32.188	33.641	11.033	12.696	21.155	20.945	2,9	2,6
Piauí	4.514	4.433	2.595	2.419	1.919	2.014	1,7	1,8
Rio de Janeiro	52.873	50.822	29.288	31.485	23.585	19.337	1,8	1,6
Rio Grande do Norte	8.872	10.155	7.324	7.389	1.548	2.766	1,2	1,4
Rio Grande do Sul	38.888	41.189	32.525	27.733	6.363	13.456	1,2	1,5
Rondônia	12.025	13.419	6.032	7.110	5.993	6.309	2,0	1,9
Roraima	3.188	3.688	1.320	924	1.868	2.764	2,4	4,0
Santa Catarina	24.248	23.470	18.927	19.033	5.321	4.437	1,3	1,2
São Paulo	229.562	231.287	143.146	147.942	86.416	83.345	1,6	1,6
Sergipe	5.384	6.244	3.087	3.089	2.297	3.155	1,7	2,0
Tocantins	4.347	4.481	3.384	2.097	963	2.384	1,3	2,1

Fonte: Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional – Depen; SENASP; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Não considera presos sob custódia das polícias em carceragens.

TABELA 105

Total de pessoas privadas de liberdade, por tipo de estabelecimento e sexo

Brasil e Unidades da Federação - 2018-2019

Brasil e Unidades da Federação	Pessoas privadas de liberdade em carceragens nas delegacias						Pessoas privadas de liberdade no Sistema Prisional Estadual e Federal					
	Masculino		Feminino		Total		Masculino		Feminino		Total	
	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019
Brasil	17.844	6.997	1.018	268	18.884 ⁽¹⁾	7.265	690.002	711.080	35.330	36.929	725.332	748.009
Acre	13	-	-	-	13	-	7.477	7.980	424	434	7.901	8.414
Alagoas	205	218	2	3	207	221	8.188	8.726	393	435	8.581	9.161
Amapá	-	-	-	-	-	-	2.850	2.639	113	111	2.963	2.750
Amazonas	1.373	1.154	29	25	1.402	1.179	8.671	10.368	462	522	9.133	10.890
Bahia	1.750	1.560	50	59	1.820	1.619	14.447	14.687	449	421	14.896	15.108
Ceará	...	206	...	1	...	207	28.247	29.761	1.641	1.808	29.888	31.569
Distrito Federal	125	181	-	6	125	187	15.676	15.945	680	641	16.356	16.586
Espírito Santo	51	43	-	-	51	43	21.792	22.177	1.201	1.250	22.993	23.427
Goiás	76	182	7	7	83	189	21.801	24.464	1.274	1.297	23.075	25.761
Maranhão	39	41	-	-	39	41	10.993	11.947	366	399	11.359	12.346
Mato Grosso	-	41	-	2	-	43	12.175	11.924	495	595	12.670	12.519
Mato Grosso do Sul	532	385	35	26	567	411	13.977	16.241	1.034	1.182	15.011	17.423
Minas Gerais	116	129	-	3	116	132	75.262	71.579	3.466	3.133	78.728	74.712
Pará	445	426	1	28	445	454	17.956	19.599	1.123	1.226	19.079	20.825
Paraíba	-	32	-	3	-	35	12.300	12.646	624	680	12.924	13.326
Paraná	10.510	76	813	1	11.323	77	21.814	28.096	1.384	1.594	23.198	29.690
Pernambuco	-	63	-	2	-	65	30.765	32.173	1.423	1.468	32.188	33.641
Piauí	-	83	-	-	-	83	4.317	4.252	197	181	4.514	4.433
Rio de Janeiro	232	205	1	2	233	207	50.923	48.463	1.950	2.359	52.873	50.822
Rio Grande do Norte	3	25	-	-	3	25	8.319	9.549	553	606	8.872	10.155
Rio Grande do Sul	61	82	-	1	61	83	36.933	39.110	1.955	2.079	38.888	41.189
Rondônia	-	-	-	-	-	-	11.154	12.585	871	834	12.025	13.419
Roraima	...	21	...	2	...	23	2.896	3.355	292	333	3.188	3.688
Santa Catarina	17	12	3	1	23	13	22.991	22.154	1.257	1.316	24.248	23.470
São Paulo	2.172	1.713	75	89	2.247	1.802	218.335	219.860	11.227	11.427	229.562	231.287
Sergipe	124	109	2	7	126	116	5.156	5.888	228	356	5.384	6.244
Tocantins	-	10	-	-	-	10	4.099	4.239	248	242	4.347	4.481

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Total de pessoas privadas de liberdade					
	Masculino		Feminino		Total	
	2018	2019	2018	2019	2018	2019
Brasil	707.846	718.077	36.348	37.197	744.194	755.274

Acre	7.490	7.980	424	434	7.914	8.414
Alagoas	8.393	8.944	395	438	8.788	9.382
Amapá	2.850	2.639	113	111	2.963	2.750
Amazonas	10.044	11.522	491	547	10.535	12.069
Bahia	16.197	16.247	499	480	16.716	16.727
Ceará	28.247	29.967	1.641	1.809	29.888	31.776
Distrito Federal	15.801	16.126	680	647	16.481	16.773
Espírito Santo	21.843	22.220	1.201	1.250	23.044	23.470
Goiás	21.877	24.646	1.281	1.304	23.158	25.950
Maranhão	11.032	11.988	366	399	11.398	12.387
Mato Grosso	12.175	11.965	495	597	12.670	12.562
Mato Grosso do Sul	14.509	16.626	1.069	1.208	15.578	17.834
Minas Gerais	75.378	71.708	3.466	3.136	78.844	74.844
Pará	18.401	20.025	1.124	1.254	19.525	21.279
Paraíba	12.300	12.678	624	683	12.924	13.361
Paraná	32.324	28.172	2.197	1.595	34.521	29.767
Pernambuco	30.765	32.236	1.423	1.470	32.188	33.706
Piauí	4.317	4.335	197	181	4.514	4.516
Rio de Janeiro	51.155	48.668	1.951	2.361	53.106	51.029
Rio Grande do Norte	8.322	9.574	533	606	8.875	10.180
Rio Grande do Sul	36.994	39.192	1.955	2.080	38.949	41.272
Rondônia	11.154	12.585	871	834	12.025	13.419
Roraima	2.896	3.376	292	335	3.188	3.711
Santa Catarina	23.008	22.166	1.260	1.317	24.271	23.483
São Paulo	220.507	221.573	11.302	11.516	231.809	233.089
Sergipe	5.280	5.997	230	363	5.510	6.360
Tocantins	4.099	4.249	248	242	4.347	4.491

Fonte: Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional – Depen; SENASP; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível

(-) Fenômeno Inexistente.

(1) Considera também 22 presos sobre os quais não foi informado sexo

TABELA 106

Pessoas privadas de liberdade: condenados e provisórios

Brasil e Unidades da Federação – 2018-2019

Brasil e Unidades da Federação	Condenados				Provisórios				Total	
	Ns. Absolutos		%		Ns. Absolutos		%			
	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019
Brasil	483.199	525.451	64,9	69,6	261.017	229.823	35,1	30,4	744.216	755.274
Acre	5.136	6.196	64,9	73,6	2.778	2.218	35,1	23,4	7.914	8.414
Alagoas	5.212	6.098	59,3	65,0	3.576	3.284	40,7	35,0	8.788	9.382
Amapá	2.200	2.061	74,2	74,9	763	689	25,8	25,1	2.963	2.750
Amazonas	4.913	7.826	46,6	64,8	5.622	4.243	53,4	35,2	10.535	12.069
Bahia	7.644	7.772	45,7	46,5	9.072	8.955	54,3	53,5	16.716	16.727
Ceará	14.675	17.013	49,1	53,5	15.213	14.763	50,9	46,5	29.888	31.776
Distrito Federal	12.942	13.692	78,5	81,6	3.539	3.081	21,5	18,4	16.481	16.773
Espírito Santo	13.821	15.592	60,0	66,4	9.223	7.878	40,0	33,6	23.044	23.470
Goiás	12.879	15.241	55,6	58,7	10.279	10.709	44,4	41,3	23.158	25.950
Maranhão	6.314	7.913	55,4	63,9	5.084	4.474	44,6	36,1	11.398	12.387
Mato Grosso	6.400	6.858	50,5	54,6	6.270	5.704	49,5	45,4	12.670	12.562
Mato Grosso do Sul	11.173	13.241	74,4	74,2	3.838	4.593	25,6	25,8	15.011	17.834
Minas Gerais	41.750	45.630	53,0	61,0	37.094	29.214	47,0	39,0	78.844	74.844
Pará	12.283	15.002	62,9	70,5	7.242	6.277	37,1	29,5	19.525	21.279
Paraíba	8.515	9.109	65,9	68,2	4.409	4.252	34,1	31,8	12.924	13.361
Paraná	18.239	21.093	52,8	70,9	16.282	8.674	47,2	29,1	34.521	29.767
Pernambuco	17.633	21.392	54,8	63,5	14.555	12.314	45,2	36,5	32.188	33.706
Piauí	2.020	2.450	44,7	54,3	2.495	2.066	55,3	45,7	4.514	4.516
Rio de Janeiro	31.970	31.070	60,2	60,9	21.136	19.959	39,8	39,1	53.106	51.029
Rio Grande do Norte	6.550	7.281	73,8	71,5	2.325	2.899	26,2	28,5	8.875	10.180
Rio Grande do Sul	26.859	28.951	69,0	70,1	12.090	12.321	31,0	29,9	38.949	41.272
Rondônia	10.225	11.647	85,0	86,8	1.800	1.772	15,0	13,2	12.025	13.419
Roraima	1.763	2.671	55,3	72,0	1.425	1.040	44,7	28,0	3.188	3.711
Santa Catarina	18.179	17.784	74,9	75,7	6.092	5.699	25,1	24,3	24.271	23.483
São Paulo	177.684	184.989	76,7	79,4	54.125	48.100	23,3	20,6	231.809	233.089
Sergipe	3.153	3.417	57,2	53,7	2.357	2.943	42,8	46,3	5.510	6.360
Tocantins	2.620	2.888	60,3	64,3	1.727	1.603	39,7	35,7	4.347	4.491

Fonte: Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional – Depen; SENASP; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.



TABELA 107

Evolução da população prisional

Brasil, 2000-2019

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Presos no Sistema Penitenciário	174.980	171.366	181.019	240.203	262.710	296.919	339.580	366.359	393.698	417.112	445.705
Presos sob Custódia das Polícias	57.775	62.493	58.326	68.101	73.648	64.483	61.656	56.014	57.731	56.514	50.546
Total de pessoas encarceradas	232.755	233.859	239.345	308.304	336.358	361.402	401.236	422.373	451.429	473.626	496.251

Continua

Fonte: Relatórios Estatísticos - Sintéticos do Sistema Prisional Brasileiro. Departamento Penitenciário Nacional. Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Varição entre 2000 e 2019 (em %)
Presos no Sistema Penitenciário	471.254	513.713	557.286	584.758	663.155	702.385	704.576	725.332	748.009	327,5
Presos sob Custódia das Polícias	43.328	34.290	24.221	37.444	35.463	19.735	18.140	18.884	7.265	-87,4
Total de pessoas encarceradas	514.582	548.003	581.507	622.202	698.616	722.120	722.716	744.216	755.274	224,5

TABELA 108

Evolução da população prisional, vagas e presos provisórios

Brasil - 2000-2019

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Pessoas encarceradas	232.755	233.859	239.345	308.304	336.358	361.402	401.236	422.373	451.429	473.626	496.251
N. de Vagas	135.710	141.297	156.432	179.489	200.417	206.559	236.148	249.515	266.946	278.726	281.520
Déficit de vagas	97.045	92.562	82.913	128.815	135.941	154.843	165.088	172.858	184.483	194.900	214.731

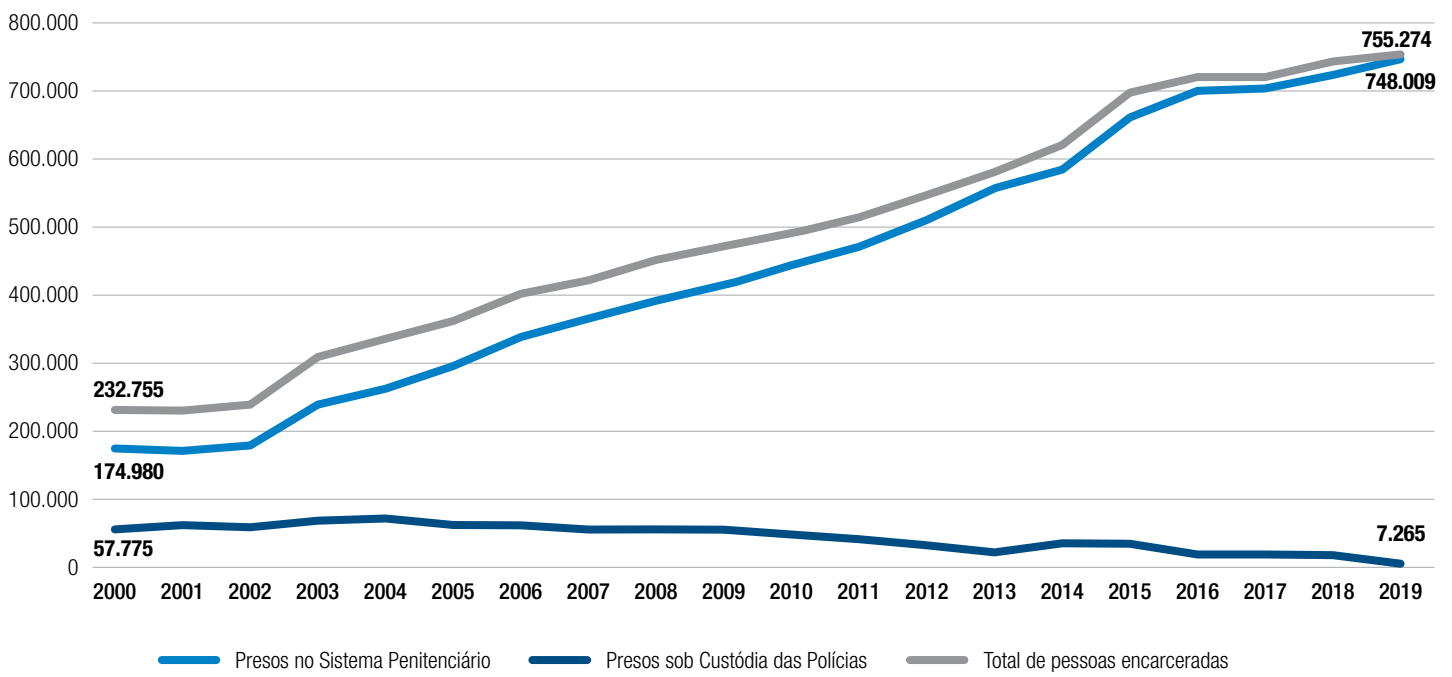
Continua

Fonte: Relatórios Estatísticos - Sintéticos do Sistema Prisional Brasileiro. Departamento Penitenciário Nacional. Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Varição entre 2000 e 2019 (em %)
Pessoas encarceradas	514.582	548.003	581.507	612.535	698.618	722.120	722.716	744.216	755.274	224,5
N. de Vagas	295.413	310.687	341.253	370.860	371.201	446.874	430.137	454.833	442.349	226,0
Déficit de vagas	219.169	237.316	240.254	241.675	327.417	275.246	292.579	289.383	312.925	222,5

GRÁFICO 59

Evolução da população prisional Brasil, 2000-2019

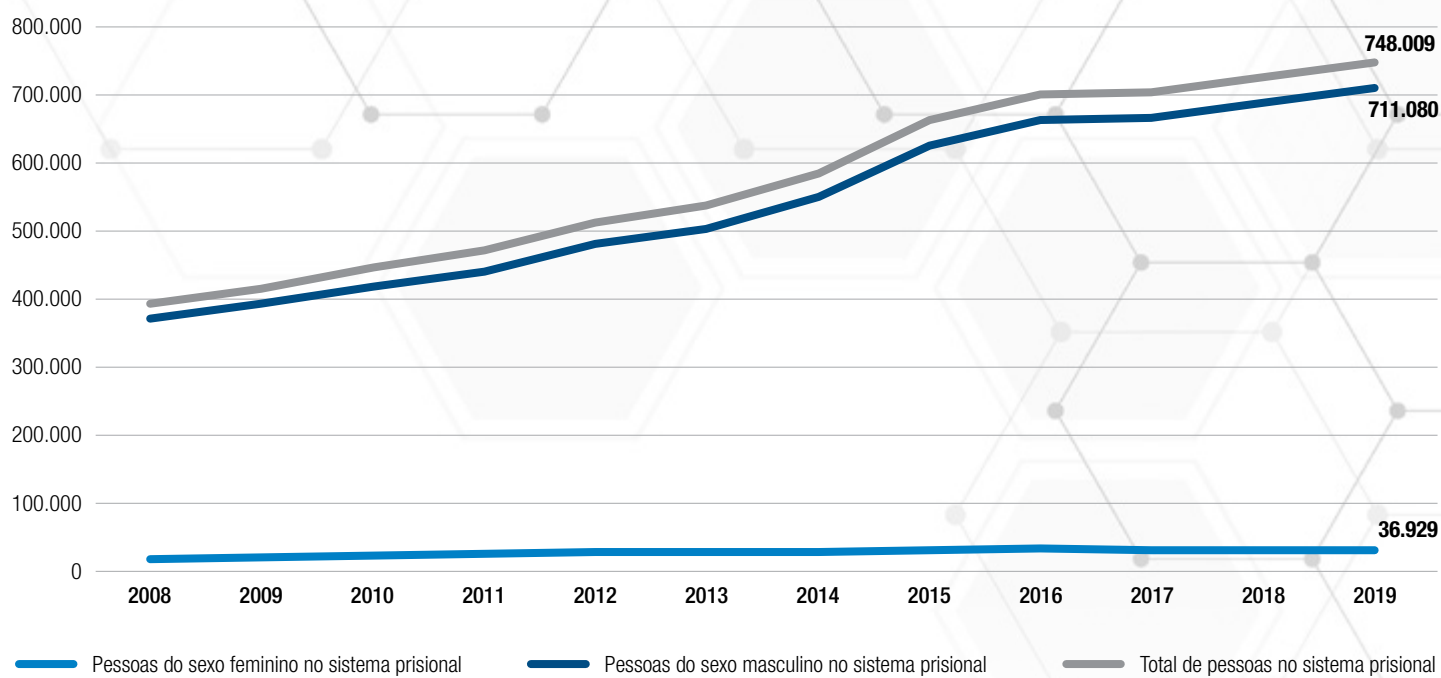


Fonte: Relatórios Estatísticos - Sintéticos do Sistema Prisional Brasileiro. Departamento Penitenciário Nacional. Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

GRÁFICO 60

Evolução da população prisional masculina e feminina

Brasil, 2008-2019



A Covid-19 nas prisões: as fraturas expostas de um sistema de violações de direitos

Thandara Santos

O ano de 2020 é decisivamente marcado em todo o mundo pela experiência da pandemia do novo coronavírus, que afetou as vidas de todos e todas. Fora do sistema prisional, todos tivemos que nos adaptar a novos protocolos de higiene pessoal e interação social. Dentro do sistema prisional brasileiro, a pandemia da Covid-19 e as medidas tomadas para contê-la causaram um agravamento das condições de encarceramento da população e aprofundaram as violações de direitos fundamentais.

Informadas pelas descobertas iniciais sobre os padrões de disseminação do coronavírus, grande parte das Unidades da Federação suspenderam completamente as visitas dentro de seus sistemas prisionais ainda no mês de março de 2020, quando eram registrados os primeiros casos de óbitos por coronavírus no Brasil e ainda não existiam registros sobre casos no sistema prisional¹. Segundo os dados do DEPEN, apenas o estado do Espírito Santo restringiu as visitas no

início do mês de abril. Ainda no mês de março se disseminaram também as portarias estaduais que proibiam que os familiares das pessoas presas entregassem mantimentos, itens de higiene e roupas aos internos, como medida para limitação das interações e exposição ao risco de contágio pelo vírus, além da suspensão de circulação dos presos com autorização para o trabalho externo.

Cobrado pela mídia e pela sociedade civil a prestar informações sobre o avanço da pandemia no sistema prisional, o Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, ligado ao Ministério da Justiça, lançou em abril um painel de monitoramento de casos e óbitos causados pela Covid-19 nas unidades do sistema penitenciário, além das medidas tomadas pelos estados para controle da disseminação da pandemia². O painel de visualização apresenta dados agregados por Unidade da Federação e não há possibilidade de acesso aos microdados utilizados para produção do painel.

1. Segundo o boletim semanal de registros de contágios e óbitos do Conselho Nacional de Justiça, o primeiro óbito por Covid-19 no sistema prisional brasileiro foi registrado no início de abril.

Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/covid-19/registros-de-contagios-obitos/>. Acesso em 24/09/2020.

2. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/assuntos/acoes-contra-pandemia/painel-de-monitoramento-dos-sistemas-prisionais>. Acesso em 24/09/2020.

O quadro 06 apresenta os principais dados extraídos do painel, além de dados ge-

rais sobre a pandemia no Brasil, obtidos junto ao Ministério da Saúde.

QUADRO 06: PAINEL SOBRE A PANDEMIA DE COVID-19 NO SISTEMA PRISIONAL BRASIL E UNIDADES DA FEDERAÇÃO – 2020

Brasil e Unidades da Federação	Sistema Penitenciário ^{(1) (2)}					Brasil ⁽³⁾				
	Casos acumulados	Óbitos acumulados	Letalidade	Taxa de incidência ⁽⁴⁾	Taxa de mortalidade ⁽⁴⁾	Casos acumulados	Óbitos acumulados	Letalidade	Taxa de incidência ⁽⁴⁾	Taxa de mortalidade ⁽⁴⁾
Total	27.207	113	0,4%	3.637	15,1	4.717.991	141.406	3,0%	2.245	67,3
Acre	232	3	1,3%	2.757	35,7	27.859	656	2,4%	3.159	74,4
Alagoas	44	-	-	480	-	86.124	2.052	2,4%	2.581	61,5
Amapá ⁽⁵⁾	190	-	-	6.909	-	47.745	702	1,5%	5.645	83,0
Amazonas ⁽⁶⁾	217	1	0,5%	1.993	9,2	136.169	4.022	3,0%	3.285	97,0
Bahia	520	-	-	3.442	-	305.186	6.552	2,1%	2.052	44,1
Ceará	632	3	0,5%	2.002	9,5	238.568	8.913	3,7%	2.612	97,6
Distrito Federal	1.801	4	0,2%	10.826	24,0	188.608	3.183	1,7%	6.255	105,6
Espírito Santo	1.883	5	0,3%	8.038	21,3	128.710	3.490	2,7%	3.203	86,8
Goiás ⁽⁷⁾	1.312	5	0,4%	5.093	19,4	199.601	4.500	2,3%	2.844	64,1
Maranhão	245	1	0,4%	1.984	8,1	171.480	3.714	2,2%	2.424	52,5
Mato Grosso ⁽⁸⁾	1.500	2	0,1%	11.982	16,0	119.765	3.344	2,8%	3.437	96,0
Mato Grosso do Sul ⁽⁹⁾	1.877	2	0,1%	10.678	11,4	67.834	1.249	1,8%	2.441	44,9
Minas Gerais	327	10	3,1%	438	13,4	286.350	7.181	2,5%	1.353	33,9
Pará	662	-	-	3.179	-	226.826	6.534	2,9%	2.637	76,0
Paraíba	259	2	0,8%	1.944	15,0	119.731	2.788	2,3%	2.980	69,4
Paraná ⁽¹⁰⁾	626	3	0,5%	2.098	10,1	174.011	4.344	2,5%	1.522	38,0
Pernambuco	1.424	8	0,6%	4.233	23,8	144.940	8.156	5,6%	1.517	85,3
Piauí	531	-	-	11.978	-	94.179	2.091	2,2%	2.877	63,9
Rio de Janeiro	422	16	3,8%	830	31,5	259.670	18.247	7,0%	1.504	105,7
Rio Grande do Norte	529	-	-	5.141	-	68.500	2.372	3,5%	1.953	67,6
Rio Grande do Sul	1.382	8	0,6%	3.355	19,4	185.119	4.615	2,5%	1.627	40,6
Rondônia	547	2	0,4%	4.019	14,7	64.923	1.333	2,1%	3.653	75,0
Roraima	212	8	3,8%	5.748	216,9	49.681	637	1,3%	8.201	105,2
Santa Catarina ⁽¹¹⁾	1.582	2	0,1%	6.741	8,5	212.091	2.736	1,3%	2.960	38,2
São Paulo ⁽¹²⁾	7.800	27	0,3%	3.372	11,7	970.888	35.063	3,6%	2.114	76,4
Sergipe	14	1	7,1%	224	16,0	76.917	2.015	2,6%	3.346	87,7
Tocantins	437	-	-	9.752	-	66.516	917	1,4%	4.229	58,3

Fonte: Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional – Depen; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Ministério da Saúde.

(1) Dados informados pelo Painel de Monitoramento Medidas Contra o Covid-19, produzido pelo Departamento Penitenciário Nacional. Posição dos dados em 27/09/2020.

(2) A população prisional e os casos registrados nas cinco unidades do Sistema Penitenciário Federal foram somados aos estados em que as unidades se encontram: DF, MS, PR, RN e RO.

(3) Dados informados pelo Ministério da Saúde, a partir de informações das secretarias estaduais de saúde. Posição dos dados em 27/09/2020.

(4) Taxas por 100 mil pessoas.

(5) Dados do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

(6) Dados da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

(7) Dados da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária.

(8) Dados da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária.

(9) Dados da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.

(10) Dados do Painel de Controle do Coronavírus no Paraná.

(11) Dados da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.

(12) Dados do Boletim Diário da Secretaria da Administração Penitenciária.

(-) Fenômeno inexistente.

Entre os meses de abril e setembro de 2020, foram registrados 27.207 casos de infecção pelo coronavírus entre a população privada de liberdade, que resultaram em 113 óbitos³. Segundo os dados das secretarias estaduais de saúde, monitorados pelo Ministério da Saúde⁴, foram registrados 4,7 milhões de casos confirmados de infecção pelo vírus na população brasileira, que resultaram em 141.406 mortes.

A taxa de incidência de Covid-19, calculada pelo número de casos confirmados por 100 mil habitantes, é utilizada pelo Ministério da Saúde em suas ações de vigilância epidemiológica para estimar o risco de ocorrência de casos da doença em uma determinada população em um período considerado. A taxa depende, decisivamente, da capacidade de realização de testes laboratoriais para detecção da doença e das ações adotadas para contenção das situações de contágio. Nacionalmente, temos uma taxa de incidência de 2.245 casos de infecção para cada 100 mil habitantes. Ao considerarmos apenas os casos registrados dentro do sistema prisional, esta taxa salta para 3.637 casos a cada 100 mil pessoas presas. Para que possamos melhor ilustrar a alta taxa registrada no ambiente prisional, sintetizamos: se o sistema prisional brasileiro fosse um país, ele seria o terceiro país do mundo com a maior taxa de incidência de coronavírus por 100 mil habitantes, atrás apenas do Qatar (4.349) e Bahrein (4.104)⁵. O Brasil ocupa hoje o 11º lugar no ranking da incidência mundial de coronavírus.

Também no contexto subnacional é possível observar taxas de incidência da doença significativamente maiores dentro das unidades prisionais quando comparadas à população em geral. Nos estados do MS e no PI as taxas de incidências no ambiente prisional são 4 vezes maiores que as registradas no estado, já no ES, MT, PE e RN as taxas são 3 vezes maiores e em RS, SC e TO elas são o dobro do registrado no estado. Nos estados do MT, MS, PI e no DF

as taxas de incidência da Covid-19 atingem mais de 10% da população prisional.

Os altos índices de incidência da doença no ambiente prisional, infelizmente, contam a história de uma tragédia anunciada. Desde os primeiros casos da doença registrados na China e na Europa, as informações disseminadas pela comunidade científica mundial, por meio da Organização Mundial da Saúde, dão conta de que o distanciamento físico é a medida mais adequada e eficaz para a contenção do vírus e, conseqüentemente, da doença causada por esse agente biológico. Diante desta evidência, como garantir distanciamento social entre as pessoas presas em um contexto de superlotação como o registrado nos sistemas prisionais de todos os estados brasileiros? Como garantir a distância mínima de um metro entre os quatro detentos que ocupam uma única vaga nas unidades prisionais do estado de Roraima? A impossibilidade desta divisão se expressa na disseminação descontrolada da infecção pelo coronavírus em grande parte dos estados.

A taxa de mortalidade por Covid-19, outro indicador monitorado pelo Ministério da Saúde, é obtida pelo número de óbitos causados pela doença a cada 100 mil habitantes e pode ser usada como medida de estimação do risco de morte pela Covid-19, além de dimensionar a magnitude da doença como problema de saúde pública. É importante ressaltar, ainda, que a taxa de mortalidade deve ser analisada à luz das práticas de notificação de óbitos adotadas em determinada localidade. Assim, os óbitos notificados como causas mal definidas e desconhecidas de mortalidade (contempladas pela Classificação Internacional de Doenças) não serão contabilizados como decorrentes do coronavírus, ainda que possam existir indícios de causa associada aos sintomas da Covid-19.

A discussão sobre a subnotificação de casos de coronavírus no Brasil e os ques-

3. Os dados referem-se às infecções e óbitos de pessoas presas. Segundo o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, até 23/09/2020 foram registradas em todo o Brasil 83 mortes de servidores da administração prisional. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/covid-19/registros-de-contagios-obitos/>. Acesso em 27/09/2020.

4. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em 27/09/2020.

5. De acordo com os dados compilados pela Organização Mundial da Saúde, disponíveis em <https://covid19.who.int/>. Acesso em 25/09/2020.

questionamentos sobre a confiabilidade dos dados sobre mortes causadas pela Covid-19 estiveram presentes no debate público desde o início da pandemia e se aplicam também aos dados sobre o sistema prisional. O conhecimento científico acumulado sobre a pandemia no Brasil indica que, além de considerarmos os óbitos declarados como diretamente decorrentes da doença, devemos também monitorar as mortes associadas a Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, tipificação comumente utilizada para mortes associadas a sintomas respiratórios e que poderia ser utilizada também para os casos de Covid-19, causando subnotificação da pandemia. Nacionalmente, proliferaram as iniciativas de monitoramento das mortes declaradas como decorrentes da Covid-19 e dos registros de morte por SRAG como estratégia de validação dos dados oficiais divulgados pelo Ministério da Saúde. Os dados compilados pelo DEPEN sobre o sistema prisional, no entanto, não consideram a tipificação de mortes por SRAG, o que dificulta o monitoramento dos casos e a análise sobre a possível subnotificação das mortes, abrindo espaço para questionamentos sobre a confiabilidade dos dados.

Em 8 das 27 Unidades da Federação, o total de casos e de óbitos associados à pandemia no sistema prisional registrado pelo DEPEN divergia daquele divulgado em boletins próprios dos entes estaduais. Ao todo, o painel do Ministério da Justiça divulga 26.038 casos e 110 óbitos de pessoas presas e, quando considerados também os dados publicados em boletins estaduais, chegamos ao total de 27.207 casos e 113 óbitos, compilados na Tabela 69.

Nacionalmente, temos uma taxa de mortalidade causada pela Covid-19 de 67,3 óbitos a cada 100 mil habitantes. Dentro do sistema prisional, essa taxa cai para 15,1 a cada grupo de 100 mil. Rorai-

ma, o estado com a maior taxa de mortalidade associada ao coronavírus no ambiente prisional, registrou 216 óbitos a cada grupo de 100 mil pessoas presas. Nos demais estados, as taxas de mortalidade nas unidades prisionais são sistematicamente menores se comparadas às taxas entre a população geral.

O mesmo fenômeno é observado em relação à taxa de letalidade, calculada pela relação entre o total de casos confirmados e o total de óbitos causados pela doença, que pode ser utilizada como medida da gravidade da doença (ou do potencial letal do vírus), indicando o percentual de pessoas que evoluíram a óbito entre aquelas que foram infectadas pelo vírus. A medida pode ser utilizada também como indicativo da qualidade da assistência médica prestada em determinada localidade.

Importante ressaltar que, assim como acontece com os demais indicadores epidemiológicos aqui apresentados, também a medida de letalidade depende, especialmente, da quantidade de testes realizados em determinada população e da qualidade dos registros.

Em todo o Brasil, 3% dos casos de infecção por coronavírus resultaram em óbito. Nas unidades prisionais, apenas 0,4% dos casos tiveram o mesmo resultado. Destacam-se, em relação à letalidade, os casos de Minas Gerais, Roraima e Sergipe, em que o potencial letal do vírus nas unidades prisionais é maior do que aquele registrado nacionalmente.

Para que tenhamos contexto de comparação sobre as mortes no sistema prisional antes da pandemia do novo coronavírus e, assim, possamos melhor analisar a excepcionalidade deste fenômeno, sistematizamos no Quadro 07 os dados sobre óbitos naturais por motivos de saúde registrados nas unidades prisionais ao longo do primeiro semestre de 2019 e os óbitos naturais causados pela Covid-19 em 2020⁶.

6. Para o ano de 2019, não há dados sobre mortes naturais discriminados por mês do ano, mas apenas o total agregado por semestre. Ainda não foram divulgados pelo DEPEN os dados sobre todas as mortes (naturais, acidentais, criminais e suicídios) referentes ao primeiro semestre de 2020.

QUADRO 07: ÓBITOS NATURAIS POR MOTIVOS DE SAÚDE E ÓBITOS NATURAIS POR COVID-19 NO SISTEMA PRISIONAL. BRASIL E UNIDADES DA FEDERAÇÃO – 2020

Brasil e Unidades da Federação	Óbitos naturais por motivos de saúde (2019) ⁽¹⁾		Óbitos naturais por Covid-19 (2020) ⁽²⁾		%
	Ns. Absolutos	Taxa de mortalidade ⁽³⁾	Ns. Absolutos	Taxa de mortalidade ⁽³⁾	
Total	664	88,8	113	15,1	17%
Acre	27	320,9	3	35,7	11%
Alagoas	6	65,5	-	-	-
Amapá	-	-	-	-	-
Amazonas	5	45,9	1	9,2	20%
Bahia	12	79,4	-	-	-
Ceará	13	41,2	3	9,5	23%
Distrito Federal	17	102,2	4	24,0	24%
Espírito Santo	21	89,6	5	21,3	24%
Goiás	21	81,5	5	19,4	24%
Maranhão	8	64,8	1	8,1	13%
Mato Grosso	15	119,8	2	16,0	13%
Mato Grosso do Sul	14	79,6	2	11,4	14%
Minas Gerais	39	52,2	10	13,4	26%
Pará	20	96,0	-	-	-
Paraíba	13	97,6	2	15,0	15%
Paraná	19	63,7	3	10,1	16%
Pernambuco	28	83,2	8	23,8	29%
Piauí	3	67,7	-	-	-
Rio de Janeiro	133	261,7	16	31,5	12%
Rio Grande do Norte	9	87,5	-	-	-
Rio Grande do Sul	23	55,8	8	19,4	35%
Rondônia	4	29,4	2	14,7	50%
Roraima	-	-	8	216,9	-
Santa Catarina	17	72,4	2	8,5	12%
São Paulo	191	82,6	27	11,7	14%
Sergipe	4	64,1	1	16,0	25%
Tocantins	2	44,6	-	-	-

Fonte: Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional – Depen; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Ministério da Saúde.

(1) Óbitos naturais por motivos de saúde registrados no primeiro semestre de 2019 nas unidades do sistema prisional.

(2) Óbitos naturais por Covid-19 registrados entre abril e setembro de 2020 nas unidades do sistema prisional.

(3) Taxas por 100 mil pessoas.

(-) Fenômeno inexistente.

As mortes naturais causadas por todos os motivos de saúde associados no primeiro semestre de 2019 somam 664 casos em todo o país e compõem uma taxa de 88,8 mortes por 100 mil pessoas presas. Ainda que não tenhamos dados sobre todas as mortes naturais registradas no mesmo período de 2020, podemos observar que as mortes causadas pela Covid-19 entre os

meses de abril e setembro de 2020 somam 113 óbitos, o que representa 17% de todos os óbitos naturais registrados no primeiro semestre do ano anterior. Em Rondônia, os óbitos causados pelo coronavírus equivalem a 50% de todas as mortes naturais registradas no primeiro semestre de 2019.

Ainda segundo os dados do painel do DE-PEN, foram realizados 85.329 testes para Co-

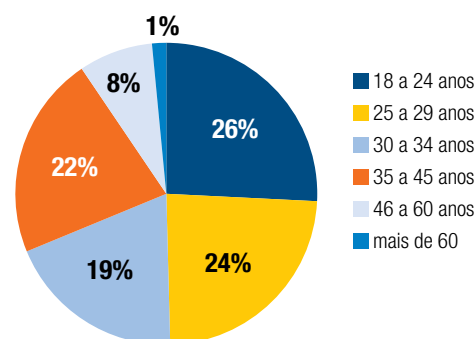
vid-19 entre a população prisional brasileira. Isso representa um total de 114 testes para cada mil pessoas presas, um índice que chama atenção por ser superior aos registrados em grande parte dos países do mundo⁷. A confiabilidade do dado informado pelo painel do Ministério da Justiça sobre os testes, no entanto, pode ser questionada: diferente da metodologia adotada para os registros de casos confirmados e óbitos, os dados sobre testes são nacionais e não trazem sequer o recorte por Unidade da Federação, tornando impossível a validação das informações em contraposição aos boletins estaduais. As divergências identificadas entre os dados do painel e os boletins estaduais para os números de casos e óbitos, no entanto, apontam para a possibilidade de que existam também inconsistências quanto aos números de testes.

Ainda que possamos questionar a confiabilidade dos dados, os conhecimentos acumulados pela comunidade científica mobilizada em torno do enfrentamento à pandemia podem nos oferecer algumas hipóteses preliminares sobre as causas das baixas taxas de mortalidade e de letalidade observadas no sistema prisional brasileiro, quando comparadas às taxas registradas entre a população geral. A hipótese mais contundente diz respeito à composição etária da população prisional, mas é preciso também considerar as medidas de controle adotadas pelas secretarias estaduais e, neste ponto, abre-se uma agenda de estudos ainda pouco explorada.

Estudos preliminares realizados em todo o mundo, com o uso de diferentes técnicas e metodologias, concluíram que a taxa de letalidade do novo coronavírus é fortemente associada à idade e pode aumentar até cinco vezes entre indivíduos maiores de 75 anos

em comparação às demais faixas etárias⁸. Dados divulgados pela série histórica do Levantamento de Informações Penitenciárias – Infopen, mostram que mais da metade da população prisional tem entre 18 e 29 anos, uma população que teria menores probabilidades de desenvolver as formas mais graves da Covid-19 e estaria associada a menores taxas de letalidade, segundo os estudos preliminares sobre os fatores de risco do novo coronavírus. Os dados mais recentes sobre a população prisional, relativos a dezembro de 2019, mostram que a população acima de 60 anos, que teria maiores probabilidades de desenvolver formas mais graves da Covid-19, representa apenas 1% da população prisional, conforme o próximo gráfico.

GRÁFICO 61: DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO PRISIONAL DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA ^{(1) (2)}



Fonte: Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional – Depen; SENASP; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Não considera presos sob custódia das polícias em carceragens.

(2) Foram consideradas pessoas encarceradas no Sistema Penitenciário Federal.

7. De acordo com os dados compilados pela Universidade de Oxford sobre testes para Covid-19 em diferentes países, disponível em: <https://ourworldindata.org/coronavirus-testing>. Acesso em 14/09/2020.

8. Alguns exemplos de estudos científicos preliminares que chegaram a conclusões similares sobre a associação entre idade e letalidade para os casos de infecção pelo novo coronavírus, disponibilizados pela base de dados da Organização Mundial da Saúde:

FUMAGALLI, C.; ROZZINI, R.; VANNINI, M.; et al. Clinical risk score to predict in-hospital mortality in COVID-19 patients: a retrospective cohort study. *BMJ Open*, 2020. Disponível em: <https://bmjopen.bmj.com/content/bmjopen/10/9/e040729.full.pdf>. Acesso em 24/09/2020.

HOJO DE SOUZA, F. S.; HOJO-SOUZA, N. S.; BATISTA, B. D. de O.; SILVA, C. M.; GUIDONI, D. L. On the analysis of mortality risk factors for hospitalized covid-19 patients: a data-driven study using the major Brazilian database. *MedRxiv Preprint*, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1101/2020.09.24.20200766>. Acesso em 24/09/2020.

PERONE, G. The determinants of COVID-19 case fatality rate (CFR) in the Italian regions and provinces: an analysis of environmental, demographic, and healthcare factors. *Science of the Total Environment*, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.scitotenv.2020.142523>. Acesso em 24/09/2020.

De outro lado, é preciso também considerar as medidas adotadas pelas secretarias estaduais para contenção da pandemia no sistema prisional e seus possíveis impactos sobre os índices registrados. Ainda que as medidas tomadas não tenham sido suficientes para diminuir as taxas de incidência da doença dentro do ambiente prisional, o que nos mostra que a circulação do vírus dentro das unidades não foi controlada, a restrição precoce de contatos externos pode ter sido responsável por outros impactos do ponto de vista epidemiológico, que poderiam determinar as menores taxas de letalidade entre esta população. A investigação sobre os padrões de disseminação do vírus dentro do ambiente prisional caberá aos estudos epidemiológicos e à virologia ao longo dos próximos anos e não caberiam aqui conclusões deste campo de estudos.

Do ponto de vista da gestão prisional, podemos afirmar que ainda que tenham sido tomadas precocemente, as medidas de aprofundamento da restrição de contatos das pessoas presas com o ambiente externo não foram suficientes para impedir a disseminação descontrolada do vírus nos espaços prisionais, além de produzirem impactos negativos sobre a saúde mental dos apenados e limitarem o acesso da população a itens de necessidade básica (tais como itens de higiene, vestuário e alimentação), tradicionalmente providos pelas famílias no momento das visitas. Para os presos que tinham autorização de trabalho externo, em cumprimento de regime semiaberto, as restrições da pandemia significaram também retrocesso em seus regimes de cumprimento de pena. Para aqueles que trabalhavam dentro dos ambientes prisionais, muitas oficinas de trabalho foram fechadas, o que significou também uma redução drástica da capacidade de remissão de pena por meio do trabalho, além da restrição do acesso à remuneração e consequente aprofundamento da vulnerabilidade.

COORDENAÇÃO E DESENCARCERAMENTO: APONTAMENTOS PARA A SUPERAÇÃO DA PANDEMIA

O contexto da pandemia no sistema prisional coloca no centro do debate as políticas de promoção do acesso à saúde pública nestes ambientes e, nesse sentido, nos leva a analisar os arranjos institucionais criados para garantia deste direito à população privada de liberdade. Criado em 1988, no âmbito da Constituição Cidadã, o Sistema Único de Saúde no Brasil se baseia nos princípios éticos da universalização, da integralidade e da igualdade. Os esforços de efetivação destes princípios no sistema prisional se dão por meio da criação do Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário – PNSSP⁹ e da posterior Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP¹⁰, que torna as unidades prisionais responsáveis pela atenção básica de saúde e prevê o repasse de recursos do Ministério da Saúde para formação e financiamento das Equipes de Atenção Básica Prisional. Os governos estaduais devem participar do financiamento do serviço e das equipes, em uma proporção mínima de 20% do valor total¹¹.

Uma nota técnica¹² lançada pelo DEPEN já no contexto da pandemia mostra que o modelo da PNAISP ainda não contempla grande parte da população prisional: 47% dos municípios brasileiros que possuem unidades prisionais em seus territórios aderiram à política até 2020. Em termos de cobertura, estados como o DF, PE e MS possuem mais de 70% de sua população prisional custodiada em unidades em que há equipes da PNAISP habilitadas. Em outros estados, como AM, SE e PB, menos de 3% da população prisional é coberta pelas equipes. A desigualdade na cobertura mostra que o princípio da universalização da saúde está longe de ser atingido em relação à população prisional e os dados do surto cau-

9. *Instituído pela Portaria Interministerial MJ/MS nº 1.777/2003.*

10. *Instituída pela Portaria Interministerial MJ/MS nº 01, de 02 de janeiro de 2014.*

11. *SOARES FILHO, Marden Marques. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional: um desafio para o Sistema Único de Saúde brasileiro. In: De Vitto, R. C. P.; Daufemback, V. (org.). Para além da prisão: reflexões e propostas para uma nova política penal no Brasil. Belo Horizonte: Letramento, 2018.*

12. *Nota Técnica n.º 23/2020/COS/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ. Disponível em: http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/SAUDEPRISIONALSEI_MJ11406541NotaTcnica2.pdf. Acesso em 24/09/2020.*

sado pela mais recente pandemia refletem essa fratura institucional.

Ainda segundo a nota técnica do DEPEN, foram repassados aos Fundos Penitenciários Estaduais, na modalidade de transferência de fundo a fundo, R\$ 4,8 milhões entre 2016 e 2019, destinados à aquisição de equipamentos e insumos de saúde para as unidades prisionais. Outros R\$7 milhões teriam sido investidos na implementação de centros de diagnóstico no mesmo período. Segundo o último Boletim de Monitoramento divulgado pelos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Medidas Socioeducativas – GMFs¹³, ligados ao Conselho Nacional de Justiça, a distribuição de recursos destinados à prevenção da Covid-19 no sistema prisional e no sistema socioeducativo revela, no entanto, a baixa participação da União na coordenação de esforços para enfrentamento da pandemia. Entre os cinco estados que declararam o recebimento de recursos federais direcionados às ações de prevenção, apenas dois estados receberam recursos provenientes do Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN (Amapá e Piauí), que somaram R\$ 2,5 milhões; e os demais declararam recursos repassados pelo Poder Judiciário, por meio dos Tribunais Regionais Federais (Amazonas, Mato Grosso e Rio Grande do Sul), somando R\$ 498 mil. De outro lado, nove estados (AP, AM, MA, MS, PR, PI, RS, SP e SE) declararam o recebimento de recursos de outras fontes, tais como o Poder Executivo estadual, Tribunal de Justiça, Conselhos, Fundações, empresas, entre outras, que somaram R\$ 13,8 milhões destinados ao enfrentamento da pandemia. A baixa participação do Ministério da Justiça no repasse de recursos emergenciais para o enfrentamento da pandemia refletem a baixa centralidade política desta agenda no Governo Federal.

Em outra frente de ação, o Conselho Na-

cional de Justiça - CNJ, órgão do Poder Judiciário que fiscaliza a ação dos tribunais e juízes em todo o país, editou a Recomendação CNJ nº 62/2020, que recomendava uma série de medidas alternativas à prisão como forma de diminuir a lotação nas unidades prisionais e, assim, diminuir o potencial de propagação do coronavírus nestes ambientes. Entre as medidas, estavam previstas: a concessão de saída antecipada dos regimes fechado e semiaberto, concessão de prisão domiciliar às pessoas que cumprem pena em regime aberto e semiaberto, reavaliação de todas as prisões provisórias, com prioridade às mulheres gestantes e lactantes, mães e responsáveis por criança de até 12 anos e às pessoas presas em estabelecimentos penais superlotados, ou que não disponham de equipe de saúde, ou ainda que “disponham de instalações que favoreçam a propagação do novo coronavírus”. Se considerarmos que todos os estados brasileiros registraram superlotação em suas unidades prisionais no ano de 2019, conforme os dados sistematizados por este Anuário, resta concluir que a recomendação do CNJ se aplica à maior parte das unidades prisionais do país.

Estudos realizados a partir dos processos de execução penal julgados no período da pandemia mostram, no entanto, que a recomendação não foi observada pelos tribunais e pelos magistrados. No Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, 92% dos pedidos de liberdade ou prisão domiciliar fundamentados na recomendação ao longo do mês de maio foram negados¹⁴. No Tribunal de Justiça de São Paulo, foram negados 88% dos Habeas Corpus julgados entre 18 de março e 4 de maio¹⁵. No Superior Tribunal de Justiça, foram denegados 43% dos pedidos de conversão em prisão domiciliar para mulheres presas preventivas que se enquadram no HC Coletivo 143.641/SP, julgadas entre 2018 e a data da publicação da Recomendação do CNJ. Nos três meses após o lançamento da

13. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/Monitoramento-CNJ-GMFs-Covid-19-16.09.20.pdf>. Acesso em 24/09/2020.

14. Casos diferentes, respostas padronizadas: 92% dos pedidos de liberdade fundamentados na COVID-19 são negados pelo TJRS em maio. Grupo de ensino, pesquisa e extensão Poder, controle e dano social UFSC/UFMS. Disponível em: <https://www.covidnasprisoas.com/blog/tjrs-nega-pedidos-de-liberdade?categoryId=184056>. Acesso em 27/09/2020.

15. VASCONCELOS, Natalia Pires de; MACHADO, Maíra Rocha; WANG, Daniel Wei Liang. COVID-19 in prisons: a study of habeas corpus decisions by the São Paulo Court of Justice. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, ago. 2020. ISSN 1982-3134. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/81770>. Acesso em: 27/09/2020.

Recomendação, o índice de denegação dos mesmos tipos de pedidos saltou para 55%¹⁶.

A baixa adesão dos tribunais à recomendação e a desconsideração sobre os argumentos mobilizados pelo campo da saúde pública nas decisões judiciais revelam a fraca articulação institucional entre os poderes Executivo e Judiciário na promoção dos direitos da população privada de liberdade. De um lado, a ineficiência das medidas de contenção da pandemia no ambiente prisional pode ser creditada a um arranjo institucional problemático em que concorrem na tomada de decisão dois atores submetidos a cadeias de comando totalmente distintas: os juízes, submetidos ao CNJ, e as equipes de saúde, submetidas aos poderes Executivo estadual e municipal. O fluxo de troca de informações entre esses atores é falho e, no contexto de uma pandemia, resulta, por exemplo, na dificuldade de acesso aos prontuários médicos das pessoas presas para instrução dos pedidos de liberdade a serem ajuizados.

De outro lado, a ineficiência das medidas pode ser creditada à ausência de centralidade política do tema no âmbito dos poderes Executivo e Judiciário. Em nível federal, o Executivo deixou de cumprir seu papel de coordenação de uma política de enfrentamento à pandemia em ambiente prisional, marcada pelo baixo volume de recursos emergenciais repassados aos fundos estaduais para enfrentamento do vírus, pela ausência de uma política de testagem em massa da população prisional e pela produção de dados inconsistentes para o monitoramento dos casos e óbitos nas Unidades da Federação. No Judiciário, a ausência de centralidade política dessa agenda é expressa pela criação de uma recomendação que pre-

coniza parâmetros de desencarceramento, mas abre caminho à discricionariedade dos juízes para não cumprimento das medidas. Dado o contexto de calamidade pública ensejado pela pandemia no ambiente prisional, o CNJ poderia ter agido por meio de uma resolução, que tivesse maior poder vinculante sobre a atuação dos juízes do que uma recomendação. Alternativamente, poderiam ter sido coordenados a partir do CNJ mutirões que avaliassem os casos das pessoas presas a partir das medidas de desencarceramento já existentes que, se observadas, poderiam diminuir o fluxo de superencarceramento que produz superlotação e reproduz violações sistemáticas de direitos fundamentais da população presa.

A pandemia impõe um desafio à política. O Estado brasileiro é responsável pela saúde e pela vida das pessoas privadas de liberdade que se encontram sob custódia estatal, e não pode assumir (seja por ineficiência ou por ausência de ação) o risco de expor uma população de mais de 700 mil cidadãos a altíssimas taxas de incidência de um vírus sobre o qual ainda não se tem consensos científicos claros acerca de seu potencial letal e suas consequências de médio e longo prazo para a saúde das pessoas.

Mas a pandemia impõe também um desafio social e humano. A excepcionalidade do fenômeno causado pela Covid-19 pode abrir caminho para transformações de longo prazo nas formas de vida, na cultura, na economia e na ciência. Em relação ao sistema prisional, é preciso que estejamos vigilantes, enquanto sociedade, para que estas transformações apontem para a humanização do olhar sobre a pessoa privada de liberdade e não para a banalização de sua vida.

16. Que pandemia? Superior Tribunal de Justiça mantém padrão de decisões sobre prisões preventivas para gestantes, mães de crianças e responsáveis por pessoas com deficiência. Manuela Moser e Marília de Nardin Budó. Disponível em: <https://www.covidnasprisoas.com/blog/stj-mantem-padrao-de-decisoes-sobre-prisoas-preventivas-para-mulheres?categoryId=184056>. Acesso em 27/09/2020.

Thandara Santos, socióloga, foi Assessora de Informações Estratégicas do Departamento Penitenciário Nacional e é membro do Conselho de Administração do FBSP.



TABELA 109

Evolução da população prisional por cor/raça

Brasil - 2005-2019

	Negra ⁽¹⁾		Branca		Amarela		Indígena	
	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%
2005	91.843	58,4	62.574	39,8	1.046	0,7	279	0,2
2006	135.426	56,7	97.422	40,8	1.587	0,7	602	0,3
2007	199.842	58,1	137.436	39,9	2.234	0,6	539	0,2
2008	217.160	56,8	147.438	38,5	2.733	0,7	511	0,1
2009	240.351	59,0	156.197	38,4	2.026	0,5	521	0,1
2010	252.796	59,8	156.535	37,0	2.006	0,5	748	0,2
2011	274.058	60,3	166.340	36,6	2.180	0,5	769	0,2
2012	294.999	60,7	173.463	35,7	2.314	0,5	847	0,2
2013	307.715	61,7	176.137	35,3	2.755	0,6	763	0,2
2014	312.625	61,7	188.695	37,2	3.312	0,7	666	0,1
2015	289.799	63,5	162.731	35,7	3.028	0,7	770	0,2
2016	340.611	63,6	188.741	35,2	3.111	0,6	654	0,1
2017	370.976	64,5	198.244	34,5	5.022	0,9	1.090	0,2
2018	399.657	66,0	198.804	32,9	5.522	0,9	1.201	0,2
2019	438.719	66,7	212.444	32,3	5.291	0,8	1.390	0,2
Varição (entre 2005-2019 em %)	377,7		239,5		405,8		398,2	

Continua

Fonte: Relatórios Estatísticos - Analíticos do Sistema Prisional Brasileiro. Departamento Penitenciário Nacional. Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Considera os valores informados para presos de cor negra e parda

(-) Fenômeno inexistente.

(...) Informação não disponível.

	Outras		Total presos com informações sobre cor/raça	Total de pessoas encarceradas	Razão entre total presos com cor/raça informado e total de pessoas encarceradas (em %)
	Ns. Absolutos	%			
2005	1398	0,9	157.140	361.402	43,5
2006	3989	1,7	239.026	401.236	59,6
2007	4053	1,2	344.104	422.373	81,5
2008	14.685	3,8	382.527	451.429	84,7
2009	8.058	2,0	407.153	473.626	86,0
2010	10.686	2,5	422.771	496.251	85,2
2011	10.809	2,4	454.156	514.582	88,3
2012	13.996	2,9	485.619	548.003	88,6
2013	11.527	2,3	498.897	581.507	85,8
2014	1.608	0,3	506.906	622.202	81,5
2015	-	-	456.328	698.618	65,3
2016	2.627	0,5	535.744	722.120	74,2
2017	-	-	575.332	722.716	79,6
2018	-	-	605.184	744.216	81,3
2019	-	-	657.844	755.274	87,1
Varição (entre 2005-2019 em %)	-100		318,6	109,0	

As prisões no Brasil: espaços cada vez mais destinados à população negra do país

Amanda Pimentel e Betina Warmling Barros

Os dados disponibilizados pelo Departamento Penitenciário Nacional confirmam, mais um ano, a orientação encarceradora da política criminal brasileira. De um total de 744.216 presos no país em 2018, passou-se para 755.274 em 2019, o que representa uma taxa de 359,4 presos por 100 mil habitantes. A boa notícia é que, quando se observa a relação entre o total de pessoas presas e a população do Brasil, identifica-se uma estabilização na população carcerária, já que as taxas por 100 mil habitantes de 2018 e 2019 são praticamente iguais. Outro ponto positivo diz respeito ao número de presos em carceragens no país que caiu de 18.884, em 2018, para 7.265, em 2019. Esse dado também se reflete na porcentagem de presos provisórios em relação ao total: passou-se de 35,1% para 30,4% de um ano a outro.

Há, contudo, outras questões a serem considerados antes de se comemorar. O Brasil continua sendo um país com taxas altíssimas de superlotação e o déficit de vagas não parece ser uma preocupação dos gestores e do Sistema de Justiça Criminal como um todo. Em 2019, esse déficit foi ainda mais estrondoso. São 305.660 presos que não possuem vagas adequadas no sistema, dado ainda pior que o verificado no ano anterior, quando esse valor era de 270.449. A razão preso/vaga, portanto, passou de 1,6 em 2018, para 1,7 em 2019. Em alguns Estados chega-se a ter mais de duas

vezes o número de presos em relação ao número de vagas, como no caso do Ceará (2,7), Pernambuco (2,6) e Alagoas (2,5). No Amazonas e em Roraima a situação é ainda mais preocupante: a razão preso/vaga são, respectivamente, de 3,1 e 4,0.

Com base nos dados estatísticos disponíveis do sistema prisional, também buscamos nesta seção levantar as principais características da população encarcerada no Brasil, levando em consideração os indicadores sociais de gênero e raça. Mas afinal, quem são as pessoas que estão presas hoje no país? Podemos falar em um perfil da população carcerária brasileira?

Historicamente, a população prisional do país segue um perfil muito semelhante aos das vítimas de homicídios. Em geral, são homens jovens, negros e com baixa escolaridade. Apenas em 2019, para citar o exemplo mais recente, os homens representaram 95,1% do total da população encarcerada, enquanto as mulheres foram 4,9%. Ao longo dos últimos dez anos, essas taxas vêm acompanhando o crescimento das taxas de encarceramento no geral, mas se mantêm mais ou menos estável quanto ao sexo da pessoa encarcerada.

No que se refere ao gênero, portanto, existe uma sobrerrepresentação masculina na população prisional, explicada em grande parte pela intensa associação existente entre “mundo do crime” e valores viris, exercidos primordialmente por homens¹. Apesar

1. Sobre a associação entre violência e masculinidades, ver Zaluar (1985,1994), Cechetto (2004), Vigoya (2018).

disso, os dados permitem identificar uma tendência de crescimento da população carcerária que também atinge as mulheres presas. Em 2008, tinha-se um total de 21.604 pessoas do sexo feminino no sistema prisional. Passados 11 anos, esse número se elevou para 36.926, o que significa um crescimento de 70,9% de prisões de mulheres.

Ademais, se há uma menor presença das mulheres nesses indicadores, isso não significa que elas não estejam presentes nas dinâmicas criminais, mas antes que sua participação é normalmente organizada por códigos de gênero, ligada geralmente aos envolvimento amorosos com seus parceiros e avaliada como uma posição subordinada ocupada por elas nesses espaços (Melo, Alves, Cavalcante, 2015; Sena, 2014)².

Por outro lado, quanto à raça/cor, identificamos também uma forte concentração entre a população negra. Em 2019, os negros representaram 66,7% da população carcerária, enquanto a população não-negra, aqui considerados brancos, amarelos e indígenas, segundo a classificação adotada pelo IBGE, representou 33,3%. Isto significa que para cada não-negro preso no Brasil em 2019, 2 negros foram presos. É um pouco mais que o dobro, quando comparado aos não-negros, em especial os brancos.

Ainda que o maior encarceramento de pessoas negras não seja propriamente uma novidade, ao se analisar a série histórica do

dado raça/cor dos presos no Brasil fica claro que a cada ano esse grupo representa uma fração maior do total de pessoas presas. Se em 2005 os negros representavam 58,4% do total de presos, enquanto os brancos eram 39,8%, em 2019 essa proporção chegou a 66,7% de negros e 32,3% de brancos. A taxa de variação nesse período mostra o crescimento de 377,7% na população carcerária identificada pela raça/cor negra, valor bem superior à variação para os presos brancos, que foi de 239,5%.

Ou seja: verifica-se que, as prisões no Brasil estão se tornando, ano a ano, espaços destinados a um perfil populacional ainda mais homogêneo. No Brasil, se prende cada vez mais, mas, sobretudo, cada vez mais pessoas negras. Assim, se há algum tipo de política de desencarceramento sendo realizada, ela vem atingindo com mais intensidade a população carcerária identificada pela raça/cor branca.

Existe, dessa forma, uma forte desigualdade racial no sistema prisional, materializada não somente nos números e dados apresentados, mas que pode ser percebida concretamente na maior severidade de tratamento e sanções punitivas direcionadas aos negros, como já demonstrado por Adorno (1995)³. Aliado a isso, as chances diferenciais a que negros estão submetidos socialmente e às condições de pobreza que enfrentam no cotidiano, fazem com que se tornem os alvos preferenciais das políticas de encarceramento do país.

2. MELO, Juliana Gonçalves; ALVES, Leonardo; CAVALCANTE, José. Do lado de dentro e do lado de fora: justiça e criminalidade a partir de perspectivas de mulheres em situação de prisão e na condição de visitantes. Vivência: Revista de Antropologia, v. 1, n. 46, p. 113-130, 2015; SENA, Lucia Lamounier. I Love my White: mulheres no registro do tráfico ilegal de drogas. Tese (Doutorado) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Belo Horizonte, 2014.

3. Para o autor, em pesquisa sobre o tratamento diferencial de negros e brancos no sistema de justiça, os réus negros contam com menos testemunhas e menor apresentação de provas, além de serem o público preferencial das forças policiais (1995, p. 190).

Referências utilizadas:

ADORNO, S. *Discriminação racial e justiça criminal em São Paulo. Novos Estudos CEBRAP*, v. 43, p. 45-63, 1995.
ZALUAR, Alba. 1985. *A máquina e a revolta. As organizações populares e o significado da pobreza. São Paulo: Editora Brasiliense.*

_____. *Condomínio do diabo. Rio de Janeiro, Ed. da UFRJ e Revan, 1994.*

CECCHETTO, F. *Violência e estilos de masculinidades. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2004.*

Betina Warmling Barros é Graduada em Ciências Jurídicas e Sociais (UFRGS), Mestre em Sociologia (UFRGS), Doutoranda em Sociologia (USP) e pesquisadora do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Amanda Laysi Pimentel dos Santos é Mestre em Teoria do Estado e Direito Constitucional pela PUC-Rio e Pesquisadora do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.



Parte 10

SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Sistema socioeducativo

TABELA 110

Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no meio fechado⁽¹⁾
Brasil e Unidades da Federação – 2016-2017

Brasil e Unidades da Federação	Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no meio fechado ⁽¹⁾				
	Ns. Absolutos		Taxa ⁽²⁾		Variação (%)
	2016	2017	2016	2017	
Brasil	26.450	26.109	78,0	77,3	-0,8
Acre	424	931	251,5	546,1	117,2
Alagoas	289	235	45,7	37,3	-18,5
Amapá	354	158	211,4	92,8	-56,1
Amazonas	198	211	24,4	25,8	6,0
Bahia	621	703	24,4	27,9	14,2
Ceará	856	935	52,9	58,3	10,1
Distrito Federal	981	798	201,7	164,3	-18,5
Espírito Santo	1.123	945	176,8	149,3	-15,6
Goiás	477	387	42,2	34,2	-18,9
Maranhão	276	317	20,7	23,6	14,3
Mato Grosso	142	122	25,3	21,7	-14,1
Mato Grosso do Sul	301	39	67,2	8,7	-87,0
Minas Gerais	1.964	1.839	59,7	56,4	-5,5
Pará	475	411	29,5	25,4	-13,7
Paraíba	603	545	89,8	81,2	-9,6
Paraná	1.062	902	59,2	50,8	-14,3
Pernambuco	1.615	1.246	99,1	76,6	-22,8
Piauí	269	295	46,8	51,3	9,6
Rio de Janeiro	2.293	1.931	90,5	77,0	-14,9
Rio Grande do Norte	192	1.606	32,3	270,6	737,1
Rio Grande do Sul	1.348	1.369	80,7	83,1	2,9
Rondônia	189	315	58,6	97,9	67,2
Roraima	99	100	92,1	92,2	0,1
Santa Catarina	304	340	28,0	31,5	12,7
São Paulo	9.572	9.021	141,1	133,5	-5,3
Sergipe	296	264	71,5	63,8	-10,8
Tocantins	127	144	44,3	50,1	13,1

Fonte: Ministério dos Direitos Humanos. Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) São considerados adolescentes atendidos em regime de internação, internação provisória, internação sanção, semiliberdade e medida protetiva.

(2) Por 100 mil habitantes entre 12 e 21 anos (estimativa).

TABELA 111

Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no meio fechado e no meio aberto por UF

Brasil e Unidades da Federação – 2017

Brasil e Unidades da Federação	Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa					
	Meio fechado ⁽¹⁾		Meio aberto ⁽²⁾		Total em medidas socioeducativas ⁽³⁾	
	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%
Brasil	26.109	18,2	117.207	81,8	143.316	100
Acre	931	40,1	1.389	59,9	2.320	100
Alagoas	235	9,9	2.143	90,1	2.378	100
Amapá	158	18,4	702	81,6	860	100
Amazonas	211	12,7	1.450	87,3	1.661	100
Bahia	703	28,4	1.774	71,6	2.477	100
Ceará	935	36,4	1.631	63,6	2.566	100
Distrito Federal	798	(...)	(...)	(...)	798	100
Espírito Santo	945	25,5	2.767	74,5	3.712	100
Goiás	387	8,3	4.297	91,7	4.684	100
Maranhão	317	25,3	938	74,7	1.255	100
Mato Grosso	122	6,4	1.785	93,6	1.907	100
Mato Grosso do Sul	39	1,9	2.062	98,1	2.101	100
Minas Gerais	1.839	14,5	10.832	85,5	12.671	100
Pará	411	17,9	1.887	82,1	2.298	100
Paraíba	545	38,3	879	61,7	1.424	100
Paraná	902	7,8	10.661	92,2	11.563	100
Pernambuco	1.246	33,1	2.513	66,9	3.759	100
Piauí	295	33,1	597	66,9	892	100
Rio de Janeiro	1.931	32,2	4.053	67,7	5.984	100
Rio Grande do Norte	1.606	59,9	1.077	40,1	2.683	100
Rio Grande do Sul	1.369	19,8	5.481	80,0	6.850	100
Rondônia	315	19,8	1.277	80,2	1.592	100
Roraima	100	65,4	53	34,6	153	100
Santa Catarina	340	6,2	5.111	93,8	5.451	100
São Paulo	9.021	15,0	50.942	85,0	59.963	100
Sergipe	264	35,3	484	64,7	748	100
Tocantins	144	25,4	422	74,6	566	100

Fonte: Ministério dos Direitos Humanos. Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

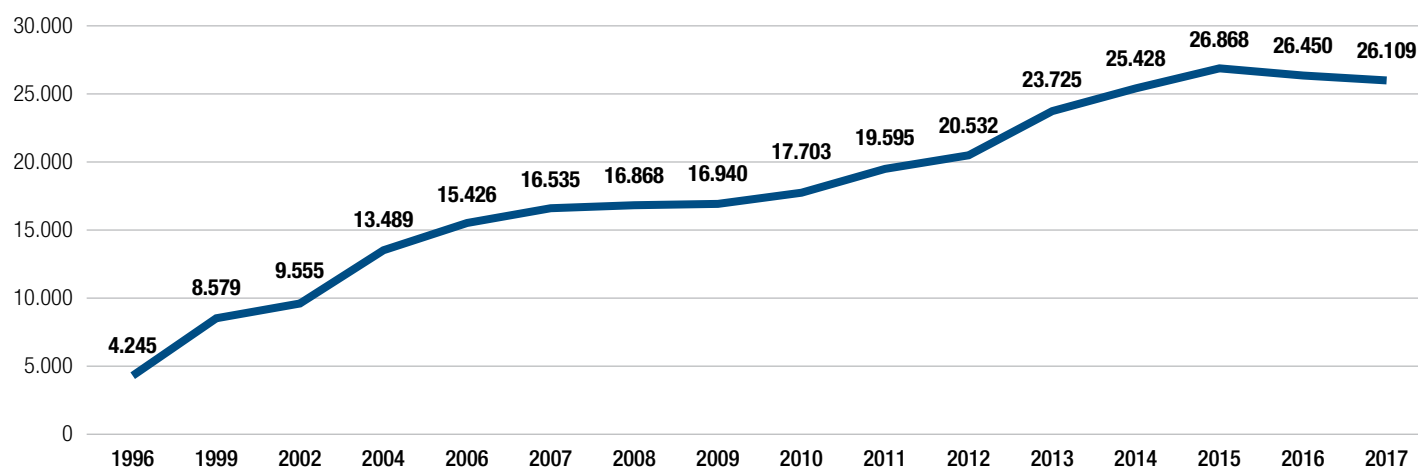
(1) São considerados adolescentes atendidos em regime de internação, internação provisória, internação sanção, semiliberdade e medida protetiva.

(2) São considerados adolescentes atendidos em meio aberto.

(3) Proporção em relação ao total de adolescentes em atendimento socioeducativo

GRÁFICO 62

Evolução do número de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado⁽¹⁾
Brasil, 1996-2017



Fonte: Ministério dos Direitos Humanos. Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) São considerados adolescentes atendidos em regime de internação, internação provisória, internação sanção, semiliberdade e medida protetiva.



30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente e os desafios da gestão das informações do Sistema Socioeducativo

Betina Warmling Barros

Em julho desse ano, a Lei 8.069/1990 mais conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) completou 30 anos da sua primeira publicação. A data é uma ótima oportunidade para que se faça um balanço sobre como a legislação vem avançando em termos de garantir os direitos que prevê, bem como para identificar os principais caminhos que ainda precisam ser percorridos. As disposições do ECA que constituem seus princípios orientadores decorrem tanto do que estabelecia o art. 227 e 228 da Constituição Federal de 1988, como dos conceitos debatidos na Convenção Sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas (ONU), em 1989. Para que o Estatuto viesse a ser promulgado, contudo, além dessas orientações normativas foi preciso que movimentos sociais, agentes do campo jurídico e trabalhadores das políticas públicas estabelecessem uma articulação visando a construção dos parâmetros norteadores do Estatuto, com ênfase

se para a instituição da Doutrina da Proteção Integral.

O novo paradigma, democrático e participativo, em que família, sociedade e Estado são cogestores de um sistema de garantias destinados a todas as crianças e adolescentes, abandona, em teoria, preceitos que diferenciam aqueles que fariam parte de um grupo a ser protegido em oposição a um outro que deveria ser alvo da repressão. Ainda que a ideia de uma ruptura entre dois modelos possa ser questionada¹, é inegável que a revogação do Código de Menores de 1979 – concentrado sobretudo na repressão a crianças e adolescentes em situações irregulares, como crianças órfãs, em situação de pobreza, em situação de rua ou em conflito com a lei – representou um marco em termos de avanço na garantia da dignidade da pessoa humana.

Os três princípios gerais que orientam o ECA – princípio da prioridade absoluta, do melhor interesse e da municipalização – se

1. CIFALI, Ana Cláudia. *As disputas pela definição da justiça juvenil no Brasil: atores, representações sociais e racionalidades. Tese (Doutorado em Ciências Criminais). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2019.*

desdobram em uma série de princípios específicos e direitos fundamentais orientadores das políticas públicas nas mais diversas áreas, como saúde, educação e assistência social. Algumas das políticas implementadas a partir do ECA produziram resultados notáveis. É o caso das políticas que levaram à diminuição radical dos índices de trabalho infantil e ao aumento nos níveis de alfabetização e de escolarização, por exemplo.

No campo específico da socioeducação também é possível identificar avanços importantes. Nesse cenário, a promulgação da Lei 12.594/2012 que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo foi essencial para regulamentar a execução das medidas socioeducativas (MSE) em todo o país, estabelecendo critérios específicos no atendimento tanto no meio aberto como no meio fechado. Por meio do SINASE, reforça-se a excepcionalidade das medidas de internação e o princípio da brevidade do tempo da medida, além de parâmetros estruturais para as instalações das unidades de atendimento. Ainda em relação à capacidade física, destaca-se a recente decisão paradigmática do Supremo Tribunal Federal² que determinou o fim da superlotação em unidades do sistema socioeducativo de todo o país, destacando a necessidade de garantir a proteção integral dos adolescentes, ainda que autores de ato infracional, o que implica na oferta de políticas públicas a esse público que observem todos os direitos previstos no Estatuto.

É com esse pano de fundo que o Anuário 2020 apresenta os dados oficiais mais recentes a respeito do sistema socioeducativo no país, conforme divulgado no Levantamento anual do SINASE 2017, produzido pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, pasta que compõe o Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos. O levantamento traz informações referentes ao ano de 2017, atualizando os dados sobre quantidade de adolescentes em cumprimento de medida de internação e semiliberdade (meio fechado).

Os índices indicam uma queda nos números absolutos de adolescentes internados no país entre 2016 e 2017, passando de 26.450 internações em 2016, para 26.109 no

ano seguinte. A leve diminuição na quantidade total também se faz representar na taxa de adolescentes em cumprimento de MSE em meio fechado por 100 mil habitantes entre 12 e 21 anos. Em 2016, tinha-se uma taxa de 78,0, passando para 77,3 em 2017, o que significa uma variação de menos 0,8% no período de um ano.

Os dados parecem indicar uma estabilização, observada desde 2015, no número total de medidas socioeducativas privativas de liberdade no país. O curto espaço de tempo desde o início dessa tendência não permite afirmar que se trata de um cenário consolidado, capaz de reverter a curva de aumento no número de adolescentes internados que se estabeleceu no Brasil desde o início da série histórica (1996). Não deixa de ser significativo, contudo, que essa variação negativa de menos de 1% na taxa de internação represente apenas a segunda vez, desde que os dados passaram a ser sistematizados no Anuário da Segurança Pública, que se observa uma queda na quantidade de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação no país.

No acúmulo da série histórica, entre 1996 e 2017, a variação foi de 515,1%, comprovando uma tendência das políticas de justiça juvenil de priorizar as medidas mais gravosas, aumentando ano a ano o número de adolescentes privados de liberdade no país. Essa propensão a medidas de privação de liberdade não é uma exclusividade do sistema socioeducativo e se assemelha à política também observada no caso do sistema prisional. Em comparação, têm-se que a variação de pessoas adultas encarceradas entre 2000 e 2017 foi de 210,5%. Entre 1999 e 2017, no caso dos adolescentes, essa variação seguiu padrão semelhante, tendo significado um crescimento de 173,2% medidas de internação.

O total de 26.109 adolescentes em cumprimento de MSE em meio fechado no ano de 2017 se divide entre aqueles que cumprem medida de internação (71,8%), medida de semiliberdade (19,5%) e outras modalidades de atendimento (8,7%), identificadas pelo Levantamento como atendimento inicial, internação sanção e medida protetiva. Essa distribuição confirma a prevalência da

2. Habeas Corpus Coletivo 143.988, ajuizado pela Defensoria Pública do Espírito Santo e julgado no dia 21 de agosto de 2020 pela 2ª Turma do STF.

medida de internação mais gravosa e o caráter secundário que a semiliberdade vem adquirindo no sistema socioeducativo no país, ainda que seja uma medida que permita maior grau de preservação dos vínculos do socioeducando com sua família e sua comunidade. O Levantamento do SINASE 2017 também indica o total de 484 unidades socioeducativas voltadas à restrição e privação de liberdade, divididas entre aquelas voltas à internação, à internação provisória e à semiliberdade.

Ao desagregar os dados por Unidade Federativa, a tendência de queda tanto no número absoluto de adolescentes internados, como na taxa por 100 mil habitantes entre 12 e 21 anos, é confirmada na maior parte dos Estados do país. As maiores quedas são observadas no Mato Grosso do Sul (-87%), no Amapá (-56,1%) e em Pernambuco (-22,8%) que compõem o conjunto de 12 Estados com diminuição nas taxas de adolescentes internados entre 2016 e 2017. A maior parte das UF's apresentou taxas abaixo da média nacional (77,3).

Rompendo com esse padrão, entretanto, importa ressaltar a excepcionalidade dos Estados do Acre e do Rio Grande do Norte. No caso do Acre, o Estado passou de 424 adolescentes internados em 2016 para 931 no ano seguinte, o que significou uma taxa de 546,1 adolescentes internados por 100 mil habitantes e uma variação de +117,2%. Ao se resgatar os dados dos anos anteriores, 404 internações, em 2014, e 475 em 2015, o aumento verificado em 2017 chama ainda mais atenção. Não há qualquer indicativo no relatório fonte dos dados que indique alguma explicação para essa diferença.

No caso do Rio Grande do Norte, o levantamento produzido pelo Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos observa que o salto no número de adolescentes internados se deu "pela abertura de estabelecimentos socioeducativos no estado"³. A explicação é insuficiente, contudo, dado que se trata de um aumento preocupante de 737,1% na taxa de internação de adolescentes no Estado, passando de 192, no ano de 2016, para 1.606, em 2017. Os dados de períodos anteriores, a exemplo do ocorrido no Acre, indicam um acréscimo

fora do comum, já que as internações no Estado se mantinham em uma média baixa (141 adolescentes internados em 2014 e 142 no ano seguinte).

Já em relação ao Amapá, Distrito Federal, Espírito Santo e São Paulo – Estados que apresentavam taxas acima de 100 adolescentes por 100 mil habitantes em 2016 – observa-se a diminuição da quantidade de internações. No Estado de São Paulo, contudo, a queda foi bastante leve (-5,3%), o que ainda é insuficiente para significar uma melhora nos índices de privação de liberdade de adolescentes da UF, que, em 2017, contava com 9.021 adolescentes internados e uma taxa 133,5 por 100 mil habitantes entre 12 e 21 anos. Em termos absolutos, o Estado de São Paulo sozinho foi responsável por 34,5% do total de internações do país nesse período, quando a sua população entre 12 e 21 anos representou apenas 20% em relação ao total da população dessa faixa etária no Brasil.

Uma novidade trazida pela versão atualizada do Levantamento do SINASE foi a desagregação por UF dos dados referentes às medidas de meio aberto no país. O ECA prevê, em seu art. 112, quatro medidas que não configuram privação de liberdade: (I) advertência; (II) obrigação de reparar o dano; (III) prestação de serviço à comunidade e; (IV) liberdade assistida. Destas, as duas últimas são as que merecem maior atenção, já que importam em efetivo acompanhamento do adolescente por parte da política pública de assistência social dos municípios do país. Os dados indicam um total de 117.207 adolescentes em cumprimento de medidas de prestação de serviço à comunidade (PSC) e liberdade assistida (LA). Desagregadas, trata-se de 84.755 medidas de LA e 69.930 medidas de PSC em todo o país⁴.

Uma primeira questão que merece atenção é a dificuldade de sistematização e gerenciamento desses dados a nível nacional, na medida em que são políticas municipalizadas que, em muitos estados, não estão integradas às Secretarias responsáveis pela gestão e execução das medidas de internação e semiliberdade. Nem sempre, portanto, existe uma integração entre esses dois grupos de medidas socioeducativas, o

3. Brasil. Levantamento do SINASE 2017. Brasília, 2019, p. 32.

4. A soma das medidas é maior do que o número total de adolescentes em cumprimento de medida. Isso ocorre pois é frequente que seja determinado ao adolescente o cumprimento simultâneo de LA e PSC.

que inclusive pode dificultar o resgate do histórico dos adolescentes que passaram pelo meio aberto antes de serem condenados à internação.

De todo modo, os dados indicam a prevalência proporcional das medidas em meio aberto no país, o que não deixa de ser uma boa notícia. As medidas de PSC e LA em conjunto representam 81,8% do total de medidas aplicadas, enquanto internações e semiliberdade correspondem a fração de 18,2%. Ao se olhar para os dados específicos das UFs, essa distribuição acaba variando. Há desde Estados em que as medidas em meio fechado representam menos que 15%, como Alagoas (9,9%), Amazonas (12,7%), Goiás (8,3%), Mato Grosso (6,4%), Mato Grosso do Sul (1,9%), Paraná (7,8%) e Santa Catarina (6,2%), até Estados em que as medidas privativas de liberdade chegam a mais de 40% do total de medidas. São os casos do Acre (40,1%), Rio Grande do Norte (59,9%) e Roraima (65,4%).

Em relação ao Acre e ao Rio Grande do Norte, portanto, o salto em termos de quantidade de adolescentes internados não foi acompanhado pela mesma crescente na aplicação de medidas em meio aberto, o que leva a crer que não se trata de um cenário em que os adolescentes estão cometendo mais ato infracionais, mas sim de uma preferência por medidas privativas de liberdade em detrimento de medidas menos gravosas. De todo modo, essa análise é limitada ao ano de 2017, uma vez que os dados de medidas em meio aberto por Estado são inéditos, razão pela qual não é possível localizá-los em uma série histórica que permita análises mais substanciais.

É necessário enfatizar, por fim, que o Levantamento SINASE 2019 mudou a metodologia de sistematização de dados referentes aos tipos de ato infracionais cometidos pelos adolescentes internados. As informações referentes a esse ponto, portanto, são bastante frágeis e, por essa razão, não foram replicadas neste Anuário.

A sua fragilidade decorre do fato de que os tipos de ato infracionais (em analogia aos tipos criminais) estão agregados por categorias muito específicas as quais, em alguns casos, indicam apenas um adolescente internado. Ademais, os tipos de ato infracionais estão desagregados apenas por região do país e não por UF, o que dificulta a análise histórica que vinham sendo realizada. Finalmente, ao se observar o total de atos infracionais identificados pelo seu tipo, depara-se com um valor muito inferior ao total de adolescentes internados no país.

Essas imprecisões colocam dúvidas a respeito da credibilidade dos dados indicados em todo o Levantamento, o que é bastante preocupante dada a necessidade de confiabilidade desses dados para gerar indicadores ao conjunto de políticas de atendimento socioeducativo no país. O acesso aos dados sobre quais são os principais tipos criminais que têm produzido a internação de adolescentes é essencial para que se possa planejar políticas preventivas específicas a esses sujeitos. O acompanhamento da evolução de tipos como tráfico de drogas, homicídios e roubos, por exemplo, é fundamental para a análise tanto do perfil dos adolescentes privados de liberdade, como para a compreensão a respeito de quais tipos criminais têm ensejado a aplicação por parte da justiça juvenil de medidas mais gravosas.

Nesse contexto, portanto, tanto os dados a respeito das medidas em meio aberto, como as próprias informações sobre internações, ainda precisam ser validados por novos levantamentos, de modo que se consolide uma metodologia de coleta de dados respaldada pelas gestões estaduais do sistema socioeducativo e que possa, então, com os devidos parâmetros de controle, ser replicada anualmente. Passados 30 anos da publicação do ECA, a implementação de sistemas de gestão de informações eficientes sobre o sistema socioeducativo que englobem Municípios, Estados e Federação, ainda é um desafio prioritário a ser enfrentado.



Parte 11

VIOLÊNCIA CONTRA

CRIANÇAS E

ADOLESCENTES

Mortes Violentas Intencionais e estupros de crianças e adolescentes: o que dizem os dados sobre essa rotina que se instaurou no Brasil

Sofia Reinach

Em maio de 2020, a morte de João Pedro Mattos, de 14 anos, morto durante operação policial em São Gonçalo (RJ), causou enorme comoção no país. Oito meses antes, em setembro de 2019, havia sido a morte por um tiro de Ágatha Vitória Sales Félix, de 8 anos, no Complexo do Alemão, que ocupara espaço na mídia e nas redes sociais. Em agosto de 2020, uma menina de 10 anos, vítima de violência sexual, foi exposta a um debate nacional ao tentar exercer o direito garantido em lei à interrupção da gravidez resultado de estupro.

Apesar de casos pontuais como esses ganharem grande repercussão, estupros e mortes violentas intencionais de crianças e adolescente no Brasil são fenômenos inaceitavelmente comuns e configuram problemas graves, que merecem atenção constante de cidadãos e autoridades. Quando a

discussão sobre a exposição das crianças brasileiras a diferentes tipos de violência vem à tona, fica evidente que são os poucos os dados que nos esclarecem os meandros e nuances desse assunto no Brasil, apesar da importância do tema.

Se episódios isolados como os mencionados impressionam, deveria causar choque que em 2019 foram quase 5 mil crianças e adolescentes mortos de forma violenta e intencional e quase 26 mil que sofreram estupro. É com o intuito de demonstrar que esses não são fenômenos raros no Brasil, e de tentar delinear as suas características, que esse trabalho se apresenta.

Essa análise inaugura uma parceria entre o Fórum Brasileiro de Segurança Pública e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) no Brasil com o intuito de melhorar a compreensão acerca da vio-

lência contra crianças e adolescentes no país a partir dos dados da segurança pública. Além disso, esta colaboração buscará compreender as lacunas deixadas por esses dados e quais as características dos registros de crimes no Brasil que dificultam o entendimento do cenário da violência contra a criança.

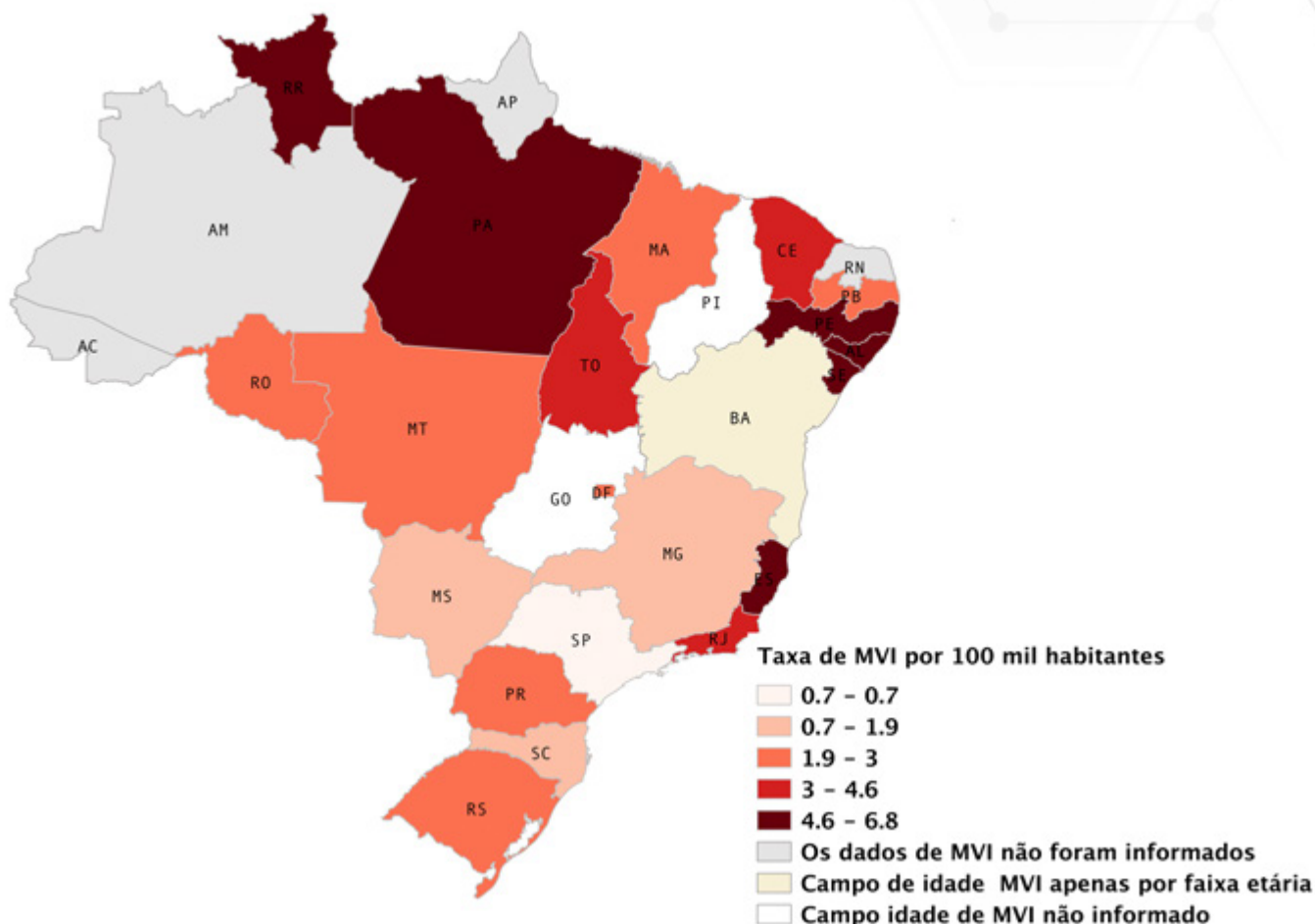
Nesse texto inicial, serão analisados os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública referente ao ano de 2019. Nesse momento, o foco será dado aos registros de crimes de mortes violentas intencionais (MVI) e estupro. A primeira seção tratará apenas das mortes violentas intencionais de vítimas de 0 a 19 anos e a segunda parte fará o mesmo com os registros de estupro. Como são tipos de crimes diferentes, as bases de dados informadas

pelos estados são diferentes e, portanto, variam de cobertura. Com isso, cada uma das seções terá uma discussão sobre o que os dados não mostram. Ou seja, inaugura-se aqui o trabalho de entender o que os dados dizem e o que eles não dizem, mas poderiam dizer.

MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENTRE 0-19 ANOS

No ano de 2019 foram registrados 4.928 casos de mortes violentas intencionais de crianças e adolescentes entre 0 e 19 anos.¹ Esses dados foram extraídos dos registros informados pelos estados de AL, CE, DF, ES, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PE, PR, RJ, RO, RR, RS, SC, SE, SP e TO, que representam 83,56% da população do Brasil.

MAPA 01: TAXA DE MVI DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. BRASIL, 2019



1. Seguindo a prática da Organização Mundial da Saúde para discussão sobre fenômenos relacionados a crianças e adolescentes, os dados serão apresentados para pessoas de 0 a 19 anos, por vezes sendo agregados nas faixas etárias de 0-9 anos, 10-14 anos e 15-19 anos para adolescentes.

Nacionalmente, a taxa de mortes violentas intencionais de crianças e adolescentes em 2019 foi de 2,95² por 100 mil habitantes. A taxa de mortes violentas intencionais de crianças por estado é uma forma de entender a magnitude do problema proporcionalmente à população do estado. Nesse sentido, é possível verificar que a situação se mostra mais alarmante nos estados do Espírito Santo (6,79), Pernambuco (6,22), Sergipe (6,09), Alagoas (6,02), Roraima (5,78) e Pará (5,49), com taxas bem acima da média nacional.

As mortes entre 15 e 19 anos significam 89,90% do total. No entanto, é digno de nota que mais de 10% das mortes sejam de crianças de 14 anos ou menos.

As ocorrências de mortes violentas intencionais quando dispostas de forma aberta por idade possuem tendências de alta a partir de 13 anos de idade, sem sinal de queda até os 19 anos.

Apesar de haver casos em todas as idades, é a partir dos 13 anos que a situação se agrava muito. As vítimas de MVI são de maioria masculina e a desproporção da representação de sexos cresce de acordo com a idade e o aumento do número de vítimas.

GRÁFICO 63: PERCENTUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE MVI POR GRUPO ETÁRIO

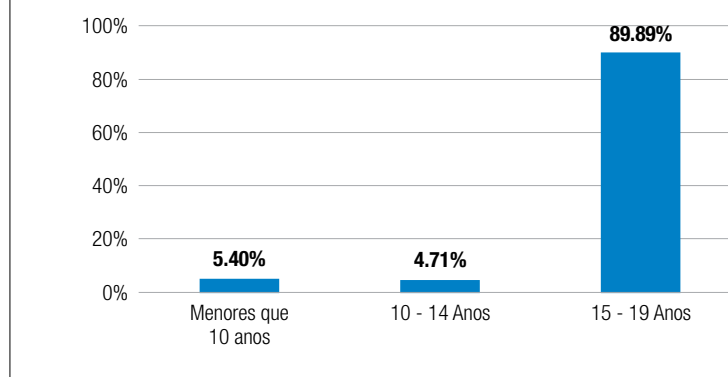
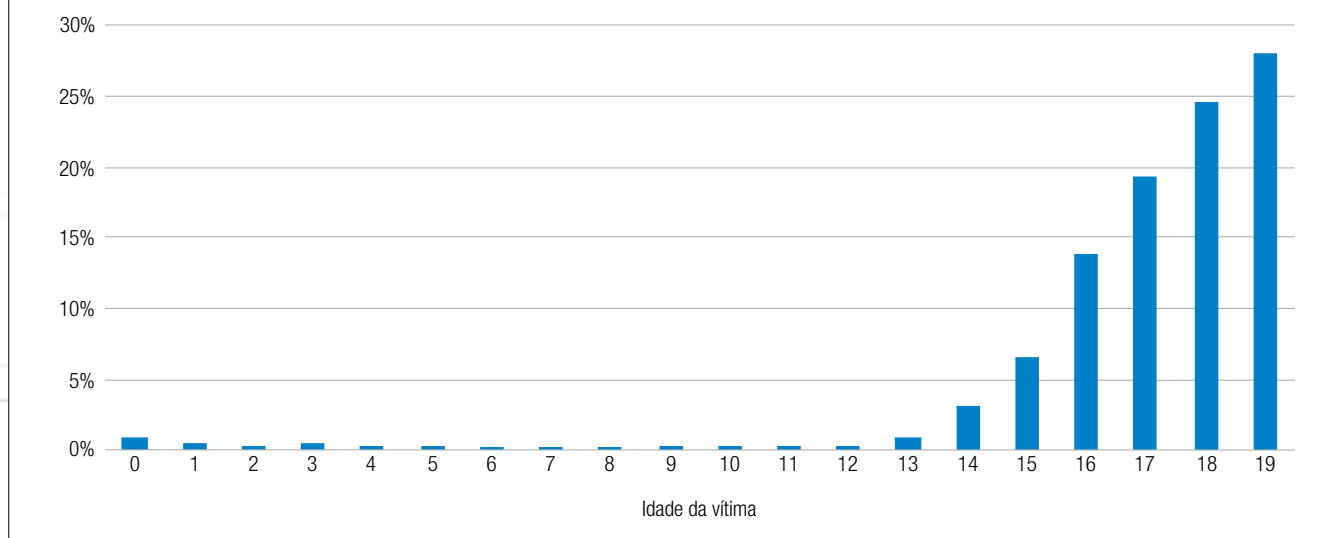


GRÁFICO 64: PERCENTUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES MORTOS, POR IDADE DA VÍTIMA. BRASIL, 2019.



2. Considerando os estados mencionados acima que tiveram seus dados considerados para essa análise.

As vítimas do sexo masculino entre 15 e 19 anos representam 83% das vítimas dos crimes que terminam em morte de crianças e adolescentes no Brasil. Como se pode ver, casos como o do menino João Pedro, de 14 anos, não é uma exceção. A partir dos 13 anos, o risco de meninos serem mortos de forma violenta aumenta significativamente.

A desproporção entre os perfis das vítimas também se dá na cor das vítimas. Os negros representam 75,28% das crianças de 0 a 19 anos vítimas de mortes violentas intencionais no Brasil. Em todas as faixas etárias, o número de vítimas negras é maior do que o número de vítimas brancas.

GRÁFICO 65: FAIXA ETÁRIA POR COR

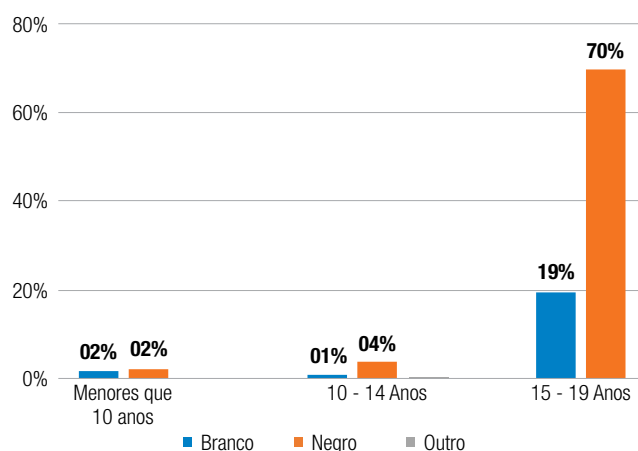
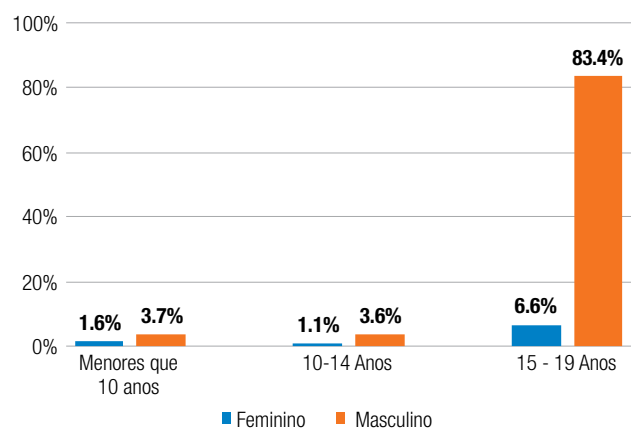


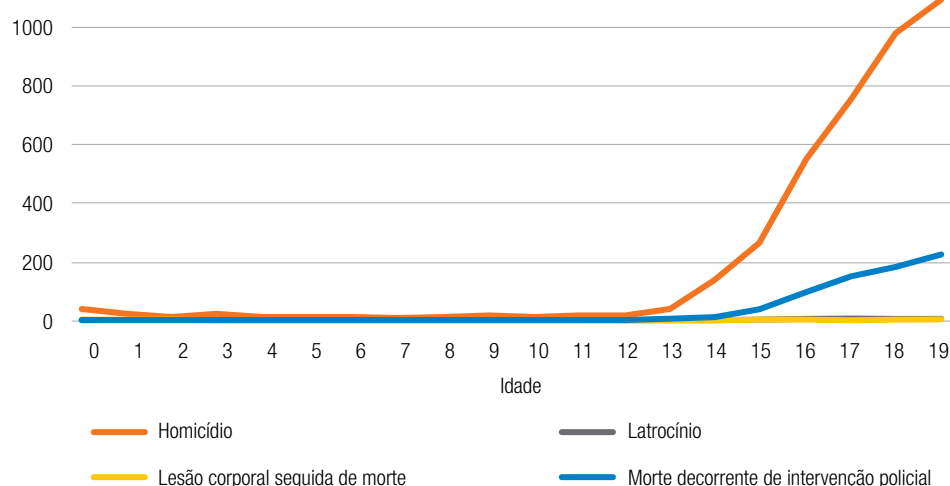
GRÁFICO 66: FAIXA ETÁRIA DAS VÍTIMAS POR SEXO



Ao verificar os tipos de crimes que levam à morte, conclui-se que em todas as idades, o principal tipo de crime que leva à morte

de crianças e adolescentes é o homicídio (83,71%), seguida de mortes decorrentes de intervenção policial (14,81%).

GRÁFICO 67: IDADE DAS VÍTIMAS DE MVI, POR TIPO DE CRIME. BRASIL, 2019.



No entanto, ao “dar um zoom” no gráfico, percebemos nuances importantes de serem discutidas.

GRÁFICO 68: CRIANÇAS E ADOLESCENTES MORTOS, POR TIPO DE CRIME (0 A 9 ANOS). BRASIL, 2019.

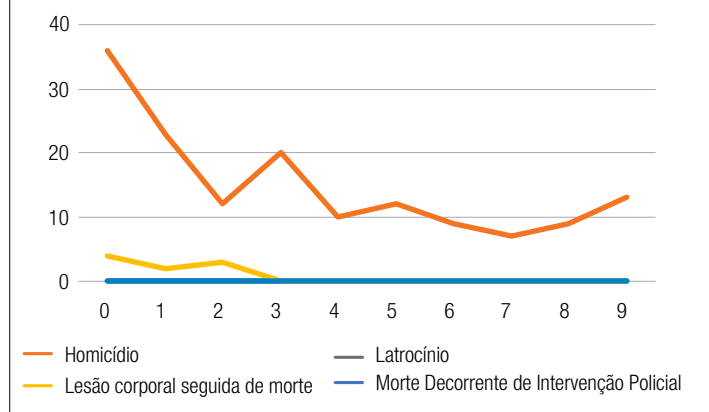
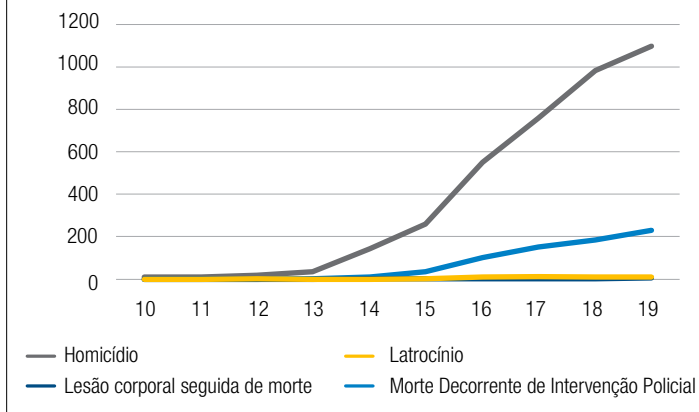


GRÁFICO 69: CRIANÇAS E ADOLESCENTES MORTOS, POR TIPO DE CRIME (10 A 19 ANOS). BRASIL, 2019.



Entre as vítimas de 0 a 9 anos, os principais tipos de crimes são homicídio e lesão corporal seguida de morte. Ainda que num percentual pequeno do total. É possível supor que esses crimes são fruto de abandono ou negligência de bebês (que é um tipo de violência muito frequente nessa faixa etária) ou problemas no registro da idade da vítima. Esses casos reduzem a partir de 3 anos e voltam a subir a partir de 12 anos, como mostra o “zoom” acima.

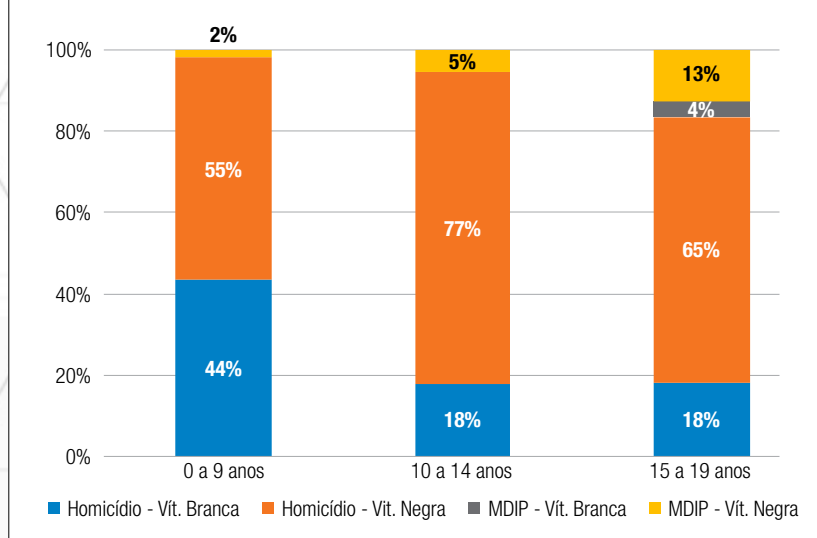
A partir dos 13 anos, os homicídios crescem vertiginosamente, mas é possível verificar também o crescimento das mortes decorrentes de intervenção policial (MDIP). Ou seja, o risco de morte violenta intencional cresce muito a partir dos 13 anos e surge com presença mais significativa as mortes causadas pela polícia que representam 14,81% das causas de mortes violentas de crianças e adolescentes de todas as idades no Brasil. As armas de fogo são os instrumentos utilizados em 79% das mortes violentas intencionais contra crianças e adolescentes. Novamente, aqui se entende o quanto casos como o da menina Agatha e do menino João Pedro não são episódios isolados no Brasil. Trata-se de um tipo de violência que ocorre com frequência com crianças que estão entrando na adolescência.

O percentual de vítimas por cor e faixa etária em relação ao total de casos de um determinado tipo de crime, demonstra que, independente do tipo de crime, existe uma concentração de mortes na faixa etária de 15 a 19 anos. Além disso, independente do tipo de crime, aproximadamente 70% das vítimas são da cor negra, chegando a representar 68,58%

dos homicídios e 74,58% das mortes decorrentes de intervenção policial nessa faixa etária.

Na faixa etária de 0 a 9 anos existe um maior equilíbrio entre vítimas brancas e negras, apesar das vítimas negras serem em maior proporção do que as brancas (55% versus 44%). Na faixa etária entre 10 e 14 anos essa diferença aumenta e 77% são vítimas negras de homicídios (versus 18% de vítimas brancas) e os negros começam a surgir como vítimas de mortes decorrentes de intervenção policial (5% do total). Na faixa etária de 15 a 19 anos a proporção de vítimas brancas de homicídio se mantém a mesma (18%), porém aumentam as mortes decorrentes de intervenção policial (4% de vítimas brancas, e 13% de vítimas negras).

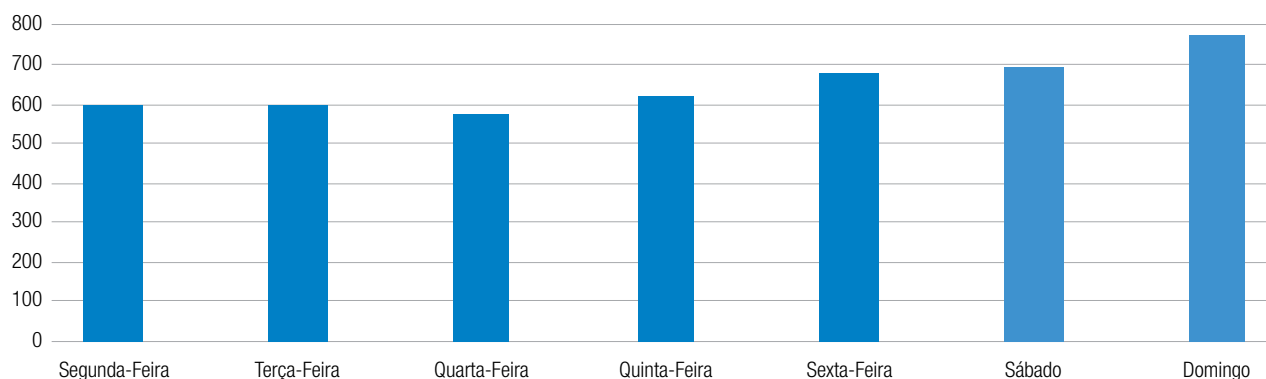
GRÁFICO 70: TIPO DE CRIME POR COR E FAIXA ETÁRIA DA VÍTIMA DE MVI



Finalmente, é interessante verificar que as ocorrências têm tendência de aumento em números absolutos nos finais de semana.

Se a sexta-feira for considerada parte do final de semana, essa tendência torna-se ainda mais clara.

GRÁFICO 71: CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE MVI, POR DIA DA SEMANA

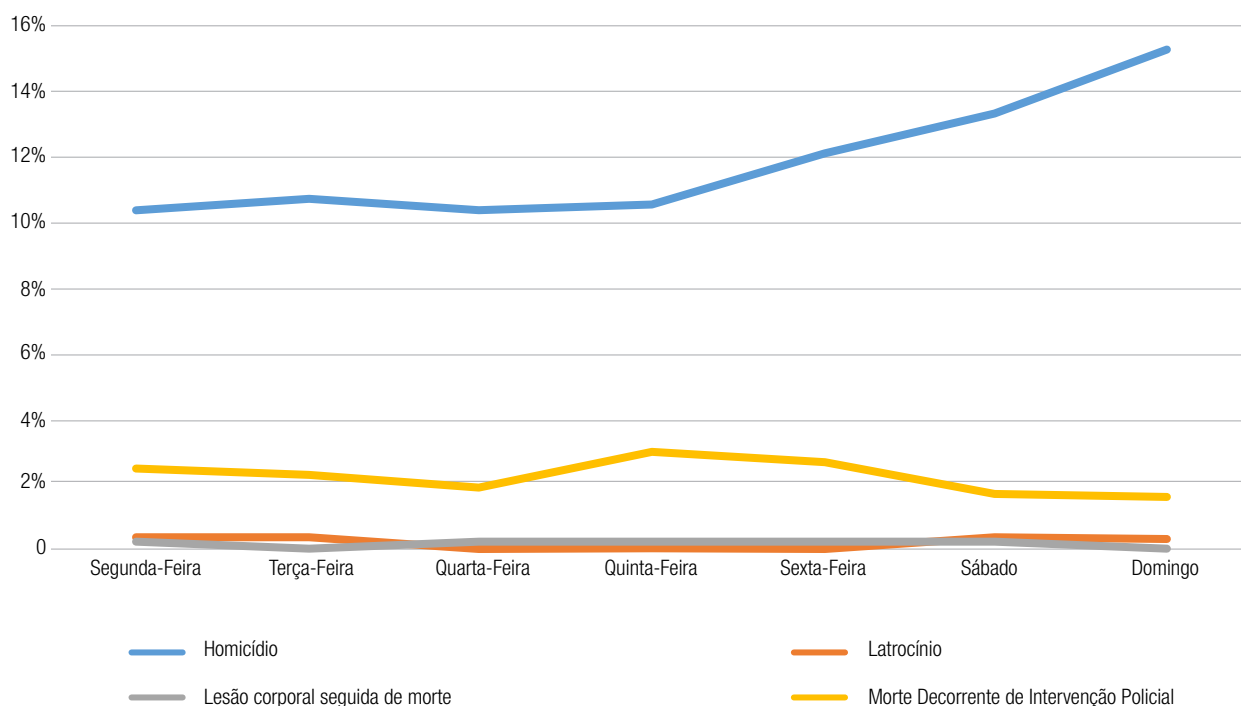


No entanto, ao separar essa informação dividida por tipo de crime, se verifica a existência de tendências diferentes quando se trata de homicídios e mortes decorrentes de intervenção policial. Enquanto os homicídios tendem a aumentar aos finais de semana, as mortes decorren-

tes de intervenção policial tendem a reduzir levemente.

Latrocínio e lesão seguida de morte representam parte pequena do total de mortes e não apresentam uma tendência clara de variação de acordo com dias da semana e finais de semana.

GRÁFICO 72: TIPO DE CRIME QUE VITIMOU CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR DIA DA SEMANA. BRASIL, 2019



Os dados do 14º. Anuário Brasileiro de Segurança Pública referente ao ano de 2019 demonstram que ao tratar de violência contra a criança e adolescente no Brasil, 91% das vítimas são do sexo masculino e mais de 75% são de cor negra. Além disso, verifica-se dois picos de mortes, um mais sutil entre bebês e o outro, mais significativo, que começa a se formar a partir dos 12 anos e não apresenta nenhum sinal de queda até os 19 anos. É possível também afirmar que, apesar de os homicídios serem os tipos de crimes mais comuns em todas as faixas etárias, a partir dos 13 anos de idade, as mortes decorrentes de intervenção policial possuem aumento significativo. Essas, apresentam tendência de queda aos finais de semana, em oposição aos homicídios que aumentam aos sábados de domingos.

Um cenário como o apresentado acima é alarmante. Não é possível olhar para esses dados, sem imaginar que estamos tratando de uma geração de pessoas que é perdida de forma brutal. Os jornais, que estampam rostos quando um caso chama mais atenção, poderiam dedicar páginas completas diariamente com fotos de vítimas. O que se mostra aqui é que, em média, morrem mais de 13 crianças e adolescentes de forma violenta por dia no Brasil. Trata-se dos indivíduos mais vulneráveis da nossa sociedade e que devem ser protegidos pelo Estado, conforme estabelece a Constituição brasileira e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O QUE NÃO DIZEM OS DADOS DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (0 A 19 ANOS) NO BRASIL

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública está na sua 14ª. edição e ao longo dos anos tem verificado uma melhoria na qualidade dos registros de mortes violentas intencionais de muitos estados. Hoje, essa informação é mais completa do que a de outros crimes, como, por exemplo, estupro – que será discutido a seguir. No entanto, os problemas de preenchimento,

organização e disponibilidade dos dados ainda são frequentes entraves para se ter um adequado diagnóstico do volume das mortes violentas intencionais de crianças e adolescentes, o perfil das vítimas e as circunstâncias da morte.

Para a análise de mortes violentas intencionais de crianças e adolescentes, é fundamental que o campo de idade da vítima seja informado. No entanto, GO e PI não informaram esse campo. Ou seja, esses estados tiveram que ser excluídos das análises aqui apresentadas. Com isso, somando os estados que não submeteram nenhuma informação com os que não informaram o “campo idade”, tem-se uma perda de dados que representam quase 10% da população nacional que não figura no diagnóstico da violência contra a criança e adolescente no Brasil em 2019. Além desses, o estado da Bahia informou os dados apenas por faixas etárias. As faixas determinadas e informadas pelo estado (que incluem crianças e adolescentes) são 0 a 11 anos, 12 a 17 anos e 18 a 24 anos. Ou seja, não são as mesmas faixas utilizadas pela Organização Mundial da Saúde e UNICEF. Com isso, fica comprometido o uso dessa informação, sendo inviável compará-la aos dados dos outros estados. Portanto, o estado da Bahia também teve que ser excluído das análises apresentadas.

Alguns dos estados que informaram o campo idade ainda possuem uma parcela significativa dos registros sem essa informação preenchida. Dos estados com maior perda de informações por falta do dado sobre idade estão Roraima (45%), Rio de Janeiro (33%), São Paulo (18,44%), Pará (15,35%), e Paraíba (11,05%). Como é impossível saber quantos desses casos são de crianças e adolescentes, esses dados tiveram que ser excluídos da análise. Isso demonstra a importância do bom preenchimento dos dados nas delegacias dos diferentes estados e adequada organização da informação por parte das Secretarias Estaduais de Segurança Pública.

ESTUPRO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENTRE 0-19 ANOS

O registro de 25.984 casos de estupro de crianças e adolescentes de 0 a 19 anos foram reportados pelos estados para o 14º. Anuário Brasileiro de Segurança Pública referente ao ano de 2019, o equivalente a uma taxa de 21,53 por 100 mil habitantes. Apenas os estados do CE, DF, ES, MT, PA, PB, PR, RJ, RO, RR, RS, SP enviaram essas informações. Esses estados representam 57,41% da população nacio-

nal. Portanto, a cobertura desses dados é significativamente menor do que as informações que tratam das mortes violentas intencionais.

Levando em consideração os estados que submeteram os dados, quatro estados possuem taxas de estupro de crianças e adolescentes por 100 mil habitantes mais altas do que média nacional e chamam a atenção pela gravidade do quadro. Os estados nessa condição são MT (46,29), PR (44,22), PA (34,58) e RS (32,50).

MAPA 2: TAXA DE ESTUPRO E ESTUPRO DE VULNERÁVEL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (0 A 19 ANOS). BRASIL, 2019.

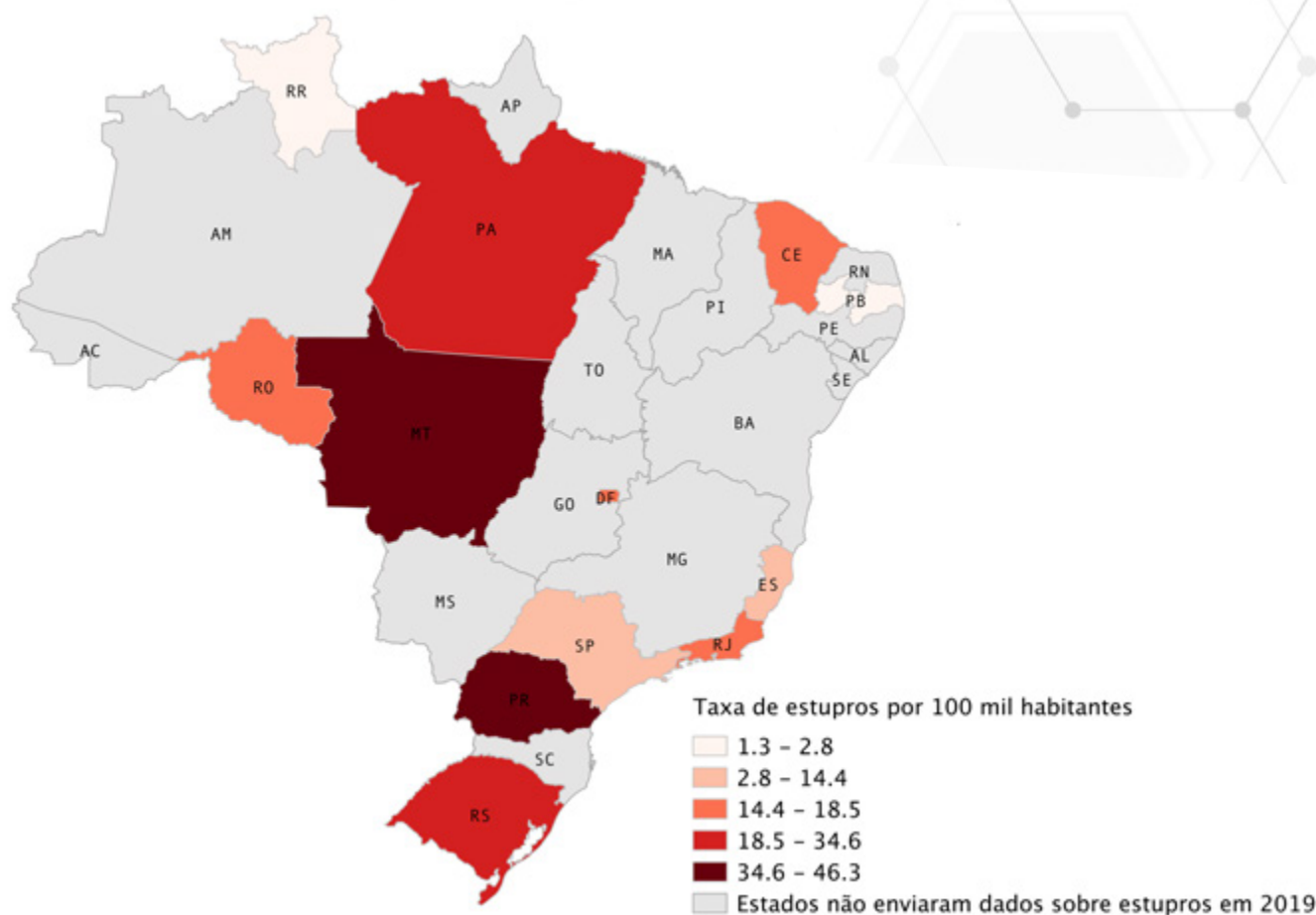
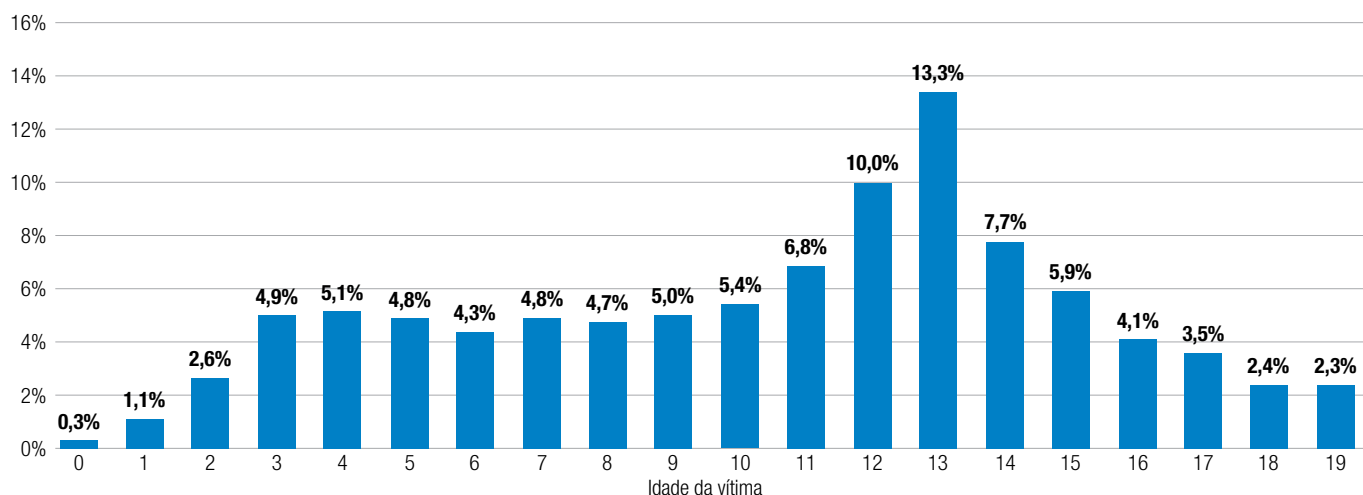


GRÁFICO 73: DISTRIBUIÇÃO DOS ESTUPROS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR IDADE. BRASIL, 2019



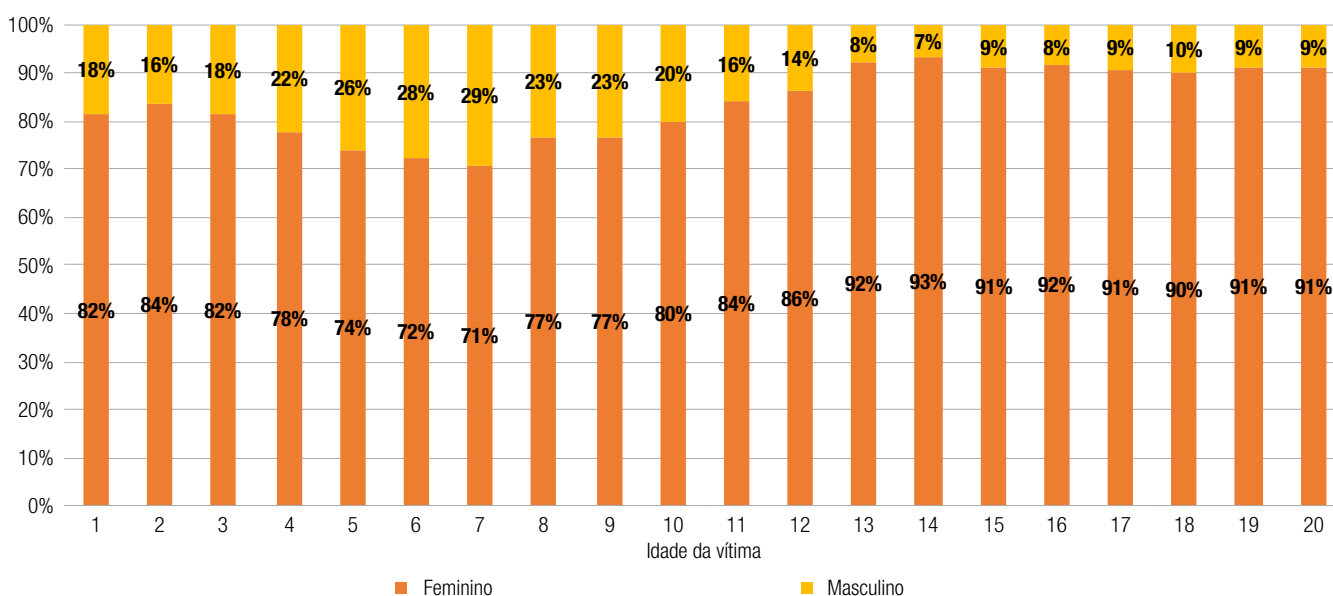
A curva do percentual de ocorrência por idade se comporta de forma diferente do que a de mortes violentas intencionais. No caso de estupros, o número de casos começa a subir aos dois anos de idade e tem um pico entre 11 e 14 anos.

Diferentemente de MVI, os estupros se concentram nas faixas etárias mais baixas, sendo que 38,2% ocorrem dos 0 aos 9 anos, 43,5% entre 10 e 14 anos e 18,4% entre 15 e 19 anos. Ou seja, 81,6% das crianças e adolescentes vítimas de estupros têm até 14 anos. Se em 2018, o 13º. Anuário divulgado

que 53,8% das vítimas de estupro tinham até 13 anos, nos dados de 2019 esse valor subiu para 57,9%.³ Os estupros de crianças e adolescentes entre 0 e 19 anos representam 78,35% do total de registros com campo idade preenchido. Se considerarmos apenas a faixa de 0 a 19 anos, os estupros até 13 anos significam 73,8% do total dessa faixa etária.

Entre crianças e adolescentes, 15% das vítimas são do sexo masculino e 85% do sexo feminino. No entanto, é interessante verificar no gráfico abaixo a existência de uma oscilação desse padrão em algumas faixas de idade.

GRÁFICO 74: DISTRIBUIÇÃO DOS ESTUPROS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR SEXO E IDADE. BRASIL, 2019.



3. Parte significativa dos registros não possui a informação do campo idade. Esse dado é calculado apenas com os registros que possuem essa informação (n= 33161, aprox. 55% do total).

Entre os 4 e os 10 anos de idade, as vítimas chegam a ser entre 20% e 30% do sexo masculino. Por outro lado, a partir dos 13 anos, as vítimas do sexo feminino representam a imensa maioria, entre 92% e 93%.

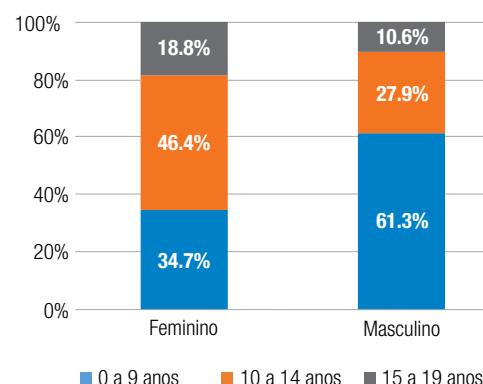
Ao agregar por sexo, observa-se que a maior proporção de meninas vítimas de estupro se concentra na faixa de 10 a 14 anos (46,42%) e entre os meninos se concentra na faixa de 0 a 9 anos (61,35%).

Os estupros possuem uma tendência clara a se concentrarem nos finais de semana. Considerando apenas sábados e domingos, são 44% dos casos e incluindo a sexta-feira como um dia de final de semana, são mais de 64% dos casos concentrados nesses dias da semana.

Esse padrão não tem diferença significativa entre as faixas etárias de 0 a 9; 10 a 14 e; 15 a 19 anos. Nas três fases a maioria dos crimes ocorrem no final de semana e a tendência é crescente ao longo da semana.

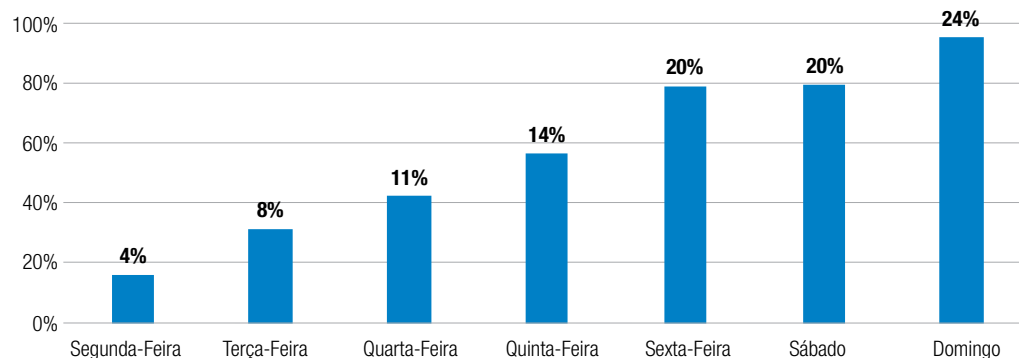
Esses dados, que expressam aproximadamente 57% da realidade brasileira, devido aos estados que não forneceram informação, demonstram que, em média, a cada dia mais de

GRÁFICO 75: CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE ESTUPRO, POR FAIXA ETÁRIA E SEXO. BRASIL, 2019.



70 crianças e adolescentes são estuprados no Brasil. A cada hora, 3 crianças sofrem esse tipo de violência. Durante os cinco dias em que o debate sobre a menina de 10 anos no ES ocupava a mídia, podemos estimar que pelo menos mais 350 crianças, na sua maioria meninas, estavam submetidas à mesma violência.

GRÁFICO 76: OCORRÊNCIAS DE ESTUPROS ENTRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, POR DIA DA SEMANA. BRASIL, 2019



O QUE NÃO DIZEM OS REGISTROS DE ESTUPRO CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL

A qualidade do registro do Boletim de Ocorrência no momento do crime é fundamental para que tenhamos um diagnóstico mais claro e preciso do cenário brasileiro em termos de violência e segurança pública. Quando se trata de analisar os dados submetidos pelos estados com o conteúdo dos seus boletins de ocorrência, é possível fazer uma discussão focada no que os dados “não dizem”.

O primeiro problema encontrado é o mesmo já abordado no mapa acima que demonstra que 15 das 27 Unidades federativas brasileiras não submeteram os dados de registro de estupros. Ou seja, esse trabalho tem condições de fazer análises que cobrem apenas 57,41% da população brasileira. Não é possível fazer análises regionais e é impreciso afirmar que esse é um retrato nacional de como se comporta esse tipo de crime no território.

Além da cobertura da informação que se relaciona com os dados não informados pelos

estados, os dados submetidos também apresentam problemas de registro que dificultam as análises. Para que seja discutida a violência contra crianças e adolescentes é fundamental que os registros contenham a informação de idade da vítima. No entanto, dos registros informados ao 14º. Anuário de Segurança Pública para o ano de 2019, apenas 54,15% dos dados possuem o campo de idade preenchido. Com isso, ao tratar de estupro de crianças e adolescentes no Brasil, parte-se de uma perda de aproximadamente 43% do território e, em seguida, 45% das vítimas informadas. Ou seja, logo de início a perda dos dados é enorme.

Um exemplo disso é o fato de que 30% dos registros de vítimas de 0 a 19 anos não possuem informação sobre a cor da vítima. Com isso, a incerteza acerca da precisão da informação é tão grande que inviabiliza a divulgação, pois a chance de erro é significativa. Outra informação que se perde é o local do crime. Os registros apresentados para vítimas até 19 anos demonstram que 64,6% dos casos ocorrem nas residências. No entanto, esse número se refere apenas a 1% dos registros que possuem o preenchimento do local do crime. Ou seja, uma informação tão

importante para pensar prevenção e enfrentamento desse tipo de violência é inviabilizada pela baixa qualidade do preenchimento do Boletim de Ocorrência ou da organização das bases de dados dos estados.

Seria ainda importante discutir o tipo de relação que o agressor possui com a vítima. Dos dados disponíveis, 39% das vítimas de estupro de 0 a 19 anos são agredidas pelos seus padrastos. No entanto, a informação sobre a relação do agressor com a vítima está disponível apenas para 11,10% dos registros de ocorrências.

Por fim, é fundamental enfatizar a importância de que os estados gerem informações passíveis de serem analisadas espacialmente. A análise espacial permite que entendamos o fenômeno nas suas peculiaridades locais e as autoridades tenham insumos para agir de forma inteligente localmente. O mapa abaixo foi gerado a partir da taxa municipal de estupro por 100mil habitantes. No entanto, uma análise como essa fica prejudicada quando a maioria dos estados não informam seus dados de estupro. Os municípios com maiores taxas acabam por se tornar aqueles que registram as ocorrências adequadamente.

MAPA 3: MAPA DE CALOR DA TAXA DE ESTUPROS E ESTUPROS DE VULNERÁVEL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (0 A 19 ANOS). BRASIL, 2019



Para que seja realizada uma análise espacial pertinente, é necessário que tenhamos comparabilidade entre os locais. Segundo esse mapa, o estado do Paraná possui uma concentração maior de casos de estupro de pessoas de 0 a 19 anos em alguns municípios relativamente as suas populações. No entanto, com tantas perdas de informações, tanto dos estados que não submeteram os dados como os que não submeteram, fica comprometida a análise baseada em pontos de calor. Sendo assim, o registro e organização da informação são fundamentais para um bom diagnóstico desse tipo de violência no Brasil.

CONCLUSÃO

Como já foi mencionado acima, esse é o primeiro de uma série de trabalhos de análise dos dados de boletins de ocorrência no Brasil com foco em crianças e adolescentes que será feito nos próximos meses. As informações contidas aqui já demonstram que o cenário é crítico e as violências fazem parte do cotidiano dos meninos e meninas brasileiros.

Se por um lado os meninos são maioria nas mortes violentas intencionais, as meninas são as principais vítimas de estupro. Os riscos são altos em ambos os casos e a

preocupação com o que isso significa para a sociedade deveria estar no centro do debate público. Nesse texto que, como foi dito, apresenta uma perda significativa de dados, tratou-se de 30.912 indivíduos de 0 a 19 anos que tiveram suas vidas interrompidas ou marcadas por crimes brutais. É difícil aferir quantos seriam se os dados fossem informados por todos os estados com os campos bem preenchidos. Esses não são apenas números, são pessoas e suas famílias que passam a vida tendo que conviver com essas marcas. Esse é o retrato de uma rotina que se instaurou e foi normalizada no Brasil que vai muito além de alguns casos emblemáticos que ganham as capas de jornais e ocupam os assuntos mais comentados das redes sociais

Portanto, com a sensação de urgência por um debate profundo, esse trabalho inaugura a parceria entre o Fórum Brasileiro de Segurança Pública e o UNICEF Brasil. Essa parceria buscará não apenas entender melhor o cenário da violência contra crianças e adolescentes no Brasil, mas também discutir como poderemos ter melhores dados e maior transparência das informações sobre esse tipo de crime que está no dia-a-dia do Brasil.

Sofia Reinach graduada e mestre em Administração Pública e Governo pela FGV/EAESP, pesquisadora visitante em Harvard T. H. Chan School of Public Health e pesquisadora associada ao Fórum Brasileiro de Segurança Pública.



Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020



FÓRUM BRASILEIRO DE
SEGURANÇA PÚBLICA

www.forumseguranca.org.br